

10744	
10873/4	
DJ 2720	
2736	

ARQUIVO

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 128

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 reis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem inter-ferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são exten-sivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a quali-dade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.023, de 21 de maio de 1934 (R.).
Decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934.
Decreto n. 24.276, de 22 de maio de 1934.
Decreto n. 24.319, de 1 de junho de 1934.
Decreto n. 24.320, de 1 de junho de 1934.
Decreto n. 24.321, de 1 de junho de 1934.
Decreto n. 24.325, de 1 de junho de 1934.
Decreto n. 24.326, de 1 de junho de 1934.
Ministério da Fazenda — Decretos de 30 de maio (R.)
Ministério da Marinha — Decretos de 31 de maio.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 25 de maio e 1 de junho.
Ministério da Agricultura — Decretos de 8, 22, 28, 29 e 31 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Águas e Esgotos.
Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas e da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade e do Departamento Nacional de Produção Animal.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.023 — DE 21 DE MARÇO DE 1934

Regula a concessão de isenção e redução de direitos aduaneiros

RETIFICAÇÃO

Art. 101. Leia-se assim, e não como foi publicado no Diário Oficial de 24 de março último:

Art. 101. As isenções de que tratam os incisos 17, exceção das joias e baixelas, 18 e 24, do art. 12, poderão ser concedidas, mesmo quando a bagagem não acompanhar o passageiro, por motivo independente de sua vontade, devidamente comprovado.

DECRETO N. 24.174 — DE 25 DE ABRIL DE 1934

Regula o abono de vencimentos aos funcionários públicos civis da União, da data da aposentadoria à da expedição do título de inatividade, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º O funcionário civil da União, aposentado, receberá, até a expedição do título de inatividade, vencimentos na importância que lhe der direito o tempo de serviço.

§ 1.º O tempo de serviço será apurado pela repartição pagadora, pelos elementos próprios ou pelos que lhe fornecer o funcionário aposentado.

§ 2.º Quando o funcionário aposentado perceber vencimentos variáveis, constituídos de ordenados, quotas ou percentagens, a repartição pagadora verificará a média dos vencimentos recebidos nos três últimos anos, para servir de base ao pagamento autorizado neste artigo.

Art. 2.º Dentro de noventa dias improrrogáveis, contados do decreto de aposentadoria, deverá o interessado requerer a expedição de seu título de inatividade, sob pena de cessar o pagamento que se lhe vier fazendo.

§ 1.º As certidões de tempo de serviço, requeridas para esse efeito, serão urgentemente fornecidas e isentas de selo.

§ 2.º Terminado o prazo de noventa dias, sem que o interessado o tenha cumprido, mandará o chefe da repartição pagadora suspender-lhe o pagamento, sob pena de responsabilidade.

Art. 3.º Qualquer que seja o Ministério, o encaminhamento do pedido de liquidação do tempo de serviço será sempre feito por intermédio das Delegacias Fiscais, a pedido da repartição a que o funcionário pertencer, nos Estados, afim de que as Delegacias possam dar cumprimento ao presente decreto, no que se refere a pagamentos realizados.

Art. 4.º Recebido o requerimento de expedição do título de inatividade, a repartição pagadora o instruirá convenientemente e o encaminhará à Diretoria do Expediente e do Pessoal, dentro do prazo improrrogável de quinze dias, com a declaração da quantia mensal que se vier abonando ao funcionário aposentado; respondendo o chefe da repartição pela transgressão do disposto neste artigo, perante o Diretor Geral da Fazenda Nacional.

Art. 5.º O pagamento dos vencimentos a que se refere o presente decreto, independe de concessão de crédito, devendo ser realizado à conta dos recursos que as repartições pagadoras solicitarem, por telegrama, ao Diretor Geral da Fazenda, que providenciará imediatamente na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Se não for concedido o crédito para legalizar o pagamento, será a despesa levada, provisoriamente, pela repartição pagadora, à conta de dotação própria. Se, findo o exercício, não houver sido, ainda, concedido o crédito, será a despesa estornada e escriturada em "agentes pagadores".

Art. 6.º A Diretoria da Despesa Pública procurará conhecer, antes do encerramento do exercício, qual a importância total necessária às despesas decorrentes do pagamento dos vencimentos de que se trata, de modo a ser distribuído às Delegacias Fiscais o crédito preciso à regularidade da despesa efetuada.

Art. 7.º Toda e qualquer diferença para mais abonada ou paga ao funcionário aposentado, ou por ele devida à Fazenda Nacional, será descontada, na forma da legislação em vigor.

Art. 8.º O Governo abrirá, em qualquer época do exercício, os créditos necessários à suplementação da verba destinada ao pagamento dos inativos, de modo a não interrompê-lo.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Protophenes Pereira Guimarães.

Francisco Antunes Maciel.

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

Washington Ferreira Pires.

José Américo de Almeida.

Pedro Aurélio de Góes Monteiro.

DECRETO N. 24.276 — DE 22 DE MAIO DE 1934

Approva alterações dos estatutos de The Northern Assurance Company, Limited, bem como a constituição do capital de responsabilidade para suas operações no país

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu The Northern Assurance Company, Limited, com sede em Londres, Inglaterra, autorizada a funcionar nesta Capital e em varios Estados do Brasil, pelos decretos n. 3.811, de 13 de março de 1867; n. 4.459, de 21 de janeiro de 1870; n. 6.105, de 19 de janeiro de 1876; n. 8.574, de 10 de junho de 1882; n. 8.968, de 30 de junho de 1883; n. 9.087, de 15 de dezembro de 1883; n. 9.968, de 13 de junho de 1888, en. 8.134, de 4 de agosto de 1910, para operar em seguros que não os de vida, resolve aprovar as alterações de seus estatutos, adotadas pelas assembléias gerais dos respectivos acionistas, de 7 e 28 de março de 1917, 28 de março de 1919, 5 de março de 1920 e 25 de maio de 1927, bem como a constituição do capital de responsabilidade de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), para as suas operações na República, deliberada por ato de sua diretoria, de 2 de março de 1933, ficando a aludida Companhia autorizada a operar em todo o território do país, nos termos do art. 2º, grupo A, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, e continuando integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objeto de sua concessão.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Eu, abaixo assinado, tradutor público e interprete comercial juramentado na praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para português, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

The Northern Assurance Company Limited, no intuito de funcionar em todo o Brasil nas modalidades de seguros compreendidas no art. 2-A do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, declara um capital de 1.000 contos de réis a realizar do modo prescrito no referido regulamento, além do que a Companhia declara Reservas Livres acumuladas de 500 contos de réis.

Em testemunho do que, o selo social da The Northern Assurance Company Limited foi apostado ao presente por força de uma resolução da sua diretoria, na cidade de Londres, neste dia dois de março de mil novecentos e trinta e três, na presença de: Assinado: Cecil Lubbock, presidente. — K. K. Peters, gerente geral.

Estava o selo da Northern Assurance Company Limited.

A todos que a presente virem, eu, Joshua Dawson Watts, da cidade de Londres, tabelião público por decreto real, devidamente aprovado, e juramentado, certifico e atesto que estive pessoalmente presente e vi o selo social da The Northern Assurance Company Limited ser devidamente apostado ao documento aqui anexado, por força de uma resolução da diretoria da mesma Companhia, como nêle se menciona.

Certifico, bem assim, que o senhor Cecil Lubbock e o senhor Kenneth Keith Peters, que são de mim, tabelião, pessoalmente conhecidos como presidente e gerente geral, respectivamente, da referida The Northern Assurance Company Limited, compareceram perante mim e declararam cada um dêles ser verdadeiro o conteúdo do referido documento aqui anexado e por êles firmado na minha presença.

Em testemunho e fé do que, eu, referido tabelião, firmei o meu nome e seli com o meu selo de officio, este documento, neste dia dois de março de mil novecentos e trinta e três. Assinado: Josh. D. Watts, tabelião público.

Estava o selo do mesmo tabelião.

Uma estampilha de um shilling inutilizada.

A firma e qualidade do Sr. Joshua Dawson Watts estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres, aos 3 de março de 1933. Firmava o reconhecimento o Sr. Mayá Monteiro, consul geral. Estampilhas do valor global de 4\$000, da verba consular do Brasil, inutilizadas pela chancela do mesmo Consulado Geral.

Estavam coladas e inutilizadas pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, aos 16 de março de 1933, estampilhas federais do valor global de dois mil e duzentos réis.

A firma do Sr. Maya Monteiro, consul geral do Brasil em Londres, estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 16 de março de 1933. Por tradução conforme.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934. *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo-assinado, tradutor público e interprete comercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

Declaração para o Brasil, relativamente às alterações no memorandum de associação e estatutos da Companhia, desde 1908.

Nós, The Northern Assurance Company Limited, de Londres, pelo presente declaramos que desde a votação da lei da Northern Assurance, de 1908, as modificações abaixo foram aprovadas nas datas inframencionadas, mediante resoluções ou resoluções especiais dos acionistas, e que nenhuma outra modificação foram aprovadas dessa forma até a data da presente declaração:

Resolução de 7 de março de 1917

Parágrafo n. 5 do memorandum de associação modificado pela adição dos sub-parágrafos seguintes:

1. Que o contrato provisório, datado de 19 de janeiro de 1917 e celebrado entre The Indemnity Mutual Marine Assurance Company Limited, de um lado, e esta companhia, do outro lado, seja como fica pelo presente ato, aprovado, e que os diretores sejam como ficam neste ato, autorizados a levar o mesmo a efeito e especialmente mediante a emissão das ações preferenciais de participação e os "debenture stock", mencionados no contrato provisório.

2. Que no intuito de levar a efeito o referido contrato, o capital da companhia, consistindo atualmente em £ 3.000.000, dividido em 300.000 ações de £ 10, cada uma (com uma libra realizada, por ação), seja aumentado para £ 3.502.500 mediante a criação de 67.000 ações novas de £ 7.10s.0d., cada uma, ações novas essas que serão chamadas ações preferenciais de participação, as referidas 300.000 ações existentes passando a chamar-se dora em diante ações ordinárias.

3. Que os direitos e privilégios especiais abaixo expressos sejam conferidos às referidas ações preferenciais de participação, a saber:

a) — Os possuidores das mencionadas ações preferenciais terão direito de receber, dos lucros da companhia, com prioridade sobre as ações ordinárias, um dividendo preferencial cumulativo, fixo, à taxa de seis por cento ao ano, sobre o capital realizado, na ocasião, sobre as ações preferenciais que eles possuírem, respectivamente.

b) Além desse dividendo preferencial, fixo, essas ações preferenciais conferirão o direito seguinte, a saber: se o sempre que em um ano qualquer, o dividendo (inclusive qualquer bonificação e incluindo também qualquer capitalização de lucros não divididos) relativo às 300.000 ações ordinárias, existentes da companhia exceder a quantia total de £ 135.000, mais uma quantia igual a cinco por cento ao ano sobre qualquer capital a maior que for realizado ulteriormente, sobre as referidas 300.000 ações ordinárias existentes (excesso esse que nesta cláusula será denominado ulteriormente dividendo sobre o capital a maior das ações ordinárias, essas ações preferenciais terão direito, nesse mesmo ano, além do referido dividendo preferencial fixo, a um dividendo adicional igual à proporção mencionada na cláusula (f) deste instrumento, de um quinto do montante total do dividendo sobre o capital a maior das ações ordinárias, esse dividendo a maior sera rateado entre os possuidores das mesmas ações preferenciais na ocasião emitidas na proporção do capital realizado na ocasião sobre as ações preferenciais que eles possuírem respectivamente, e tanto quanto for possível, esse dividendo a maior será pagável em dinheiro ou aplicado como capitalização do mesmo modo pelo qual o dividendo a maior sobre as ações ordinárias for pagável ou aplicável. Fica entendido que, se esse dividendo a maior sobre as ações preferenciais implicar pagamento de dividendo a maior que não for múltiplo de seis dinheiros a qualquer ação preferencial,

a diretoria poderá reter todas as frações de três dinheiros e levá-las a um Fundo de Reserva Especial para as ações preferenciais que será utilizado como fundo suplementar dos fundos existentes para pagamento do dividendo a maior, além do dividendo de seis por cento sobre as ações preferenciais em anos subsequentes.

c) — As referidas ações preferenciais não terão direito a participação nos lucros além do dividendo fixo e do dividendo a maior de que cogitam as duas cláusulas anteriores.

d) — As referidas ações preferenciais conferirão o direito, no caso de liquidação, ao reembolso do capital realizado sobre elas até a data em que tiver início a liquidação, e mais os atrasados do referido dividendo preferencial calculado até o começo da liquidação (sendo esse dividendo preferencial, para este efeito, considerado como se fosse juro fixo a pagar, independentemente de lucros) com prioridade sobre as ações ordinárias e conferirão também o direito, depois do reembolso do capital realizado sobre as ações ordinárias, de receber, com prioridade a qualquer pagamento ulterior a fazer sobre as ações ordinárias, uma quantia adicional igual a dez por cento do valor nominal dessas ações preferenciais; mas as ações preferenciais não terão direito a qualquer outra participação na liquidação.

e) — As referidas ações preferenciais também conferirão o direito seguinte, a saber: — se e sempre que quaisquer ações novas da companhia forem emitidas para pagamento em dinheiro (a não ser mediante capitalização de lucros não distribuídos) o direito de subscrever e receber em distribuição mediante as condições dessa emissão, na proporção mencionada na cláusula f) deste instrumento, um quinto dessas novas ações (com observância somente de quaisquer direitos especiais de subscrição que forem inerentes ulteriormente a quaisquer ações da companhia que forem emitidas futuramente, a não ser mediante pagamento em dinheiro) e de modo que os possuidores dessas ações preferenciais entre si, terão direito de subscrever essas novas ações na proporção do número dessas mesmas ações preferenciais que eles respectivamente possuírem. Fica entendido, porém, que se essa subscrição proporcional der direito a uma fração de ação, a diretoria poderá combinar frações e oferecer a ação integral a qualquer uma das pessoas que tiverem qualquer direito de subscrever as frações de ação.

f) — A proporção mencionada nas cláusulas b) e c) deste instrumento, é aquela que houver entre a totalidade dessas ações preferenciais emitidas na ocasião e 67.000.

g) — Em qualquer dos casos seguintes, a saber: Redução de capital, liquidação, aprovação de venda da empresa da companhia ou alteração dos seus regulamentos, de modo que afetem diretamente os direitos dos portadores das ações preferenciais, e em todos os casos em que o dividendo preferencial fixo estiver em atraso de mais de três meses, todo portador de ações preferenciais terá, em escrutínio, dois votos por ação preferencial que possuir. Em todos os outros casos, todo possuidor dessas ações preferenciais terá, em escrutínio ou em votação simbólica, um voto por ação preferencial que possuir.

h) — As referidas ações preferenciais vencerão dividendo desde 1 de janeiro de 1917 (inclusive) e esse dividendo preferencial fixo será pagável em 1 de janeiro de cada ano, salvo o caso de pagamento de metade do dividendo que puder ser pago a título provisório, em 1 de julho de cada ano; mas esse dividendo preferencial fixo não se considerará em atraso se não for pago qualquer dividendo provisório dessa forma.

i) — Nenhuma das referidas 67.000 ações preferenciais será emitida, em qualquer tempo, a não ser em pagamento total ou parcial de qualquer aquisição das ações ora existentes da Indemnity Mutual Marine Assurance Company Limited, feita pela companhia.

j) — Todos ou quaisquer direitos e privilégios conferidos neste instrumento às referidas ações preferenciais poderão ser modificadas por resolução extraordinária votada em assembleia geral especial dos portadores dessas ações preferenciais e todas as disposições constantes dos estatutos da companhia relativamente a assembleias gerais, aplicar-se-ão, *mutatis mutandis*, a cada uma dessas assembleias, sendo, porém, que o quorum dessas assembleias será constituído por sócios possuindo ou representando por procuração, dois terços do montante nominal das referidas ações preferenciais que, na ocasião, estiverem emitidas.

Resolução especial de 28 de março de 1917

O artigo n. 44 dos estatutos é substituído pelo seguinte: "44. Em votação simbólica, todo sócio presente terá um voto. Em votação por escrutínio, todo sócio terá um voto por cada ação ordinária que possuir e em qualquer dos casos se-

guintes, a saber: redução de capital, liquidação, aprovação da venda da empresa da companhia ou alteração dos regulamentos da mesma, que afetem diretamente os direitos dos portadores de ações preferenciais, e também em todos os casos em que o dividendo preferencial fixo estiver em atraso de mais de três meses, todo sócio terá dois votos por ação preferencial que possuir e em todos os outros casos, todo sócio terá um voto por ação preferencial que possuir."

Resolução especial de 28 de maio de 1919

O artigo n. 15 dos estatutos fica modificado pelo acréscimo do sub-artigo seguinte:

"45 A. — Os diretores poderão reter os dividendos a pagar às ações relativamente às quais qualquer pessoa ficar com direito de ser sócio, na conformidade do artigo anterior, ou relativamente às quais qualquer pessoa, por força do mesmo artigo, ficar com direito de as transferir, até que essa pessoa fique sendo sócio em razão das mesmas ações ou as transfira na devida forma."

Artigo n. 31 dos estatutos fica substituído pelo seguinte:

"31. — Realizar-se-á uma assembléia geral em Aberdeen, na primeira quarta-feira de maio de cada ano, ou no outro dia, nunca posterior a 7 de maio, que for fixado pelos diretores, salvo disposição em contrário da Companhia, em assembléia geral."

Artigo n. 59, dos estatutos fica substituído pelo seguinte:

"A qualificação de um diretor de Aberdeen ou de Londres será possuir ele pessoalmente, uma quota de capital ações ou ações ordinárias do valor nominal de duas mil libras, da Companhia e a qualificação de um membro da diretoria local será possuir ele pessoalmente, uma quota do capital-ações ou ações ordinárias da Companhia do valor nominal de quinhentas libras, e se ele já não possuir essa qualificação deverá adquiri-la dentro de dois meses que se seguirem à sua eleição ou nomeação, como diretor, na forma acima expressa."

O item (a) do artigo 65, será substituído pelo seguinte:

"Perderá o cargo, *ipso facto*, o diretor que:

a) tiver qualquer outro cargo ou lugar remunerado na Companhia, salvo aprovação de uma assembléia geral ou autorização na forma expressa nestes estatutos; fica entendido, porém, que a função de agente da Companhia na base de recebimento de comissão sobre prêmios ou sobre lucros não será considerada, para os efeitos do presente artigo, exercício de cargo ou lugar remunerado."

O parágrafo (7) do artigo n. 71 dos estatutos fica substituído pelo seguinte:

(7) — A recomendação de um dividendo e a declaração do mesmo (com aprovação da Companhia em assembléia geral, salvo disposição em contrário):

O artigo n. 99 dos estatutos fica substituído pelo seguinte:

"99. — A Companhia em assembléia geral poderá declarar um dividendo a pagar aos sócios, de acordo com seus direitos, mas nenhum dividendo será superior à quantia recomendada pelo conselho geral de administração. Todavia, o conselho geral de administração poderá, oportunamente, sem depender da aprovação da assembléia geral, pagar os dividendos provisórios sobre as ações ordinárias que, no seu entender, a situação da Companhia justificar, e poderá, também, sem depender da aprovação da assembléia geral, se e sempre que na sua opinião, a situação da Companhia justificar, efetuar esses pagamentos aos portadores das ações preferenciais em 1 de janeiro e 1 de julho de cada ano, relativamente ao dividendo preferencial cumulativo fixo a pagar às ações preferenciais que eles possuírem respectivamente; e os diretores poderão, com aprovação de uma assembléia geral, pagar qualquer dividendo a maior que for em qualquer tempo declarado sobre as ações preferenciais (além do mesmo dividendo fixo) no dia 1 de julho que se seguir logo após o encerramento do exercício, relativamente às quais for ele declarado em favor dos portadores das ações preferenciais registradas como tais na data supracitada, o mais qualquer dividendo provisório pago a eles na mesma data, apesar desse dividendo a maior ter sido declarado anteriormente a essa data. Todos os dividendos serão pagos na proporção das quantias realizadas sobre as respectivas ações, mas esta disposição não afeta quais-

quer direitos ou privilégios que na ocasião couberem a ações emitidas sob condições especiais."

Resolução de 5 de março de 1920

O parágrafo n. 5 do memorandum fica modificado pelo acréscimo seguinte:

Que o capital da Companhia seja aumentado para £ 6.502.500, mediante a criação de 300.000 novas ações de £ 10 cada uma, ficando cada uma dessas novas ações, que serão ações ordinárias, com a mesma categoria e classificação, a todos os respeito, que as ações ordinárias do capital existente da Companhia (salvo a isenção de imposto de selo de transferência de que atualmente gozam as referidas ações ordinárias do capital da Companhia, a menos que e até que a mesma isenção seja conseguida para as referidas ações ordinárias novas, o que a Companhia não ficara na obrigação de conseguir), e que, com observância do acima expresso e também do disposto na cláusula (3) (c) da resolução da Companhia votada aos 7 de março de 1917, essas ações novas serão emitidas para as pessoas, nas épocas e ao par, ou com prêmio, e mediante os termos e condições que o Conselho Geral de Administração, ou por delegação, por força do art. 71, a Diretoria de Aberdeen ou a Diretoria de Londres (conforme o caso), oportunamente determinarem.

Resolução especial, de 5 de março de 1930

O artigo 26 dos estatutos fica substituído pelo seguinte:

"26. — A Companhia, em assembléia geral, poderá, oportunamente, aumentar o capital, mediante a criação de novas ações do montante que for considerado conveniente."

"26 (a). — As novas ações serão emitidas, mediante os termos e condições, e com os direitos e privilégios a elas inerentes, e com a preferência ou prioridade relativamente a dividendos ou à distribuição de ativos ou outros, acima ou no mesmo pé de igualdade de quaisquer outras ações preferenciais ou ordinárias ou diferidas, e quer já hajam sido emitidas, quer não, ou como ações diferidas e com os direitos especiais de voto ou com restrições dele, e nas épocas e para as pessoas que a assembléia geral determinar no ato da criação dessas ações novas, e na falta dessa determinação, ou naquilo que não for previsto nessa determinação, então como o Conselho Geral de Administração, ou, por delegação desse Conselho, nos termos do artigo 71, a Diretoria de Aberdeen ou a Diretoria de Londres (conforme o caso), determinarem."

"26 (b). — Salvo o acima expresso pelas condições da emissão ou pelos presentes estatutos, qualquer capital levantado mediante criação de novas ações, será considerado parte do capital original e o disposto nestes estatutos, aplicar-se-á a esse novo capital, do mesmo modo, a todos os respeito que ao capital original da Companhia, constituído por ações ordinárias."

O artigo 44 dos estatutos fica substituído pelo seguinte:

"44. — Em votação simbólica, todo sócio presente terá um voto. Em escrutínio, todo sócio terá um voto, por ação ordinária que possuir e em qualquer dos assuntos seguintes, a saber: — redução de capital, liquidação, aprovação de venda da empresa da Companhia, ou alteração dos seus regulamentos, que afetem os direitos dos portadores das ações preferenciais, e também sobre quaisquer assuntos, sempre que o dividendo preferencial fixo estiver em atraso de mais de três meses, todo sócio terá dois votos por ação preferencial que possuir, e em todos os outros casos, todo sócio terá um voto por ação preferencial que possuir. Fica entendido que sempre que forem emitidas quaisquer das 300.000 ações ordinárias que se tem em vista criar pela Resolução da Companhia, a votar em 5 de março de 1920, os poderes de voto inerentes às ações preferenciais criadas pela Resolução da Companhia, votada em 7 de março de 1917, sobre, mas unicamente sobre os assuntos especiais supracitados, serão aumentados, oportunamente, de modo que a totalidade dos poderes de voto que na ocasião assistirem a todas essas ações preferenciais, mantenha sempre a mesma proporção que a totalidade dos poderes de voto conferidos nesta ocasião a todas as ações ordinárias então emitidas."

das, a razão de 134 para 300, e de modo que cada uma dessas ações preferenciais tenha sempre direito a uma proporção igual da totalidade dos poderes de voto na ocasião conferidos, dessa forma, a classe das referidas ações preferenciais."

Resolução Especial, de 25 de maio de 1927

O artigo 88 dos estatutos fica modificado pelo acréscimo do sub-artigo seguinte:

"(3) — De outro qualquer modo ou em outro qualquer emprego de capital (exceto em ações, gozando de responsabilidade ilimitada), não autorizados por qualquer dos dispositivos supracitados, uma vez que esse modo ou esse emprego hajam sido aprovados por resolução unânime, votada em uma assembléa da Diretoria de Londres ou da Diretoria de Aberdeen, em que haja cinco diretores, no mínimo, presentes."

Em testemunho do que, nós, The Northern Assurance Company, Limited, apusemos ao presente o nosso selo social, que vai sobrescrito por Kenneth Keith Peters, gerente-geral, na presença de:

K. K. Peters, gerente geral. — E. Haythornthwaite. — H. P. Mann. (Estava o selo da mesma Companhia).
Josh D. Watts, tabelião público, Londres.

Faz-se saber, pelo presente instrumento, a todos a quem possa interessar, que eu, abaixo assinado, Joshua Dawson Watts, da cidade de Londres, tabelião público, por decreto real, devidamente aprovado e juramentado, certifico e atesto que: o Instrumento aqui anexado foi, na data da outorga do presente, devidamente selado com o selo social da Northern Assurance Company, Limited, mencionada e descrita nesse instrumento e sobrescrito por Kenneth Keith Peters, gerente geral da citada Companhia, perante mim, tabelião, e na presença de Edwin Haythornthwaite e Horace Percival Mann, testemunhas que firmaram o mesmo. E certifico que o selo apostado a esse instrumento é conhecido de mim, tabelião, como sendo o selo social da citada Companhia, e que o referido Kenneth Keith Peters, que subscreveu o mencionado instrumento, é pessoalmente conhecido de mim, tabelião, como gerente geral da mesma Companhia. Por me ser pedido ato da devida outorga do citado instrumento, lavrei a presente, para servir e valer quando for preciso.

Em fé e testemunho do que, firmei o presente, que se-lei com o selo do meu officio. Datado de Londres, neste dia seis de abril do ano de Nosso Senhor mil novecentos e trinta e três.

In testimonium veritatis. (Assinado): — Josh D. Watts, tabelião público.

Selo notarial. Estampilha de 1 shilling, inutilizada.

A firma e qualidade do Sr. Joshua D. Watts estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres, aos 7 de abril de 1933. Firmava o reconhecimento o Sr. Maya Monteiro, cônsul geral. Uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

Estavam coladas e inutilizadas pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, aos 2 de maio de 1933, estampilhas federais do valor global de sete mil e duzentos réis.

A firma do Sr. Maya Monteiro, cônsul geral do Brasil em Londres, estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos dois de maio de mil novecentos e trinta e três.

Por tradução, conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de 18\$200:

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1933. — M. de Mattos Fonseca.

(C-1.418-4-6-1934-520\$200)

DECRETO N. 24.319 — DE 1 DE JUNHO DE 1934

Declara a caducidade da concessão à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, do trecho de Hansa a Porto União, da linha de São Francisco

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que, pela cláusula 7ª, n. 2, do contrato de consolidação celebrado ex-vi do decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1918, a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande se obrigou a concluir, no prazo de três (3) anos, a construção do trecho de Hansa a Porto União, na linha de São Francisco:

Considerando que, embora o tivesse entregue ao tráfego provisório, desde 1917, não o concluiu na conformidade das especificações aprovadas pelo Governo, faltando dotá-lo de certas obras de arte correntes e do acabamento de outras obras de arte, tendo sido as respectivas despesas orçadas na importância total de 1.671.560\$784, conforme declarou em relatório a comissão de técnicos que procedeu à verificação dos atos relativos a execução dos contratos da Companhia;

Considerando que o decreto n. 13.312, de 4 de dezembro de 1918, fixou o dia 7 de junho de 1919 para início da contagem dos prazos mencionados no contrato de 24 de janeiro de 1916, de forma que o prazo de 3 (três) anos para conclusão do trecho de Hansa a Porto União expirou definitivamente em 7 de junho de 1922;

Considerando, assim, que a concessão desse trecho caducou, independentemente de interposição judicial, por não se achar concluído no fim do prazo correspondente (cláusula 50, alínea a, do contrato);

Considerando que, não obstante a obrigação da Companhia de concluir o trecho, independente do acréscimo de responsabilidade da União, foi-lhe, sem apoio legal de qualquer natureza, concedido pela condição 12ª, da portaria de 21 de janeiro de 1921, do Ministério da Viação e Obras Públicas, o favor de custear pelo fundo das taxas adicionais as despesas com as obras de conclusão do mesmo trecho, com maior irregularidade ainda de permitir que o valor dessas despesas fosse convertido em ouro para ser somado à importância de £ 3.270.371, que representa o capital garantido que a Companhia devia, ter empregado na construção dos "novos trechos" de que trata a cláusula 7ª, n. 3, do contrato, sobre o qual o Governo pagou antecipadamente, até 30 de junho de 1930, juros anuais de 6 %, ouro;

Considerando que, embora de todo injustificável, tal providência só pode confirmar, como também o faz o § 3º, da letra b, da mesma portaria que o trecho de Hansa a Porto União não se achava concluído;

Considerando que o termo de revisão do contrato, firmado em 12 de maio de 1924, manteve em sua cláusula 15 a mesma disposição da citada portaria, não obstante ter operado de pleno direito e de fato, no dia 7 de junho de 1922, a caducidade da concessão do trecho;

Considerando que a autorização legislativa contida no art. 97, n. 47, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, em que se fundou o decreto n. 16.259, de 12 de dezembro do mesmo ano, não renovou nem mandou expressamente renovar a concessão;

Considerando que, apesar do auxílio dos recursos das taxas adicionais que lhe foi facultado, a Companhia, até 5 de outubro de 1930, quando se deu a atual ocupação das estradas pelo Governo, não havia terminado as obras de conclusão do trecho, nas quais despendeu somente uma terça parte do orçamento aprovado;

Considerando que esse fato, entre outros já apurados, comprova o desinteresse senão a desídia que ela vinha mantendo no cumprimento dos seus deveres contratuais;

Considerando, também, que por não haver atendido em tempo às obrigações estipuladas na mencionada cláusula 7ª do contrato, está a concessionária incursa na penalidade de restituir ao Tesouro Nacional as importâncias que, a título de juros, lhe foram pagas sobre os capitais indicados na mesma cláusula, importâncias essas consignadas nas tomadas de contas para o efeito do reembolso;

Considerando, pois, que a condição resolutive expressa contida na cláusula 50, alínea a, apurou de pleno direito (parágrafo único, art. 119 do Cód. Civ.), em 7 de junho de 1922, independente de ato do Governo declarando a caducidade da concessão — declaração essa que só vale como tal o não como decretação, nada mais significando que a simples menção de um fato preexistente, já consumado, cuja determinante não está na vontade do poder público e sim da outra parte contratante, que, pela omissão infringente das obrigações contratuais, deu causa à condição resolutive expressa;

Resolve declarar a caducidade da concessão à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, do trecho de Hansa a Porto União, da linha de São Francisco, de acordo com a condição resolutive contida na cláusula 50, alínea a, do contrato celebrado ex-vi do decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Américo de Almeida.

DECRETO N. 24.320 — DE 1 DE JUNHO DE 1934

Anula as cláusulas 3ª, 4ª, 51ª e 55ª, "in-fine" do contrato a que se refere o decreto n.º 11.905, de 19 de janeiro de 1916, e 15 do termo de revisão aprovado pelo decreto n.º 16.259, de 12 de dezembro de 1923, e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930; e Considerando que as cláusulas 3ª, 4ª, 51ª e 55ª, *in-fine*, do contrato autorizado pelo decreto n.º 11.905, de 19 de janeiro de 1916, e celebrado com a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande incidem no art. 7º, *in-fine*, do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Considerando que as cláusulas 3ª e 4ª, fixando definitivamente a responsabilidade da União pela garantia anual de 6 %, ouro, concedida à companhia, sobre a quantia correspondente ao capital depositado de £ 9.516.459, contravêm simultaneamente ao interesse público e a moralidade administrativa por não haverem atendido a que o Governo só deveria responder pela garantia de juros sobre o capital realmente aplicado, com a restrição a que se referem os contratos primitivos, fixando o custo máximo de 30 contos, ouro, por quilômetro, para as linhas em geral, posteriormente elevado a 40 contos, ouro, pelo decreto n.º 8.270, de 6 de outubro de 1910, para a linha de S. Francisco, e a 37;373\$333, ouro, para a linha de Itararé ao rio Uruguai, nos termos da cláusula X, alínea b, do decreto n.º 7.928, de 31 de março de 1910;

Considerando que mais se acentuam os motivos da anulação, determinada no citado art. 7º do decreto n.º 19.398, em virtude da ilegalidade em que incorreram as mencionadas cláusulas, exorbitando da autorização legislativa constante do decreto n.º 2.912, de 30 de dezembro de 1914, renovada no art. 30, n.º 4, da lei n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1916, dispositivo em que ficou expressamente ressalvado que nenhum aumento de onus poderia advir para o Tesouro Nacional, cujos encargos, ao contrário, deveriam ser reduzidos;

Considerando que em igual nulidade *ipso jure* incorrem as cláusulas 51ª e 55ª, *in-fine*, a primeira, que presuppõe a obrigação para o Governo de continuar o pagamento dos juros garantidos sobre a parte do capital não aplicada na construção dos trechos, cuja concessão incide em caducidade; a segunda, que não permite que o preço do resgate seja "inferior ao capital garantido, nos termos da cláusula 3ª";

Considerando que a rigorosa apuração das despesas de construção das linhas garantidas, feita no Ministério da Viação à vista dos documentos das respectivas tomadas de contas, inclusive as faturas estrangeiras de todo o material fixo e rodante importado, prova em contrário as alegações da companhia de haver expedido todo o capital de £ 9.516.459, do qual empregou tão somente a importância de £ 6.828.052;

Considerando que não há justificação possível para que o Governo pague ou continue a pagar juros sobre o capital que a companhia deixou de aplicar na construção dos novos trechos previstos no contrato, maximé quando as respectivas concessões incidiram em caducidade de pleno direito, que devia *ipso facto*, tornar insubsistente qualquer obrigação do Governo com relação a esse pagamento;

Considerando que a cláusula 51ª, determinando que "a companhia recolherá semestralmente ao Tesouro Nacional 25 % da receita de todas as linhas em tráfego, que exceder da receita média quilométrica £ 800 ou 7:111\$111, ouro, até completo reembolso das somas despendidas pelo Governo, desde o dia 24 de julho de 1915, até a extinção do prazo da garantia em 20 de junho de 1943, com o pagamento dos juros correspondentes ao capital dos ditos trechos" — não permite a restituição do indébito, não só em virtude das obrigações ressalvadas nas cláusulas 5ª, § 3º, 6ª e 38, como ainda por não terem as linhas capacidade de tráfego compatível com a receita necessária àquela restituição;

Considerando mais que, igualmente contravêm à moralidade administrativa, nos termos do art. 7º do citado decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, o favor concedido à companhia, no termo de revisão de 12 de maio de 1924, cuja cláusula 15 manda converter em ouro a importância das despesas com as obras de conclusão do trecho de Hansa a Porto União, custeadas com os recursos das taxas adicionais, para ser acrescida ao débito da companhia;

Considerando que não surtiram efeito as negociações para o resgate das linhas concedidas, por acordo previsto na cláusula 55 do contrato, pelas quais o Governo tomou por base o preço correspondente ao capital despendido na construção das

linhas, com dedução dos juros, ouro, indevidamente pagos, deixando assim de aplicar o disposto nas cláusulas ora anuladas, e decreta:

Art. 1º. Ficam anuladas *ab-initio*, para todos os efeitos, as cláusulas 3ª, 4ª, 51ª e 55ª, *in-fine*, do contrato aprovado pelo decreto n.º 11.905, de 19 de janeiro de 1916, e celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na parte em que responsabilizam definitivamente à União pela garantia de juros anuais de 6 %, ouro, sobre o capital de £ 9.516.459, sem atenderem à aplicação efetiva deste capital na construção das linhas concedidas.

Art. 2º. Fica igualmente anulada a cláusula 15 do termo de revisão aprovado pelo decreto n.º 16.259, de 12 de dezembro de 1923.

Art. 3º. A garantia de juros anuais de 6 %, ouro, a contar de 1 de julho de 1930, fica limitada tão somente ao capital de £ 4.404.081, correspondente às linhas que se achavam construídas e em tráfego definitivo na data do atual contrato.

Parágrafo único. Nenhum pagamento deverá ser mais feito, a partir da mesma data, sobre os capitais de £ 1.842.007 e £ 3.270.371, relativos aos trechos não concluídos e aos não construídos, tendo em vista a caducidade em que incidiram as respectivas concessões.

Art. 4º. Continuarão suspensos os pagamentos de juros a que ainda tiver direito a companhia, até a extinção do seu débito para com a Fazenda Nacional, proveniente dos juros pagos antecipadamente sobre o capital não aplicado na construção dos novos trechos de linha.

Art. 5º. O Governo reserva-se o direito que lhe assiste pelo contrato de resgatar as demais linhas que se mantiverem na propriedade da companhia, sendo o preço para esse resgate, na falta de acordo, o custo já devidamente reconhecido e levado em contas as desvalorizações que se apurarem.

Art. 6º. O ministro da Viação e Obras Públicas, mandará, desde já, apurar, por uma comissão de técnicos, da qual poderá tomar parte um representante da companhia, o valor atual das linhas a que se refere o art. 5º, incluindo todo o material fixo, rodante e de tração, e dependências com as instalações que atualmente possuem.

Parágrafo único. Nessa avaliação deverão ser considerados em separado todos os acréscimos, melhoramentos, obras novas, aquisições de material fixo, rodante e de tração, e quaisquer outros que tenham sido feitos ou custeados por conta das taxas adicionais e de 10 %, desde que estas entraram em vigor nas referidas linhas.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.321 — DE 1 DE JUNHO DE 1934

Declara a rescisão do contrato celebrado com a Companhia Ferroviária Este Brasileiro, em virtude do decreto n.º 14.068, de 20 de fevereiro de 1920.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que sob o regime do arrendamento da Rede de Viação Federal da Baía, Sergipe e Norte de Minas, não se modificou para melhor a situação deficitária das estradas componentes da mesma rede;

Considerando que a companhia como empreiteira da construção de novas linhas, com extensão superior a 2.300 quilômetros, nos termos do anterior contrato de 1914, restringiu as suas realizações a menos de 8 % daquela extensão, até fins de 1919, quando já excedido de um ano o prazo contratual;

Considerando que na vigência do contrato autorizado pelo decreto n.º 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, não se modificou essa morosidade dos trabalhos da construção;

Considerando que desde 1921 a Companhia Ferroviária Este Brasileiro vem contribuindo apenas com a mínima quota anual de 161:179\$572 pelo arrendamento das linhas férreas, não obstante a respectiva renda bruta haver oscilado anualmente entre os limites de 9.593 e 22.198 contos de réis;

Considerando que, há dez anos, vem fracassando todas as tentativas para a revisão amigável do contrato, no conser-

nente a quota de arrendamento, revisão prevista na cláusula 3ª, § 3º;

Considerando não ser possível essa revisão dentro das bases ora propostas pela companhia;

Considerando que tem subsistido e aumentado o clamor das zonas servidas pelas estradas contra a irregularidade dos seus serviços;

Considerando que, para evitar maiores males, se impõe a rescisão do contrato como providência de interesse público (decreto n. 19.398, de 1930, arts. 1º e 7º); e, finalmente,

Considerando que a comissão jurídica do Ministério da Viação e Obras Públicas foi de parecer que, na impossibilidade de acordo, se decretasse essa rescisão, apurando-se ulteriormente as contas e responsabilidades derivadas da inexecução do contrato,

Decreta:

Art. 1º É declarada a rescisão do contrato autorizado pelo decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1926 e celebrado em 3 de abril do mesmo ano com a Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

Art. 2º Deverão ser apuradas ulteriormente as contas de débito e crédito entre o Governo e a companhia de modo a que fiquem definidas as responsabilidades derivadas da inexecução do contrato, inclusive as que se referem ao depósito de 40.000:000\$000 na "Classe Commerciale et Industrielle de Paris".

Art. 3º Este decreto entrará em vigor cinco dias após a sua publicação no *Diário Oficial*, sendo expedidas, em seguida, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, as instruções sobre a ocupação das estradas, o inventário do respectivo acervo e, bem assim, quanto à medição geral das obras e serviços dos novos trechos, cuja construção já quasi paralizada, não prosseguirá até posterior resolução do Governo.

Art. 4º Depois de ocupada, a rede ficará diretamente subordinada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, sendo administrada por um engenheiro da confiança do Governo, o qual observará e fará observar a vigente legislação ferroviária.

Art. 5º Será conservado em seus cargos o pessoal da companhia, excluído o de direção superior dos serviços, a juízo do ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.325 — DE 1 DE JUNHO DE 1934.

Declara a caducidade do contrato celebrado com a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, na parte referente aos trechos não construídos, da linha de Cachoeira Escura a Itabira do Mato Dentro.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Considerando que o Governo Federal contratou com a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, nos termos do decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916, a construção dos trechos da estrada de ferro, compreendidos entre Cachoeira Escura e o ponto terminal da linha de Vitória a Itabira do Mato Dentro;

Considerando que, de acordo com a cláusula VII desse contrato, a companhia ficou obrigada a concluir a construção dos referidos trechos, no prazo de cinco anos, a contar de 7 de junho de 1919, data esta fixada pelo decreto número 13.312, de 1 de dezembro de 1918, na conformidade do disposto no parágrafo único da citada cláusula;

Considerando, também, que esse prazo foi prorrogado três vezes, sucessivamente, pelos decretos ns. 16.545, de 13 de agosto de 1924, 17.381, de 15 de julho de 1926 e 18.290, de 22 de junho de 1928;

Considerando, ainda, que, não obstante essa seqüência de prorrogações, quando terminou o último prazo em 7 de junho de 1931, estava apenas concluída uma parte da extensão quilométrica total dos trechos a construir; e

Considerando, portanto, que consoante o disposto na cláusula VIII, parágrafos 1º e 2º, do contrato celebrado *ex-vi* do decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916, a concessão

caducou, de pleno direito, em relação aos trechos não construídos da linha de Cachoeira Escura a Itabira, e que cabe ao Governo declarar essa caducidade, na conformidade da citada cláusula, independentemente de interpelação judicial, sem que a companhia contratante tenha direito a qualquer indenização, devendo, ao contrário, restituir ao Tesouro Nacional os juros de 6%, ouro, sobre o capital correspondente aos ditos trechos;

Resolve declarar a caducidade do contrato celebrado com a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, nos termos do decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916, na parte referente aos trechos da linha de Cachoeira Escura a Itabira do Mato Dentro, sem construção concluída, não iniciada, até 7 de junho de 1931.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.326 — DE 1 DE JUNHO DE 1934

Anula as cláusulas 3ª, 4ª, 8ª e 50, primeira parte, do contrato aprovado pelo decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916 e celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Vitória a Minas.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que as cláusulas 3ª, 4ª, 8ª e 50 do contrato autorizado pelo decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916 e celebrado com a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, incidem no art. 7º, *in-fine*, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Considerando que as cláusulas 3ª e 4ª, fixando definitivamente a responsabilidade da União pela garantia anual de 6% ouro, concedida à Companhia sobre a quantia correspondente ao capital depositado de 34.272:662\$564, ouro, para a construção da linha de Vitória a Itabira do Mato Dentro, Curralinho a Diamantina, inclusive o valor fixado dos estudos e trabalhos preparatórios da Estrada de Ferro de Peanha a Araxá, contravêm simultaneamente ao interesse público e à moralidade administrativa, por não haverem atendido a que o Governo só deveria responder pela garantia de juros sobre o capital realmente aplicado com a restrição a que se referem os contratos primitivos no concernente ao máximo garantido por quilômetro;

Considerando que mais se acentuam os motivos da anulação, determinado no citado art. 7º do decreto n. 19.398, em virtude da ilegalidade em que incorreram as mencionadas cláusulas exorbitando da autorização constante do art. 88, n. III, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, dispositivo em que ficou expressamente ressalvado que nenhum aumento de onus poderia advir para o Tesouro Nacional, cujos encargos ao contrário deveriam ser reduzidos;

Considerando que em igual nulidade *ipso jure* incorrem as cláusulas 8ª e 50, na sua primeira parte — aquela, que presuppõe a obrigação para o Governo de continuar o pagamento dos juros garantidos sobre a parte do capital não aplicada na construção dos trechos cuja concessão incida em caducidade; esta, que não permite que o preço do resgate seja inferior ao capital garantido nos termos da cláusula 3ª;

Considerando que não há justificação possível para que o Governo pagasse ou continue a pagar juros sobre o capital que a Companhia deixou de aplicar na construção dos últimos trechos da linha de Cachoeira Escura a Itabira, maximamente quando a respectiva concessão incidiu em caducidade de pleno direito, que devia *ipso facto* tornar insubsistente qualquer obrigação do Governo com relação a esse pagamento;

Considerando que a cláusula 8ª, determinando que "a Companhia recolherá semestralmente ao Tesouro Nacional 25% da receita bruta de todas as suas linhas em tráfego que exceder da receita média quilométrica de 6:000\$, ouro, até completo reembolso das somas despendidas pelo Governo, desde o dia 1 de janeiro de 1916 até 14 de julho de 1944, com o pagamento dos juros do capital correspondente aos ditos trechos não construídos", não permite a restituição do indébito, não só em virtude das obrigações ressalvadas no contrato como ainda por não terem as linhas capacidade de tráfego compatível com a receita necessária àquela restituição.

Decreta:

Art. 1.º Ficam anuladas *ab-initio*, para todos os efeitos, as cláusulas 3.ª, 4.ª, 8.ª e 50 do contrato aprovado pelo decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916 e celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, na parte em que responsabiliza definitivamente a União pela garantia de juros anuais de 6 %, ouro, sobre o capital de 34.272:662\$564, sem atenderem à aplicação efetiva deste capital na construção das linhas concedidas.

Art. 2.º Continuam suspensos os pagamentos de juros a que ainda tiver direito a Companhia, de acordo com o determinado no decreto n. 22.455, de 10 de fevereiro de 1933.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministério da Fazenda

(*) Por decreto de 30 de maio último, foi promovido, por merecimento, a auxiliar de escrita de 1.ª classe da Casa da Moeda, o de 2.ª classe, Luiz Emílio Correia.

Ministério da Marinha

Por decretos de 31 de maio findo foram:

Promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Aviação da Marinha, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente aviador naval Ismar Pfaltzgraff Brasil;

Por antiguidade, a remador de segunda classe da Patro-mória do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, o remador de terceira classe da mesma repartição Firmino Antônio Pires.

Nomeados:

O capitão de fragata Francisco Xavier da Costa, para exercer as funções de comandante do tender *Belmonte*, ficando exonerado das de comandante do navio hidrográfico *Cathetors da Graça*;

O capitão de fragata Teobaldo Gonçalves Pereira, para exercer as funções de comandante do navio hidrográfico *Cathetors da Graça*, ficando exonerado das de comandante do tender *Belmonte*;

O capitão de fragata médico do Corpo de Saúde da Armada Dr. Manuel da Silva Guimarães Ferreira Filho para exercer as funções de diretor do Gabinete de Identificação da Armada.

Retificados:

O decreto de 26 de abril último, que promoveu na oficina de caldeiros de cobre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro a operário de terceira classe, o de quarta classe da mesma oficina Dilermando Rodrigues Pereira Guimarães, para o fim de considerá-lo promovido à referida classe, a partir de 12 dos precitados mês e ano;

O decreto de 4 de janeiro deste ano, que reformou o sub-oficial mergulhador do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Salviano Pereira da Cruz, de conformidade com os artigos 2.º, alínea b, e 4.º, do decreto n. 21.867, de 29 de setembro de 1932 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, no mesmo ponto, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2.º acima referido e mais quatro (4) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, para o fim de considerá-lo reformado no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo mais uma (1) quota de dois por cento (2 %), além dos quatro (4) que já percebe, visto contar naquela data (4-1-1934), vinte e cinco (25) anos, quatro (4) meses e dias de serviço.

O decreto de 15 de dezembro de 1932, que reformou o primeiro sargento, do Corpo de Fuzileiros Navais Manuel Francisco dos Santos, de conformidade com o art. 14 do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1934, decreto número 20.536, de 20 de outubro do mesmo ano, lei n. 5.167-A, de

12 de janeiro de 1927, para o fim de conceder-lhe os vencimentos e vantagens a que se refere o art. 172, do Regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais aprovado pelo decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926, então em vigor, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, em consequência de ferimentos recebidos em campanha.

Aposentados:

Alberto Pereira da Silva Reis, conforme pediu, no lugar de mestre da Oficina de Chapas Finas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

Augusto Teles de Oliveira, conforme requereu, no lugar de mestre da Oficina de Trabalhos Estruturais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e ter sido julgado inválido para nele continuar.

Rozendo Maia Campos, conforme pediu, no lugar de operário de 1.ª classe da Oficina de Trabalhos Estruturais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

Torbio Teixeira Porto, conforme requereu, no lugar de segundo faroleiro do farol de Albardão, Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

Concedida a medalha militar, como reconhecimento dos bons serviços prestados, aos seguintes oficiais, sub-oficiais, inferiores e praças da Armada:

De ouro:

Capitão de corveta — QM — Jacinto do Prado Carvalho.
Sub-oficial reformado Arcelino Cerqueira.
SO-NS, reformado, Manuel de Sá.

De prata:

Capitão de corveta — QM — Loé Gutierrez de Símás.
Capitão-tenente — QM — Cristiano Gomes da Silva.
Capitão-tenente — QM — Iracindo Carvalhais Pinheiro.
Capitão-tenente — QM — Manuel Pinto Bittencourt.
SO-ARM, Euclides Rodrigues Correia.
SO-CM, Manuel Hermínio do Nascimento.
SO-FL, Durval Fernandes Chaves.
SO-AR-MA, Luiz Duarte da Gama.
SO-FL, Arlindo da Rocha Borges.
SO-CO-CA, João Caetano do Rosário.
SO-CO-MO, Joaquim Augusto da Silveira.
SO-CO-MO, Manuel Venâncio Lopes Othon.
SO-FL, José Messias do Carmo.
SO-AT, Ataliba Martins Crespo.
SO-AT, Sérgio Soares de Melo.
SO-ES, Cesar Maccanti.
SO-FL, Augusto Gonçalves.
SO-MS, José Maria Pinto.
2.283-AE-CM-1.º sargento, Jovínio Antônio de Oliveira.
0.589-AE-EL-1.º sargento Virgílio das Chagas.
SO-MB, José Pedro da Silva.
7.492-AE-SI-1.º sargento, Manuel Messias Freire.
5.016-AE-AT-1.º sargento Felismino Soliano de Carvalho.
10.639-AE-AT-2.º sargento, Conrado da Silva Santos.
3.526-AE-AT-3.º sargento, Fausto da Costa.
5.105-AE-MR-AV-3.º sargento, Severino Correia de Melo.
10.286-AE-MA-2.º sargento, José Felipe Varela.
7.615-AE-CM-3.º sargento, Teodoro Agripino de Assis.
1.164-4.º C-3.º sargento, José Baraúna de Lima.
F. N. 3.º sargento, reformado, Cícero Lopes de Queiroz.

De bronze:

SO-AR-MA, João Felisberto de Carvalho.
SO-CO-EL, Antônio Acrísio de Oliveira.
SO-CO-MA, Brígido Ribeiro Lima.
6.933-AE-E-Fi-1.º sargento, Francisco de Assis Vieira.
5.501-AE-AR-MA-CC-1.º sargento, Estevão Pedro da Silva.
12.268-AE-ES-1.º sargento, Sérvulo Loureiro.
15.573-AE-ES-2.º sargento, Aparício Kissemann.
9.202-AE-ES-2.º sargento, José Ferreira da Silva.
4.176-AE-AT-2.º sargento, José Gonçalves.
10.519-AE-MO-AV-2.º sargento, Josino Ferreira de Santana.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

10.958 — AE — CM — 2º sargento, Mário Leite Carneiro.
 10.656 — AE — MO — 2º sargento, Izaias da Silva Brasil.
 9.375 — AE — SB — 2º sargento, José Luiz da Silva.
 1.081 — CE — 2º sargento, Lafaiete Marinho de Vasconcelos.
 8.740 — AE — MI — 2º sargento, Jacinto da Cruz.
 9.096 — AE — CM — 2º sargento, Manuel Mário Matias.
 7.633 — AE — AT — 2º sargento, Claudionor de Azevedo Brito.
 6.326 — AE — E Fi — 2º sargento, Manuel dos Santos Barreto.
 9.692 — AE — SB — 3º sargento, Afonso Lopes da Silva.
 9.666 — AE — MB — 2º sargento, Francisco de Oliveira.
 15.381 — AE — SI — 3º sargento, Valdemar de Oliveira Cruz.
 9.394 — AE — AT — 3º sargento, José Francisco dos Santos.
 1.139 — 9 com. — 3º sargento, Antônio Batista Maia.
 9.649 — AE — SB — 3º sargento, José Pereira.
 1.1199 — AE — MA — 3º sargento, Manuel dos Santos.
 4.592 — PE — EL — Cabo, Jaconias de Oliveira.
 5.804 — PE — EL — Cabo, Benvido Fernandes de Freitas.
 9.529 — PE — CM — Cabo, José Simplicio de Oliveira.
 4.937 — PE — EL — Cabo, Sérgio Tomás de Santana.
 9.250 — PE — MO — AV — Cabo, Luiz Saraiva Leão.
 2.153 — 6ª Comp. — Cabo, Luiz Joaquim dos Santos.
 1.316 — F. N. — Cabo, Manuel Domingos da Silva.
 1.385 — 1ª Bateria — Cabo, Manuel Gonçalves dos Santos.
 1.415 — MU — Soldado, João Ferreira Lima.
 2.835 — 9ª Comp. — Soldado, José Alves dos Santos.
 8.841 — PE — CN — 1ª classe, Luiz Carlos da Silva.
 13.749 — PE — CM — 1ª classe, José da Silva.
 8.534 — PE — MA — 1ª classe, Antônio Armindo da Costa.
 13.397 — PE — MA — 1ª classe, Manuel Sebastião dos Santos.
 4.052 — PE — CA — 1ª classe, Mário Sergio Vieira.
 15.504 — PE — CM — 1ª classe, Antônio Pereira dos Santos.
 9.034 — PE — MU — 1ª classe, Moacir Gomes Laranjeira.
 9.435 — PE — CM — 1ª classe, Manuel Rosa Chaves.
 F. N. — 3ª classe, Zene Alexandre Pereira.
 F. N. — 3ª classe, José Baltazar de Queiroz.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve nomear o diretor de seção da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Bernardo Mariano de Oliveira, para o cargo, que vem exercendo interinamente, de diretor geral de contabilidade da mesma Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, em 1 de junho de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Decretos de 25 de maio de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear:

O 3º oficial da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Asdrubal Sodré, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. (N. 9.573-34.)

Francisco Lino de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Bexiga, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (N. 6.970-34.)

Coraci Vilarinho Brito para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de São Francisco das Chagas, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Goiás. (N. 7.123-34.)

Dagmar de Freitas Barros para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Ponte Nova de Terezópolis, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (N. 7.983-34.)

Raimundo Pires da Costa para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Bomfim, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (N. 7.995-34.)

Sílvia Muniz de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Índios, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. (N. 7.852-34.)

Rosa de Oliveira Tranzilo para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Illicinea, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha. (N. 8.447-34.)

Carlos Pedro Nascimento para o cargo, que já exerce interinamente, de estafeta da agência postal-telegráfica de São Bento, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. (N. 7.765-34.)

Mariano Luciano Amendola para o cargo, que já exerce interinamente, de estafeta da agência postal de Taquaritinga, na D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (N. 7.900-34.)

Cristina Aderaldo Benevides para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Maria Pereira, Ceará. (Número 8.213-34.)

Elvira Lopes para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Lajão, Minas Gerais. (N. 7.849-34.)

Emílio Carlos Glassenapp para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Paraíso, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (N. 7.858-34.)

José Gumercindo Cruz para exercer, interinamente, o cargo de agente da estação do Correio de Carlos Peixoto Filho, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (Número 7.709-34.)

Conceição Viana para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Melo Viana, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (N. 7.987-34.)

Esmeralda Duarte da Silva para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Monte Verde, na D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (N. 7.990-34.)

Cândida Pinto de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Campo Limpo (Minas Gerais). (N. 7.892-34.)

Elvira Giampietro para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Barão de Vassouras, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (N. 7.756.)

Ministério da Agricultura

Por decreto de 22 de maio de 1934, foi nomeado:

Na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, 3º escriturário, em virtude de ter sido classificado em concurso, Jorge Antônio Boueri;

Por idênticos atos, de 29 de maio de 1934, foram nomeados:

Na Escola Nacional de Veterinária, assistente, em comissão, da 10ª cadeira "Patologia e clínica médica dos caninos, das aves e de outros pequenos animais domésticos, o médico veterinário, Genneville Hermsdorff;

Na Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, auxiliar de 3ª classe, interinos, o capataz rural Júlio Barbosa Vianna Júnior e o ex-guarda vigilante do extinto Curso Complementar em Pinheiro Manuel Dine de Sena;

No Serviço de Fomento da Produção Animal, auxiliar-técnico da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas, o professor do Curso Complementar em Pinheiro, engenheiro agrônomo Francisco Heliodoro Pereira da Rocha;

No Instituto de Biologia Animal, sub-assistente da Seção de Produtos de Origem Animal, o ajudante Saraiva Vieira de Sousa;

Por idêntico ato, de 8 de maio de 1934, e de acordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 19.552, de 29 de março de 1934, foi posto em disponibilidade, por contar mais de dez anos de serviço público federal, Aarão Gonçalves Brandão, professor do Curso Complementar anexo à Inspetoria Regional em Pinheiro da Diretoria de Fomento da Produção Animal da extinta Diretoria Geral de Indústria Animal, percebendo os vencimentos que lhe competirem nos termos da Lei.

Por decreto de 31 de maio de 1934, foi nomeado o extécnico contratado da extinta Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, engenheiro Júlio Silvério Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente, do Serviço de Fruticultura, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

gócios Interiores

Diretoria do Interior

Expediente de 4 de junho de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Augusto Alberto Machado e outros, funcionários da Imprensa Nacional, pedindo certidão. — Não há o que deferir.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 31 de maio de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 760 — Solicitaram-se informações sobre os vencimentos atribuídos ao auxiliar Luiz Carlos Noronha da Mota.

— Ao diretor geral da Diretoria do Expediente e Contabilidade da Polícia Central do Distrito Federal:

N. 765 — Transmitiu-se o requerimento da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, para informações.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.013 — Transmitiu-se a parte apresentada pela Inspetoria do Tráfego e concernente a infração praticada pelo motorista do auto n. 12.618, a serviço do ministério.

— A Educação e Saúde Pública:

N. 1.014 — Transmitiu-se a relação apresentada pela Inspetoria do Tráfego e concernente à infração praticada por motoristas de autos oficiais a serviço do ministério.

Idênticos aos Srs. ministros de Estado da Guerra e Viação, sob os números 1.016 e 1.015, respectivamente.

— A Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.017 — De 200\$000 a Hilda Iglesias Ribeiro, de gratificação de serviços extraordinários prestados a esta secretaria em maio corrente.

N. 1.018 — De 1:600\$000 ao bacharel Belfort de Oliveira, de gratificação que lhe compete.

N. 1.019 — De 320\$900 ao capitão pagador Joaquim Antônio Guimarães, de soldo que compete ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Epaminondas de Almeida Nogueira.

N. 1.020 — De 400\$000 a Acácio Pereira da Cruz, de limpeza e conservação do jardim do ex-Senado Federal, no mês de maio, por conta do ministério.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.021 — Solicitou-se atenção para a infração cometida pelo motorista do auto caminhão n. 22, a serviço da repartição.

Expediente de 1 de junho de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 764 — Restituiu-se o requerimento de Paulina da Costa Carvalho, solicitando informações sobre vencimentos e contribuições para a Previdência.

— Ao juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal:

N. 762 — Transmitiu-se a folha relativa à gratificação que compete ao bacharel Teobaldo José Jorge, solicitando providências para ser feita uma declaração na folha.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 761 — Reiterou-se o pedido de fornecimento a que se refere o ofício n. 198, de 17 de fevereiro do corrente ano.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 765 — Solicitaram-se providências para ser inspecionada a dactilógrafa Maria José de Moraes.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 763 — Comunicou-se a designação do capitão-tenente Q. O. José Coutinho Pereira, para representante da Marinha na comissão encarregada de estudar a viabilidade de abastecimento de calçado pela fábrica mantida nesse presidio.

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

A Companhia Estrada de Ferro Vitória e Minas, pedindo pagamento de réis 142\$200. — A conta e respectivas requisições devem ser remetidas ao Juízo Federal na Seção de Minas Gerais, para que a requerente promova o pagamento perante a respectiva delegacia.

Expediente de 31 de maio de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Despachos:

Alípio Araújo da Silva, pedindo pagamento de gratificação adicional a que se julga com direito. — Indeferido, pelas razões apontadas nos pareceres.

Otis Elevator Company, pedindo pagamento da quantia de 58\$, de limpeza e regulagem do elevador do Arquivo Nacional. — Indeferido, à vista da informação do Escritório de Obras.

Rodrigo Teófilo, pedindo pagamento de etapa. — Mantenho o despacho anterior.

Imprensa Nacional

Dia 4 de junho de 1934

Offícios expedidos:

N. 1.437 — Ao Sr. Guilherme Pinheiro, São Paulo, comunicando terem seguido registradas as obras, endereçadas ao Sr. Dr. Sílvio Campos e solicitadas em carta de 27 de abril próximo findo. (P. 61.060|34.)

N. 1.438 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários das Docas de Pernambuco, Recife, remetendo um talão relativo às publicações feitas no *Diário Oficial*, e solicitadas em cartas de 26 de março e 12 de abril do corrente ano. (P. 61.033-934.)

N. 1.439 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, no Estado da Baía, S Salvador, comunicando ter sido suspensa a remessa do *Diário Oficial* para o Sr. Joaquim Inácio de Sousa, agente postal em Muritiba, e consultando sobre a suspensão para outros funcionários postais. (P. 60.935|34.)

N. 1.440 — Ao Sr. Joaquim Inácio de Sousa, agente postal telegráfico, Muritiba, Baía, comunicando ter sido suspensa a remessa do *Diário Oficial* de sua assinatura. (P. 60.935|34.)

N. 1.441 — Ao Sr. diretor da Rede de Viação Cearense, consultando se foi averbada em folha de pagamento do Sr. Mário de Alencar Araripe a consignação mensal para assinatura do *Diário Oficial*. (V. 30.418|34.)

N. 1.442 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspeção de saúde para o funcionário Manuel Soares. (M. 70.474|34.)

Ns. 1.443, 1.444 e 1.445, remetendo as guias do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada em 28, 30 e 31 de maio próximo findo.

Imprensa Nacional
1934

Renda arrecadada pela tesouraria da Imprensa Nacional:

De janeiro a 31 de maio...	551:165\$400
Em igual período de 1933	545:863\$300

Diferença para mais em 1934	5:302\$100
-----------------------------------	------------

Nota — Esses dados se referem, unicamente, às rendas em dinheiro arrecadadas diretamente pela tesouraria, não se achando computadas as importâncias apuradas pelas Delegacias Fiscais, Alfândegas e Mesas de Rendas, e nem as resultantes do serviço industrial do Estado, por constituírem objeto de outros balanços.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a abril de 1934	468:912\$500
De 1 a 28 de maio de 1934	75:391\$500

Total	544:304\$000
Em igual período de 1933	536:439\$800

Diferença para mais em 1934	7:864\$200
-----------------------------------	------------

Imprensa Nacional, 29 de maio de 1934. — O tesoureiro, G. Cotramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto, em 30 de maio de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a abril de 1934	468:912\$500
De 1 a 30 de maio de 1934	80:268\$900

Total	549:181\$400
Em igual período de 1933	542:347\$900

Diferença para mais em 1934	6:833\$500
-----------------------------------	------------

Imprensa Nacional, 31 de maio de 1934. — O tesoureiro, G. Cotramby.

Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*.
Visto, em 1 de junho de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a abril de 1934 468.912\$500
De 1 a 31 de maio de 1934 82.252\$900

Total..... 551.165\$400
Em igual período de 1933 545.863\$300

Diferença para mais em 1934..... 5.302\$100

Imprensa Nacional, 1 de junho de 1934. — O Tesoureiro, *G. Catramby*.
Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*.
Visto, em 1 de junho de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de maio de 1934

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Baía:

N. 1.904 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 12:500\$000, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 24.202, de 7 do corrente e relativas ao 2º semestre de 1933, sendo 2:500\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Belmonte e 10:000\$000 à Santa Casa de Misericórdia, de Santo Amaro, ambas nesse Estado.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 1.905 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 12:500\$000, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 24.202, de 7 do corrente e relativas ao 2º semestre de 1933, sendo 7:500\$000 ao Instituto D. Escolástica Rosa, de Santos, e 5:000\$000 à Santa Casa de Misericórdia, de Franca, ambas nesse Estado.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina:

N. 1.906 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 3:000\$000, para pagamento da subvenção concedida, segundo o decreto n. 24.202, de 7 do corrente e relativa ao 2º semestre de 1933, ao Instituto Politécnico, dessa Capital.

Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.910 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designar o inspetor do Ensino Profissional Técnico, Dr. Gabriel Alencar de Azambuja, atualmente exercendo o cargo de diretor da Escola de Aprendizes Artífices em São Paulo, para representar este Ministério no 3º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a reunir-se naquele Estado no corrente mês.

Dia 24

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.912 — Transmite o processo concernente à aposentadoria a D. Manuela Cid Gonçalves Braga, enfermeira-chefe do Hospital Nacional de Psicopáticas, concedida por decreto de 26 de março deste ano.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.913 — Solicita providências no sentido de ser entregue, ao tesoureiro da Escola Nacional de Belas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, o adiantamento na importância de 10:000\$000, para ocorrer às despesas de pronto pagamento, modelos vivos e reparos e conservação do edifício da Escola, durante os meses de maio, junho e julho do corrente ano.

Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.914 — Em vista da terminação de período de prorrogação do exercício financeiro de 1933, não foi possível a aprovação do orçamento interno da Faculdade de Direito de São Paulo, para aqui remetido com o ofício n. 1.330, de 18 de abril próximo passado, e por tal motivo o Sr. ministro recomendou que fossem solicitadas providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria Geral a comprovação das despesas feitas pela referida Faculdade, durante o período de prorrogação orçamentária, fazendo acompanhar de uma demonstração das rendas arrecadadas no citado período.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.916 — Comunica em solução ao motivo do vosso ofício n. 1.359, de 4 do corrente, que os pedidos de automóveis foram em tempo transmitido à Comissão Central de Compras dentro da verba existente e sob especificação proposta por este Ministério.

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.921 — Comunica que, em solução ao requerimento em que o Dr. Eugênio Hime pede gratificação de funções análogas, o Sr. ministro resolveu determinar a essa Reitoria informar sobre se há qualquer dispositivo legal que ampare a pretensão do requirente, como assistente da Escola Politécnica.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.922 — Solicita providências no sentido de serem reservadas as quantias de 100:000\$000 e 1.500:000\$000, da sub-consignação — Auxílios às instituições particulares, etc., verba 18ª — Subvenções, art. 5º do decreto número 24.167, de 25 de abril de 1934, para atender, no corrente ano, respectivamente, às despesas com os serviços de fiscalização de estabelecimentos subvenção e auxílios aos Estados que mantenham serviços de nacionalização do ensino.

Sr. inspetor da Alfândega desta Capital:

N. 1.923 — Solicita providências no sentido de serem despachadas, cinquenta e cinco caixas vindas de Nova York contendo material para instalação das clínicas dentárias e consignadas à Faculdade de Odontologia, da Universidade do Rio de Janeiro, repartição deste Ministério.

Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.925 — Solicita providências no sentido de ser entregue, livre de qual-

quer despesas, ao Sr. Aderbal de Sousa Bastos, despachante deste Ministério, uma caixa enviada pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas e consignada à Biblioteca Nacional, repartição deste Ministério.

Sr. inspetor da Alfândega desta Capital:

N. 1.927 — Solicita providências no sentido de ser despachada, uma caixa contendo uma tela pintada a óleo, com moldura, vinda da Alemanha e consignada à Escola Nacional de Belas Artes, repartição deste Ministério.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.929 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao tesoureiro da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Bento Teodoro da Rocha, o adiantamento na importância de 23:000\$000, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, inclusive a subvenção destinada ao Diretório Acadêmico, durante os meses de maio, junho e julho do corrente ano.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.930 — Transmite os títulos das pensões de monte-pio concedidas a dona Maria Felicíssima Carneiro Leão, viúva do contribuinte Dr. Laurindo Carneiro Leão, lente catedrático da Faculdade de Direito de Recife, falecido em 30 de junho de 1933 e a suas filhas, maiores, solteiras, D. Maria da Conceição Carneiro Leão e D. Maria Celina Carneiro Leão.

N. 1.932 — Solicita providências afim de ser paga no Tesouro Nacional a inclusa folha do pessoal mensalista do Gabinete do engenheiro deste Ministério, relativa ao mês de maio do corrente ano.

Sr. diretor do Colégio Pedro II (Internato):

N. 1.933 — Transmite para os fins convenientes a portaria em que o senhor ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal mensalista desse Internato.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.934 — Transmite a inclusa relação pelo mesmo aprovada, do pessoal contratado do Colégio Pedro II (Internato).

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.935 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal mensalista desse Departamento.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.936 — Transmite as relações devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, do pessoal contratado do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.937 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal mensalista desse Instituto.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.938 — Transmite a relação do pessoal contratado do Instituto Benjamin Constant.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.939 — Transmite a relação do pessoal mensalista contratado do Museu Nacional.

— Sr. diretor do Museu Nacional:
N. 1.940 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal mensalista dessa repartição.

— Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 1.941 — Transmite a relação do pessoal contratado do Instituto Osvaldo Cruz.

— Sr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz:
N. 1.942 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal mensalista desse Instituto.

— Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 1.943 — Transmite a relação do pessoal contratado da Comissão de Censura Cinematográfica.

— Sr. presidente da Comissão de Censura Cinematográfica — Museu Nacional:

N. 1.944 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal mensalista dessa Comissão.

— Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 1.945 — Transmite a relação do pessoal contratado do Instituto de Surdos-Mudos.

— Sr. diretor do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos:

N. 1.946 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal mensalista desse Instituto.

— Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 1.947 — Transmite a relação do pessoal mensalista contratado da Superintendência do Ensino Comercial.

— Sr. superintendente do Ensino Comercial:

N. 1.948 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal mensalista dessa Superintendência.

N. 1.949 — Transmite as relações do pessoal mensalista contratado da Superintendência do Ensino Secundário.

— Sr. superintendente do Ensino Secundário:

N. 1.950 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal mensalista dessa Superintendência.

— Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 1.951 — Transmite a relação do pessoal mensalista da Colônia de Psicopatas (Mulheres) da Assistência a Psicopatas.

— Sr. diretor da Assistência a Psicopatas:

N. 1.952 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal da Colônia de Psicopatas (Mulheres).

N. 1.953 — Transmite a relação do pessoal contratado da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.954 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal mensalista da Escola Nacional de Belas Artes.

— Sr. diretor da Assistência a Psicopatas:

N. 1.955 — Transmite a portaria em que o Sr. ministro resolve contratar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal do Hospital Nacional dessa Assistência.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 1.956 — Transmite a relação do pessoal mensalista contratado do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas.

Dia 25

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.960 — Em referência ao ofício n. 1.200, de 3 do corrente, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a relação do pessoal variável das Escolas de Aprendizes Artífices, para o corrente exercício.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Orçamento interno da despesa referente ao exercício financeiro de 1 de abril de 1934 a 31 de março de 1935, por conta das rendas próprias, de acordo com os decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930 e 19.716, de 19 de fevereiro de 1931, conforme abaixo se declara:

I — PESSOAL

1 mestra de massagem.....	3:000\$000	
1 professora de Jardim da Infância.....	3:000\$000	
1 mestra de economia doméstica.....	3:000\$000	
1 mestra de massagem.....	3:000\$000	
1 mestre de artefatos de vime, couro e madeira	3:000\$000	
4 auxiliares de ensino de 2ª classe.....	12:000\$000	
1 auxiliar da secção feminina.....	1:440\$000	
1 auxiliar da biblioteca.....	1:440\$000	
1 auxiliar do Jardim da Infância.....	960\$000	30:840\$000

II — MATERIAL

2 — Material permanente.....	15:000\$000	
3 — Material de consumo.....	55:000\$000	
4 — Diversas despesas.....	25:000\$000	
5 — Aquisição de material para instalação das oficinas de confecção de aparelhos de rádio, de ensino de radiotelegrafia, colchoaria, estofaria, cartanagem e reforma das existentes, etc.	15:000\$000	
6 — Para pagamento de dívidas do 1º trimestre de 1934	10:000\$000	
7 — Gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente.....	3:000\$000	123:000\$000
		153:840\$000

Importa o presente orçamento na quantia de cento e cinquenta e três contos, oitocentos e quarenta mil réis (153:840\$000).

Segunda secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 25 de maio de 1934. — Rodolpho José Antunes Braga, oficial. — José Cavalcanti de Albuquerque, diretor de secção. Visto. — Hilário L. Leitão, diretor geral.

INSTITUTO OSVALDO CRUZ

Orçamento interno da despesa referente ao exercício de abril de 1934 a março de 1935, por conta das rendas próprias, de acordo com os decretos números 19.716, de 19 de fevereiro de 1931 e 23.929, de 26 de fevereiro de 1934, conforme abaixo se declara:

PESSOAL

1) — Para pagamento do pessoal contratado do Instituto Osvaldo Cruz.....	280:000\$000	
2) — Para pagamento de mão de obra, encadernação, fabrico de ampólas, auxílios, gratificações por comissões em serviços extraordinários.....	120:000\$000	400:000\$000

MATERIAL

1) — Permanente.....	130:800\$000	
2) — De consumo ou transformação.....	709:200\$000	
3) — Despesas diversas.....	180:000\$000	1.020:000\$000

RENDA PATRIMONIAL

Para aquisição de livros, revistas e jornais.. 4:000\$000

RENDA ESPECIAL (Legado H. C. Lloyd)

Para estudo das miléstias tropicais, de acordo com o dispositivo testamentário..... 14:300\$000 18:300\$000

1.438:300\$000

Importa o presente orçamento na quantia de mil quatrocentos e trinta e oito contos e trezentos mil réis (1.438:300\$000).

Segunda secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 25 de maio de 1934. — Rodolpho José Antunes Braga, oficial. — José Cavalcanti de Albuquerque, diretor de secção. Visto. — Hilário L. Leitão, diretor geral.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de junho de 1934

Comunicou-se:

N. 1.951 — Ao Sr. presidente da Comissão de Censura Cinematográfica, que o Ministério das Relações Exteriores designou para seu representante efetivo naquela comissão o conselheiro de embaixada Gastão Paranhos do Rio Branco, que já havia exercido as funções de suplente.

N. 1.957 — Ao superintendente do Ensino Secundário, que o Sr. ministro, no processo referente ao Ginásio Municipal de Limeira, exarou, em 28 de maio de 1934, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação, mantenho o despacho anterior."

N. 1.958 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, que o Sr. ministro, no processo referente ao recurso de Sebastião Moreira Barbosa e outros, ex-alunos daquela faculdade, resolveu manter o despacho de indeferimento proferido no processo n. 4.480-33, da Diretoria Geral de Educação, sobre pedido dos recorrentes para serem considerados habilitados em anatomia e química fisiológica.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 1.387 — Sebastião Moreira Barbosa e outros. — Mantenho o despacho anterior.

N. 5.236 — Diva Curvelo de Araújo. — Certifique-se.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de junho de 1934

Registro de professores

José Henrique do Couto. — Deferido.
Paula Fleige. — Deferido.
Vicente Giaccardi. — Deferido.
Max Kireibich. — Deferido.
George W. Taylor. — Deferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA PRIMEIRA SEÇÃO

Registro de professores

Gaetano Patané. — Sele os documentos de fls. 8 e 9, inutilize regularmente os selos que não o foram.

Antônio Bernardo Esser. — Inutilize os selos apostos nos documentos de fls. 2, 3, 4, 5, 8 e 10.

Nelson Machado. — Inutilize os selos apostos na documentação e apresente o certificado dos exames da matéria requerida.

Philomene Vigoureux. — Satisfaca as exigências das letras a e f do artigo 69 do decreto 19.890 de 18 de abril de 1931, e legalize o documento de fls. 2.

Heléne Seynave. — Satisfaca as exigências constantes das letras a e f do artigo 69 do decreto 19.890, de 18 de abril

de 1931 e legalize o documento de fls. 3.

Marie Louise Imbecq. — Satisfaca as exigências constantes das letras a e f do artigo 69 do decreto 19.890 de abril de 1931, e legalize o documento de fls. 2.

Pedro Além Júnior. — Apresente novo atestado mencionando o estabelecimento em que leciona.

Irene Ruegg. — Satisfaca as exigências constantes das letras a e f do artigo 69 do decreto 19.890, de abril de 1931 e legalize o documento de fls. 2.

Hilda Fernal. — Apresente prova que lecionou pelo menos dois anos em estabelecimento de ensino secundário, a disciplina requerida.

Reix René Adolphe. — Apresente a prova de idoneidade moral, e legalize o documento de fls. 3.

Agnés Decroocq. — Satisfaca a exigência da letra f do decreto 19.890 de abril de 1931, e legalize o documento de fls. 3.

Maria Perrien. — Satisfaca a exigência da letra f do decreto 19.890 de abril de 1931, e legalize os documentos de fls. 2 e 3.

Marie Marlier. — Satisfaca as exigências constantes das letras a e f do artigo 69 do decreto 19.890, e legalize o documento de fls. 2.

Maria Inácia Echarrez. — Satisfaca as exigências das letras a e f do decreto 19.890 e legalize o documento de fls. 2. Registro de diploma:

Máximo João Kopp. — Declare o nome do instituto por onde se diplomou.

Universidade do Rio de Janeiro

Parecer do professor Lúcio José dos Santos sobre o concurso de "Máquinas Térmicas" na Escola Politécnica

Estivesse apenas em causa a minha pessoa, e teria eu preferido não comparecer a esta sessão e não tomar parte neste debate, tal o constrangimento com que nele entro. Mas, si justiça reclama, a seu modo, o recorrente, justiça merece o seu antagonista, de quem ele quer arrancar o fruto da vitória, justiça merece a Comissão Examinadora, que ele pretende demolir. Seria, pois, uma deserção de minha parte, não estar aqui presente.

Embora convencido de que não cabe recurso no caso, não negarei ao recorrente o direito de defender a sua causa, invocando erros da comissão, que o julgou. A isso, porém, não soube limitar-se o recorrente, e pretendeu demonstrar que a comissão se revelou incompetente na matéria e complacente para com o candidato vencedor. Ora, si a incompetência não se demonstra só pelo erro cometido, si erro houvesse, a complacência não pode ficar apenas insinuada, precisa ser provada, porque diz respeito a alguma coisa, que vale mais do que a competência.

Desdoure não houve para o recorrente no ser vencido por um antagonista de incontestável valor, máxime tendo obtido o segundo lugar e havendo a comissão aceitado, em termos, a solução a que chegou na prova prática. Aliás, não foi exclusiva nem mesmo principalmente nessa prova, que se baseou o julgamento.

Insurgindo-se contra a comissão após o veredicto e nos termos em que o fez, colocou-se o recorrente em situação tal que, vencedor ou vencido, saíra consideravelmente diminuído.

Parece que o recorrente se lembrou de Sansão e quiz imitar o façanhudo juiz de Israel: Sacode as colunas: deita abaixo o teto. E morre com a satisfação única de arrastar consigo na morte dos Filisteus. É o que pretende fazer com a comissão.

Pela minha parte, não direi que ao recorrente, engenheiro Abraham Izecksohn, faleça competência na matéria. Acredito apenas que o tenha obumbrado a paixão, a ponto

de levá-lo a cometer erros capazes de comprometer sua reputação técnica e pedagógica, e a empregar processos que permitem duvidar de sua boa fé.

Único membro da comissão examinadora, presente no Conselho Universitário, corre-me o dever da acudir em defesa dela.

Para não pedir vista dos papeis, demorando mais ainda a solução deste caso, tive que pedir por empréstimo a um colega a cópia do recurso, pelo autor a ele enviada, porque não se dignou o recorrente de fazer o mesmo comigo, contrastando assim com o seu procedimento anterior ao julgamento do concurso, quando, com expressiva dedicatória, me oferecia produções de sua lavra.

As minhas disposições para com o recorrente eram tais que, após o julgamento, disse ao diretor da Escola Politécnica: Levo daqui um grande prazer e um grande pesar; grande prazer por se ter processado o concurso num ambiente de cordialidade, de unidade e elevação de vistas; grande pesar por não ter podido dar a cadeira vaga ao seu atual professor.

A Comissão nomeada pela Congregação da Escola Politécnica, para estudar a contestação em apelo, composta dos distintos professores Vitor Villot e Idio Leal, já emittiu parecer, de que resulta a defesa cabal do julgamento do concurso. Limitar-me-ei a considerar mais outros aspectos da questão, em alguns dos quais, pela natureza mesma de sua função, não quiseram eles tocar.

É sempre mais penosa e difícil a defesa que a acusação. Tenho, pois, necessidade de apelar para a benevolência e paciência do Conselho Universitário.

Preliminarmente: Nos termos do art. 55 do decreto número 19.851, de 11 de abril de 1931, do julgamento do concurso caberá recurso exclusivamente de nulidade. Ora, no processo em apelo, nenhuma violação de formalidade essencial é alegada. Fala-se, por alto, em relatório deficiente, relatório que, entretanto, bastou para esclarecer e instruir devidamente a Congregação da Escola Politécnica.

Mais vagamente ainda se fala em deficiência de fiscalização; mas, não só não se provou essa falta como nem mesmo se diz a quem aproveitou.

Afirma-se, aliás contraditóriamente, como veremos, não ter havido exame dos títulos apresentados, afirmação completamente inverídica.

A questão gira toda em torno do problema dado em prova prática. Ora, si abríamos as portas aos candidatos vencidos, para que venham tentar a derrocada dos seus examinadores, teremos proclamado a falência dos concursos. Não afugentaremos apenas os examinadores; afastaremos e repeliremos também os candidatos honestos, para deixarmos o campo livre aos audazes.

A solução, pois, d'este recurso transcende de muito o caso concreto em apêço.

De *meritis*: Passarei a examinar o merecimento da causa.

Pelo tom afirmativo com que fala, pela abundância de certos adjetivos — *errado, absurdo, impraticável*, etc., e, sobretudo, pelo quadro comparativo que organizou, com os resultados a que chegou aos obtidos pelo seu antagonista, conseqüirá talvez o recorrente impressionar os que não tiverem conhecimentos seguros na matéria.

Veem-se no quadro comparativo duas séries de resultados, correspondendo às soluções dadas à questão pelos candidatos Izecksohn e Kulnig. Essas soluções divergem, estando assinaladas as diferenças por cento. Vem naturalmente ao espírito e convicção de que não podem ser ambas exatas. E o recorrente acrescentará: Exata é a minha.

Entretanto, mesmo para os leigos no assunto, essa impressão desvanecerá, si atenderem as considerações seguintes:

1.º — O tom afirmativo e depreciativo é próprio dessa espécie de documentos. Por si nada prova. O recorrente fala de si e invoca a sua autoridade. Ora, como se diz no "Bouvard et Pecuchet", de Flaubert: Fariamos outra idéa de César, si fôsse Vercingetorix quem escrevesse os "Comentários".

2.º — Os adjetivos candentes do recurso talvez correspondem menos à maldade do que à impropriedade e imprecisão de linguagem, de que deu superabundantes provas no concurso o recorrente, seja por escrito, seja verbalmente. O recorrente é fértil em expressões impróprias, obscuras, anfibológicas ou mesmo de todo erradas.

Aos gases de emissão chama *gases queimados*, na prova escrita. Na prova prática, fala em *volume deslocado* em vez de volume gerado pelo êmbolo. Emprega, indiferentemente, ora *volume de compressão*, ora *volume de combustão*, o que não é apenas uma impropriedade, mas um erro.

3.º — Pode um dado da questão não ser precisamente o adotado na prática, sem ser absurdo ou errado.

Que brilho e valor não teria a prova do recorrente, si ele resolvesse a questão com esses dados e, depois, criticando os resultados, mostrasse qual a solução preferível na prática! Revelaria a sua competência teórica e o seu critério prático. Nada disso fez.

Diz que foi dada para o ar de lavagem a pressão absurda de 2 kg., de modo que o diagrama, está errado e, em absoluto, não corresponde ao de um motor tipo Diesel. E acrescenta que, na prática, essa pressão é "de ordem de 100 a 200 gramas por centímetro quadrado acima da pressão atmosférica".

Segundo ele, pois, essa pressão vai de 1.133 gramas a 1.233 gramas;

Ora, vamos refrescar a memória do recorrente.

Na sua tese de concurso à docência livre, sobre o "Motor Diesel", nos aconselha 1.200 a 1.400 gs., na pág. 14, e 1.183 a 1.433 gs., na pág. 98.

Quer isso dizer que o recorrente, para dar como absurda a pressão de 2.000 grs., encurtou para 1.200 grs. a pressão conveniente na prática, sem se lembrar de que ele mesmo aconselha, embora com variações, até 1.433 grs. Quando é que acerta? Para varrer do cilindro os gases produzidos pela combustão, deve o ar ser introduzido em pressão superior à deles, porém, não muito alta.

A pressão elevada é inconveniente, não, porém, pelo motivo imaginado pelo recorrente na citada tese, e que aqui reproduzo, para dar mais um exemplo do acerto e propriedade

de suas expressões: Uma pressão exagerada atravessaria os produtos da combustão sem expulsá-los (pág. 98).

O motivo é o seguinte: chegando em pressão elevada, o ar provocará turbilhões dentro do cilindro e se misturará com os gases de combustão em vez de expulsá-los.

Vou pondo, assim, bem de manifesto as qualidades didáticas do recorrente.

Como quer que seja, poder-se-á dizer que a pressão é forte; que deve ser mais fraca para evitar certos inconvenientes verificados na prática; não, porém, que é absurda, e que conduz a um diagrama errado.

4.º — É frequente extranhar os leigos em engenharia, que divirjam e discutam os engenheiros nos seus assuntos. Discussão é para os bachareis, os médicos, etc. Engenharia é inatematica, e em matematica não há opiniões.

Ora, na realidade, assim não é. Mesmo sem invocar motivos, basta notar que, nos projetos, há sempre alguma folga na escolha de certos elementos; daí o poderem existir soluções diferentes, mas todas exatas e aceitáveis.

Sem sair da maioria em debate, citaremos exemplo.

No cálculo de uma máquina a vapor, com os mesmos dados gerais de potência, grau de expansão, pressões na admissão e na emissão, número de rotações, etc., podem obter-se várias soluções diferentes, todas exatas e aceitáveis na prática. Com efeito, dentro de certos limites, mesmo para um determinado tipo de máquina, haverá vários valores para a relação entre o curso e o diâmetro do êmbolo, para os avanços angulares a admissão e na emissão; será possível adotar um ou outro sistema de distribuição, etc., etc.

O mesmo acontece, e a *fortiori*, nos motores de combustão interna, assunto que não atingiu ainda uma evolução tão avançada como nas máquinas de combustão externa.

Na própria questão dada no concurso em apêço, é fácil ver que ficou uma certa folga aos candidatos, na escolha de vários elementos, devendo eles, como diz o enunciado, mencionar "todos os elementos materiais necessários à realização do ciclo que o diagrama traduz".

Aliás, a Comissão da Escola Politécnica, assinalando os erros cometidos pelos candidatos, mostra que as duas soluções são aceitáveis, em termos, correspondendo a tipos diferentes de motores.

Foi deliberação unânime da Comissão examinadora, não declarada na ata, que se não carregasse muito nos erros e falhas cometidas pelo atual recorrente, para não diminuir o professor da cadeira; e que, uma vez suficientemente justificada a sua classificação em segundo lugar, o resto era praticamente inútil. Deixamos assim de assinalar devidamente quanto foi fraca a sua prova escrita.

A atitude agora assumida pelo candidato vencido condena aquela generosidade, e põe-me à vontade.

Passarei a examinar as provas, deixando para última a prova prática.

Prova oral: — A prova oral do recorrente foi brilhante; embora inferior à do seu antagonista.

Ubi plura nittent, non ego paucis offendar maculis.

Direi, entretanto, que essas máculas existiram e que não foi a prova completamente escoimada de vícios. O principal desses vícios já o assinalamos, é o vício de linguagem, no qual frequentemente incidiu o candidato. Desenvolveu ele especialmente o estudo do alcool como combustível nos motores; fê-lo, porém, mais propriamente no ponto de vista técnico. Ora, sendo o alcool, nesse ponto de vista, inferior ao petróleo, a sua importância para nós está no aspecto econômico da questão.

Era isso que se devia examinar, de preferência.

Prova escrita: — Lamentável foi a prova escrita do recorrente. Por ela só, ou si do mesmo quilate fossem as outras provas, estaria ele irremissivelmente inhabilitado.

De acôrdo com a lei, a prova escrita visará o critério com que o candidato procederá na escolha e na apresentação, sob a forma de sùmula, da matéria destinada a constituir preleções com a duração das dos cursos normais (art. 95 do Regulamento da Escola Politécnica).

Sorteados 3 pontos, como preceitua a lei, o candidato Kulnig indicou quantas preleções e quantas aulas práticas daria sobre cada ponto. Distribuiu a matéria e expôs a súmula de cada preleção com método, critério, medida e clareza, indicando também a natureza das questões práticas a serem dadas. Revelou qualidades verdadeiramente raras, não só pelo lado da cultura na matéria, como no ponto de vista pedagógico.

Tão feliz foi esse candidato quanto desastrado o recorrente. Distribuiu mal a matéria. Em cada lição, em vez de fazer uma súmula do assunto, começava expondo a matéria, como si quizesse demonstrar os conhecimentos de que dispunha sobre a mesma; subitamente, reconhecendo a impossibilidade de prosseguir, dizia um — *acabou-se o tempo*, e passava a indicar resumidamente aquilo de que pretendia ainda tratar. Falhou assim completamente essa prova, tanto como exposição da matéria, segundo a legislação antiga, quanto como súmula das lições nos termos da lei atual.

Concurso de títulos — Nesta parte, embora acusando, não foi preciso o recorrente. Ora diz que a Comissão se limitou a esta simples frase: Considerados os títulos e provas...; ora, afirma que houve omissão completa.

Embora sejam contraditórias essas duas afirmações, fica bem claramente insinuado não haver a Comissão examinado com a devida atenção os títulos exibidos pelos candidatos.

Não é verdade. Os examinadores estudaram esses títulos e sobre eles trocaram idéias e formaram juízo. Certamente, um exame que exigisse leitura integral de todos os trabalhos, com a crítica completa dos mesmos, não era possível e nem necessário. Para ser possível um exame de tal natureza, preciso fora que, encerrada a inscrição, se nomeasse logo a comissão e se lhe desse o prazo de alguns meses. Ora, dos documentos em questão tomam conhecimento os examinadores, ao iniciarem as provas do concurso.

Necessário não é, porém, um estudo com esse caráter. Com efeito, si é competente na matéria, como se deve presumir, pode perfeitamente o examinador, mesmo folheando um livro referente ao assunto, detendo-se apenas em um ou outro ponto, formar juízo sobre o mesmo, maxime no caso em que se trate somente de uma comparação. Exame mais completo e profundo se exigiria, na hipótese de um concurso só de títulos.

O recorrente apresentou obras sobre partes da cadeira, em concurso, obras a que a Comissão deu o devido merecimento, embora não sejam trabalhos dotados de originalidade.

O candidato que obteve o primeiro lugar, apresentou também títulos, cujo merecimento não é inferior aos do seu competidor, com a vantagem de abrangerem toda a matéria.

Passemos à prova prática, motivadora do recurso.

Prova prática — Temos em presença um recurso inteiramente inédito. Como dissemos, em tal situação se colocou o recorrente, que se saíra mal, que tenha, quer não tenha razão, quer lhe demos, quer-lhe neguemos provimento ao recurso.

Numa hipótese, teria resolvido como certa, uma questão errada; na outra, teria afirmado errada uma questão certa. Que lamentável contingência!

Na prova prática, diz o recorrente, examinando os dados da questão: O diagrama fornecido indica-nos o seguinte: (e expõe os dados do problema), acrescentando em seguida: Trata-se, pois, de um motor de dois tempos, semelhante ao tipo que foi durante muitos anos utilizado pela Sulzer e que é hoje geralmente usado.

Assim, pois, na prova, o recorrente compreendeu bem a questão, reconhecendo mesmo que o motor dado pertence a tipos das melhores fábricas, correntes na prática.

No recurso, vem agora afirmar o mesmo recorrente: A comissão examinadora, num concurso de grave responsabilidade, na Escola Politécnica, propôs, na prova prática, uma questão (a única) com dados absurdos e impraticáveis.

O recorrente lava e assina a sua própria condenação!

Na pagina 2, do recurso (pela cópia que tenho em mão), diz o recorrente que o diagrama dado pela comissão está "completamente errado". Entretanto, na pag. 6, invocando a autoridade de Seliger, seu autor predileto, para descobrir erro no cálculo do espaço neutro, feito pelo seu antagonista, afirma que na obra do citado autor sobre motores Diesel, "encontram-se numerosos diagramas semelhantes ao fornecido na prova", isto é, ao diagrama errado e impraticável.

Assim, pois, o malfadado diagrama ora está errado, ora certo, conforme convem ao recorrente.

Se o recorrente refletisse um pouco, encaminharia de outro modo o recurso. Deveria sustentar que as duas soluções, tanto a sua como a do seu competidor, estavam erradas, porque errado é o diagrama de que ambas essencialmente dependem. Sustentar que esse diagrama é errado, absurdo, impraticável, e querer provar que dele tirou uma solução certa, exata, não absurda, praticável, é tarefa impossível, de que necessariamente não podia sair-se bem o candidato vencido. Seria o mesmo caso do médico, que afirmasse errado e absurdo o diagnóstico de uma apendicite, mas provasse que o processo a empregar devia ser: abrir o abdômen da vítima e amputar-lhe o apêndice.

Seria o mesmo caso do bacharel em direito, que afirmasse errada e absurda numa causa a apelação, porque outro deveria ser o recurso, e quisesse provar como certa e não absurda a sentença dada nessa conformidade.

As soluções permanecem ou caem com o diagrama. São inseparáveis.

Diz em seguida o recorrente que foram dadas as dimensões do cilindro, e, ao mesmo tempo, pedido o projeto do mesmo.

Seria realmente ridículo, si assim fôsse o caso, embora nos levasse a perguntar agora: como poudo o recorrente projetar um cilindro já projetado?

E' triste reconhecer que o recorrente não está argumentando de boa fé.

No seu próprio recurso, reproduz ele a enumeração dos elementos que deviam ser calculados, e que constam do texto dado, isto é: cálculo do espaço neutro e das dimensões dos orifícios de emissão e de lavagem, e determinação das posições desses orifícios em relação ao ponto morto superior. Bem sabia, pois, o recorrente qual o problema formulado, a cuja resolução meteu ombros, só se lembrando de fazer ironia, depois do julgamento.

Insinua o recorrente, que não houve a devida fiscalização. Não é exato. Os examinadores, sempre em maioria, estiveram presentes durante todo o tempo, fiscalizando os dois concursos que se realizavam ao mesmo tempo, permanecendo ora nas salas respectivas, ora na sala intermediária, ora no alpendre contíguo. O que não fizeram foi plantar-se junto dos candidatos, como se se tratasse de alunos azevados à cola.

E' ainda inexacta, como bem o mostrou a comissão da Escola Politécnica, a afirmação do recorrente, segundo a qual os dados da questão foram sendo sucessivamente modificados. A comissão já explicou o que se deu: — uma simples modificação na escala primitivamente dada. E tão pouca importância ligou a comissão a esse fato, que o não consignou em ata.

Uma vez que não se pedia a determinação da potência ou da pressão média pelo diagrama, não foi este desenhado de modo preciso e rigoroso; nele, porém, estavam fixados de modo *preciso e rigoroso*, os pontos que interessavam e bastavam ao cálculo, e de que efetivamente necessitavam os candidatos.

A comissão da Escola Politécnica assinalou que o recorrente, embora tivesse resolvido a questão com a modificação admitida, intencionalmente ou não, deixou de fazer a correção no enunciado.

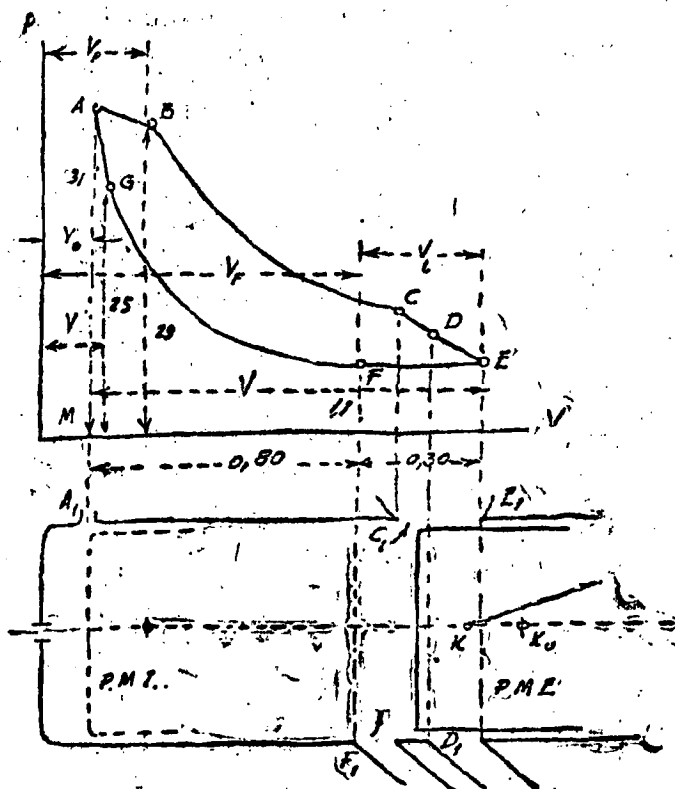


Fig. 1 (O que está em vermelho foi acrescentado agora).

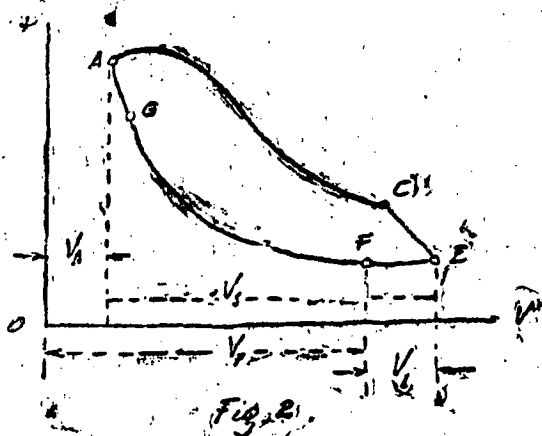


Fig. 2.

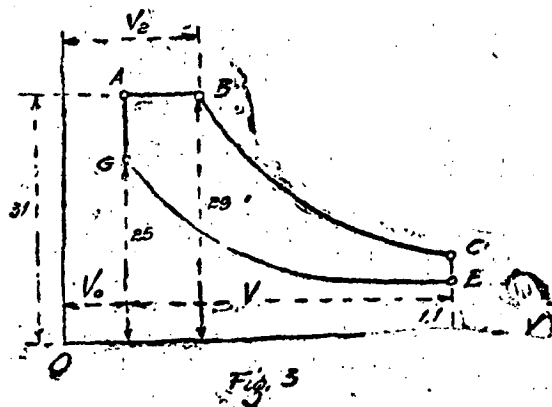


Fig. 3

Cálculo do volume da compressão — O recorrente, invocando as suas responsabilidades de professor há sete anos, não superiores certamente às dos que o são, há trinta, "afirma categoricamente que nenhum dos elementos essenciais da questão está calculado com acerto na prova do candidato F. X. Kulnig."

A sua segurança é tal que, quando o seu antagonista chega ao mesmo resultado que ele, atribue o fato a mera coincidência.

É interessante notar que, para o recorrente, a solução dada pelo candidato Kulnig não é errada por ter como base um diagrama errado, mas, por divergir da solução a que ele, recorrente, chegou, a qual é a exata, embora feita de acordo com um diagrama errado, absurdo e impraticável.

Para volume de compressão, encontrou o recorrente 104 litros, e o seu antagonista 62, estando assinalada, no quadro comparativo, a diferença 68 %.

O certo é, porém, que o recorrente errou no seu cálculo: tomou as pressões em uns pontos, os volumes em outros, e aplicou a lei de Poisson!

Para ele:

$$\frac{V + V_0}{V_2} = \left(\frac{P_G}{P_F} \right)^{\frac{1}{K}} = \left(\frac{25}{1,1} \right)^{\frac{1}{1,4}} = 9,3$$

(Fig. 1)

Ora, V é o "volume deslocado pelo êmbolo", diz ele, volume que é de 864 litros; V_0 é o volume a que ele chama, erradamente, ora volume de compressão, ora volume de combustão.

Encontrou, portanto, para volume de compressão:

$$V_0 = \frac{1}{8,3} V = \frac{864}{8,3} = 104 \text{ litros.}$$

e relação de compressão: E 9,3; percentagem: $V_0 = 12\%$ de V .

O candidato Kulnig fez o cálculo do seguinte modo:

Tomou (fig. 2) os volumes V_F e V_A nos pontos F. inicial, e A, final, da compressão, e as pressões correspondentes: 1,105 e 30k. Houve aqui um erro, assinalado pela comissão examinadora, erro aliás insignificante, pois, devia a pressão ser 31k e não 30k.

Achou:

$$\frac{V_F}{V_A} = 11,1.$$

Dessa relação, uma vez que conhecia o volume correspondente ao comprimento de cilindro ocupado pelos orifícios de lavagem deduziu:

$$\text{Relação de compressão: } \frac{V_A + V_S}{V_A} = 14,9$$

$$\text{Volume de compressão: } V_A = 62 \text{ litros.}$$

$$\text{Volume de compressão por cento: } V_A = 7,2\% \text{ de } V_S.$$

Se tivesse tomado 31 k, como pressão final na compressão, encontraria quasi os mesmos resultados, a saber:

$$\text{Volume de compressão: } V = 63 \text{ litros}$$

$$\text{Relação de compressão: E } 14,95$$

$$\text{Percentagem: } V = 7,3 \%$$

Guldner, uma das maiores autoridades na matéria, na sua obra notável: *Das Entwerfen und die Berechnung der Verbrennungskraftmaschinen* (Berlin, Julius Springer, 1921), aconselha que se adote na prática:

Relação de compressão: = 12 a 16;

Volume de compressão: = 8% do volume gerado pelo êmbolo.

São, pois, os resultados do recorrente, e não os do seu antagonista, que estão em desacordo com a prática.

Vejamos como justifica o recorrente o cálculo que fez, e porque motivo considerou errado o do seu antagonista.

Diz ele que a elevação de pressão a partir do ponto G do diagrama é provocada pela inflamação do combustível, não podendo, pois, ser considerada uma compressão adiabática; e que, no diagrama dado, se vê bem pela curva de compressão ser a elevação de pressão realizada aproximadamente a volume constante, diferindo da realizada no trecho FG. Trata-se, pois, continua ele, de um ciclo misto comum, em que parte da combustão se realiza em volume sensivelmente constante.

Em seu apêlo, invoca Seliger (*Les moteurs Diesel sans compresseur et des moteurs semi-Diesel*, pag. 324-353 etc.).

O que, no fundo, ha de verdade nessa explicação, permitiu ao recorrente desfigurar a questão e encobrir o erro crasso que caiu.

Analisemos o caso:

1º — O recorrente tem razão em têsse, não pela explicação que dá, mas por motivos que seria longo e desnecessário expender aqui, e que se podem encontrar na obra magnífica de Schule, (*Technische Thermodynamik*, Berlin, Julius Springer, 1921, pag. 107 e 480 a 483).

Entende o recorrente que só o trecho FG pode ser considerado adiabático, tendo nós um ciclo misto. Não é precisamente esse o nosso caso.

O ponto G não está na ordenada MA; não ha grande elevação subita de pressão. Na citada têsse, diz bem o recorrente: O avanço de 3 a 6 graus dado á válvula de combustível deve ser considerado como uma compensação do tempo que leva o óleo para entrar no cilindro e não deve ser confundido com o avanço de inflamação dado nos motores de explosão o que atinge 40 graus", pag. 91).

No seu "Curso de Termodinâmica" (1933), diz ainda o recorrente: A introdução do combustível no cilindro inicia-se quasi no fim da compressão do ar a combustão dá-se gradualmente, de modo que não varie muito a compressão (combustão a pressão constante). (pag. 126).

2º — O recorrente mesmo nos diz que só encontrou no diagrama a hipótese que desejava, *aproximadamente*.

Nessa conformidade, passou o ponto G para a ordenada MA e identificou os volumes V^* e V , nas pressões de 31 e 25 kg. Assim não podia proceder. Si, para aplicar a lei de Poisson e Laplace, tomou a pressão em G, não podia tomar o volume em A.

Não é aí, porém, que está o erro grave do recorrente, pois que, muito pouco diferem os volumes V^* e V .

O erro grave é outro; e o recorrente, ou não percebeu, ou quer encobrir sob o pretexto de ser errado o diagrama. Vamos, porém, mostrar que o recorrente errou crassamente, ainda que errado fôsse o diagrama.

Assinalemos, de passagem, que, por impropriedade talvez de expressão, ele confunde volume de compressão com volume de combustão, isto é, identifica V_0 e V_z .

3º — Admitamos que se trate de um ciclo misto e sirvamo-nos da Fig. 3, tirada da referida "Termodinâmica" do recorrente, da pag. 139. Segundo EG se dá a compressão adiabática; segundo GA, a combustão em volume constante; segundo AB, a combustão em pressão constante; segundo BC, a expansão adiabática. Esse ciclo é meramente teórico. A emissão se dá instantaneamente, de C a E, assim como instantaneamente se dão a lavagem e a admissão de ar, começando nova compressão, segundo EG.

Que fez o recorrente?

Identificou com este ciclo dado, e tomou como início da compressão o ponto E da Fig. 1, identificado com ponto

E da Fig. 3. Admitiu o volume total $V_0 + V$ em E, mas a pressão 1,1 kg. em F, que deverá, então, ser a mesma que em E. Admitiu, pois, como adiabática a reta EG, que supõe paralela ao eixo dos volumes, quando não quiz fazer o mesmo em GA, "onde a compressão varia pouco", e aplicou a equação de Poisson, de E a G. É inqualificável!

Aceitemos que a combustão se dê, como a entende o recorrente, isto é, segundo GAB da Fig. e apliquemos com exatidão a lei de Poisson, teremos:

$$\frac{V_0}{V_0} = \left(\frac{P_0}{P_F} \right)^{\frac{1}{\gamma}} = \left(\frac{25}{1,1} \right)^{\frac{1}{1,4}} = 9,3$$

$$\text{ONDE: } V_F = 3,3 \quad V_0 = V_0 + V - V_0$$

$$e: 8,3 \quad V_0 = V \left(1 - \frac{3,3}{11,0} \right) = \frac{8}{11} V$$

$$\text{ONDE: } V_0 = \frac{8}{11 + 8,3} \quad V = \frac{8 + 864}{11 + 8,3} = 23,7 \text{ m}^3 = 26 \text{ litros}$$

em vez de 124 litros.

TEREMOS:

$$\text{VOLUME DE COMPRESSÃO: } V_0 = 26 \text{ litros} = 8,9\% \text{ de } V_2$$

$$\text{RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: } \gamma = \frac{V_0 + V}{V_0} = \frac{540}{26} = 20,8$$

Essa é a solução exata do problema, nos termos em que o colocou o recorrente, solução que pouco difere da encontrada pelo candidato Kulnig. Para este caso, Guldner aconselharia:

$V_0 = 8\% \text{ de } V = 0,08 + 864 = 69 \text{ litros}$, que é a média entre o valor achado por Kulnig e o valor que o recorrente deveria achar.

Na sua já citada "Termodinâmica", diz o recorrente que o grau de compressão é visinho de 13 a 14.

Errado está, pois, o n.º 1 do quadro comparativo do recurso; e nem há sofisma que possa encobrir ou disfarçar esse erro, erro cometido na prova e agravado no recurso.

Basta isso para julgar o recurso; mas, prossigamos.

Cálculo do volume de emissão:

Para volume dos gases de emissão, encontra o recorrente 1,296 m³, e diz haver o seu competidor achado 0,864 m³: diferença de 50%.

E, aqui, ele zomba do adversário, asseverando que este, tendo calculado em 1.000 litros o volume do ar que vai expulsar do cilindro os gases de emissão, somente dá saída a 864 litros!

Acontece, porém, que o candidato Kulnig encontrou, para a secção total de emissão, o mesmo valor que o recorrente, isto é, 0,206 m³.

Pois bem, o recorrente atribue a simples coincidência esse fato! Não era natural que desconfiasse de tal coincidência e refizesse os cálculos do seu antagonista?

Nada disso. Em vez de um exame com ambos os olhos abertos, com a visão ampla, abrangendo o conjunto, parece que o recorrente só fez, na prova do seu competidor pesquisas com uma lupa, encontrando em zonas restritas, isoladas, erros que não existem para quem olha e compreende o todo.

Vejamos o que se deu.

No quadro organizado pelo recorrente se lê: Volume dos gases que atravessam as luzes de escapamento, 0,864 m³ (Kulnig) — 1,296 m³ (recorrente) — diferença 50 %.

Pergunta-se: Em que tempo escoa esse volume de ar? Não no-ló diz o recorrente. Descobre-se que ele fez apenas isto: Comparou volumes em tempos diferentes, e não volumes por segundo, isto é, vasões.

Reduzindo esses volumes a vasões, veremos que os dois candidatos chegaram ao mesmo resultado.

Recorrente: Volume em 0,105 seg. = 1,296 m³; vasão 12,343 m³. Kulnig: Volume em 0,070, seg. = 0,864 m³, vasão = 12,343 m³.

Aí está mais um erro, no quadro comparativo.

E, aliás, si ambos os candidatos tomarem a mesma velocidade de 60 m., que foi dada, o encontraram pelo cálculo a mesma secção de escoamento, 0,206 m², como poderiam ser diferentes as vasões?

Essa consideração não acudiu ao espírito do recorrente, mesmo fazendo cálculos na tranquilidade do seu gabinete.

A explicação desse desastre está em que o recorrente leu, na prova do seu antagonista, esta frase: "Durante esse tempo deverá escoar-se pelos orifícios de descarga o volume da cilindrada ou sejam 864 litros. E ficou aí.

Entretanto, si levantasse um pouco o olhar, leria na linha imediatamente superior, qual fôsse esse tempo; assim como, si baixasse os olhos, veria na linha imediatamente inferior, como foi feito o cálculo da vazão.

Temos, assim, no quadro comparativo, dous erros, pelo menos.

Antes de prosseguir, assinalarei um vício desse quadro comparativo.

Sendo as diferenças de tempo essencialmente ligadas às de ângulo, só para impressionar indicou o recorrente, no quadro, todas essas diferenças. Honestamente, bastava que indicasse os valores dos ângulos, os seus e os do seu antagonista, ou os valores correspondentes dos tempos, para o período de emissão e o de lavagem. Desapareceriam assim duas linhas no quadro: a 2ª e a 4ª, ou a 3ª e 5ª. Bastariam quatro linhas, de que duas, conforme mostramos, contêm erros.

Cálculo do volume do ar de lavagem — Afirma o recorrente estar errado o cálculo do seu competidor e certo o seu. Examinemos ambos.

Diz o candidato Kulnig que, na prática, para obter o volume do ar de lavagem, multiplica-se por um coeficiente de 1,10 e 1,20 o volume gerado pelo êmbolo. Adotou o coeficiente 1,15, e achou:

$$1,15 \times 864 = 1.000 \text{ litros;}$$

e como é de 0,075 seg. a duração desse escoamento, obteve para vazão:

$$\frac{1.000}{0,075} = 13.300 \text{ litros;}$$

sendo dada a velocidade de 65m., encontrou a secção:

$$\frac{13.300}{65} = 0m^2,205$$

Adotou um altura de 0m,140 e uma largura total de 1m,46 para o orifício de lavagem.

A altura 0m,140 é a "dos canais de lavagem, propriamente ditos". Nos orifícios superiores, pelos quais entra o ar, que passa por uma válvula comandada, tem-se "o suplemento de secção do vaso".

O recorrente fez um cálculo longo e confuso, onde não se consegue reconhecer, ao certo, qual a sua opinião sobre o valor da vazão do ar.

Na pág. 2 (da cópia que tenho de sua prova), começa ele fazendo um cálculo do volume dos gases de emissão, que conduziria a "2,5 vezes o volume da cilindrada". Seria, então:

$$2,56 \times 854 = 2.212 \text{ litros.}$$

Subitamente, mudando de idéas, nos diz:

"Julgamos mais certo considerar o volume dos gases de combustão igual ao volume do ar de lavagem, isto é, aproximadamente 1,5 da cilindrada.

Achou, pois, tanto para os gases de emissão como para o ar de lavagem:

$$1,5 \times 864 = 1.296 \text{ litros.}$$

E, como é de 0,107 seg. o tempo de lavagem, teremos para vazão:

$$\frac{1.296}{0,107} = 12.112 \text{ litros (1)}$$

Na pág. 3, faz novo cálculo, que conduz a:

$$1,2 \times 864 = 1.037 \text{ litros,}$$

ou seja uma vazão de

$$\frac{1.037}{0,107} = 9.691 \text{ litros (2)}$$

Para finalizar, na mesma página, faz o cálculo dos orifícios, admitindo apenas para o ar de lavagem, um volume igual ao gerado pelo êmbolo, portanto, uma vazão de

$$\frac{864}{0,107} = 8.074 \text{ litros (3)}$$

E acrescenta: ficando as luzes superiores para fornecer o ar em excesso".

Não se sabe o que seja esse ar em excesso; talvez seja o excesso de ar além de 8.074 litros, até completar o volume (1) ou o volume (2), à vontade, porque, como se vê, o recorrente calculou três volumes completamente diferentes: (1), (2) e (3).

Adotando para os orifícios inferiores a altura de 0m,15 encontrou, para largura total:

$$\frac{8.074}{65 \times 0,15} = 0m,83$$

que distribuiu em três orifícios com largura de 0m,276 cada um.

Para os orifícios superiores, adotou a mesma largura de 0m,83, e altura de 0m,10. Entre os orifícios superiores e os inferiores há uma largura de parede de 0m,05.

O recorrente, pois, adotou três orifícios de emissão com largura total de 1m,03, e três de lavagem com 0m,83; ao todo, uma largura total de 1m,86 ocupada pelos orifícios na periferia do cilindro, que é de 3m,14. Havendo seis intervalos entre os orifícios, a largura de cada um será:

$$\frac{3,14 - 1,86}{6} = 0m,21$$

Para o candidato Kulnig, essa largura, com seis orifícios seria:

$$\frac{14 - (1,03 + 1,46)}{6} = 0m,11$$

O recorrente afirma inaceitável essa largura, por insuficiente. Terá razão? Vejamos.

Em primeiro lugar, a Comissão não considerou perfeita a prova prática do candidato Kulnig; disse apenas que ele "resolveu a questão proposta, com acerto", o que é verdade.

Em segundo lugar, a zona dos orifícios é a que menores esforços experimenta, no cilindro.

Em terceiro lugar, embora a experiência aconselhe determinadas disposições, não é absurdo violá-las em certos casos, dentro de certos limites, desde que se tomem precauções especiais.

Em conclusão, querendo descobrir erros nos catálogos do seu antagonista, só conseguiu o recorrente oferecer oportunamente para que se assignalasse o seu método confuso, determinando dois valores diferentes para o volume do ar de lavagem, e acabando por adotar um terceiro, diverso dos outros.

Ângulos de emissão e de lavagem — Os ângulos de emissão e de lavagem admitidos pelos dois candidatos foram respectivamente:

$$\begin{array}{ll} \text{Kulnig} & \dots\dots 85^\circ \text{ e } 90^\circ \\ \text{Recorrente} & \dots\dots 126^\circ \text{ e } 128^\circ - 30 \end{array}$$

A Comissão da Escola Politécnica já assinalou devidamente que as divergências de 2 a 5, do quadro comparativo, resultam do fato de terem os dois candidatos adotado ângulos de manivela diferentes, correspondendo a soluções diferentes.

O recorrente está apenas criando um cavalo de batalha. Citemos, entretanto, autoridades na matéria, quanto aos valores dos dois ângulos acima referidos.

Em Guldner (op. cit.), encontramos exemplo de 80° e 120° respectivamente. Na obra desse autor, verá o recorrente, que o problema é encarado no caso dos motores em questão como o fez o seu antagonista.

Em A. P. Chalkey (*Les moteurs Diesel*, traduzido do inglês por Ch. Lodier), encontramos exemplos de 76° e 118°, e de 84° e 124°.

É interessante notar que, no único exemplo de distribuição em motores do tipo adotado pelos dois candidatos, que o recorrente cita na sua já referida tese, (pág. 16, 92 e 93), temos:

Angulo de emissão = 100°;

Angulo de lavagem = 97°.

Como, pois, tem o recorrente a coragem de dizer absurdos os ângulos admitidos pelo seu competidor, e certos os seus?

Vejamos, em conclusão, a que se reduz o quadro comparativo, com que o recorrente esperava produzir grande efeito.

1° — O número 1 é o resultado de erro grave do recorrente.

2° — O número 6 é também a consequência de um erro, no qual, além de tudo, sai arranhada a boa fé do recorrente.

3° — Os números 2, 3, 4 e 5 são redutíveis a dois, porquanto, encerram, dois a dois, elementos conexos e dependentes. Foi uma figuração do recorrente dividir duas divergências em quatro, divergências que foram plenamente explicadas.

4° — Não quiz o recorrente incluir no quadro, o seu cálculo do volume do ar de lavagem, que é um primor de confusão técnica e pedagógica.

Termino aqui esta exposição, que apresento ao Conselho Universitário, defendendo a Comissão examinadora do concurso e repelindo os alevies, que contra ela levantou o recorrente.

Relativamente ao erro fantasiado pelo recorrente, provado está que não existe e que erros cometeu ele, na prova

e no recurso. Quanto às outras afirmações do mesmo, de qua aliás nem sombra de prova existe no recurso, mostramos serem completamente inexatas.

Posso afirmar com a máxima segurança que, neste concurso, nenhum candidato esteve melhor colocado na expectativa e na simpatia da Comissão do que o recorrente, e que só em virtude de um julgamento sereno, imparcial e objetivo, foi ele colocado em segundo lugar.

Cada membro da Comissão deu as suas notas, separadamente, e quando se exibiram os resultados, verificou-se ser unânime a classificação.

Pela minha parte, dei ao recorrente, na prova escrita, nota que o inhabilitasse; quanto aos títulos e atividade didática, conferi-lhe nota superior à do candidato Kulnig; nas provas prática e oral, coloquei este acima, principalmente na prova prática. Resultou da média dessas notas a superioridade do candidato Kulnig.

Se um concurso feito como o foi este, pudesse ser anulado pelas manobras de um candidato derrotado, não sei o que nos esperaria no futuro, pois, certamente nos choverão recursos.

Estou certo, porém, de que não acontecerá tal, e que o Conselho Universitário negará provimento a este recurso, não permitindo que vingue esta obra inominável de iniquidade e perversidade.

Sala das sessões do Conselho Universitário, Rio de Janeiro, 16 de maio de 1934. — *Lucio José dos Santos*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 30 de maio próximo findo, foram concedidos três meses de licença a partir de 1 de junho corrente, de acordo com o art. 20, n. 1, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a Zilda da Cunha Bastos, enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Ana Neri.

Expediente de 1 de junho de 1934

Remeteram-se:

Ao Sr. coletor das Rendas Federais de S. Bernardo — cópia do ofício número 390, do Laboratório Bromatológico e do ofício dirigido a 6ª seção dos Correios e Telégrafos, com relação a exame de mercadorias. (Of. E. 1.702).

— Comunicou-se:

Ao Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal — que Heliodoro Luiz de Sousa não é funcionário deste Departamento, conforme solicitação feita pelo ofício n. 940, de 22 de maio próximo findo. (Of. E. 1.701).

Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira — que o chefe do 2º Distrito de Polícia de Focos proibiu o derrame de óleo cru no póço de inspeção no fim da Ponta do Calabouço, do cabo submarino dessa companhia. (Of. E. 1.698).

— Solicitaram-se providências:

Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina — si Mercedes Ricardina dos Santos, candidata proposta para exercer o cargo de enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Ana Neri, tem o seu diploma registrado nessa inspetoria. (Of. E. 1.696).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

(*) — Teonas de Sousa e Silva — pedindo certidão do teor e do despacho dado no requerimento protocolado sob o número do ordem 2.460. — Certifique-se, de acordo com o parecer.

— Pelo Sr. diretor do Expediente: Raimundo Barbosa de Sousa — pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se, de acordo com parecer. (Req. 34.312/32).

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente de 23 de maio de 1934

Ofícios:

N. 967 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo folha de pagamento do pessoal superior da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, correspondente ao mês de maio corrente.

N. 968 — Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando ordens para que sejam fornecidas duas passagens em 1ª classe num dos vapores dessa companhia que se destina ao porto de Natal, ao funcionário da Sub-Inspetoria de Saúde daquele porto, Ruben Cirilo Castex e senhora.

N. 969 — Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Natal, transmitindo quadro explicativo dos créditos orçamentários para despesas, dessa repartição com o pessoal e material, no corrente exercício, copiado do suplemento do *Diário Oficial* n. 98, de 30 de abril deste ano.

N. 970 — Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Maceió, transmitindo quadro explicativo dos créditos do orçamento das despesas dessa repartição com o pessoal e material, no corrente exercício.

N. 972 — Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Vitória, comunicando que, para poder ter o devido andamento, deve a proposta de nomeação interina de Moacir Matias para o cargo de guarda sanitário dessa sub-inspetoria, enquanto

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

to durar o impedimento do efetivo Flávio de Jesus, ora licenciado, completar rigorosamente os termos da circular E-929, de março de 1933, da Diretoria do Expediente deste Departamento.

N. 973 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que a Diretoria de Contabilidade deste Departamento fez o empenho por estimativa, para, durante o exercício de abril de 1934 a março de 1935, atender às despesas com passagens e fretes por conta desta diretoria, em objeto de serviço público e de acordo com autorização dada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública.

N. 974 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que na Diretoria de Contabilidade deste Departamento foi feito o empenho por estimativa da quantia de 500\$ para atender às despesas com passagens, fretes e transportes nessa Estrada, em objeto de serviço público, durante o exercício de abril de 1934 a março de 1935, de acordo com a autorização dada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública.

N. 975 — Ao diretor do Hospital Paula Cândido, comunicando que foram remetidos à Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, os decretos datados de 23 de abril último, nomeando Inácio Pedro de Alcântara, Moisés Firmo Coelho, Domingos Francisco Jardim e Antônio Celso de Lima, guardas-extranumerários de 2ª classe desse hospital, para exercerem como mensalistas, as funções de serventes de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia.

N. 976 — Ao diretor do Hospital Paula Cândido, comunicando que se encontra na Diretoria de Contabilidade deste Departamento, o decreto de 23 de abril último que nomeia Vicente Alves Ferreira, guarda extranumerário de 2ª classe desse hospital, para exercer como mensalista, as funções de servente de 2ª classe da Secretaria Geral, onde deverá comparecer com urgência afim de preencher a folha de assentamentos que acompanhou o referido decreto.

N. 977 — Ao diretor do Hospital Paula Cândido, remetendo o decreto de nomeação de Beatriz Porcina de Menezes, para exercer interinamente, as funções de lavadeira do Hospital Paula Cândido.

N. 978 — Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, comunicando que a Diretoria de Contabilidade deste Departamento fez o empenho por estimativa, da quantia de 500\$, afim de atender aos dispêndios com passagens, fretes e transportes nessa Estrada, em objeto de serviço público, por conta desta diretoria, durante o exercício de abril de 1934 a março de 1935.

N. 979 — Ao diretor geral, submetendo à sua apreciação a indicação feita pelo Sr. diretor do Hospital Paula Cândido, de Lirio da Silva Mendonça, para o lugar vago de cozinheiro do mesmo hospital.

N. 981 — Ao inspetor de Demografia Sanitária, remetendo o relatório dos serviços executados por esta diretoria e suas dependências durante o ano de 1933.

N. 982 — Ao sub-inspetor de Saúde de Porto Murtinho, remetendo a portaria do senhor ministro, concedendo três meses de licença a Pedro Rufino da Fonseca, maquinista dessa sub-inspetoria.

N. 983 — Ao inspetor geral do Porto do Rio de Janeiro, comunicando que resolveu sejam as desratizações feitas, nos vapores descarregados ou que tenham carga inatacável pelo gás Clayton, e que não demandem portos estrangeiros, com o pessoal e aparelhos dessa repartição ou das companhias, no caso de os possuir em condições, mas, nesse caso, sob a fiscalização de um técnico dessa inspetoria, pelo referido gás.

Dia 25

N. 986 — Ao diretor de Contabilidade, transmitindo fôlha de pagamento do pessoal subalterno da Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, relativa a este mês.

N. 987 — Devolvendo a fôlha de pagamento restituída com o ofício número 2.904, de 24 do corrente, satisfeitas as providências nele solicitadas.

N. 988 — Ao diretor presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, informando que o contribuinte Aristóteles Francisco Neri, maquinista desta diretoria, durante o ano de 1932, ocupava o cargo de motorista com os vencimentos mensais de 720\$000 e não pertencia ao antigo montepio.

Dia 29

N. 990 — Ao diretor de Contabilidade, transmitindo o requerimento da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, solicitando o pagamento de uma conta.

N. 991 — Ao diretor do Expediente, comunicando as alterações havidas no quadro do pessoal desta diretoria, durante a segunda quinzena do mês corrente.

N. 992 — Ao diretor de Contabilidade, comunicando que o senhor Nabor José Martins, morador no povoado Abraão, na Ilha Grande, iniciou o consumo de energia elétrica em sua residência no dia 1 do corrente.

N. 993 — Transmitindo contas correspondentes a tratamento no Hospital Paula Cândido de tripulantes de navios surtos no porto durante o mês de dezembro de 1933.

N. 994 — Ao procurador dos Feitos da Saúde Pública, remetendo relação de

contas referentes a tratamento no Hospital Paula Cândido, durante o mês de dezembro do ano transato, de tripulantes de embarcações surtas neste porto.

N. 995 — Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, remetendo relação de contas de tratamento no Hospital Paula Cândido, de tripulantes de embarcações surtas neste porto, durante o mês de dezembro de 1933.

N. 996 — Ao sub-inspetor de Saúde de Porto Murtinho, transmitindo quadro explicativo dos créditos do orçamento das despesas dessa repartição com o pessoal, material, no corrente exercício, cópia tirada do suplemento do "Diário Oficial" de 30 de abril de 1934.

N. 997 — Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Cabedelo, transmitindo quadro explicativo dos créditos do orçamento das despesas dessa repartição com pessoal e material, no corrente exercício.

N. 998 — Ao representante da Companhia Telefônica Brasileira, comunicando que a conta n. 1.419, correspondente a serviços prestados nos meses de janeiro a março do corrente ano, só poderá ser liquidada mediante requerimento da interessada.

N. 999 — Ao representante da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, comunicando que a conta n. 2.947, na importância de 81\$800, correspondente ao fornecimento de luz elétrica a esta diretoria, no mês de março último, só poderá ser liquidada mediante requerimento da interessada.

Requerimento despachado:

João Barreto. — Indeferido. Só ao interessado compete requerer a respeito. 25-5-34.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1934

N. 517, de 1934 — Augusto Numa Pinto. — Deferido.

N. 3.360, de 1933 — Coaraci Barbosa Batista Pereira. — Deferido.

N. 7.485, de 1933 — Sábado Marota. — Deferido.

N. 2.225, de 1934 — Antônio João Batista Andreatta. — Compareça a esta Inspeção.

Dia 22

N. 2.629, de 1934 — João Vaz Pinto. — Indeferido.

N. 1.373, de 1934 — Leão Caristini. — Compareça a esta Inspeção.

N. 2.431, de 1934 — Erlam Soares Dutra. — Deferido.

N. 2.430, de 1934 — Osvaldo Braga Antunes Pereira. — Deferido.

N. 1.082, de 1934 — William Gershon Wills. — Deferido.

N. 7.496, de 1933 — Emílio Bedran. — Indeferido.

N. 2.112, de 1934 — Dr. Raul Leite & Comp. — Deferido.

N. 1.796, de 1934 — Antônio de Araújo Aguiar. — Deferido.

N. 2.032, de 1934 — Dinâmica de Aguiar. — Deferido.

N. 1.898, de 1934 — Henrique de Oliveira. — Deferido.

N. 1.824, de 1934 — Raimundo Medeiros Macedo. — Deferido.

Dia 24

N. 2.605, de 1934 — Alvaro Rodrigues Gomes. — Deferido.

N. 1.963, de 1934 — Mário Duprat Pinto. — Indeferido.

Relação dos produtos licenciados em maio de 1934

Número — Nome — Apresentado em — Proprietário

246. Figacol, comprimidos, Dr. Raul Leite & Comp.

247. Topocaina, empolas de 1 c. c., Dr. Raul Leite & Comp.

248. Topocaina, empolas de 5 c. c., Dr. Raul Leite & Comp.

249. Cianatan, empolas de 1 c. c., M. Rangel & Comp.

250. Neotulocaina L, empolas de 3,75 e 2 c. c., na mesma caixa, I. G. Farbenindustrie A. G.

251. Limonada purgativa "Azevedo", de tartarato de sódio, Carnevari & Nicoli, de S. Paulo.

252. Perolas de Capagon, Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltd.

253. Tintura de Netandra amara, Joaquim Neves Barata.

254. Aerosan, comprimidos, Inst. de Terapêutica Humanitas, Ltd.

255. Dermosana, em bisnagas, Umberto Lopes & Comp.

256. Androcalcion "E", drágeas, Laboratórios Cortial.

257. Sulnam, empolas de 1,50 c. c., Augusto da Silva Machado.

258. Geniol, comprimidos, Laboratórios Suarry, S. A.

259. Fosvitanon, líquido, Chemisch-Farmazeutische A. G.

260. Arsenbi-Infantil, empolas de 1 c. c., Alvaro Monteiro Ribeiro.

261. Pílulas Laveran, Anderson Gomes Leal.

262. Laxo-Carioca, pó grosso, Grana-do & Comp.

263. "Garfoeld-Tea", ervas, Garfoeld Tea Company.

264. Pediatran, líquido, José Dias Moura.

265. Jecalcina, óleo, Pedro Baldassarri & Irmãos.

266. Betakilostomo "A", comprimidos, Aureo da Costa Velho Pinheiro.

267. Betakilostomo "B", pílulas, idem.

268. Licor de citrato de ferro e quinino, Laboratório Venâncio Ltda.

270. Fosfocrisolo I. C. I., empolas de 0,001, Giorgio Castelli.

271. Fosfocrisolo I. C. I., empolas de 0,01, idem.

272. Fosfocrisolo I. C. I., empolas de 0,025, idem.

273. Fosfocrisolo I. C. I., empolas de 0,05, idem.

274. Pil-Gestan, líquido, Sinna & Comp.

275. Oleo-Sanoerisina, empolas de 2,0 c. c. (0,10-5%). Dansk-Kemisk-Te-rapentisk.

276. Idem, empolas de 3 c. c. (0,15-5%). Selskab ved Andersen.

277. Idem, empolas de 5 c. c. (0,25-5%). Siesbye & Weitzmann.

278. Idem, empolas de 2 c. c. (0,20-10%). Siesbye & Weitzmann.

279. Idem, empolas de 3 c. c. (0,30-10%). Siesbye & Weitzmann.

280. Idem, empolas de 5 c. c. (0,50-10%). Siesbye & Weitzmann.

281. Indolor Waelm, empolas de 1 c. c., M. Waelm A. G.
 282. Xarope Merck de Efetonina, Comp. Química Merck do Brasil.
 283. Xarope Guilliermond, Bértaut Blancard Frères.
 284. Progynon B oleoso; empolas de 1 c. c. 10.000 un., Schering-Kahlbaum A. G.
 285. Progynon B oleoso, empolas de 1 c. c. 50.000 un., idem.
 286. Energeno, líquido, Mário Avelar Pinto.
 287. Elixir Brasil, líquido, João Guglielmo.
 288. Teolax, drácea, O'Daly Ferreira Soares.
 289. Sedospasmina, pílulas, Dr. Raul Leite & Comp.
 290. Intocerebran, empolas de 2 c. c., idem.
 291. Ultracarbona granulado Merck, Comp. Química Merck Brasil S. A.
 292. Hidrarsenol, empolas de 2 c. c., Heitor Sampaio Fernandes.
 293. Eêbô Matricária, Maria Ferraz de Toledo Braga.
 294. Stronziamina simples, empolas de 2 c. c., S. A. "V. A. P." de Milão.
 295. Idem, idem, empolas de 5 c. c., idem.
 296. Canteine, líquido, Evaristo Bouteille, da França.
 297. Endorpan, comprimidos, Int. Nacional de Farmacologia.
 298. Endiol, líquido, Dr. Raul Leite & Comp.
 299. Loco-Ducreyvacin, empolas de 2 c. c., Dr. Raul Leite & Comp.
 300. Eunuran, comprimidos, Dr. Raul Leite & Comp.
 301. Guandil, xarope, Romildo Lopes da Silva.
 302. Vacina anticolérica "Iba" (polimicubica) via bucal, empolas de 5 c. c., Instituto Bioquímico Opoterápico Ltda. "Iba" de São Paulo.
 303. Vacina antiptiogeno mixta "Iva", empolas de 2 c. c., idem.
 304. Bismutilan, empolas de 2 c. c., Joaquim Custódio Guimarães.
 305. Plocianase, líquido, Sacchaisches Serumwerk A. G.
 306. Urisanine, líquido, Paul Longuet, de Paris.
 307. Persed, comprimidos, Bloterapia Asens S. A.
 308. Persed, solução hidro-gliceroalcoólica a 20%, idem.
 309. Persed, empolas de 1 c. c., idem.
 310. Iobismugol, empolas de 3 c. c., L. Picollo & Comp.
 311. Luesitórios, supositórios Weizhappel & Comp.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Requerimentos despachados

Expediente de 29 de maio de 1934

- N. 219 — Samuel Globen. — Concedo 90 dias de prazo.
 N. 220 — Paulo & Comp. — Deferido.

Dia 30

- N. 221 — Oliveira Brasil & Comp. — Relevo o auto de infração e concedo 60 dias de prazo.
 N. 222 — S. Antman — Concedo 90 dias.

N. 223 — A. Fontes & Comp. — Concedo 90 dias.

N. 224 — Mury & Comp. — Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de maio de 1934

Offícios:

N. 1.245 — Ao chefe de Polícia do Distrito Federal, em aditamento ao officio n. 1.145, de 17 do corrente.

N. 1.246 — Ao diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, remetendo o orçamento n. 7.423.

N. 1.247 — Ao mesmo, respondendo o officio n. 665, de 27 de abril findo.

N. 1.248 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo inclusão da taxa de saneamento para o prédio n. 199, casa XXI, da rua Professor Gabizo.

N. 1.249 — Ao diretor de Rendas Internas do Tesouro Nacional, pedindo inclusão da taxa de saneamento para os prédios n. 44 A casa V e n. 44 A, casa VI, da rua Augusto Nunes.

N. 1.250 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo inclusão de taxa saneamento para os prédios n. 44 A, casa V e n. 44 A, casa VI, da rua Augusto Nunes.

N. 1.251 — Ao diretor de Rendas Internas do Tesouro Nacional, afim de que sejam cancelados nos róis de taxa de saneamento referentes ao prédio n. 3 da rua Major Suckow.

N. 1.252 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo cancelamento de taxa de saneamento referente ao prédio n. 3 da rua Major Suckow.

N. 1.253 — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, respondendo ao officio n. 1.763, de 21 do corrente.

N. 1.254 — Ao diretor do gabinete do Ministério da Educação e Saúde Pública, informando sobre uma reclamação.

N. 1.255 — Ao diretor do Centro de Preparação de Officiais da Reserva, em solução ao officio n. 784, de 3 de agosto próximo passado.

N. 1.256 — Ao superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., respondendo ao officio n. L-175, de 18 de abril findo.

N. 1.257 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal devolvendo o processo n. 18.606-33.

N. 1.258 — Ao mesmo, devolvendo o processo n. 12.602-33.

N. 1.259 — Ao Sr. 2º procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 836, série F. P.

N. 1.260 — Ao Sr. 2º procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 837 F. P.

N. 1.261 — Ao Sr. procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.912 F. P.

N. 1.262 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, devolvendo o requerimento do 3º official Aurélio Fernandes Pinheiro.

N. 1.263 — Ao Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre o abastecimento d'agua na estação de Belfort Roxo.

N. 1.264 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, respondendo o officio n. G-182, de 10 de abril último.

N. 1.265 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, pedindo inspeção de saúde para o empregado Francisco Ferreira da Costa.

N. 1.266 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Educação da Prefeitura do Distrito Federal, com referência ao officio n. 131, de 4 de abril último.

N. 1.267 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., em resposta ao officio sem número de 12 do corrente.

N. 1.268 — Ao Sr. engenheiro chefe do Tráfego da Estrada de Ferro Central do Brasil, em resposta ao telegrama n. 1.602.

N. 1.269 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre providências para regularizar o abastecimento d'agua nas caixas do morro da Vela e em São Diogo.

N. 1.270 — Ao Sr. 1º procurador da República, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 2.449-F. O.

N. 1.271 — Ao Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, remetendo o orçamento relativo ao serviço de esgoto na rua Santa Clara.

N. 1.272 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em solução ao officio n. 3.432, de 16 de abril último.

N. 1.273 — Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça, em solução ao officio n. 293, do corrente mês.

N. 1.274 — Ao Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo autorização de despesa para serviço de esgoto.

Requerimentos despachados

Isolina Silva Brasil, Benedito Rocha Sousa, Fernando Lessep Lebai Faria e Cristiano Pereira Brasil. — Deferido. Estêvão Lucas e José Leite Medeiros. — Certifique-se.

Helôisa de Oliveira. — Abone-se. Antônio Nelo Monteiro dos Santos. — Retifique-se.

Nicanor Lopes e Tarquínio Costa Pinto. — Compareçam à Secção de Expediente.

Durval Antônio Couto. — Compareça à Secção de Contabilidade.

José Medeiros e Agnelo Esperidião de Almeida Macedo. — Transfira-se.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura official devem ser annualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também annualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
 Vide — Expediente — na primeira página.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de junho de 1934

Do Sr. contador geral

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.350 — Remetendo relações de processos.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Niterói:

N. 1.351 — Sobre faltas dadas por funcionário dessa delegação.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.352 — Fazendo uma comunicação sobre o Sr. Alvarado Furtado de Mendonça.

Dia 2

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.353 — Remetendo relações de processos.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 2 de junho de 1934

Offícios:

Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 587 — Solicito-vos providências no sentido de ser ouvido sobre o pedido de restabelecimento da consignação de cento e vinte mil réis (120\$000), que fez a Sociedade Cooperativa "O Crédito Popular", para pagamento do débito de um conto e setenta e um mil réis (1:071\$), o oficial aduaneiro da Alfândega de Santos, servindo atualmente adido a essa delegacia, Tancredo Rodrigues dos Santos.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 588 — Solicitando audiência da Seção de Fiscalização Bancária, incluso vos remeto o processo n. 30.275, deste ano, em que é interessada a Câmara Americana de Comércio.

— Sr. diretor da Escola de Aviação Militar:

N. 589 — Afim de instruir o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 25.581, do corrente ano, em que a Associação Militar do Brasil pede o restabelecimento da consignação mensal de 68\$900 (sessenta e oito mil e novecentos réis), feita a seu favor pelo 2º sargento do Exército Osvaldo Cícero de Sá, solicito vossas providências no sentido de ser ouvido sobre o assunto o referido sargento.

Diretoria das Rendas Internas

Em 4 de junho de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 26.776, de 1934 — Armour of Brazil Corporation e outras, pedindo isenção de direitos para fôlhas de Flandres. — Arquite-se. Em 28 de maio de 1934.

N. 30.517, de 1934 — Vacuum Oil Company, Inc., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. O favor da isenção não pode atingir as mercadorias que tenham sido desembar-

raçadas com o pagamento integral dos direitos (circular n. 16, de 6 de março de 1901), é, muito menos, para compensar a entrega da mercadoria semelhante, já nacionalizada pelo pagamento do "quantum" fixado na pauta aduaneira. Ademais, a vista do artigo 16 do decreto n. 8.592, vigente na época, a petição não deixou escoar o prazo legal, dentro do qual deveria validar o favor. Em 30 de maio de 1934.

N. 27.810, de 1934 — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, sobre análises na Alfândega de Santos. — Arquite-se, a vista do decreto 24.285, de 23 deste mês. Em 5 de maio de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 28 — Remetendo para serem arquivados no Cartório desse Tribunal os seguintes livros de lançamento:

Taxa de hidrômetro

Exercício de 1932 — Seis livros

Taxa de saneamento

Exercício de 1926 — Treze livros, sendo um suplementar.

Exercício de 1927 — Quatorze livros, sendo um suplementar.

Exercício de 1928 — Vinte e dois livros, sendo um suplementar.

Exercício de 1929 — Vinte e quatro livros, sendo um suplementar.

Exercício de 1930 — Vinte e quatro livros, sendo um suplementar.

Exercício de 1931 — Vinte e quatro livros, sendo um suplementar.

Exercício de 1932 — Vinte e quatro livros, sendo um suplementar.

Imposto de indústrias e profissões

Exercício de 1930 — Vinte e seis livros, sendo um de médico.

Exercício de 1931 — Vinte e cinco livros.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool:

N. 302 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo à solicitação contida no vosso ofício n. 293, de 29 de maio p. findo, concedeu, por despacho do dia 1º do corrente mês, permissão à Companhia de Usinas Nacionais para desidratar cento e dez mil (110.000) litros de alcool, procedentes da Companhia Agrícola e Industrial Magalhães (Usina Barcelos), alcool esse de propriedade desse Instituto.

— Ao Sr. procurador dos Fôlhos da Saúde Pública:

N. 415 — Remetendo, para cobrança executiva, 20 certidões de multas impostas pelo Departamento de Saúde Pública, de ns. 1.983 a 2.002, série F. M., na importância de 2:250\$000.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 176 — Para o fim de ser informado transmite o processo fichado sob n. 32.697, do vigente ano, em que é interessado Quintino Ourique de Campos.

N. 177 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 27.514, do vigente ano, ao que se acha anexado o vosso ofício n. 308, de 31 de agosto de 1933,

e em que a firma H. Borges & Comp. Ltda., pede relevação da multa que lhe fôra imposta, proferiu, por delegação, em 25 de maio próximo findo, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso interposto, tão somente para modificar a penalidade imposta ao recorrente, por isso que, tendo o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, entrado em vigor posteriormente à infração verificada, a multa a aplicar é de 75% sobre o valor do imposto devido, referida no decreto n. 17.390, de 25 de julho de 1926."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 629 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob número 13.178, do ano em curso, em que Maria Emília das Dores Afonso Ferreira pede a retificação do lançamento do imposto de pena d'água do prédio situado à rua São Pedro n. 36, nesta capital, bem como a restituição da quantia que alega ter pago a maior no exercício de 1932, exarei, em 28 de maio último, o seguinte despacho:

"Tratando-se de prédio de mais de uma economia, do qual se cobram tantas penas d'água quantas forem as mesmas economias, conforme resolução superior adotada à vista de informação da Inspetoria de Águas e Esgotos, deixo de autorizar a pretendida restituição. Comunique-se."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 630 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob número 12.015, do ano em curso, em que Maria da Glória Meneses Sampaio pede a retificação do lançamento da taxa de pena d'água do prédio situado à rua São Pedro n. 44, nesta capital, bem como a restituição da quantia que alega ter pago a maior em 1932, exarei, em 28 de maio último, o seguinte despacho:

"Tratando-se de prédio de mais de uma economia, do qual se cobram tantas penas d'água quantas forem as mesmas economias, conforme resolução superior adotada à vista de informação prestada pela Inspetoria de Águas e Esgotos, deixo de autorizar a restituição pretendida. Comunique-se."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 631 — Transmitindo, para o fim de ser cumprido o despacho, o processo fichado sob n. 26.942, do vigente ano, relativo ao requerimento da Companhia Brasileira de Frutas S. A.

N. 632 — Transmitindo o processo fichado sob n. 32.815, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Brasileira de Portos, solicita audiência a respeito.

N. 633 — Afim de que preste os esclarecimentos referidos na informação, restitue o processo fichado sob n. 9.050, do vigente ano, de interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 634 — Transmitindo certidão passada pela 3ª Sub-diretoria desta diretoria, a requerimento de Orlando Soarês de Carvalho, correspondente ao imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1930 e 1931, e solicita providências no sentido de que seja extraída a competente certidão de dívida do sêlo respectivo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.184 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.568, do ano em curso, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., recorrendo do despacho dessa inspetoria, exarado no processo n. 22.264, de 1934, pede que lhe seja permitido despachar, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, com favores constantes da lei n. 5.353, de 1927, 1.433 quilos de papel para filtrar óleo, exarou, em 18 de maio último, o seguinte despacho:

"Deferido, em face do parecer. Publica-se circular excluindo o papel de que se trata, do que tem similar na produção do país."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não tendo sido atendido o convile desta diretoria, opino pelo deferimento do pedido."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.487 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob o n. 31.925, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Electrolux S. A.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 578 — Para o fim indicado na informação e parecer, restitui o processo fichado sob o n. 19.456, deste ano, em que interessado Vicente de Noce.

N. 579 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, mandou cumprir, por despacho de 28 de maio último, o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo no processo fichado sob o n. 31.421, do ano em curso, em que a firma Tammaro Roggero Irmão & Comp. pede providências no sentido de ser essa alfândega autorizada a fazer a entrega de 437 fardos de papel para embalar laranjas, trazidos pelo vapor americano "West-Nilus", entrado nesse porto em 9 de março próximo findo.

O despacho exarado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo, foi o seguinte:

"Atenda-se sob termo de responsabilidade até verificar que taxa pagaram os requerentes e se o cálculo dessa taxa está nos termos da lei".

N. 580 — Para o fim indicado no parecer remete o processo fichado sob o n. 27.553, do vigente ano, em que é interessada Maria Romano.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 93 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 389, de 3 de maio próximo findo, fichado sob o n. 31.186, do vigente ano, em que Júlio Lopes pede permissão para pagar em prestações mensais a importância de 400\$, correspondente à multa que lhe fora imposta pela alfândega dessa capital, em virtude do auto n. 39, de 1933, proferiu, por delegação, em 24 do citado mês, o seguinte despacho:

"Indeferido".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 269 — Transmitindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob o n. 33.198, do vigente ano, vindo com o officio da Recebedoria Federal desse Estado, n. 38, de 23 de maio próximo findo, relativo a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Sociedade Glória de Cuba Ltd., sita à rua das Palmeiras n. 131, nessa capital.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 47 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio n. 133, de 6 de março do ano passado, fichado sob o n. 14.183, de 1933, em que Rachid Halila pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 6.157, de 1929, o constante da ordem desta diretoria a essa Delegacia Fiscal, n. 50, de 23 de julho de 1930, — proferiu, por delegação, em 28 de maio próximo findo, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5 — Solicitando devolução da segunda via do empenho n. 320, de 1 de julho de 1932.

N. 6 — Remetendo o processo fichado sob n. 68.611, de 1931, para o fim de ser anexado o documento de despesa número 156, de 1929.

— Ao senhor delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 6 — Recomendando o cumprimento da ordem n. 68, de 18 de abril último.

— Ao senhor diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação:

N. 20 — Comunicando que, por exiguidade de tempo, deixou de ser atendida a solicitação feita em n. 1.009, de 26 de março findo.

— Ao senhor diretor da Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 22 — Comunicando a entrega da quantia de 290;000\$000 ao senhor Paulo Camoulet.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 30 — Comunicando o exercício, durante o mês corrente, dos funcionários daquela Alfândega que servem nesta diretoria.

— Ao senhor chefe da Carteira da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 51 — Informando qual a data exata do falecimento do fiél da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, Raul de Almeida.

— Ao senhor superintendente do Ensino Comercial:

N. 52 — Declarando que só podem ser incluídos em folha os funcionários ta-

belados e nomeados por decreto da Sr. Chefe do Governo Provisório.

— Ao senhor diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 53 — Remetendo o empenho de despesa n. 44, de 21 do mês vigente.

— Ao senhor diretor do Domínio da União:

N. 54 — Comunicando o exercício, durante o mês corrente, dos funcionários daquela repartição que servem nesta diretoria.

Orden

Ao senhor delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Distribuindo o crédito de réis 902:854\$000 para atender às despesas que correm por conta das diversas verbas do Ministério da Marinha:

— Ao senhor delegado fiscal no Maranhão:

N. 7 — Idem, idem, 397:950\$200.

— Ao senhor delegado fiscal em Alagoas:

N. 7 — Idem, idem, 240:910\$600.

— Ao senhor delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 7 — Idem, idem, 198:997\$500.

— Ao senhor delegado fiscal em Goiás:

N. 7 — Idem, idem, 1:239\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 7 — Idem, idem, 2.421:209\$600.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7 — Idem, idem, 3.138:574\$800.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 7 — Idem, idem, 215:257\$200.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 7 — Idem, idem, 269:767\$700.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 8 — Idem, idem, 2.694:852\$800.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 8 — Idem, idem, 18:450\$200.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 8 — Idem, idem, 215:914\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 8 — Idem, idem, 129:543\$600.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 9 — Idem, idem, 105:042\$400.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9 — Idem, idem, 876:328\$600.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 9 — Idem, idem, 616:713\$200.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 10 — Idem, idem, 1.154:361\$200.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 10 — Idem, idem, 300:935\$600.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 10 — Idem, idem, 751.181\$200.
— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 11 — Idem, idem, 182.820\$400.
— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 6 — Distribuindo o crédito de réis 115.020\$000, à conta da verba 14ª — Material e Pessoal, do orçamento vigente do Ministério da Justiça.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 6 — Idem, idem, 115.020\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 6 — Idem, idem.
Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 6 — Idem, idem, 132.920\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. E — Idem, idem, 115.020\$000.
— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 6 — Idem, idem, 84.520\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 6 — Idem, idem, 115.020\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:
N. 7 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 7 — Idem, idem.
— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:
N. 7 — Idem, idem, 34.520\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 8 — Idem, idem, 137.720\$000.
— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 9 — Idem, idem, 132.920\$000.
— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 9 — Idem, idem, 137.720\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 9 — Idem, idem, 115.020\$000.
N. 10 — Idem, idem, 74.520\$000 — Território do Acre.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 21 — Idem, idem, 133.383.683\$800.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1934

Requerimentos despachados

Sem número — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas. — O assunto sobre que versa a presente consulta encontra solução no despacho desta diretoria, publicado no *Diário Oficial* de 14 de novembro de 1932, e aprovado pelo acórdão n. 3.579, de 15 de março de 1934.

N. 13.627 — Guilherme Berner. — Cobre-se com revalidação a diferença do selo deste requerimento.

N. 11.934 — A. Lopes Moreira & Companhia. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 19.361 — Joaquim Duarte e Manuel Duarte. — Em face do que consta das informações da Prefeitura, nada há que providenciar. Arquite-se.

Consulta de Alfredo Augusto Ferreira. — O coméstico para pestanas, representado pela amostra que acompanha a consulta, está incluído entre os "semelhantes a crayon para os olhos" do artigo 3º, § 7º, alínea 10, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, e sujeito, assim, ao imposto de 200 réis, por possuir o peso de oito gramas e meia.

A escovinha que serve para aplicação do produto, paga por sua vez a taxa de 100 réis por unidade, *ex-vi* do art. 3º, § 30, n. 2, letra b, do mesmo decreto, como artigo, que é inteiramente diverso do primeiro e, por isso, também sujeito à selagem direta.

Autos:

N. 1.307, de 1933, contra Levindo Rodrigues de Sousa. — Autuada a firma Levindo Rodrigues de Sousa, por não ter devolvido a duplicata que lhe foi emitida pela firma Chertzman & Filho, devidamente autuada, deixou o processo correr à revelia.

Julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho à firma Levindo Rodrigues de Sousa a multa de 100\$, *ex-vi* do artigo 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo à Coletoria Federal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para que, por seu intermédio tenha lugar a necessária intimação a firma multada.

N. 1.364, de 1933, contra José Pereira da Silva. — São de todo aceitáveis as razões da firma autuada, comprovadas pelos documentos de fls. 10 e 11.

Nessas condições e de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, lavrado contra José Pereira da Silva, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

N. 1.431, de 1933, contra Benedito Alves Manhães. — Autuada a firma Benedito Alves Manhães, por não ter devolvido a duplicata que lhe foi emitida por Chertzman & Filho, devidamente intimada, deixou o processo correr à revelia.

Julgo procedente o auto de fls. 2 e, assim, imponho à firma Benedito Alves Manhães a multa de 100\$, *ex-vi* do artigo 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo à Coletoria Federal de Campos para que, por seu intermédio, tenha lugar a necessária intimação à firma multada.

N. 1.424, de 1933, contra João Moreira Bastos. — A infração de que já conta

o auto de fls. 2 é de simples dispositivo regulamentar, sem nenhum prejuízo para a Fazenda Nacional.

Havendo falecido o infrator, conforme se vê do documento de fls. 8, do Juízo de Direito da Comarca de São João, archive-se o processo.

N. 1.717, de 1933, contra Antônio Rinaldi. — Provada e confessada como se achava a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma autuada supramencionada Antônio Rinaldi a multa de 200\$ grau, mínimo do artigo sessenta e um parágrafo único do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Processos:

N. 13.000, de 1934, consulta de Antônio Correia de Carvalho. — O produto que acompanha a consulta de fls., é considerado, pelo seu formato, feitio e fins pasta para condução de papéis, livros e quaisquer outros objetos, a que se refere o § 32, letra "o", 5º art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, sujeito ao imposto "ad-valorem".

N. 12.814, de 1934, consulta de P. Sales. — O calçado que acompanhou a consulta de fls. 2, incide na taxa de 6%, alínea II do art. 3º do decreto número 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Autos:

N. 1.816, de 1933, contra Israel Grinsupn. — Autuada a firma Israel Grinsupn por não haver pago o imposto de vendas mercantis relativo às quinzenas de março até a primeira de novembro de 1933, apesar de devidamente intimada, deixou o processo correr à revelia, sendo lavrado o respectivo termo de fls. 70.

Julgo procedente o auto de fls. 3 e assim, imponho à mencionada firma a multa de 908\$, *ex-vi* do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 454\$000.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.511 de 1933 contra Bastos Júnior & Comp. — Autuada a firma Bastos Júnior & Comp., por não ter devolvido no prazo regulamentar a duplicata que lhe foi emitida pela firma A. F. Schmidt, apesar de devidamente intimada deixou o processo correr à revelia sendo lavrado o respectivo termo de fls. 8.

Julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho à firma Bastos Júnior & Comp a multa de 100\$, *ex-vi* do artigo 34, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Remeta-se o processo à Alfândega de Vitória para que, por seu intermédio te-

nhá lugar a necessária intimação a firma multada.

N. 367, de 1933, contra Luiz Correia. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls. e carecendo de fundamento as alegações da defesa julgo procedente o aludido auto para impôr a firma autuada supra-mencionada Luiz Correia, e multa de 200\$, gráu mínimo do artigo número oitenta e um do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 117, de 1934, contra José Muniz. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração e capitulada no auto de fls. julgo procedente o auto referido, para impôr a firma autuada revél José Muniz, a multa de 200\$, gráu mínimo do artigo sessenta e um, letra H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Processo n. 12.814, de 1931. Consultor de P. Sales. — O calçado que acompanhou a consulta de fls. 2, incide na taxaçoão do § 6º, alínea II, do artigo 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 26 de maio de 1934

N. 1.316/34 — Bento & Vale. — Mantenho o lançamento.

N. 1.322/34 — Antônio Emanuel Guerreiro de Faria. — Mantenho o lançamento. Não se pode presumir a "cessação" de rendimentos, porque a presunção natural é que o profissional em causa tenha continuado a exercer a sua atividade, embora não mais como empregado.

N. 1.990/34 — Marcelino de Freitas Arruda. — Resolvo mandar cobrar o imposto sem multa de mora, de vez que não deve o contribuinte ser prejudicado pela demora da repartição em despachar o pedido de fls. 2.

N. 2.509/34 — José Maria de Araújo (espólio). — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.789/34 — The Crown Cork Company Limited. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.326/34 — Georges Leuzinger Masset. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.540/34 — Vera Alves Barbosa Cavalcanti de Lacerda. — Mantenho os lançamentos.

N. 4.543/34 — Ramon Loureiro Campo (espólio). — De acordo com a informação, mantenho o lançamento.

N. 4.591/34 — Antônio José da Silva Tavares. — Mantenho os lançamentos, à vista do que consta de fls. 27, do pro-

cesso n. 9.396/33, anexo, que torna gratuitos quaisquer outros documentos que agora se apresentem.

N. 4.672/34 — Espólio do padre Ricardo da Silva. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 4.719/34 — Abraim José. — Mantenho o lançamento, à vista do que dispõe art. 116, "b".

N. 4.887/34 — Passos & Merendeiro. — Mantenho o lançamento, à vista do art. 116 "b".

N. 4.896/34 — Pina Cabral & Diniz. — Mantenho o lançamento, à vista do art. 116, letra "b", do regulamento.

N. 5.222/34 — Guilherme Vercillo. — Indeferido, à vista do art. 88, § 1º, do regulamento.

N. 5.252/34 — Manuel de Medeiros Garoupa. — Indeferido, à vista do disposto no art. 131, parágrafo único, do regulamento.

N. 5.345/34 — João Patricio. — Mantenho os lançamentos, à vista dos arts. 116, letra "b", e 98.

N. 5.429/34 — Felipe Marques Alvim. — Mantenho o lançamento.

N. 8.768/33 — Inácio Manuel de Oliveira. — Não. A aquisição de selos, que motivou o "ex-offício" de fls. 4, não foi feita em nome de José de Jesús Pereira, que não comprou, em 1930, os... de selos, como consta desse "ex-offício", e sim... (vide controle de fls. 7, e informação de fls. 11). Foi o próprio Inácio Manuel de Oliveira que comprou os... de selos, para o seu estabelecimento, a R. Pompílio de Albuquerque n. 266, sendo que o endereço constante de fls. 4, está explicado na informação de fls. 13, verso, do Cadastro. Verifica-se pois que, procede o "ex-offício" contra Inácio Manuel de Oliveira que, mesmo que não tenha conservado o estabelecimento da rua Pompílio de Albuquerque, terá, apenas, passado a exercer em outro local a sua atividade mercantil, o que não o isenta do imposto de 1931. Prossiga o processo contra Inácio Manuel de Oliveira, dando-se-lhe ciência da circunstância aludida.

N. 11.630/33 — Otávio Gomes. — Facam-se os lançamentos, pela forma proposta pelos Srs. contadores, e com multa de 75 %, no ano de 1931, e de 300 %, nos anos de 1932 e 1933.

N. 12.635/33 — Companhia Mata Laranjeira S. A. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer, aceitando-se apenas a dedução dos...

N. 1.856/34 — Maria José Pereira de Almeida. — Indeferido à vista do disposto no parágrafo único do art. 88, do regulamento.

Dia 4 de junho de 1934

N. 3.586/34 — Cândido Caetano Moreira. — Mantenho o lançamento.

N. 4.198/34 — Francis Ross Allen Wright (espólio). — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.780/34 — Raul de Melo Senra. — Mantenho o lançamento, à vista do art. 116, letra b, do regulamento. A vista das informações de fls. 2, faça-se a revisão das declarações de 1931 e 1933.

N. 5.236/34 — Francisco Pereira da Silva Fonseca. — Mantenho o lançamento.

N. 5.273/34 — Bernardino Alves Carneiro. — Indeferido, à vista do disposto no art. 116, alínea b, do regulamento.

N. 5.372/34 — Adriano Miranda. — Indeferido, à vista do disposto no artigo 116, alínea b do regulamento.

N. 5.438/34 — Hermes Soares da Rocha. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.475/34 — Paulino da Silveira Belo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.500/34 — Amadeu da Silva Fialho (Dr.). — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.573/34 — J. S. de Sousa. — Indeferido, à vista do disposto no artigo 116, letra b, do regulamento.

N. 5.619/34 — José de Sousa Pinto. — Mantenho o lançamento, à vista do disposto no art. 116, alínea b do regulamento.

N. 5.658/34 — Angiolina Grimaldi. — Mantenho o lançamento.

N. 5.694/34 — Adalberto Ribeiro. — Mantenho o lançamento.

N. 5.695/34 — Oliveira & Moraes. — Indeferido, à vista do art. 116, letra b do regulamento.

N. 5.699/34 — J. Santos Silva. — Mantenho o lançamento, à vista do art. 116, letra b, do regulamento.

N. 5.701/34 — Tavares & Irmãos. — Mantenho o lançamento, à vista do artigo 116, letra b, do regulamento.

N. 5.756 — Primo de Oliveira. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fora do prazo.

N. 5.767/34 — José Pinto Durães. — Mantenho o lançamento, à vista dos juros informados pela firma Lira & Durães.

N. 5.775/34 — José Ferreira Sá. — Mantenho o lançamento, à vista do artigo 116, letra b.

N. 5.791/34 — Hergerg, Vilola & Comp. — Mantenho o lançamento, à vista do art. 116, letra b, do regulamento.

N. 5.833/34 — Teixeira & Antunes. — Indeferido, à vista do disposto no artigo 116, alínea b do regulamento.

N. 10.656/33 — Guilhermina Guimarães Avila. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.039/33 — A. G. Mac Donald. — Desde que o despacho de 24-3-34 mandou retificar o lançamento, tomou conhecimento da reclamação, e, portanto, a considerou dentro do prazo. Ou mais exatamente tempestiva. Não cabe, pois, cobrar a multa de mora. Faça-se nova notificação.

N. 14.592/33 — Henrique Hinden. — Proceda-se de acordo com a informação de 6-2-34.

N. 15.731/33 — Joaquim Gomes da Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

(Repetidos — A publicação saiu errada)
N. 1.396/34 — José Gomes Lusquinhos — À vista da informação retro, mantenho o lançamento, visto não se tratar, evidentemente, de comissões.

N. 4.457/34 — Georg Repsold. — Mantenho o lançamento, à vista do artigo 116, letra b, do regulamento em vigor.

N. 5.411/34 — Manuel Pereira de Matos. — Mantenho o lançamento, à vista do disposto no art. 116, alínea b, do regulamento.

N. 5.606/34 — José de Freitas. — Mantenho o lançamento, à vista do disposto no art. 116, alínea b do regulamento.

N. 5.492/34 — Primitivo Barcia Fernandes. — Mantenho o lançamento, à vista do disposto no art. 116, letra b, do regulamento.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

Despacho: Sim, por concorrência administrativa. Em 31-5-934. — *G. Vargas.*

Atendendo às ponderações que fiz nas exposições de motivos de 5 de abril e de 17 de maio últimos, V. Ex. autorizou a execução de diversas obras de caráter urgente, cujas despesas seriam atendidas pelo saldo do Fundo Naval, nomeadamente as que se referem ao aparelhamento do Instituto Naval de Biologia, que vai funcionar na "Casa Marcellio Dias" e do hospital para tuberculosos, em Nova Friburgo; à reparação de próprios nacionais, onde se acham instalados hospitais, capitâneas de portos, escolas, hangars, navios da esquadra, embarcações e outros serviços. Tratando-se de trabalhos que, por sua natureza, não devem ser interrompidos e que importam em melhoramentos indispensáveis e urgentes, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para mandar executá-los, independentemente de concorrência pública, adquirindo-se, nas mesmas condições, o material que se for tornando necessário.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1934. — *Protogenes Pereira Guimarães.*

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

Despacho: Aprovado. Em 31-5-934. — *G. Vargas.*

Os aviões da comissão de representação do Governo brasileiro, nos festejos comemorativos da independência do Uruguai, tiveram necessidade, de se abastecer de gasolina em Porto Alegre e Paranaguá. Esse fornecimento foi feito pela Companhia "Air France", sem o preenchimento de formalidades exigidas pela atual legislação de fazenda, para aquisição de material, atendendo à urgência que havia em que os aviões se provisionassem, para termo de sua missão, em localidades desprovidas de base de abastecimento oficial. Para essa despesa que importou em dois contos trezentos e oitenta e quatro mil réis (2:384\$000), tenho a honra de solicitar a aprovação de V. Ex.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1934. — *Protogenes Pereira Guimarães.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.500 — Transmite os papéis referentes ao funcionamento do rádio-farol de Pelotas, montado pela "Air France" e pede a sua atenção para o que se contém no segundo despacho, de 22 de maio último, da Diretoria de Navegação deste ministério.

Dia 4

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.514 — Agradece a comunicação de haver sido eleito, em 21 de maio pretérito, para as funções de vice-presidente desse Tribunal e de haver assumido o exercício pleno da presidência, no impedimento do presidente efetivo, ministro Agenor de Roure.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.515 — Declara que os cabos reprovados uma vez em exame de admissão ao curso de aperfeiçoamento ou da antiga Escola de Auxiliares-Especialistas, e outra no exame final desses mesmos curso ou escola, devem ser chamados, novamente, para o dito curso, na forma regulamentar.

O direito ao engajamento, reengajamento e promoção a 3º sargento, só perderão aqueles que foram e vierem a ser inhabilitados duas vezes em exame de admissão aos mesmos curso ou escola, ou duas vezes reprovados em exame final do curso de aperfeiçoamento ou Escola de Auxiliares-Especialistas, e, ainda, aqueles que se acharem nas condições do § 7º de art. 52 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.576, de 2 de dezembro de 1926.

Fica, assim, nulo o seu despacho de 19 de março último, dando solução à consulta feita por essa diretoria em seu ofício n. 334, de 22 de fevereiro deste ano.

N. 1.517 — Designa o capitão-tenente, médico, Dr. Orlando Costa, para exercer as funções de instrutor do Curso de Especialização da Arte do Enfermeiro na Escola "Almirante Batista das Neves".

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.516 — Resolve introduzir no atual programa de ensino da Escola Naval as seguintes alterações:

a) no art. 8º, § 4º, alínea f, supressão da aula do 2º ano do Curso Prévio, de Tecnologia de Geradores de Vapor Marítimo em Geral;

b) no tempo deixado vago pela supressão da aula referida no item a, serão lecionadas aulas de rascunhos cotados pelo próprio professor da matéria;

c) no art. 7º, § 4º, sejam fundidos os itens b, serviços de modelagem, fundição, torneiros e fresistas, e c, serviços de ajustador e montador, sob uma única direção;

d) a última parte do art. 19, § 7º, seja assim redigida: dois professores catedráticos para o ensino das disciplinas das alíneas f e g, do art. 8º, § 6º, de modo que o mesmo professor catedrático de francês leccione essa disciplina no 1º ano do Curso Prévio e no 1º ano do Curso Superior, e que o mesmo professor catedrático de inglês leccione essa disciplina no 2º ano do Curso Prévio e no 1º ano do Curso Superior;

e) seja o art. 17, modificado do seguinte modo: A, supressão da alínea e — inglês — no 1º ano do Curso Prévio; B, supressão da alínea d — francês — no 2º ano do Curso Prévio;

f) o ensino no 1º ano do Curso Superior, de francês e inglês, seja a continuação do ensino no Curso Prévio (por isso será o mesmo professor em cada disciplina), por meio de tradução de livros franceses e ingleses referentes à profissão;

g) o horário do 1º ano do Curso Superior será estabelecido de modo que não se ensine francês e inglês no mesmo dia, e muito menos, aulas sucessivas dessas duas matérias;

g) o ensino de máquinas a vapor será ministrado no 3º ano do Curso Superior, quatro vezes por semana, uma hora de cada vez, continuando uma única disciplina;

i) o ensino das noções elementares de física, química e história natural (o que se designa por ciências nos programas dos cursos ginásiais), será ministrado duas vezes por semana, uma hora de cada vez, compreendendo uma só disciplina como se procede nos cursos ginásiais no 1º ano do Curso Prévio.

Portarias:

N. 1.509 — Dispensa os serviços que o Dr. Fernando Riedy do Nascimento e Silva vinha prestando à Marinha de Guerra Nacional, como médico, contratado, visto ter sido nomeado primeiro tenente médico do Corpo de Saúde da Armada, por decreto de 26 de maio último.

N. 1.510 — Dispensa os serviços que o Dr. Renato Campos Martins vinha prestando à Marinha de Guerra Nacional, como médico contratado, visto ter sido nomeado primeiro tenente médico do Corpo de Saúde da Armada, por decreto de 26 de maio último.

N. 1.511 — Admite, como contratado, o médico Dr. José de Oliveira Batista para, nessa qualidade, prestar seus serviços profissionais como médico à Marinha de Guerra Nacional, nos Hospitais, Enfermarias e estabelecimentos de Marinha, no Rio de Janeiro e enquanto convier ao Governo, percebendo pela verba orçamentária relativa aos contratados, o vencimento mensal de um conto de réis (1:000\$000), equivalente ao do posto de primeiro tenente, com direito às regalias e vantagens desse posto, ficando, porém, como assemelhado, sujeito à disciplina, códigos e regulamentos militares durante sua permanência no serviço.

N. 1.512 — Admite, como contratado, o médico Dr. Vandick Seize para, nessa qualidade, prestar seus serviços profissionais como médico à Marinha de Guerra Nacional, nos Hospitais, Enfermarias e estabelecimentos de Marinha, no Rio de Janeiro e enquanto convier ao Governo, percebendo pela verba orçamentária relativa aos contratados, o vencimento mensal de um conto de réis (1:000\$000), equivalente ao do posto de primeiro tenente, com direito às regalias e vantagens desse posto, ficando, porém, como assemelhado, sujeito à disciplina, códigos e regulamentos militares durante sua permanência no serviço.

Ministério da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados:

Aprígio Antônio de Paula, soldado do C. P. O. R. da 1.ª R. M., pedindo transferência para o D. R. de Monte Belo, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, por falta de vaga.

José Marcos dos Santos, 2.º sargento do 27.º B. C., pedindo transferência para o 26.º B. C. — Indeferido, de acordo com a informação do 27.º B. C.

Domingos Gomes, cabo corneteiro do 3.º R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares e permissão para gosá-los em Recife, correndo por conta própria as despesas de transporte. — Concedo 25 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias e permissão para ir a Recife.

Carlos Afonso Marinho, 3.º sargento do 1.º R. I., pedindo transferência para o 25.º B. C., correndo por conta própria as despesas de transporte. — Indeferido, por falta de vaga de seu posto.

Lourenço Lage, 3.º sargento do 20.º B. C., pedindo transferência para o 3.º R. I., no caráter de agregado. — Transferido do 20.º B. C. para o 3.º R. I., por conveniência relativa.

Cosme Carneiro da Silva, soldado do 11.º R. I., pedindo transferência para o 25.º B. C. — Indeferido, por falta de vaga.

Walter Monteiro de Oliveira, 3.º sargento do 4.º R. I., pedindo 25 dias de dispensa do serviço e permissão para ir a Porto Alegre, E. do Rio Grande do Sul. — Concedo 25 dias de dispensa do serviço inclusive as férias, a permissão para ir ao Rio Grande do Sul, correndo por conta própria todas as despesas de transporte.

Ivo Silveira Jacobsem, 3.º sargento do 8.º R. C. I., pedindo transferência para o 2.º R. C. D. — Transferido do 8.º R. C. I. para o 2.º R. C. D., por conveniência relativa do serviço.

Ernesto Neto, soldado do 1.º Regimento de Aviação, pedindo reconsideração de despacho sobre a sua exclusão das fileiras do Exército. — Não ha motivo para alterar o despacho anterior, visto não terem sido apresentadas novas provas.

Dr. Maria Nazaré Pereira Gôta Santiago, viúva do capitão-tenente comissário Otávio Santiago, pedindo certidão para efeito de melhoria de meio sôdo, do tempo em que o referido oficial serviu como praça no antigo 55.º B. C. — Entregue-se mediante pagamento dos emolumentos da lei.

Alberto Antunes de Azevedo, reservista do 2.º B. C., pedindo certificar para fins eleitorais, sua idade, filiação e nacionalidade. — Certifique-se na forma da lei.

Luiz Simões Pires, cabo do 3.º R. C. I., adido à 3.ª Cia., Adm., pedindo transferência para a Unidade Escola de Cavalaria. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante da Unidade Escola de Cavalaria.

José Miecznikoski, cabo do 15.º B. C., pedindo transferência para a 5.ª Companhia de Preparadores de Terreno. — Transferido do 15.º B. C. para a 5.ª Companhia de Preparadores de Terreno.

Antônio Antunes, cabo do 13.º R. I., pedindo promoção ao posto de 3.º sargento padoleiro. — Indeferido, por estarem suspensas as promoções de sargentos.

Hipólito Pavão do Nascimento, músico de 2.ª classe do 15.º B. C., pedindo transferência por troca com o dito do 14.º B. C. Maurílio Jerônimo dos Santos, correndo por conta própria as despesas de transporte. — Transferido do 15.º B. C. por troca, para o 14.º B. C., correndo por conta própria as despesas de transporte.

José Moreira Matos, 2.º tenente do 8.º B. C., pedindo transferência para o 13.º ou 14.º B. C. — Indeferido, visto não satisfazer a lei de movimento de quadros.

Hugo Carlos Adalberto Reinaldo Muller, ex-3.º sargento do 10.º R. I., pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Atanázio Bráulio de Jesus, cabo rebaixado por falta de vaga do Contingente da Escola de Artilharia, pedindo transferência para o Contingente da Escola de Cavalaria. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante da Escola de Cavalaria.

João Luz, reservista do Exército, pedindo certidão de tempo de serviço. — Indeferido. Nada foi encontrado a respeito de João Luz no arquivo do 13.º R. Cavalaria.

Luiz Honório Nunes, cabo do 14.º B. C., pedindo transferência para o 3.º R. I., sujeitando-se à despesa de transporte. — Transferido do 14.º B. C. para o 3.º R. I., correndo por conta própria as despesas de transporte.

Normando Almeida Pires, soldado do Batalhão de Guaf-das, pedindo transferência para a Escola de Estado Maior. — Indeferido, por falta de vaga.

Antônio Luciano Leite, 3.º sargento reservista, pedindo inclusão no Q. S. E. E. — Indeferido, de acordo com o que estabelece o B. E. n. 92, de 31 de janeiro de 1932.

Manuel Cavalcanti Neves, 3.º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Lucas Evangelista Ferreira, cabo do 1.º R. I., pedindo transferência para a 2.ª Companhia de Administração. — Indeferido, de acordo com a informação do 1.º R. I.

José Machado Pacheco, cabo adido ao 5.º R. A. M., pedindo transferência para o 3.º Regimento de Aviação, sem onus para a Fazenda Nacional. — Indeferido, de acordo com a informação do general diretor da Aviação.

Olivar Simeão de Melo e Silva, 3.º sargento reservista do Exército, pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisco Afonso, 3.º sargento reservista, pedindo restituição de sua caderneta militar. — Entregue-se, mediante recibo.

João Felipe do Nascimento, soldado do 7.º Regimento de Artilharia Mixta, pedindo transferência para um dos contingentes da 1.ª R. M. — Indeferido, por falta de vaga.

Pedro Alves dos Santos, pedindo inclusão no quadro dos oficiais da reserva, alegando já ter requerido a mesma inclusão, em 1931. — A pretensão do requerente já foi indeferida por despacho de 20 de novembro de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1931, por não se enquadrar nas disposições legais.

D. Juventina Conceição pedindo licenciamento das fileiras do Exército para seu filho, soldado do 1.º R. I. Lauro Rabelo, por ser seu arrimo. — Indeferido, visto não ter provado que seu filho se tornou arrimo depois de incorporado.

Gilberto de Castro Fontoura, capitão, pedindo certidão de acidente sofrido. — Declare os fins a que se destina a certidão.

Elsa Amália Conde Teixeira, viúva do sargento-ajudante do 3.º R. I., Paulo Teixeira, pedindo abertura de um inquérito sanitário de origem, com relação à moléstia de seu esposo. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante do 3.º R. I.

Pedro Barroso Soares da Costa, 2.º sargento do 20.º B. C., pedindo transferência por troca com o dito Antônio Siqueira Lima, do 11/5.º R. I. — Transferido, por troca, do 20.º B. C., para o 11.º Btl. do 5.º R. I., por conveniência relativa.

Augusto Salvador da Trindade e Adauto Rodrigues de Sales, pedindo reinclusão no Exército, como sargentos, alegando serviços prestados à Revolução. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Manuel Vicente de Barros, empregado da E. F. C. B., pedindo restituição de suas cadernetas de reservistas que juntou a um requerimento anterior. — Seja entregue, mediante recibo.

Mário Ribeiro, 1.º sargento agregado ao 12.º R. I. e empregado na D. M. B., pedindo transferência para o Contingente da E. E. M. — Indeferido, de acordo com o aviso número 640, de 11 de novembro de 1932.

Rui Barbosa dos Santos, soldado do 1.º R. I., pedindo transferência para o 1.º R. de Aviação Militar. — Indeferido, por falta de vaga.

Antônio Francisco de Paula, soldado do C. Especial da Escola Militar, pedindo transferência para o Contingente da Escola Técnica do Exército. — Indeferido, por falta de vaga.

Cassiano da Silva, soldado do 3.º G. A. C., pedindo sua nomeação para o cargo de remador da Alfândega de Santos. — Indeferido, de acordo com o § 5.º do art. 135 do R. S. M.

Antônio Benedito dos Santos, 3.º sargento do 13.º R. I., pedindo reconsideração de ato. — Indeferido, por haver ainda vários agregados na 4.ª R. M.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PROTOCÓLO GERAL

Expediente do dia 1 de junho de 1934

Avisos:

N. 880 — Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do termo de contrato entre o Governo Federal e a Sociedade Mercantil Brasileira, Sindicato Condor Limitada para a execução dos serviços da linha aérea de S. Paulo a Cuiabá, via Campo Grande e Corumbá, e, bem assim, uma certidão do Ministério do Trabalho, onde se comprova a observância do disposto no art. 33, § 1º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. Esse termo foi celebrado em 25 de maio de 1934 e publicado no *Diário Oficial* em 28 também de maio. (N. 7.650-34.)

N. 881 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando as necessárias providências no sentido de serem distribuídos os seguintes créditos às repartições abaixo mencionadas:

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Para pagamento de subvenção pelo serviço de navegação dos Autazes.....	96:000\$000	
Idem, idem dos rios Mamoré e Guaporé, contratado com Paulo Saldanha.....	150:000\$000	246:000\$000

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

Para pagamento de subvenção pelo serviço de navegação do Alto Tapajós.....	36:000\$000	
--	-------------	--

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Para pagamento de subvenção pelo serviço de navegação contratado com a Empresa Lloyd Maranhense (2 meses — abril e maio).....	16:643\$000	
Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado da Baía:		

Para pagamento de subvenção pelos serviços de navegação do rio S. Francisco, a cargo do Governo do Estado.....	400:000\$000	
--	--------------	--

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

Para pagamento de subvenção pelo serviço de navegação do rio S. Francisco, a cargo do Governo do Estado.....	300:000\$000	
--	--------------	--

O total das distribuições acima, na importância de 998:643\$000, foi deduzido do crédito próprio. (N. 9.073-34.)

N. 882 — Ao mesmo, pedindo seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao tenente-coronel Diniz Desiderato (forta Barbosa, comandante do 1º Batalhão Ferroviário, a quantia de 1.500:000\$000, destinada a atender, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, as despesas de pessoal e material empregados nos serviços de construção da E. F. de Jaguari-S. Tiago-São Borja e Ramal de D. Pedrito e Santana do Livramento, a cargo do referido batalhão. (N. 8.964-34.)

N. 883 — Ao Ministério do Trabalho, solicitando as necessárias providências no sentido de ser restituído a este ministério o processo n. 12.403, de 1933, que deixou de ser devolvido, não obstante declaração em contrário, constante do ofício n. 2 E-1395, de 23-4-34. (N. 7.238-34.)

N. 884 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a quantia de 500:000\$000, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados nas linhas constantes dos inclusos certificados, datados de 9 do mês de maio p. findo. (N. 8.742-34.)

N. 885 — Ao Ministério do Exterior, respondendo ao aviso n. NP 100, de 2 de maio último, em que se pede a atenção deste ministério para a nota verbal e respectivo anexo, junto por cópia, recebidos da Embaixada de França, a respeito da rescisão do contrato da Companhia do Port de Rio de Janeiro,

transmite a cópia do decreto n. 24.188, de 3 do referido mês de maio, cujos consideranda justificam plenamente a razão daquele ato. (N. 7.737-34.)

N. 1.896 — Aos Correios e Telégrafos, satisfazendo a consulta constante do ofício n. 6.464, de 2 de maio último, relativo à aposentadoria do carteiro de 2ª classe da D. R. do Rio Grand do Sul Manuel Ferreira Soares, comunica que o D. C. T. deve providenciar no sentido de ser o aludido carteiro submetido à nova inspeção de saúde, devendo ser encaminhados à respectiva junta médica os documentos exigidos pelo art. 307 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, que dá novo regulamento ao D. N. de Saúde Pública. (Número 7:705-34.)

N. 1.897 — A Despesa Pública, restituindo o processo referente ao pagamento de 3:201\$900 a Valentim F. Bouças, transmite cópia do ofício em que a Diretoria da E. F. Central do Brasil presta sobre o assunto os devidos esclarecimentos. (N. 8.681-34.)

N. 1.898 — Ao D. N. Portos e Navegação, resolvendo sobre o requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo nas mesmas condições". (N. 8.680-34.)

N. 1.899 — A E. F. Central do Brasil, respondendo ao ofício n. 368, de 17 de abril último, no qual a Estrada pede providências no sentido de ser incorporada definitivamente ao seu serviço, uma máquina "Esslinge", fornecida à extinta Estrada de Ferro Teresópolis pela firma Haupt & Comp., comunica que o Sr. ministro, a respeito, exarou o seguinte despacho: — Autorizo, tendo em vista a informação constante do ofício da E. F. Teresópolis, n. 240, de 23-6-31. (N. 6.865-34.)

N. 1.900 — A mesma, respondendo ao ofício n. 952, de 31 de julho de 1933, referente ao pagamento de serviços médicos prestados pelo Dr. José Máximo Balieiro ao trabalhador dessa via férrea, Sebastião Leopoldo, em virtude de contusões recebidas em serviço, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — Autorizo a Diretoria da Estrada a entrar em acordo com o requerente para a liquidação do débito. (Número 6.838-34.)

N. 1.901 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento no qual o engenheiro Israel Max Roussine ex-engenheiro residente dessa Estrada, pede pagamento da diferença de vencimentos, correspondente a um terço, que deixou de receber durante o período de seu afastamento do serviço, proferiu o seguinte despacho: — Deferido, em face das informações. (N. 1.162-34.)

N. 1.902 — A mesma, restituindo os documentos referentes à restituição pretendida pela firma D. R. Moura & Comp., da caução de 636\$000, feita nessa via férrea, em junho de 1931, para garantia de fornecimento de material, comunica que o Sr. ministro deferiu, de acordo com as informações, o pedido da restituição em referência; cabendo, por conseguinte a essa diretoria processá-lo para que o mesmo possa correr à conta do Título I — Encargos Gerais da União. Capítulo VII — Restituições e reposições, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda. (N. 17.004-33.)

N. 1.903 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do ofício n. 2.929, de 26 de setembro de 1933, em que se propõe, que independente da revisão do contrato do porto de Angra dos Reis, seja autorizado, de acordo com o Estado do Rio de Janeiro, a proceder à revisão geral do projeto e organização do respectivo organismo relativo ao primeiro trecho de cáis a entrar em exploração definitiva, incluindo nessa reorganização as obras já executadas e respectivos custos justificados, que poderão desde logo constituir a primeira tomada de contas, com prazo fixado para o restante, sob pena de suspensão da exploração provisória pelo referido Estado, proferiu o seguinte despacho: — Autorizo o Departamento de Portos a adotar as providências sugeridas no seu ofício n. 2.929, de 26-9-1933. (N. 18.599-34.)

N. 1.904 — Aos Correios e Telégrafos, restituindo o orçamento, plantas e especificações técnicas da estação de rádio-difusão da Sociedade Rádio Cultura "A Voz do Espaço" — aprovados, bem como o respectivo local para instalação da referida estação à rua Pedro João Manuel n. 34, na Capital do Estado de São Paulo, pela Portaria n. 413, de 26 de maio último. (N. 8.213-34.)

N. 1.905 — Aos mesmos, referindo-se ao ofício n. 16.302, de 23 de novembro de 1933, pedindo cessão de uma área de

terreno no Núcleo Colônia "S. Bento", destinada ao centro geral de recepção de rádio, comunica que o Ministério do Trabalho, em aviso n. 2 C.-96, de 21-3-34, declarou ter resolvido atender ao pedido em apreço, e que ao Ministério da Fazenda foi feito, naquela data, o necessário expediente no sentido de ser a Diretoria do Domínio da União autorizada a proceder a transferência de posse do aludido terreno para este Ministério. (N. 5.307-34).

N. 1.906 — A. I. F. das Estradas, comunicando que o Sr. ministro no processo relativo ao pedido feito pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e informado pelo ofício n. 1.232/S, de 24 de novembro do ano próximo passado, no sentido de ser autorizado o recuo da cerca e das 3 casas existentes na rua Benjamin Constant, em Ponta Grossa, de propriedade da E. F. do Paraná, afim de poderem ser executados o alargamento e o calçamento da referida rua, proferiu o seguinte despacho: — "Apresente a Inspeção Federal das Estradas nova planta indicando toda a área necessária ao alinhamento da rua Benjamin Constant, previsto pela Prefeitura de Ponta Grossa bem como as dimensões e confrontações". (N. 23.657-33).

N. 1.907 — A. I. F. das Estradas, solicitando as necessárias providências no sentido de serem devolvidos os telegramas dirigidos ao Sr. chefe do Governo Provisório, um pelo Interventor F. no Estado de Pernambuco e outro pelo doutor Abelário Prazeres, ambos sobre a paralização dos trabalhos de construção da linha Limoeiro a Bom Jardim, contratados com The Great Western of Brasil Railway Comp. os quais deixaram de acompanhar o ofício dessa Inspeção sob o n. 353-S, de 14-4-34. (N. 6.604-34).

N. 1.908 — A mesma, referindo-se ao ofício n. 403-S, de 28-4-34, relativo a um pedido feito pela Prefeitura Municipal de Bomfim, sobre a cessão de 100 trilhos usados, pertencentes à União, retirados das linhas arrendadas à Companhia Ferroviária Este Brasileiro, comunica que o Sr. ministro, a 29 de maio próximo findo, exarou o seguinte despacho: — "Tratando-se de material imprestável, autorizou a cessão, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.063, de 19-2-32". Número 7.563-34).

N. 1.909 — A Prefeitura Municipal de Bomfim, comunicando o despacho acima. (N. 7.563-34).

N. 1.910 — Ao Domínio da União no E. do Rio de Janeiro, tratando de aforamento de terreno de marinha situado à avenida Quintino Bocaiuva, em Jurujuba, no E. do Rio de Janeiro, requerido por Daniel Costa, informa que o aludido terreno está localizado fora da zona abrangida pelos melhoramentos do porto e que não há, por isso, inconveniência na concessão do aludido aforamento. (N. 9.185-34).

N. 1.911 — Ao Domínio da União no E. do Espírito Santo, idem, sobre o aforamento de um terreno de marinha requerido por Rócio Irmão. (N. 9.180-34).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de maio de 1934 (*)

Dispensando, a pedido, o auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, Cássio Costa, da comissão de que trata a portaria n. 957, de 28 de julho de 1933. (Port. 723/29-5-1934).

Dia 1 de junho de 1934

Eleutando a diária dos seguintes diaristas do Serviço Radiotelegráfico da Diretoria Regional da Baía: Para doze mil réis (12\$000): Afonso da Silva Teles, Mário Bastos, Elísio Bastos Sena (praticante diplomado) e Germano Firmino dos Santos (mecânico operador); para dez mil réis (10\$000): José Estanislau Argolo e Vivaldo Sant'Ana Alves (mensageiro); para oito mil réis (8\$000): Joaquim Maurício Cardoso (mensageiro) e Paulo Ananias de Carvalho Filho (pra-

licante diplomado). (Portaria n. 749, de 31 de maio de 1934).

Admitindo Edward Nascimento, João Batista Alves Dias, Paulo Ramos Figueiredo, Elísio Néri de Lima, Benedito Góis de Araújo, Osvaldo de Deus Neves e Almir Pinto Saliado, o primeiro com a diária de doze mil réis (12\$000) e os demais com a de dez mil réis (10\$000), para servirem como radiotelegrafistas-diaristas na Diretoria Regional da Baía. (Portaria n. 750, de 31 de maio de 1934.)

Determinando que os auxiliares de 1ª classe da Diretoria Geral Joaquim Marques de Azevedo e Odir Pimentel de Paiva Lessa fiquem, provisoriamente, à disposição da Diretoria Regional do Distrito Federal, para servir na comissão de tomada de contas do tesoureiro. (Portaria n. 752, de 1 de junho de 1934.)

Transferindo, sem onus para o departamento, da agência postal-telegráfica de Flores para a de Vila Bela, na Diretoria Regional de Pernambuco, o telegrafista de 5ª classe Sebastião Gomes de Araújo. (Portaria n. 754, de 1 de junho de 1934.)

Tornando sem efeito a portaria n. 465, de 29 de março de 1933, que removeu o praticante diplomado Anadir Viana de Barros da Estação Central Telegráfica para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Portaria n. 753, de 1 de junho de 1934.)

Designando o telegrafista de 5ª classe João Batista de Carvalho Filho para exercer as funções de agente postal-telegráfico de Lambari, passando a ter exercício na agência de Poços de Caldas, a pedido, o telegrafista de 4ª classe Tertuliano Lopes Moreira. (Portaria n. 751, de 1 de junho de 1934.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Iracema Miranda, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, dois meses, em prorrogação, sendo um mês com dois terços de diária e o prazo restante com metade da mesma, para tratamento de saúde, a contar de 25 de fevereiro último (proc. 55.507/34).

Iracema Miranda, diarista, com exercício na Diretoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, dois meses, em prorrogação, com metade da diária, para tratamento de saúde, a contar de 24 de abril último (proc. 55.507/34).

Jacinta Franco, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 17 de abril último (proc. 29.204/34).

Antônio Aragão Bandeira de Melo, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 5 de abril último (proc. 27.407/34).

Raimundo Teotônio da Morada, guarda-fids de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, três meses em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril último (proc. 25.221/34).

João Sarraff Rezende, maquinista, com exercício na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, quatro meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 9 de abril último.

Cinira Moreira do Amaral, agente, com funções de tesoureira da agência de Engenho Novo, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 16 de março último (proc. 22.485/34).

Ettore Favero, auxiliar de servente da Diretoria Regional de São Paulo, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, com dois terços da diária, a contar de 1 de maio último (proc. 14.839/34).

Lúcio Fontes, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, quatro meses, sendo onze dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 22 de fevereiro último (proc. 23.598/34).

Osória Augusta Fernandes Vieira, ajudante da agência de Jaboicaba, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo,

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 19 de abril último (proc. 29.382/34).

PROTOCOLO

Requerimentos despachados

Juraci Nazaré de Araújo, ex-auxiliar da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo certidão de tempo de serviço. — Compareça ao Protocolo para esclarecimentos (requerimento 23.855/34).

Dia 2

Fundindo em uma só agência postal de 3ª classe, sob a denominação de "Paracamby", e com a gratificação anual de 1:800\$000 para o respectivo serventuário, as agências de "Fábrica Brasil Industrial" e "Paracamby", ambas na jurisdição da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, ficando a nova repartição sob a direção da atual agente efetiva da primeira daquelas agências, D. Antônia Fernandes Maciel. (Port. 757, de 2-6-1934);

Designando, em aditamento à portaria n. 722, de 29 de maio findo, o telegrafista de 2ª classe Mário Duarte Aroeira, afim de servir como examinador de telegrafia no concurso que, para auxiliares de 3ª classe, ora se realiza na Diretoria Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte), em substituição do telegrafista de 4ª classe Márcio de Abreu Bomtempo, anteriormente designado para essa função e dela dispensado a pedido. (Port. 756, de 2-6-1934);

Designando o inspetor de linhas de 3ª classe João Alfredo Delduque, que ora serve na Diretoria Regional do Distrito Federal, para exercer as funções de chefe dos Serviços de Linhas e Instalações da Diretoria Regional de Santa Catarina. (Port. 760, de 2-6-1934);

Transferindo, a pedido, da Estação Central para a Diretoria Regional do Distrito Federal, o praticante diplomado Manuel de Oliveira. (Port. 759, de 2-6-1934);

Transferindo da Diretoria Regional de Corumbá para a de Minas Gerais, com direito a transporte, o telegrafista de 5ª classe Valério Gonçalo Nogueira. (Port. 758, de 2-6-1934);

Requerimentos despachados:

Vicente Paulino Borges da Silva, candidato ao concurso para auxiliares de 3ª classe, pedindo para ser submetido a nova inspeção de saúde, por não se conformar com o resultado da junta médica que o examinou, considerando-o como incapaz. — "Indefiro, por não me caber intervir nas decisões da junta médica, que são de ordem técnica especializada". (Requerimento 30.451-34);

Rita Amaral da Cunha, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo nomeação para o cargo de telegrafista de 5ª classe. — "As propostas de promoções serão formuladas mediante rigoroso exame das condições de merecimento e antiguidade de todos os candidatos, que só podem lograr o acesso a telegrafista de 5ª classe se possuírem, de fato, habilitação em concurso e houverem prestado exame prático de telegrafia, nos termos do Regulamento da antiga Repartição Geral dos Telégrafos". — Requerimento 61.511, de 1932);

Oriel Ferreira Ranzi Martusceli, candidato ao concurso para auxiliares de 3ª classe, a realizar-se na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo ser admitido ao referido concurso por haverem cessado os motivos que, na época, impediam a sua inscrição. — "Indefiro por ter o interessado regularizado sua situação após o encerramento das inscrições". (Processo 27.583, de 1934);

Agostinha de Albuquerque e Silva, pedindo autorização para inscrever-se no concurso para auxiliares de 3ª classe da Diretoria Regional de São Paulo. — "Indefiro, de acordo com a informação do presidente do concurso da Dr Sp. — (Requerimento 27.666, de 1934);

Otávio Santana e outros, funcionários da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo inscrição no concurso para auxiliares de 3ª classe, independentemente de haverem ultrapassado o limite de idade estabelecido para tal fim. — "Tendo

em vista o disposto no decreto n. 23.920, de 23 de fevereiro de 1934, art. 98, indefiro". — (Offício 8.829/4ª. — Dr Sp);

Francisco Coutinho Prates e Camperino Soares, candidatos ao concurso para carteiros auxiliares da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestarem, em segunda chamada, as provas orais das matérias exigidas. — "Em face do disposto no art. 15 das Instruções, indefiro". (Offício 2.223/1ª — Dr Rj);

Henrique Ribas, condutor de malas da Diretoria Regional do Paraná, pedindo aumento de salário. — "Indefiro o requerimento por isso que a linha em apreço já é suficientemente remunerada, devendo a Dr Pr, caso o atual condutor persista na solicitação de aumento, promover a abertura de concorrência para a execução do serviço". (Offício 771/1ª — Dr Pr);

Licenças concedidas:

Camilo Gurgel Figueiredo, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Ceará, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, e contar de 28 de abril último. (Proc. 11.470-34);

Cândido Vieira, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril último. (Proc. 30.128/34);

Emiliana de Lima Marinho, agente, com funções de tesoureira da agência de Bambuí, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, em prorrogação, sendo um mês com dois terços da gratificação e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março último. (Processo 56.209/33);

Eulália Breves, auxiliar "pro-rata" da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, dois meses, em prorrogação, com metade da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril último. (Proc. 13.227-34);

Florian Guerra, carteiro de 1ª classe da agência especial de Santos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, quatro meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 27 de abril último. (Proc. 29.627-34);

Júlio Antônio da Silva, agente embarcado da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, com 30 dias para ser iniciada. (Processo 27.217-34);

Lucília Muzzi de Abreu, ajudante da agência da rua Leopoldo, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, quatro meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 29 de março último. (Proc. 30.127-34);

Maria de Alvarenga Freire, agente de São Mateus, agência subordinada à Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, seis meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de maio último. (Processo 11.403-34);

Maria de Biase Silva, agente da Estação Central, agência subordinada à Diretoria Regional do Espírito Santo, três meses, com dois terços da gratificação, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, com 30 dias para iniciada. (Proc. 27.218-34);

Sílvia Dácia de Miranda Bosco, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional de Santa Catarina, dois meses, com a diária integral, a contar de 20 de abril último (Processo 28.452-34);

Vésio Barreto de Paiva, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, um ano, sem vantagens pecuniárias, a contar de 15 de maio findo. (Proc. 25.825-34);

Requerimentos despachados:

Napoleão Bezerra Correia, condutor de malas da Diretoria Regional do Pará, pedindo afastamento. — Autorizo o afastamento pelo prazo requerido, sem vantagens pecuniárias, consoante o informado. (Proc. 28.440-34);

Zaira Lopes de Carvalho, auxiliar de 2ª classe da agência especial de Petrópolis, subordinada à Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo modificação de nome. — Deferido.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1934

Carlos Andréa, gerente da "Gazeta do Brasil", pedindo permissão para depositar a importância de 600\$000. — In-

deferido, à vista do informado, e tendo em vista o resolvido pelo Sr. Diretor Geral com relação à suspensão Franquia.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O diretor da Central deu conhecimento ao pessoal, em telegrama n. 23 P, de hoje, que vai propôr ao Ministério da Viação e Obras Públicas as seguintes promoções:

A mestre de linha de 2ª classe o de 3ª, por merecimento, Luiz Gonzaga;

A mestre de linha de 3ª classe os de 4ª, por merecimento, Manuel Barbosa e João Batista de Miranda Quitério, por antiguidade, Artur Martins Ferreira, por merecimento, Antônio Correia Dolabela e Antônio Rodrigues da Silva, por antiguidade, Antônio Leão.

Outrossim vai propôr, as nomeações para mestres de linha de 4ª classe, os feitores de 1ª: Eugênio da Silva Campos, Bruno José de Moraes, Antônio dos Santos, Regino da Costa, Antônio Rios, Tibúrcio Pereira, Alexandre von Dollinger, João da Silva Venuto, Joaquim José Leão, Albino José Pereira, Francisco Venâncio e Manuel Leandro Jorge.

Fica marcado o prazo de 10 dias para que os interessados apresentem as reclamações que queiram fazer, as quais deverão obedecer rigorosamente aos termos da portaria de 24 de abril de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Armando Hor-Myll Fraga, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo regulamentar, a partir de 4 de outubro de 1933.

Ataliba Cirilo dos Santos. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Amauri Huascar Neves Gonzaga e Aramis Rodrigues Maia, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Elbet Silva, Djalma Gonçalves Vigier, Antônio de Castro Ribeiro, Alvaro José de Cerqueira Lima e Augusto Fernandes, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Geraldo Mendes Leal, pedindo restituição de imposto paulista. — Deferido de acordo com o art. 106 das I. S. T.

Gaetano Janneta, propondo venda de imóvel. — Arquivase, visto a Estrada não dispôr de recursos para a aquisição do imóvel em apreço.

Fernando Estanislau de Carvalho, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa à fiança, devendo o requerente pedir a certidão em outra petição, por ter pago, nesta, o sêlo de um ato.

Frederico Calvano, sobre colocação de uma porteira em terreno da Estrada. — Defiro o pedido, nos termos da informação da I. V. I.

Fritz de Lauro. — Concedo dois meses e quinze dias de licença, de acordo com o laudo médico.

Gustavo Barbi, pedindo restituição de importância correspondente a quilômetros não percorridos. — Deferido de acordo com o art. 133 das I. S. T.

Elpidio de Andrade Horta, pedindo contagem de tempo. — Dirija-se quando for oportuno, à Caixa de Aposentadoria, a quem cabe apreciar o mérito da certidão apresentada.

Dolores Nogueira Novais, pedindo pagamento de vencimento de seu finado marido. — Paguem-se as guias anexas, nos termos da informação da I. T. A.

Deoclécio Francisco dos Santos, pedindo transferência. — Indeferido, tendo em vista a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Clovis Cardoso da Silva. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, de acordo com o atestado médico.

Cesar de Moraes, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Cezira Tupinambá, pedindo readmissão. — Quando a Diretoria julgar oportuno, examinará a situação da requerente, em conjunto com os demais dispensados por efeito da compressão de quadros.

Crisógono Pascoal de Faria. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

Caixa de Aposentadoria e Pensões, pedindo certidão. — Certifique-se, ficando prejudicado o pedido do requerimento A-201-31-34.

Glicério de Queiroz, Elpidio de Araújo Lima e Antônio Cecílio da Cruz, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Antônio José Moreno Baé. — Concedo três meses de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

Alzira Ladeira Rodrigues Carvalho, pedindo passe com abatimento. — Indeferido por falta de amparo legal.

Adamastor de Oliveira Perdigão, pedindo remoção. — Indeferido, tendo em vista a informação da chefia da 4ª Divisão.

Artur da Silva Pichini, pedindo transferência para continuo. — Indeferido.

Adelino dos Reis, pedindo transferência. — Indeferido.

Alice Pinto de Alcântara, pedindo pagamento. — Deferido de acordo com a informação da I. T. A.

Aristóteles Bastos Monteiro. — Concedo três meses de licença, de acordo com o laudo médico.

Alberto R. Porto, pedindo admissão. — Não há vaga.

Aldovino Resanson; Antônio Francisco Rosa, Antônio Alessio, Companhia Santa Matilde, Dumouriez de Almeida Lima e Geraldo Roque. — Compareçam à Secretaria.

Geraldo Ferreira da Costa e Honório Alexandrino da Silva, pedindo readmissão. — Não há vaga.

Caixa de Aposentadoria e Pensões, pedindo certidão. — Certifique-se.

Adalberto Alves, Antônio Firmino Juvenal, Benedito Pinto da Silva, Djalma Cardoso, Djalma da Rocha Pereira e Francisco de Assis Lima. — Aceito a fiadora.

Flaussino da Silva Oliveira e Fidelciano Sousa Guimarães, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o limite estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Valdomar Roberto, Oscar Koscky, Willy Meiss, Edgard do Nascimento Mourão, Justino Leopoldino da Silva e Standard Oil Company of Brasil. — Compareçam à Secretaria.

Otaviano Pereira, Manuel Sebastião de Almeida, Lauzeirillo Augusto Nogueira, Oscar Damasceno de Araújo, Plínio Alves de Moura, Lina Maria do Espírito Santo, Maria José de Oliveira e Rosalina Alves dos Santos, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

José Jorge Cheble, pedindo aprovação de planta. — Aprovo.

Joaquim Pereira de Sousa, pedindo pena d'água. — Deferido.

Sousa & Comp., pedindo autorização para fazer seus despachos com frete a pagar. — De acordo. Faça-se o expediente necessário.

Companhia Nacional Indústrias Reunidas Rocha Póssas, pedindo pena d'água. — Deferido, de acordo com as informações.

Vitorina dos Santos Pereira, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com a informação da I. T. A.

José Pedro Dias, pedindo transferência. — Deferido, como guarda-chaves, extranumerário, de acordo com o parecer da Chefia da 2ª Divisão.

Lionidas Caetano de Medeiros, pedindo transferência. — Deferido, como graxeiro, extranumerário, nos termos da informação da Chefia da 4ª Divisão.

Malaquias Rodrigues dos Santos, pedindo restituição de imposto paulista. — Deferido, de acordo com o art. 106 das I. S. T.

Manuel Ferreira de Frias, pedindo licença. — Defiro, na forma do parecer da Secretaria.

Pedro Mota Andrade, pedindo licença. — Indeferido, por não ter requerido em tempo útil como determina a lei.

João Batista Firmino, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o limite de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

João José Maria, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o interessado já excedeu o limite estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Joaquim Magalhães, José Antunes, pedindo transferência. — Indeferido, de acordo com a informação da chefia da 2ª Divisão.

Virgolino Bento, pedindo admissão. — Indeferido.

Vicente de Paula Almeida, pedindo autorização para construir uma casa no pátio da estação de Triagem. — Indeferido.

Joaquim Freire, pedindo indenização da importância de 1:000\$000. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Luciano Fernandes Machado, pedindo pena d'água. — Indeferido, tendo em vista as informações.

José Jerônimo Pereira, pedindo transferência. — Indeferido.

José Fernandes Byos, pedindo readmissão. — Indeferido.

José Andrade Silva, pedindo autorização para construir casa em terreno da Estrada. Indeferido.

Joaquim Alves de Sousa, pedindo restituição de certidão. — Indeferido.

Valdemar Borba, pedindo readmissão. — Não há vaga.

Vicente Alves Dias e José Andrade, pedindo readmissão. — Não há vaga.

Júlio de Almeida, pedindo transferência. — Não há vaga.

Pedro Cardoso Parreira, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Ovídio Rosa, pedindo seu aproveitamento como ajudante de 3ª classe. — Não há vaga.

Pedro Pacheco, Sebastião Laudano, Sebastião Barreto de Campos, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Vicente Joaquim Barbosa, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

José do Nascimento, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

José da Cunha Gomes Mourão, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Moacir Ferreira Horta, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Jáime Alfredo de Araújo Caldas, Juvenal Guimarães, Jorge Ramos de Melo, João Raimundo Pereira Lima, José Neves de Santana, José Maria da Silva Junior, Revalindo de Oliveira Machado, Simplicio Alves de Oliveira, Sebastião Lopes Brasil, Sebastião de Carvalho Vasques, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Inácia Paiva, José Viriata Martins, Miguel Pina Rangel Filho, Nuno Costa, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Julião de Almeida, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Henriqueta Bastos Ferreira, pedindo certidão. — Passe-se a certidão da ocorrência, à vista do termo de retificação de óbito.

João Batista da Costa, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa à fiança e certifique-se.

Pedro da Costa Lage, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança. Quanto a certidão da baixa fica dependendo do requerente fazer prova de que era pai do falecido.

Pereira Araújo & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se a caução à vista da informação da I. A. M. A.

Manuel da Silveira, pedindo admissão. — Apresente os documentos necessários, para que possa ser inscrito.

Associação Geral de Auxílios Mútuos da E. F. C. do Brasil, pedindo para cessar os efeitos da fiança prestada em favor do praticante Joel Mendes Pereira Nunes. — A responsabilidade da requerente cessou a partir de 17-11-33, data em que o afiançado prestou nova fiança. Quanto à baixa no termo, só depois de decorridos 24 meses, contados daquela data.

Manuel Dionísio Costa. — Não é conveniente no momento a instalação de mais uma agência de despachos em Belo Horizonte, não podendo, assim, ser atendidos os signatários da presente.

Ministério da Agricultura

Diretoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1934

Aviões:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.020 — Transmite cópia autêntica do decreto n. 21.734, de 16 de agosto de 1932, publicado no "Diário Oficial", de 20 do referido mês.

Dia 28

N. 1.134 — Declara que, de acordo com o disposto no artigo 264, do Regu-

lamento Geral de Contabilidade Pública, foi delegada competência ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Dr. Edmundo Navarro de Andrade e ao seu substituto eventual, diretor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, Dr. Adrião Caminha Filho, para requisitarem pagamentos e adiantamentos à Diretoria de Expediente e Contabilidade.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.135 — Comunica haver delegado competência ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Dr. Edmundo Navarro de Andrade e ao seu substituto eventual, diretor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, Dr. Adrião Caminha Filho, para requisitarem pagamentos e adiantamentos à Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Requerimentos despachados

Guilherme Alvares de Carvalho, pedindo reconsideração do ato pelo qual foi arquivado o processo n. 8.638/33. — Mantenho o despacho de 24 de agosto de 1933. (D. E. C. 3.691/34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 973 — Comunica que aos serventários adidos e em disponibilidade constantes da inclusa demonstração, cabem os respectivos vencimentos mencionados na referida demonstração, no período de 1º de abril de 1934, a 31 de março de 1935.

Demonstração da importância de 211:352\$400, para ser destacada do crédito de 400:000\$000, da verba 8ª, Empregados, etc., "pessoal" — N. 1 — Para pagamento, etc., art. 10 do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, posto à disposição do Tesouro Nacional, destinada ao pagamento de vencimentos, no corrente exercício, aos serventuários, adidos e em disponibilidade, deste Ministério, abaixo indicados

Número de ordem	Cargos	Adidos:	Nome	Períodos	Importâncias
1.	Diretor do Campo de Demonstração de Itacára.....		Bernardo Dias Ferreira.....	De 1 de abril de 1934 a 31 de março de 1935, a 1:000\$ mensais.....	12:000\$000 19:200\$000 12:000\$000 3:600\$000 9:600\$000
2.	Lente Esc. Sup. de Agricultura.....		Caramuru L. Paes Lima.....	Idem a 1:590\$999	12:000\$000
3.	Professor ambulante.....		Emílio Thamsen.....	Idem a 1:000\$000	12:000\$000
4.	Mecânico da Insp. Agr. 9ª Distr.		Jaime Nery Sieling.....	Idem a 300\$000	3:600\$000
5.	Ajud. téc. do ext. Serv. Sementeira.....		Alberto Ravache.....	Idem a 800\$000	9:600\$000
Disponibilidade:					
6.	Consultor deste Ministério.....		Dr. Luciano Pereira da Silva.....	Idem a 1:000\$000	12:000\$000
7.	Assistente-chefe do ext. J. Botân.....		Dr. Aquiles de Faria Lisboa.....	Idem a 1:033\$333	12:400\$000
8.	Dir. P. Exp. de Vol. em B. Horizonte.....		Henrique Marques Lisboa.....	Idem a 1:200\$000	14:400\$000
9.	Ajud. Seção da D. G. Ind. Pastoral.....		Antônio Fernandes da Costa Júnior.....	Idem a 586\$700	7:040\$400
10.	Ajud. Bot. da Est. Exp. Agr.....		Felix Armando de M. Frazão.....	Idem a 959\$999	11:520\$000
11.	Diretor da ext. Est. Piracicaba.....		Carlos Azevedo.....	Idem a 559\$999	6:720\$000
12.	Ajud. Posto Expal. Porto Alegre.....		Carlos Leite Pereira da Silva.....	Idem a 580\$000	6:960\$000
13.	Contr. do ext. Serv. I. F. Agr.....		Frederico Leopoldo Régio.....	Idem a 416\$666	5:000\$000
14.	Veterinário do ext. Serv. I. Past.....		Raul de Freitas Melro.....	Idem a 539\$999	6:480\$000
15.	Ajud. Ag. do Hórt. Florestal de Rezend.....		Inácio Fonseca.....	Idem a 723\$333	8:680\$000
16.	Fotógrafo da Esc. Sup. Agr. Med. Vet.....		Manuel Dias Júnior.....	Idem a 426\$666	5:120\$000
17.	Dentista do C. Comp. S. Monica.....		Felipe B. dos Santos Nora.....	Idem a 216\$666	2:600\$000
18.	Aux. contr. da ext. Insp. Agr.....		Antônio Monteiro de Carvalho.....	Idem a 209\$999	2:520\$000
19.	Farm. Campo Comp. S. Mônica.....		Mário Falcão.....	Idem a 259\$999	3:120\$000
20.	Carp. Est. Aerológica D. M.....		Primo Flores.....	Idem a 289\$999	3:480\$000
21.	Assist. Est. Clim. 1ª classe D. M.....		Aristides Garcia Gil Pimentel.....	Idem a 199\$999	2:400\$000
22.	Mecânico ext. I. Agr. 16ª Dt.....		João Batista Abreu.....	Idem a 183\$333	2:200\$000
23.	Mecânico ext. I. Agr. 2ª Dt.....		Benedito de Sousa Coutinho.....	Idem a 183\$333	2:200\$000
24.	Telefonista da D. Ind. Pastoral.....		Carmen Alves dos Santos.....	Idem a 199\$999	2:400\$000
25.	Arador da Insp. Agr. 1ª Dt.....		Elpidio Modesto.....	Idem a 216\$666	2:600\$000
26.	Arador da Insp. Agr. 13ª Dt.....		João Inácio Prudente.....	Idem a 200\$000	2:400\$000
27.	Dist. plantas e sem. Agr. 5ª Dt.....		João Colares Monteiro.....	Idem a 183\$333	2:200\$000
28.	Mecânico Insp. Agr. 12ª Dt.....		João Tomaz de Sousa Neto.....	Idem a 183\$333	2:200\$000
29.	Dist. pl. sem. Insp. Agr. 10ª Dt.....		João Coelho Leite.....	Idem a 216\$666	2:600\$000
30.	Arador da Insp. Agr. 12ª Dt.....		José Coelho Leite.....	Idem a 183\$333	2:200\$000
31.	Arador da Insp. Agr. 10ª Dt.....		Luiz Martins Fontes.....	Idem a 174\$999	2:100\$000
32.	Dist. pl. sem. Insp. Agr. 8ª Dt.....		Manuel Travassos Sobrinho.....	Idem a 174\$999	2:100\$000
33.	Mecânico da Insp. Agr. 20ª Dt.....		Pedro Augusto de Figueiredo.....	Idem a 255\$999	3:072\$000
34.	Mecânico da Insp. Agr. 13ª Dt.....		Paulo José Vitorino.....	Idem a 166\$666	2:000\$000
35.	Arador da Insp. Agr. 20ª Dt.....		Saturnino Nicola Mayolini.....	Idem a 183\$333	2:200\$000
36.	Dist. pl. sem. Insp. Agr. 16ª Dt.....		Germano Emílio Woll.....	Idem a 160\$999	1:932\$000
37.	Motorista cont. Serv. Florestal.....		Armando Matos.....	Idem a 149\$999	1:800\$000
38.	Aux. mens. da ext. Dir. Meteorologia.....		Laurinda Silva Almeida.....	Idem a 146\$666	1:763\$000
39.	Mestre seleiro P. Agr. Anitapolis.....		Pedro Kumm.....	Idem a 213\$333	2:560\$000
40.	Mestre serrador do Posto Z. Pinheiro.....		Sebastião Ramos.....	Idem a 66\$666	800\$000
41.	Observador de Est. Climatológica.....		Antônio Pereira Viana.....	Idem a 63\$999	768\$000
42.	Observador de Est. Climatológica.....		Ana Pinheiro de Freitas.....	Idem a 26\$666	320\$000
43.	Ajud. Est. Clim. de 3ª classe.....		Raimunda Pinheiro de Freitas.....	Idem a 26\$666	320\$000
Soma-Réis.....					211:352\$400

Primeira Seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade, 21 de maio de 1934. — Mario Ortiz Poppe, chefe de seção. — J. D. G. Castro, 1º oficial. Visto. — J. Solano C. Cunha, diretor.

Dia 24

Offícios:

Ao Sr. diretor do Instituto de Tecnologia;

N. 1.025 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento de 5:000\$, recebido na Pagadoria deste ministério, pelo assistente-técnico desse Instituto, Rubem de Carvalho Roquete.

— Ao Sr. diretor geral da Produção Animal:

N. 1.026 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento de 30:000\$, recebido na Pagadoria deste ministério, pelo assistente secretário do Instituto de Biologia Animal, Dr. Esperidião de Queiroz Lima.

Dia 26

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.072 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento de réis 3:470\$, recebido na Pagadoria deste ministério pelo 2º escriturário da ex-Diretoria de Plantas Têxteis, Luiz Madeira Pope.

N. 1.073 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 10:000\$, recebido na Pagadoria deste ministério, pelo sub-assistente técnico da Diretoria do Fomento da Produção Animal, Heitor Pinto da Veiga.

N. 1.074 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 2:000\$, recebido na Pagadoria deste ministério, pelo assistente-técnico do Instituto de Tecnologia, Rubens Descartes de Garcia Paula.

N. 1.076 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento de réis 2:050\$, recebido, na Pagadoria deste ministério do Serviço Geológico e Mineralógico.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.079 — Solicita esclarecimentos sobre a data em que foi apresentada a essa diretoria geral a comprovação do adiantamento de 2:000\$000, recebido pelo chefe da 2ª Seção do Serviço do Fomento Agrícola, Paulo Ferreira de Souza.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 1.080 — Solicita esclarecimentos sobre a data em que foi apresentada a essa diretoria a comprovação do adiantamento de 3:000\$000, recebido pelo 3º escriturário Astolfo de Luca.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 3ª Região — Recife — Pernambuco:

N. 1.081 — Solicita providências no sentido de serem remetidos a esta diretoria os documentos relativos à renda arrecadada nos meses de novembro e dezembro do ano próximo findo, pela ex-Inspeção Agrícola Federal do 7º Distrito, nos Estados de Alagoas e Sergipe.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.082 — Solicita esclarecimentos sobre a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta do adiantamento de 4:000\$000, recebido pelo porteiro Antônio José Torres.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.083 — Restitue o processo número D. C. 14.130, de 1931, é transmite o de n. 17.565/33.

— Ao Sr. inspetor chefe da Inspeção Regional de Defesa Sanitária Animal em São Paulo:

N. 1.087 — Transmite o processo n. D. E. C. 5.376/34, relativo à dívida na importância de 56\$900, de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de passagens e transportes concedidos, em 1932, à requisição da extinta Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral em Mato Grosso.

— Ao Sr. inspetor regional da Defesa Sanitária Animal em Barretos, Estado de São Paulo:

N. 1.088 — Comunica ser desnecessária a remessa de cópias autênticas das guias de recolhimento da renda dessa Inspeção Regional à Sub-contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado.

— Ao Sr. diretor do Hospital Veterinário, avenida Maracanã n. 200 — Rio:

N. 1.091 — Solicita providências no sentido de serem remetidos a esta Diretoria os boletins e respectivas guias de recolhimento da renda arrecadada por esse estabelecimento, nos meses de dezembro de 1933 e janeiro a março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia:

N. 1.092 — Solicita esclarecimentos sobre a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta do adiantamento de 10:000\$000, recebido pelo ajudante de 3ª classe desse instituto, Renato de Araújo Diniz.

— Ao Sr. diretor da Organização e Defesa da Produção:

N. 1.093 — Solicita esclarecimentos sobre a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta do adiantamento de 6:000\$000, recebido pelo auxiliar técnico dessa diretoria, Egberto de Albuquerque Land.

— Ao Sr. diretor do Hospital Central do Exército:

N. 1.129 — Apresenta o funcionário do Departamento Nacional da Produção Animal Sr. Alberto Martins Meira.

Dia 28

Ao Sr. inspetor chefe regional do Fomento da Produção Animal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.130 — Solicita providências no sentido de ser devolvido a esta diretoria o processo de pagamento remetido com o ofício n. 633, de 31 de março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.132 — Comunica que a comprovação do adiantamento de 4:000\$, recebido pelo ajudante do Instituto de Meteorologia, José de Oliveira Matos, foi apresentada no referido instituto em 17 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.133 — Remetendo o processo em que é interessado Climério Martins de Matos, ex-mecânico, em comissão, da extinta Inspeção Agrícola do 1º Distrito.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.137 — Declara que, à vista do item 4º da circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934, essa diretoria deve remeter mensalmente uma declaração geral das diárias abonadas no mês anterior.

Requerimentos despachados

Alberto Escarlante, pedindo certidão do selo de nomeação que pagou em 1932. — Dirija-se à repartição onde recebeu vencimentos. (DEC 6.939, de 1934.)

Dia 29

João Gabriel de Castro Amaral, pelos seus procuradores, pedindo o pagamento de disponibilidade no corrente ano. — O pagamento foi requisitado à Diretoria da Despesa Pública pelo ofício n. 4.240, de 17 de março último. (DEC 5.506, de 1934.)

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.138 — Solicita providências no sentido de serem feitas diversas anulações, transferências e destaques nos créditos da verba 2ª — Departamento Nacional de Produção Mineral — do orçamento vigente deste ministério, distribuídos em virtude do aviso n. 929, de 16 do corrente:

Consignação "Pessoal":

Sub-consignação n. 11 — Anulação no crédito de 600:000\$, distribuído ao Tesouro Nacional e transferência à Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado (Pagadoria) da importância de 284:100\$000.

Sub-consignação n. 12 — Anulação no crédito de 410:000\$, distribuído ao Tesouro Nacional e transferência à Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado (Pagadoria) da importância de 161:400\$000.

Sub-consignação n. 13 — Anulação no crédito de 180:000\$, distribuído ao Tesouro Nacional e transferência à Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado (Pagadoria) da importância de 60:000\$000.

Sub-consignação n. 15 — Transferência para a Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado (Pagadoria) dos seguintes créditos distribuídos ao Tesouro Nacional:

Quota 3ª — Para o Serviço de Fomento da Produção Mineral, 90:000\$000.

Quota 4ª — Para o Serviço de Águas, 90:000\$000.

Quota 5ª — Para o Serviço Geológico e Mineralógico, 70:000\$000.

Consignação "Material":

Sub-consignação n. 1 — Destacar do crédito de 260:000\$000 (3 — Para o Serviço de Fomento da Produção Mineral) a quota que ficará no Tesouro Nacional para "aquisições no exterior" na importância de 110:000\$000.

Sub-consignação n. 3 — Quota 3ª — Para o Serviço de Fomento da Produção Mineral — transferir para a Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado (Pagadoria) a importância de 60:000\$000.

Quota 4ª — Para o Serviço de Águas — transferir para a Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado (Pagadoria) a importância de 40:000\$000.

Quota 5ª — Serviço Geológico e Mineralógico — transferir para a Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado (Pagadoria) a importância de 20:000\$000.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providências a fim de ser anulada e transferida à Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado (Pagadoria), a quantia de 17:6008 destinada a atender ao pagamento do contador-chefe, contratado, da Superintendência do Almoratido Geral deste ministério, Perri Maciel, no período de 1 de abril de 1934 a 28 de fevereiro de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 1.077 — Solicita providências no sentido de serem prestadas por essa Diretoria informações relativas à consignação referente ao mês de novembro, devida pelo linotipista Antônio Pereira da Rocha à carteira de consignação da Caixa Econômica.

Dia 28

Ao diretor de Estatística da Produção: N. 1.131 — Solicita providências no sentido de serem fornecidos à Pagadoria deste ministério 500 cartões para arquivamento de procurações e cinco volumes brochados, com 100 folhas cada um, para recebimento de suprimentos aos fiéis.

Dia 30

Sr. diretor geral do Tesouro Nacional: N. 1.166 — Pede seja posta no Banco do Brasil, à disposição desta Diretoria, a importância total de 149:125\$000, para atender nos meses de abril e maio do corrente ano, aos pagamentos e adiantamentos que compete à Pagadoria deste ministério fazer, em face do pueceitnam o artigo 3º e seus parágrafos, do decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1934

Por portaria de 21 do corrente, foi designado o 3º oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, D. Dulce Pinto Ferreira de Magalhães, para auxiliar os serviços a cargo do escrivão da Pagadoria deste Ministério.

Dia 24 de maio de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 1.030 — Comunicando que, por decreto de 24 de abril p. findo, foi posto em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Joaquim Velasquez, ajudante de carpinteiro, contratado do extinto Serviço Florestal do Brasil.

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.094 — Comunicando que por decreto de 8 de maio corrente foi posto em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o professor da 3ª cadeira do Curso de Química Industrial anexa à extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, engenheiro agrônomo, Antônio Barreto.

N. 1.095 — Comunicando que por decreto de 8 de maio do ano corrente, foi posto em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o

professor da 7ª cadeira do Curso de Química Industrial anexa à extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, engenheiro civil, Djaina Haisemana.

N. 1.096 — Comunicando que por decreto de 8 de maio corrente foi posto em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal o professor da 8ª cadeira do Curso de Química Industrial anexa à extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, engenheiro agrônomo, Joaquim Bertino de Moraes Garvalho.

N. 1.097 — Comunicando que por decreto de 5 de maio do ano corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o professor da quarta cadeira, do Curso de Química Industrial, anexa à extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, químico Análida Lepage.

N. 1.098 — Comunicando que por decreto de 8 de maio do ano corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de dez anos de serviço público federal, o professor da primeira cadeira do Curso de Química Industrial anexa à extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, engenheiro civil Floriano Peixoto Dittencourt.

N. 1.099 — Comunicando que por decreto de 8 de maio corrente, foi posto em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 16ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, engenheiro de Minas, Paulo da Rocha Lagoa.

N. 1.101 — Comunicando que por decreto de 8 de maio corrente, foi posto em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da primeira cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, José Geminiano Gomes Guimarães.

N. 1.102 — Comunicando que por decreto de 8 de maio do ano corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 5ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Dr. Nuccio Emilio Nelson Sena.

N. 1.103 — Comunicando que por decreto de 8 de maio corrente, foi posto em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 11ª cadeira da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, engenheiro agrônomo, Tomaz Albertino Teixeira Coelho Filho.

N. 1.104 — Comunicando que por decreto de 8 de maio corrente, foi posto em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 17ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Dr. Francisco Cassiano Gomes.

N. 1.105 — Comunicando que por decreto de 8 de maio corrente, foi posto em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 30ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho.

N. 1.106 — Comunicando que, por decreto de 8 de maio corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 1ª cadeira da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Estelício Leal.

N. 1.108 — Comunicando que, por decreto de 8 de maio do ano corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o professor da 5ª cadeira do curso de química industrial, anexa à extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, o farmacêutico Anibal Cardoso Bittencourt.

N. 1.109 — Comunicando que, por decreto de 8 de maio corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o arador da Inspetoria Agrícola do 6º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Osvaldo Jardim da Silva.

Recuerimento despachado

Dia 25 de maio de 1934

Benedito Bruno da Silva, por seu procurador, pedindo devolução de documentos e trabalhos, apresentados ao inscrever-se no concurso da Escola Nacional de Veterinária. — Deferido. (D. E. C. 6.610, 934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de maio de 1934

Offícios:

N. 1.029 — Transmitindo cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.352, de 31 de dezembro de 1930 e art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, por n. disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Joaquim Velasquez, ajudante de carpinteiro, contratado, do extinto Serviço Florestal do Brasil, e, bem assim, as certidões de tempo de serviço do referido funcionário.

Outrossim, solicitando informar o "quantum" que deverá perceber o supra referido funcionário, a fim de serem tomadas as necessárias providências, relativamente à distribuição de crédito, para o seu pagamento.

Dia 26

Ao Sr. diretor de Plantas Texteis:

N. 1.085 — Comunicando que a importância devida pelo inspetor dessa repartição, no Estado do Pará, agrônomo Amaro Alvares da Silva, relativa a emolumentos da certidão de que tratou o ofício n. 871, de 9 do corrente mês, é de 99\$900 e não 909\$900, como, por equívoco, foi declarado no citado ofício.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.086 — Declarando que, a importância, em estampilhas e selo de educação, a ser remetida a esta repartição, pelo inspetor de Plantas Texteis, no Estado do Pará agrônomo Amaro Alvares da Silva é de (99\$900), noventa e nove mil e novecentos réis, e não 909\$900, como, por equívoco, foi mencionado, no ofício n. 871.

Dia 28

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.110 — Comunicando que por decreto de 8 de maio corrente foi tornado sem efeito o ato de 1 de março de 1934, na parte referente a exoneração de Osvaldo Jardim da Silva, arador da Inspetoria Agrícola do 6º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, no Estado do Rio Grande do Norte, por ter sido posto em disponibilidade.

N. 1.111 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto n. 21.598, de 5 de julho de 1932, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o arador da Inspetoria Agrícola do 6º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Osvaldo Jardim da Silva, por ter ficado provado que o mesmo contava mais de 10 anos de serviço público federal quando, em 1 de março de 1933, foi exonerado desse cargo por ter sido extinta a referida Inspetoria, percebendo os vencimentos que lhe competirem nos termos da lei, e bem assim as certidões de tempo de serviço do referido funcionário.

Outrossim, solicitando informar a esta Diretoria, o *quantum* que deverá perceber o supra-referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição de crédito para seu pagamento.

N. 1.112 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e § 2º do art. 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 16ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, engenheiro de Minas Paulo da Rocha Lagoa e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o *quantum*, que deverá perceber o supra-referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição de crédito para seu pagamento.

N. 1.113 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e § 2º do art. 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o professor da 8ª cadeira do Curso de Química Industrial anexa à extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, o engenheiro agrônomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o *quantum* que deverá perceber o supra-referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição de crédito para seu pagamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.114 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e § 2º do artigo 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o professor da 4ª cadeira do curso de química industrial anexa à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, químico Ataliba Lepage e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o *quantum*, que deverá perceber o supra-referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição de crédito para seu pagamento.

N. 1.115 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e § 2º do art. 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o professor da 1ª cadeira do curso de química industrial anexa à extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, engenheiro civil Floriano Peixoto, Bittencourt e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o *quantum* que deverá perceber o supra-referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição de crédito para seu pagamento.

N. 1.116 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e § 2º do artigo 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o professor da 7ª cadeira do curso de química industrial anexa à extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, engenheiro civil Djalma Halsemann, e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o *quantum* que deverá perceber o supra-referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências, relativamente a distribuição de crédito para seu pagamento.

N. 1.117 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e § 2º do artigo 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o engenheiro agrônomo Antônio Barreto, professor da 3ª cadeira do curso de química industrial anexa à extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o *quantum*, que deverá perceber o supra-

referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências, relativamente a distribuição de crédito para seu pagamento.

N. 1.118 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e § 2º do artigo 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 18ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, bacharel Maurício Gracco Cardoso, e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o *quantum* que deverá perceber o supra-referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências, relativamente a distribuição de crédito para seu pagamento.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.119 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e § 2º do artigo do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 30ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Dr. Aristóteles Dutra de Carvalho e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando o *quantum*, que deverá perceber o supra-referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição de crédito para seu pagamento.

N. 1.120 — Transmitindo cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e § 2º do art. 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 17ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Dr. Francisco Cassiano Gomes e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o *quantum*, que deverá perceber o supra-referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição de crédito para seu pagamento.

N. 1.121 — Transmitindo cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e § 2º do artigo 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 1ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, José Geminiano Guimarães e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Diretoria oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o *quantum*, que deverá perceber o su-

pra referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição do crédito para seu pagamento.

N. 1.122 — Transmitindo cópia do ato que, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e § 2º do artigo 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 11ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, engenheiro agrônomo Tomaz Alberto Teixeira Coelho, Filho e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o "quantum" que deverá perceber o supra referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição do crédito para seu pagamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.123 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o engenheiro agrônomo Anibal Revault de Figueiredo, lente da 8ª cadeira da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o "quantum" que deverá perceber o supra referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição do crédito para seu pagamento.

N. 1.124 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 9ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Eutiquio Leal e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o "quantum" que deverá perceber o supra referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição do crédito para seu pagamento.

N. 1.125 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o professor da 5ª cadeira do curso de química industrial anexo à extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, faimacêutico, Anibal Cardoso Bitencourt e comunicando que as respectivas certidões de tempo de ser-

viço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o "quantum" que deverá perceber o supra referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição do crédito para seu pagamento.

N. 1.126 — Transmitindo a cópia do ato que, na forma do decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934, pôs em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, o lente da 5ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Dr. Múcio Emílio Nelson Sena e comunicando que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa diretoria, oportunamente, pelo interessado.

Outrossim, solicitando informar o "quantum" que deverá perceber o supra referido funcionário, afim de serem tomadas as necessárias providências relativamente a distribuição do crédito para seu pagamento.

— Ao Sr. Paulo Martins, diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.127 — Acusando e agradecendo a comunicação constante do ofício número 246, de 18 do corrente mês, de haver, na qualidade de diretor das Rendas Internas, assumido as funções que competem à antiga Diretoria da Receita Pública.

Sr. diretor da Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.128 — Remetendo o título de nomeação do agrônomo Antônio de Azevedo.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra:

N. 1.129 — Remetendo uma cópia autêntica do ofício desta diretoria, número 3.121, de 30 de dezembro de 1933, solicitando informações sobre os vencimentos do oficial da reserva, Aristides Rocha.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1934

Avisos:

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.140 — Sendo impossível operar-se a cessão a esse ministério dos terrenos do extinto Horto Florestal de Rezende, nos moldes anteriormente traçados visto não haver saldo no crédito especial por onde deveria correr o pagamento da indenização de 250.000\$ (duzentos e cinquenta contos de réis), pretendidos pelo ministério ao meu cargo, conforme comunicastes no vosso aviso n. 12, de 22 de março último, consultando sobre a possibilidade de ser permutado o Horto Florestal de Rezende, já ocupado pelo Campo de Aviação Militar de Rezende, por uma área de cem hecta-

res, dos terrenos desse ministério, em Deodoro, que confinam com os da Estação Experimental de Pomicultura na mesma localidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.143 — Pedindo providências no sentido de ser novamente examinada a possibilidade da isenção de direitos e taxas aduaneiras para a encomenda postal n. 504, destinada ao Instituto de Meteorologia.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.156 — Pedindo providências no sentido de ser esta diretoria informada sobre o "quantum" a ser descontado nos vencimentos do assistente-chefe, interino, do Instituto de Meteorologia, Francisco Morais Vieira, ocupante voluntário de parte do próprio nacional onde se acha instalado o Observatório Meteorológico.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 1.158 — Devolvendo o inventário afim de que a Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal, no Porto de S. Francisco o reorganize de acordo com as notas no mesmo feitas.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 1.459 — Em referência ao vosso ofício n. 78, de 2 do corrente no qual solicitais providências no sentido de serem transferidos a esse serviço os maquinismos de beneficiar algodão e fabricar óleo, pertencentes à Escola Nacional de Química, comunicando que o material pertencente à Escola de Química, foi na forma do art. 5º do decreto n. 23.172 de 29 de setembro do ano passado, transferido para o Instituto de Tecnologia.

N. 1.160 — Solicitando informações sobre o caracter em que foi feita a remessa de materiais para a Estação Experimental em Sete Lagoas, si em virtude de cessão a título definitivo, precário ou de permuta e si, no caso, foi observado o disposto no decreto número 21.063, de 19 de fevereiro de 1932.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.176 — Solicitando providências no sentido de ser desembaraçado, livre de armazenagem, uma caixa destinada a este ministério, contendo publicações e pertencente ao despacho número 7/18.994, procedente do Norte.

— Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 1.195 — Solicitando providências no sentido de serem impressos nas oficinas gráficas dessa diretoria, os cartões em branco do arquivo desta Secretaria de Estado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 28 DE ABRIL DE 1934

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1934 à hora previamente combinada, no salão da Escola Nacional de Belas Artes, presentes os senhores doutores Pedro Rache, Armando Brétas Bhering, Domingos Cunha, Morales de los Rios Filho, Augusto Varela Corsino, Roberto Marinho de Azevedo, Magno de Carvalho, Paulo Ferreira Santos, Geraldo Sampaio e César Régio Monteiro Filho, o primeiro presidente e os demais membros do conselho, na forma da lei, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, com uma retificação quanto a parte que se diz haver sido — "Aprovada uma resolução de ser introduzido no regimento interno, na parte que se refere à eleição dos presidentes dos Conselhos Regionais um dispositivo permitindo ao conselho Federal cassar o mandato dos que não cumprirem com o seu dever" — pois tal dispositivo não constitui objeto de deliberação, embora tenha sido aventado. No expediente foram lidos três telegramas, sendo um do Sindicato Central de Engenheiros apresentando felicitações ao conselho pela realização da sua primeira reunião; outro do Dr. Ranulfo Pinheiro Mima agradecendo a distinção que lhe foi conferida pelo conselho elegendo-o presidente do Conselho Regional de São Paulo e mais outro endereçado ao professor Morales de los Rios Filho, também de felicitações pela sua escolha para o cargo de vice-presidente do conselho, telegrama este assinado pelo diretor e mais membros do Conselho Técnico da Escola Nacional de Belas Artes. A ordem do dia constou da eleição para presidente dos Conselhos Regionais. Procedida a devida eleição, verificou-se que foram eleitos para presidente dos Conselhos Regionais de Pernambuco, Minas Gerais, Distrito Federal, Paraná e Rio Grande do Sul, respectivamente, e todos por dez votos, os senhores doutores Lauro Borba, Lourenço Baeta Neves, Dulphe Pinheiro Machado, Flávio Suplicy de Lacerda e Henrique Pereira Neto. Deixou de ser eleito o do Pará, por não haver no Estado, uma escola oficial reconhecida ou equiparada às da União, nem associação de classe de engenheiros arquitetos com seis meses de registro. Pelo adiantado da hora foi adiada a eleição para presidente do Conselho Regional da Baía, sendo designado o dia 2 de maio próximo vindouro, às 17 horas, para nova sessão. Pelo presidente foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino.

Rio, 2 de maio de 1934. — *Régio Monteiro*, secretário.
— *Pedro Rache*, presidente.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM 2 DE MAIO DE 1934

Aos dois dias do mês de maio de 1934, à hora previamente combinada, no salão da Escola de Belas Artes, presentes os senhores doutores Pedro Rache, Armando Bhering, Morales de los Rios Filho, Paulo Ferreira Santos, Roberto Marinho de Azevedo, Magno de Carvalho e César Régio Monteiro Filho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão. No expediente foi lido um ofício da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, apresentando congratulações pela formação do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, oferecendo os estatutos da mesma sociedade e manifestando o desejo de que se forme um Conselho no Rio Grande do Sul. Passando-se à ordem do dia, procedeu-se à eleição para presidente do Conselho Regional da Baía, 3ª Região, sendo eleito por sete votos, o Dr. José Americano da Costa, em seguida deliberou o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura que as posses dos presidentes dos Conselhos Regionais poderiam ser feitas por meio de procuração enviada na devida forma à Secretaria do Conselho Federal para a lavratura dos necessários termos. Foi designado o dia — quinta-feira, às 16 horas para a reunião ordinária do Conselho Federal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata que assino.

Rio, 2 de maio de 1934. — *Régio Monteiro*, secretário.
— *Pedro Rache*, presidente.

ATA DA QUARTA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 14 DE MAIO DE 1934

Aos quatorze dias do mês de maio de 1934, à hora previamente combinada, no salão da Escola de Belas Artes, pre-

sentes os senhores doutores Pedro Rache, Armando Brétas Bhering, Morales de los Rios Filho, Paulo Ferreira Santos, Roberto Marinho de Azevedo, Magno de Carvalho, Varela Corsino, Régio Monteiro e Geraldo Sampaio, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi pelo senhor presidente aberta a sessão. No expediente foram lidos dois telegramas: um ofício, respectivamente, dos senhores doutores Lourenço Baeta Neves, Flávio Lacerda e Dulphe Pinheiro Machado, agradecendo a escolha de seus nomes para presidentes dos Conselhos Regionais das 4ª, 5ª e 7ª Regiões; e mais um telegrama do presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros se congratulando pela designação do Dr. Baeta Neves para presidente do Conselho Regional, com sede em Belo Horizonte. Passando-se à ordem do dia, o Sr. presidente pediu urgência para discussão e votação do recurso da Escola de Engenharia Mackenzie, no qual este instituto de ensino recorre do ato do Sr. presidente da 6ª Região recusando que os representantes da Mackenzie tomem parte na eleição dos representantes previstos na alínea b do art. 2º da resolução n. 2, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em virtude dos termos expressos na mesma. Concedida a urgência, o Sr. presidente passa a relatar o feito terminando por apresentar parecer no sentido de ser rejeitado o recurso em vista de ser contrário ao já deliberado pelo Conselho. Colhidos os votos, verificou-se que votaram com o relator todos os senhores conselheiros presentes. Em seguida, o Sr. Régio Monteiro relata o pedido de exame de diploma de engenheiro eletricitista expedido pela Universidade de Letônia, e concedido ao Sr. Ilga Joffe (Joffe). De acordo com o relator, o Conselho resolveu que o interessado deve dirigir-se ao Conselho Regional. Relatando o memorial do Sindicato Agrônomo do Rio Grande do Sul sobre modificações do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, o Sr. Régio Monteiro apresenta o seguinte parecer: — O presente processo foi encaminhado a este Conselho em virtude de resolução do Sr. ministro do Trabalho. Trata-se de cópia de um ofício do Sindicato Agrônomo do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, no qual esta associação secundando a ação do Sindicato Agrônomo de Pelotas e dando o seu apoio ao parecer do I Congresso Agrônomo do Rio Grande do Sul, solicita as duas medidas: 1ª, sejam substituídas as alíneas o e q do art. 6º do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, por outras assim redigidas: o) barragens de qualquer material para fins agrícolas; q) estradas de rodagem de interesse local e respectivas obras de arte, quando destinadas para fins agrícolas; 2ª, seja ampliado o prazo de seis meses previsto no art. 11 do referido decreto para o prazo mínimo de um ano. O presente já foi examinado pelo engenheiro Dulphe Pinheiro Machado que, em sua informação, datada em 31-1-1934, manifestou-se contrário às pretensões acima. Vejamos o que diz a legislação: o art. 6º do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, reza: "São atribuições dos agrônomos ou engenheiros-agrônomos a organização, direção e execução dos serviços técnicos os oficiais, federais, estaduais e municipais, concernentes às matérias e atividades seguintes: o) barragens em terra que não excedam a cinco metros de altura; q) estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, desde que nelas não existam boeiros ou pontilhões de mais de cinco metros de vão; o art. 37 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, reza: "Art. 37. — Os engenheiros-agrônomos ou agrônomos, diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária do Rio de Janeiro, ou por escolas ou cursos equivalentes, a critério do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, deverão registrar os seus diplomas para os efeitos do art. 10. Parágrafo único. Aos diplomados de que este artigo trata será permitido o exercício da profissão de agrimensor e a realização de projetos e obras concernentes ao seguinte: a) barragens em terra, que não excedam a cinco metros de altura; c) estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, desde que nelas só haja boeiros e pontilhões até cinco metros de vão; verificamos pela comparação dos dois textos acima que o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, isto é, o segundo deles em data, mantendo os direitos conferidos pelo anterior, condicionando-os, entretanto, ao exame do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. Assim somos de parecer que cabe ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura tomar conhecimento da matéria. Passando ao mérito da questão, lastimamos não poder concordar com as conclusões do 1º Congresso Agrônomo do Rio Grande do Sul. Com efeito, da leitura e interpretação dos decretos em questão, verifica-se que, principalmente o de n. 23.569, foi orientado com salutar escopo de proporcionar ao Brasil técnicos especializados nos diferentes ramos de atividade do engenheiro. Essa tendência é absoluta e chegou mesmo a determinar especificadamente a atividade legal de cada espécie de engenheiro, de acordo com os respec-

stivos diplomas, e mesmo, no caso do engenheiro civil, desceu à análise das cadeiras optativas do curso. Além disso, parece-nos que os dois mencionados decretos foram o mais liberal possível, só restringindo essa liberalidade quando os interesses sociais o exigem. É assim que, facultando aos agrônomos e engenheiros-agrônomos o exercício de sua atividade na construção de barragens, somente limitou o emprego do material e o vulto da obra. Ao nosso ver, nada é mais justo nem mais acertado. Com efeito, todos os técnicos sabem que, entre as obras de engenharia, de maior responsabilidade encontram-se as barragens, pois os seus cálculos exigem complexos conhecimentos sobre os esforços a serem determinados. Sendo o curso de agrônomos e engenheiros-agrônomos especializados na parte que diz respeito, principalmente à Agronomia, nada é mais natural que não se especialisem nas construções com determinados materiais, como por exemplo, o concreto armado. Não nos parece, pois, nem prudente nem justo permitir aos agrônomos ou engenheiros-agrônomos a construção de barragens de qualquer material e sem limite de vulto; pois, infelizmente, inúmeros são os casos de barragens que se tem rompido provocando catástrofes irreparáveis. Quanto à alínea g, parece-nos, que também deve ser mantida a sua redação atual, por motivos inteiramente análogos. Quanto à segunda parte, isto é, a relativa à prorrogação do prazo para o registro de diplomas, temos a distinguir dois casos: 1º, o registro é relativo ao exercício da Agronomia, propriamente dito: — neste caso, julgamos somente ao Ministério da Agricultura compete opinar; 2º, o registro é relativo a atividades relacionadas às profissões regulamentadas pelo decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933: — neste caso cumpre ao Conselho Federal se manifestar quando for o momento oportuno. Em conclusão, somos de parecer que: 1º, devem ser mantidas as redações atuais das alíneas o e q, do art. 6º do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933; 2º, nos falta competência para julgarmos da questão de registro de agrônomos e engenheiros-agrônomos, quando determinado a garantir o exercício de atividade não previstos no decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; 3º, quanto aos registros de que trata o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, oportunamente o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura terá ocasião de se manifestar de um modo em geral e de maneira a atender aos legítimos interesses das profissões cuja fiscalização de exercício lhe foi confiada. Sala das sessões, 14 de maio de 1934. — *Rêgo Monteiro*. Tomados os votos, verificou-se haverem votado, com o relator todos os senhores conselheiros presentes. O Sr. Roberto Marinho de Azevedo, relatando o protesto da Faculdade de Engenharia do Paraná, contra a nomeação de um leigo para exercer o cargo de Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, apresentou o seguinte parecer: "O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura é de parecer que a Faculdade de Engenharia do Paraná se deve dirigir ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do mesmo Estado. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. Roberto Marinho de Azevedo." — Apurados os votos, verificou-se haverem aprovado o parecer do relator todos os Srs. Conselheiros. Com a palavra do Sr. Roberto Marinho de Azevedo relata ainda o pedido de informações do Sindicato Central de Engenheiros sobre a eleição do Conselho Regional, determinando por apresentar o seguinte parecer: "Dirija-se ao presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Distrito Federal, a quem compete fornecer as informações pedidas". Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. Roberto Marinho de Azevedo. — Colhidos os votos, verificou-se haverem votado a favor do parecer os senhores Pedro Rache, Brêtas Bhering, Varela Corsino, Maguê de Carvalho, Geraldo Sampaio, Paulo Santos e Roberto Maguê de Azevedo (7) e contra os Srs. Rêgo Monteiro e Adolfo Morales de los Rios Filho (2). Relatando ainda o processo da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, n. 6.628/33, o Sr. Roberto Marinho de Azevedo apresenta o seguinte parecer: "O extinto Instituto Politécnico de Juiz de Fora funcionou de 1909 a 1917, sob a direção da Sociedade Propagadora de Ciências e Artes, subvencionado pelo Estado de Minas Gerais, tendo diplomado 25 engenheiros, os quais, como decorre do processo ora apresentado ao exame deste Conselho, não satisfazem as exigências do art. 1º alíneas a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regula o exercício das profissões de engenheiros, arquitetos e agrimensores. A esses profissionais não poderá, por conseguinte, ficar assegurado o direito, mediante apostila dos respectivos títulos, ao exercício da profissão de engenheiro, com todas as vantagens dele decorrentes. A atual legislação prevê o caso de tais diplomados, que tem a sua situação perfeitamente regularizada pelo decreto acima referido, o qual não exime das obrigações do art. 1º os que, ocupando cargos importantes no domínio

da engenharia, tem dado provas de sua competência profissional. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1934. Roberto Marinho de Azevedo. Este parecer foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Geraldo Sampaio relatou a matéria que motivou o ofício 1-E-920, do diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, determinando por apresentar o seguinte parecer: "Remetido por ofício 1-E-920, do Sr. diretor geral do Ministério do Trabalho, tenho em mãos a cópia do telegrama do qual a Associação Baiana de Agronomia acusa o Sr. Interventor Federal interino, no Estado da Bahia, de haver burlado os decretos que regulamentam as profissões de agronomia e veterinária. O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, criado pelo decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, tem por missão fiscalizar o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, estando, pois, fora de sua alçada o cargo de que trata o referido telegrama. Geraldo Sampaio. Este parecer foi aprovado por unanimidade. O senhor Magno de Carvalho relatando o memorial da Sociedade Paulista de Engenheiros e Arquitetos, apresentou à consideração de seus pares o parecer infra: "Desempenhando-me da incumbência que me foi outorgada, apresento, abaixo, o parecer a respeito do memorial que a Sociedade Paulista de Engenheiros enviou ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, fazendo considerações e crítica acerca do decreto n. 23.569, de 11-12-933. A Sociedade Paulista de Engenheiros e Arquitetos composta de pessoas não diplomadas nessas profissões — conforme declara, — pede em seu memorial, cuja cópia encontra-se anexada a este, a atenção do Sr. ministro do Trabalho para a situação de desigualdade criada pelo decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, entre os engenheiros e arquitetos diplomados, e os não diplomados, mas licenciados em virtude de decretos Estaduais e Municipais. Ora, o decreto que regula o exercício da profissão de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor foi suficientemente liberal e complacente com os indivíduos que vinham exercendo aquelas profissões embora não possuindo o competente diploma, por isso, e também, por ser de absoluta justiça que os diplomados tenham mais regalias que os não diplomados, sou de parecer que a pretensão da Sociedade Paulista de Engenheiros e Arquitetos é por demais descabida, exorbitante e não consulta os interesses da coletividade. Rio, em 10 de maio de 1934, Roberto Magno de Carvalho. Colhidos os votos, verificou-se haver o mesmo sido aprovado por unanimidade. O senhor Brêtas Bhering, em seguida apresentou o seguinte parecer, num pedido de informações do senhor ministro da Suíça: "Tendo recebido, para informar, o ofício do Sr. ministro da Suíça, de 24 de abril de 1934, venho apresentar as seguintes informações: A matéria constante do ofício do senhor ministro da Suíça, está classificada na lei que regula a revalidação de diplomas de engenheiros, expedidos por institutos estrangeiros. A apreciação do diploma, certificados, programas e planos de estudos do instituto apresentados pelo pretendente à revalidação é da alçada exclusiva do conselho técnico-administrativo do instituto oficial brasileiro. Depois de aceitos estes documentos é que o candidato será submetido às provas de revalidação. Este assunto consta por exemplo do artigo 73, do regulamento da Escola Politécnica, da Universidade do Rio de Janeiro. Assim sendo, os diplomas expedidos pelos institutos suíços terão que preencher as formalidades das nossas respectivas leis. A função do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no presente caso, está regulada pelas alíneas c e d, do art. 1º pelo art. 4º e alínea c do artigo 22 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. São estas as informações que venho dar a este Conselho. Rio, 10-5-934. — A. Bhering. Este parecer foi aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Morales de los Rios Filho relatou o processo, n. 1-E-928, do Ministério do Trabalho, datado de 22 de março do corrente ano, dando o parecer que se segue: "O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura tendo em vista o telegrama enviado por cópia pelo Sr. ministro do Trabalho e enviado pelo prefeito Municipal de São Salvador, Estado da Bahia, em que o mesmo faz considerações em torno da interpretação do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, é de parecer que a Prefeitura Municipal de São Salvador não deve aceitar, em hipótese alguma, trabalhos que agrônomos e agrimensores apresentem fora das respectivas especialidades, detalhadamente descritos no referido decreto". Rio, 10 de maio de 1934. — Adolpho Morales de los Rios Filho. Este parecer foi unanimemente aprovado. Em seguida o senhor presidente declara que vários senhores conselheiros lhe haviam solicitado fosse a hora das reuniões marcada para às 17 horas, ao invés de 16 horas, como havia sido deliberado anteriormente, motivo pelo

que pedia o caso resolvesse o assunto. Posta em votação verificou-se haver sido aprovado que as reuniões ordinárias seriam realizadas às quintas-feiras, às 17 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. Rio, 14 de maio de 1934. — *Rego Monteiro*. — *Pedro Rache*.

ATA DA QUINTA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 17 DE MAIO DE 1934

Aos dezessete dias do mês de maio de 1934, à hora previamente combinada, no salão da Escola de Belas Artes, presentes os senhores doutores Pedro Rache, Adolfo Morales de los Rios Filho, Armando Bhering, Augusto Varela Corsino, Roberto Marinho de Azevedo, César Régio Monteiro Filho, Magno de Carvalho, Geraldo Sampaio e Paulo Santos, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi, pelo senhor presidente, aberta a sessão. No expediente foi lido um telegrama do doutor Lourenço Baeta Neves, presidente do Conselho Regional da 4ª Região, com sede em Belo Horizonte, pedindo instruções sobre a organização do Conselho Regional em Minas. Em referência a este telegrama foi cometido ao conselheiro Brêtas Bhering o encargo de apresentar sugestões ao mesmo presidente do Conselho Regional de Minas, em nome do Conselho Federal. Passando-se à ordem do dia, o Dr. Varela Corsino relatou o processo n. 1-E-908, no qual o agrônomo Otílio Waves faz considerações sobre a regulamentação da profissão de engenheiros, arquitetos e agrimensores, opinando para que o interessado se dirija ao Conselho Regional de Minas Gerais. Este parecer foi aprovado unanimemente. Ainda com a palavra o Dr. Varela Corsino, relata as observações feitas, em officio, pelo Sindicato Fluminense de Engenheiros, observações estas chamando a atenção do Conselho Federal para o custo exorbitante do diploma de engenheiros. Conclue o relator por entender que o Sindicato Fluminense de Engenheiros deve dirigir-se ao Ministro da Educação e Saúde Pública. Este parecer foi aprovado por unanimidade. A seguir o conselheiro professor Morales de los Rios dá parecer sobre a consulta feita pelo Instituto Mineiro de Arquitetos, indagando quando será nomeado o Conselho Regional, ou na sua falta, a quem deverão apresentar seus títulos para a devida legalização. O parecer, que foi aprovado unanimemente, é o seguinte: "Já tendo sido nomeado o presidente do Conselho Regional, Dr. Lourenço Baeta Neves, e estando em vias de instalação o referido Conselho, sou de parecer que o Instituto Mineiro de Arquitetos se dirija ao mesmo para a devida legalização dos títulos profissionais". Rio, 17 de maio de 1934. Nada mais havia a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata que assino. Rio, 17 de maio de 1934. — *Rego Monteiro*, secretário. — *Pedro Rache*, presidente.

ATA DA SEXTA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 24 DE MAIO DE 1934

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1934, no salão da Escola de Belas Artes, à hora previamente combinada, presentes os senhores doutores Pedro Rache, Armando Brêtas Bhering, Domingos Cunha, Morales de los Rios, Roberto Marinho de Azevedo, Magno de Carvalho, Geraldo Sampaio e Régio Monteiro, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi, pelo Sr. presidente, aberta a sessão. No expediente foram lidos dois telegramas do doutor Pereira Neto, presidente do Conselho Regional da 8ª Região, sobre a representação da União dos Construtores do Rio Grande do Sul, tendo o senhor presidente declarado haver respondido opinando pelo direito da representação da mesma União. Esse ato do senhor presidente é aprovado. Após ligeiro debate, o Conselho resolveu aprovar a seguinte resolução número três: "O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, considerando que ainda não foi possível a organização de alguns conselhos regionais, dentro do prazo previsto no art. 7º da resolução número dois deste Conselho Federal, resolve: Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 7º da resolução número dois, de 23 de abril de 1934, próximo passado, sendo aprovados os atos prévios que, por para formação dos Conselhos Regionais, até o dia 15 de junho autorização do presidente do Conselho Federal, já tenham sido realizados de acordo com esta resolução pelos presidentes das regiões ainda não instaladas". Também é lido um officio do doutor Ranulfo Pinheiro Lima, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 6ª Região, comunicando as instalações e posse do Conselho Regional de

São Paulo e Mato Grosso. Passando-se à ordem do dia, o senhor presidente declara que, em virtude da urgência dos assuntos levantados pelos officios do senhor engenheiro Dulfé Pinheiro Machado, presidente do Conselho Regional da 5ª Região, pedia preferência para a imediata discussão dos mesmos officios, o que é aprovado pelo Conselho. Após ampla discussão, resolveu o Conselho que se officiasse ao doutor Dulfé Pinheiro Machado comunicando que, de acordo com a resolução anteriormente tomada pelo Conselho, tinham direito de ser incluídos para o cômputo a que se refere a letra c do art. 2º da Resolução n. 2, de 23 de abril de 1934 e consequente votação nas assembleias das sociedades os membros das associações que residissem fora da região. Resolveu ainda o Conselho Federal, de acordo ainda com a sugestão do Dr. Dulfé Pinheiro Machado, pedir ao Chefe do Governo Provisório a prorrogação dos prazos a que se refere o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, por 60 dias. Em seguida o Sr. presidente, leva ao conhecimento do caso que vários Conselhos Regionais ainda não se haviam constituído e que já havia autorizado ao presidente do Conselho da 4ª Região a publicar editais convocando as Escolas e Associações para os primeiros dias de junho próximo. O Conselho aprova a deliberação do Sr. presidente, após ligeiro debate. O Dr. Roberto Marinho de Azevedo relata o processo número 1-E-1.711, do Ministério do Trabalho, no qual João Batista Giovannini pede registro do seu diploma de engenheiro, expedido pelo Instituto Politécnico de Juiz de Fora. É o seguinte o parecer do relator, aprovado unanimemente: "O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, de acordo com a sua resolução anterior referente aos diplomados pelo Instituto Politécnico de Juiz de Fora, é de parecer que o requerente não pode ser atendido. Acresce a circunstância de não ser exata a informação referida no requerimento. O que o Conselho Nacional Educação aprovou, em sua sessão de 3 de fevereiro deste ano, foi o parecer número 19, de 1 do mesmo mês da Comissão de Ensino Superior, propondo sugerisse o Conselho ao Governo a expedição de um decreto ressaltando os direitos dos diplomados por Escolas de Engenharia já extintas, visto não poder ela, em face da legislação em vigor, em se tratando de diplomas expedidos por uma escola de engenharia não equiparada às congêneres federais e não reconhecida oficialmente pelo Governo Federal, opinar pela concessão do registro dos mesmos diplomas. Roberto Marinho de Azevedo. Ainda com a palavra do Dr. Roberto Marinho de Azevedo relata o processo n. 1-E-1.738, do Ministério do Trabalho, em referência aos requerimentos de José Gonçalves Pinto de Rezende e José Marins Freire, pedindo registro dos seus diplomas, também expedidos pelo Instituto Politécnico de Juiz de Fora. Conclue o relator, Dr. Roberto Marinho de Azevedo, para que sejam negados os pedidos pelas considerações expostas no seu relatório anterior, no processo n. 1-E-1.711, e visto ser o caso da mesma espécie. Esse parecer é aprovado. Em seguida o Dr. Brêtas Bhering relata o processo 1-E-1.714, do Ministério do Trabalho, em referência à representação dos engenheiros diplomados pela Escola Superior de Mecânica e Eletricidade de São Paulo, fazendo considerações acerca do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. O parecer do Dr. Brêtas Bhering, que foi aprovado unanimemente, é o seguinte: "Sobre a primeira pretensão, tenho a dizer que, tratando-se de uma escola superior não reconhecida, os seus diplomas não podem ser registrados. Os solicitantes pleiteiam, em seguida, os registros de licenças profissionais na conformidade dos arts. 5º, 14, 18, 32, 45 e 51, para o que apresentam atestados ou certificados de competência em trabalhos da profissão. Diz o art. 26 do decreto citado, em sua alínea a, ser atribuição do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura examinar os requerimentos e processos de registros de licenças profissionais, resolvendo com o convier. Segundo o art. 10 e parágrafo único do art. 5º, a solução do presente caso compete ao Conselho Regional. Pelo exposto, sou de parecer que a representação seja encaminhada ao Conselho Regional de São Paulo". — *Armando Bhering*. Com a palavra o doutor Domingos Cunha relata o requerimento de Lourival Calmon Costa, pedindo-lhe seja concedida licença para continuar no exercício de sua profissão de engenheiro-agrimensor. O parecer do Dr. Domingos Cunha conclue que o interessado se dirija ao Conselho Regional da 4ª Região. Este parecer é aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Em tempo: A profissão a que se refere a linha vigésima desta pagina é — Agrimensor e não engenheiro-agrimensor, como por engano foi escrito. Lavrando eu a ata que assino. — *Régio Monteiro*, secretário. — *Adolpho Morales de los Rios Filho*, vice-presidente.

Diretoria Geral de Expediente**Primeira Seção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Dia 28 de maio de 1934****Processos despachados:**

Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro, com sede nesta capital, enviando relatório referente ao ano de 1932. (D. G. E. 6.761-934). — Ciente; archive-se.

Dia 29

União Beneficente dos Auxiliares do Comércio de Belém, com sede em Belém, Estado do Pará, enviando relatório referente ao ano de 1933. (D. G. E. n. 6.759-934). — Ciente; archive-se.

Sindicato Marítimo de Pequena Cabotagem, com sede em São Salvador, Estado da Bahia, enviando relatório referente ao ano de 1933. (D. G. E. número 6.760-934). — Ciente; archive-se.

Sindicato dos Revendedores Ambulantes de Peixe, com sede em Niterói, Estado do Rio, solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. n. 13.660-933). — Defiro. Prossiga-se.

Sindicato dos Operários de Construção Civil, com sede em Carangola, Estado de Minas Gerais, solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. n. 3.440-934). — Assinei a carta de reconhecimento.

Federação Regional das Classes Trabalhadores de Pernambuco, solicitando a criação de uma delegacia regional do Ministério do Trabalho naquele Estado. (D. G. E. n. 134-F-932). — Arquivo-se.

Sociedade dos Trabalhadores do Porto, Arnazéns, Trapiches e Café de Angra dos Reis, solicitando informações sobre o andamento do ante-projeto da regulamentação de serviços naquele porto. (D. G. E. n. 49-S-933). — Trata-se do tabelamento de serviços, acordado entre empregadores e empregados. Deve prevalecer até que a Delegacia Marítima se instale e resolva em contrário.

12ª Inspetoria Regional, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, remetendo processos relativos a divergências surgidas no Sindicato dos Empregados do Comércio de Vitória. (D. G. E. n. 14.010-933). — Estando já resolvido o dissídio, archive-se.

Valdir Niemeyer, 1º oficial do Departamento Nacional do Trabalho, apresentando sugestões sobre convenções coletivas de trabalho (decreto n. 21.761 de 23 de agosto de 1932). (D. G. E. n. 6.758-934). — Aprovo.

Sindicato dos Mestres de Pequena Cabotagem, Práticos e Arrais do Porto da Bahia, com sede em São Salvador, Estado da Bahia, solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. n. 9.522-933). — Reconsidero o despacho, de acordo com o diretor geral.

(O parecer a que alude o despacho supra é do teor seguinte: "Confirmamos

o despacho dado por esta Diretoria Geral a fls. 27 v., achando que, pelas razões discutidas, o despacho pode ser reconsiderado no sentido da solibitação.")

Manuel Tomaz dos Santos e outros, requerendo a sua filiação ao Sindicato dos Trabalhadores em Refinação de Açúcar e Anexos de Juiz de Fora. (D. G. E. n. 1.766-934). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho.

O parecer a que alude o despacho supra é do teor seguinte:

"De acordo com a seção, as indústrias apontadas podem ter o mesmo nome, mas são completamente diversas. Os 20 signatários da petição de fls. 2 devem aguardar número."

União dos Foguistas, com sede nesta Capital, submetendo à apreciação do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, as bases de um empréstimo. (D. G. E. 2.889-934). — Como parece ao diretor geral. (O parecer a que alude o despacho supra é do teor seguinte: "A vista das informações, penso que se trata de um fato de economia interna, para o qual não vemos razão de interferência oficial").

Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias, pleiteando medidas do interesse da classe. (D. G. E. 13.486-933). — Em vista do parecer do Departamento Nacional de Saúde Pública, não há o que deferir. (O parecer a que alude o despacho supra, é do teor seguinte: "O exame profissional, que exige o decreto n. 20.377, de 1931 em seu artigo 40 e parágrafo, consiste apenas em uma prova de habilitação para aqueles que querem ser auxiliares dos farmacêuticos e que habilitados, obtêm um certificado de prático de farmácia. Não pode ser tomado em consideração o ante-projeto apresentado, que dá a esses auxiliares o diploma de farmacêuticos provisionados para o exercício em todo o Brasil, a menos que preliminarmente se ordene o fechamento, por longo prazo de todas as Escolas de Farmácia do território brasileiro. Opino pelo arquivamento do presente memorial, o que submeto a vossa consideração").

Dia 30

Sindicato dos Carregadores de Bagagens, com sede em Santos, Estado de São Paulo, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 2.497-934). — Defiro nos termos em que o propõe o Sr. diretor geral, substituto; prossiga-se. (A proposta a que alude o despacho supra, opina pelo deferimento acrescentando-se porém aos arts. 2º, alínea "a", e 3º: — domiciliados em Santos).

Sindicato dos Operários Pedreiros, com sede em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 6.095-934). — Assinei a carta de reconhecimento.

Sindicato dos Operários Ceramistas e Vidreiros, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o

decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 6.160-934). — Assinei a carta de reconhecimento.

Sindicato dos Comerciantes Varejistas, com sede em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 716-933). — Assinei a carta de reconhecimento.

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de alterações feitas nos estatutos. (D. G. E. 3.288-934). — Assinei a carta de aprovação.

Centro dos Concertadores de Carga e Descarga, com sede nesta capital, enviando relatório do ano de 1933. (D. G. E. 6.804-934). — Ciente; archive-se.

Sindicato dos Remadores, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 10.613-933). — Defiro. Prossiga-se.

Sindicato dos Pilotos e Práticos do Amazonas, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 5.293-934). — Excluídos os práticos, reconheço como Sindicato dos Pilotos do Amazonas. Prossiga-se.

Sindicato dos Oficiais em Alfaiatarias, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 2.437-934). — Em face da informação (fls. 12), defiro. Prossiga-se.

Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleiros, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 8.318-933). — Telegrafe-se ao presidente indagando se ratifica os atos praticados pelo procurador.

Sindicato dos Contadores de S. Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, solicitando diversas medidas em benefício da classe. (D. G. E. 11.024-933). — Aguardar o trabalho em elaboração.

11ª Inspetoria Regional, com sede no Estado da Bahia, remetendo cópia das atas da convenção de trabalho elaborada entre empregadores e empregados em serviço de estiva naquele porto. (D. G. E. 11.171-933). — Junta-se a outro processo onde existe já a convenção.

Prefeito Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio, congratulando-se com o Sr. ministro pelo êxito das comemorações ao dia 1º de maio. (D. G. E. 6.803-934). — Ciente.

Manuel Rodrigues Fernandes, recorrendo da multa imposta pela Inspetoria do Departamento Nacional do Trabalho por infração ao art. 32, letra a, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. (D. G. E. 6.806-934). — Na defesa apresentada é admitido o ato de inobservância a lei. Confirmo a multa imposta.

Dia 31

Manuel Leite, reclamando contra e sua destituição do cargo de presidente

da União dos Alfaiates e Classes Anexas, com sede nesta capital. (D. G. E. 6.858-934). — Junte-se ao processo, seja-me presente.

Eugênio Ferreira, consultando sobre organização sindical. (D. G. E. 6.898-934). — A resposta negativa se impõe, como opina o Departamento Nacional do Trabalho.

Sindicato dos Trabalhadores em Carvão e Mineral de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando aprovação para reforma de estatutos. (D. G. E. 6.955 de 1934). — Como parece ao diretor geral. (O parecer a que alude o despacho supra opina pela aprovação da reforma).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente de 28 de abril de 1934

Offícios:

N. 669 — Ao Sr. A. Rabelo, Estrada de Ferro Maricá-Rio de Janeiro, enviando o certificado de uma das vias da vossa marca de exportação depositada neste Departamento.

N. 670 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, com referência a Feira Flutuante de Amostras.

Dia 30

N. 671 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, enviando o exemplar da marca de exportação da firma Avila & Irmão e depositada neste Departamento.

N. 672 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá, sobre o mesmo assunto e com a mesma firma.

N. 673 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Florianópolis, sobre o mesmo assunto e com a mesma firma.

N. 674 — Aos Srs. Avila & Irmão, Florianópolis, Santa Catarina, enviando o certificado e uma das vias da marca de exportação depositadas neste Departamento.

N. 675 — Ao Sr. inspetor Regional de João Pessoa, Paraíba, enviando o processo de licença de importação de máquinas requerido por Flávio Ribeiro Coutinho.

N. 676 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de S. Salvador, Bahia, enviando a marca de exportação apresentada pela firma Vicri S. A. e depositada neste Departamento.

N. 677 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceló, Alagoas, sobre o mesmo assunto e com a firma L. Barbosa & Comp., e depositada neste Departamento.

N. 678 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessoa, Paraíba, idem e com a mesma firma.

N. 679 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife, Pernambuco, idem, com a mesma firma.

N. 680 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal, Rio Grande do Norte, idem, idem.

N. 681 — Ao Sr. Roberto Castier, S. Paulo, enviando o certificado e uma das vias da marca de exportação da marca

de exportação depositada neste Departamento.

N. 682 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, S. Paulo, enviando um exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Roberto Castier e depositada neste Departamento.

N. 683 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém, Pará, sobre o mesmo assunto e com a firma G. Haramboure e depositada neste Departamento.

N. 684 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Parnaíba, Piauí, idem, com a mesma firma.

N. 685 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife, Pernambuco, idem, com a mesma firma.

N. 686 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza, Ceará, idem, com a mesma firma.

N. 687 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceló, Alagoas, idem, com a mesma firma.

N. 688 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de S. Salvador, Bahia, idem, com a mesma firma.

N. 689 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, idem com a mesma firma.

N. 690 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, S. Paulo, idem, com a mesma firma.

N. 691 — Ao Sr. Armando Vidal Leite Ribeiro, diretor do Departamento Nacional do Café, com referência a Feira Flutuante de Amostras.

N. 692 — Ao Sr. consultor jurídico, remete por cópia o parecer formulado sobre assunto referente à Companhia Paraná Plantation.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 26 de maio de 1934

Processos:

N. 2.749/34 — Caixa da The São Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd. consultando sobre transferência de contribuições de associados. — Resolva a caixa originariamente o seu presidente deve interpor recurso para este Conselho, si a junta assim decidir.

N. 3.777/31 — João Olivati e outros, reclamando contra a Companhia Paulista de E. F. — Responda-se ao interessado, de que deve solicitar certidões das peças do processo que lhe possa interessar, nos termos do art. 76 do decreto n. 20.465.

N. 4.122/34 — Ilídio Almeida, consultando sobre aplicação da verba "Serviços farmacêuticos" da Caixa da Companhia Sul Paulista. — Responda-se que ao prejudicado, e não ao consulente, cabe recorrer da decisão da caixa, nos termos do art. 51, § 1º do decreto n. 20.465.

N. 9.313/33 — Israel Santos Pereira, reclamando contra sua demissão da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro. — Defiro o pedido de fls. 37. Solicite-se a empresa a remessa do original do inquérito administrativo.

N. 9.633/33 — Caixa da E. F. Jaboatão, relatório de inspeção e toma-

da de contas do inspetor F. Matos Vieira. — Notifique-se a empresa, para, em cumprimento ao acórdão de 26 de outubro de 1933, apresentar a defesa sobre a matéria no mesmo exposto.

N. 12.692/33 — Brasiliano Bastião, reclamando contra sua demissão da The Leopoldina Ry. — Notifique-se a empresa para que, no prazo de 10 dias, diga sobre as alegações do reclamante a fls. 19.

N. 13.036/33 — Antônio Felício Ferreira, requerendo restituição das contribuições pagas à caixa da Leopoldina Ry. — Oficie-se novamente ao reclamante cientificando-o de que a ele compete requerer à caixa o que deseja, cabendo da decisão desta, recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

N. 13.960/33 — Caixa da Companhia Força e Luz do Paraná e Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, transcribe pedido de restituição de contribuições feito por João Batista Novais. — Devolva-se à caixa o processo devidamente informado como está, para que a Junta Administrativa resolva sobre o pedido, como achar de direito, encaminhando depois o processo a este Conselho, se houver recurso interposto.

SEÇÃO TÉCNICA

Dia 10 de maio de 1934

P. 3-12.721/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande propõe seja fixada em 2:500\$ a importância da fiança de seu tesoureiro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a fiança proposta, que deverá entretanto, ser paga de uma só vez e não parceladamente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Cerequeira Lima, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 2-777, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande apresenta o orçamento de sua Carteira de Empréstimos, para o exercício de 1934 e solicita aumento para o capital da referida Carteira:

Resolvem os membros do Conselho do Trabalho:

a) — Aprovar o orçamento em apreço com as seguintes modificações:

1º, elevando a renda prevista de réis 85:800\$000 (oitenta e cinco contos e oitocentos mil réis) para 102:000\$000 (cento e dois contos de réis);

2º, elevando os "Juros do Fundo para Empréstimos" de 42:000\$000 (quarenta e dois contos de réis) para 57:400\$000 (cincoenta e sete contos e quatrocentos mil réis);

3º, elevando o saldo a ser transferido a "Fundo de Reserva" de 32:350\$000 (trinta e dois contos trezentos e cinquenta mil réis) para 33:150\$000 (trinta e três contos cento e cinquenta mil réis);

b) — Conceder em aumento de réis 148:200\$000 (cento e quarenta e oito contos e duzentos mil réis) para o capital da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Cerequeira Lima, relator. — Fui presente,

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 3-10.312, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à construção de prédios para os associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway, na Vila Guanabara:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) — Aprovar a minuta do contrato de compra e venda, com as modificações propostas pela Contadoria e Procuradoria Geral;

b) — Aprovar a minuta do contrato de construção, com as alterações propostas pela Secção de Engenharia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934. — C. Tapares Bastos, presidente. — João Lourenço, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Parecer da Procuradoria Geral

Assim parece-nos

1.º, que cada novo pedido de construção, seja no mesmo ou em outro terreno, deve ser autuado separadamente, exigindo-se da caixa, para cada um, dados e informações completas, ainda que isto importe na repetição de plantas e documentos;

2.º, que as plantas e documentos afetos à Secção de Engenharia, sejam sempre exigidos em duplicata, de maneira que:

a) uma via seja autuada em apenso ao processo de cada pedido, afim de que a sua inclusão no corpo deste não complique o seu exame, como está acontecendo;

b) a segunda via fique arquivada na Secção de Engenharia afim de que, a cada nova informação, não se veja esta na contingência de requisitar o processo onde se encontre, o que importa em retardar a marcha deste;

3.º, que todos os contratos enviados sejam igualmente autuados em apenso ao processo a que se referirem;

4.º, que a Contadoria e a Secção Técnica verifiquem, em exame conjunto, qual a maneira racional de se aplicarem idénticas providências ao presente processo, afim de ficar em parte desafogado o seu futuro andamento.

De pleno acôrdo com a Secção de Engenharia, quanto aos assuntos ventilados na sua minuciosa informação, passamos a nos pronunciar sobre as minutas de contratos remetidas, em cumprimento ao acôrdo de fls. 221 e ofício de fls. 236.

Contrato de promessa de compra e venda entre o associado e a caixa.

Nos termos do art. 6.º do regulamento n.º 21.326, o contrato de promessa de compra e venda refere-se à casa a ser construída, de modo aprovação do pedido, por este conselho.

Assim, a cláusula 1.ª deverá ser modificada de acôrdo com os termos propostos pela Contadoria (fólias 310) e a nota A) inserida na minuta.

Na cláusula 3.ª, item 2.º, estabelece-se a rescisão do contrato pela falta de pagamento de seis prestações consecutivas. Esse prazo é excessivo e deve ser reduzido para duas prestações visto como sendo estas consignadas em folha de pagamento, não há necessidade da caixa aguardar seis meses para agir, no caso de inadimplemento do contrato.

O princípio da cláusula 6.ª não tem razão de ser em face da cláusula 7.ª, re-

parece-nos que aquela cláusula deverá ser substituída pela seguinte: "que o outorgado promitente comprador poderá executar a sua, custa quaisquer benfeitorias, as quais accederão ao imóvel, sem que ao outorgado assista direito à sua indenização, em qualquer caso".

Na cláusula 7.ª será melhor dizer: "pertencerá em plena propriedade", em lugar de "pertencerá de pleno direito".

No valor da prestação mensal deverá entrar uma parcela, por conta das despesas de fiscalização feitas pela caixa.

Na cláusula 8.ª deverão ser fixados em 10 % os juros da mora, isto é, os mesmos juros do contrato.

Quanto à minuta do contrato de construção parece-nos pode ser a mesma aprovada com as modificações propostas pela Secção de Engenharia.

Quanto ao contrato já celebrado com a Companhia Imobiliária Cosmo, opino seja ouvida a caixa sobre a restrição posta à cláusula VIII pela mesma secção.

Rio, 28 de dezembro de 1933. — Gerardo de Faria Baptista, 1.º adjunto do do procurador geral.

Parecer da Secção de Engenharia

Tendo examinado as diversas cláusulas da minuta do primeiro contrato venho propor o seguinte:

a) na cláusula I (fls. 291 e 292) acrescentar... "e aí fará construir um prédio de acôrdo com as plantas aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho".

b) na cláusula II (fls. 292) acrescentar... "Desde que haja anuência dela outorgante promitente, vendedora e sejam aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho poderá ser feita...".

Quanto ao ponto de vista jurídico deverá a mesma, bem como as seguintes, ser convenientemente examinadas pela Procuradoria Geral.

Relativamente à minuta de contrato de empreitada com a Companhia Construtora, parece-me que deverão ser feitas as seguintes alterações:

a) cláusula I (fls. 293) acrescentar... "de inteiro acôrdo com as plantas e especificações em anexo aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho...".

b) substituir a cláusula II pela seguinte: II) A contratante se obriga a iniciar as obras dentro de 6 dias a partir da data em que for expedido o alvará da Prefeitura e bem assim a entregá-las completamente acabadas 120 dias úteis após a data acima estipulada.

c) acrescentar a seguinte cláusula: no ato da assinatura do presente a contratante depositará na Tesouraria da Caixa a importância de 10 % do valor global da obra a título de caução garantidora do fiel cumprimento das obrigações contratuais de acôrdo com o parágrafo 1.º do art. 6.º das instruções baixadas por portaria de 9 de junho de 1933 do senhor presidente.

d) na cláusula V (fls. 294) acrescentar... "e dimensões estabelecidas nos desenhos e nas especificações aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho...".

e) na cláusula VIII (fls. 294) acrescentar... "sem prévia audiência da Caixa e sem a aprovação do Conselho Nacional do Trabalho".

Proponho assim que seja aprovada a presente minuta, observadas as modificações acima citadas.

Quanto à cópia do contrato celebrado com a Companhia Imobiliária Kosmos devo informar que se resente das mesmas deficiências apontadas na minuta do mesmo; resta ainda esclarecer a cláusula VIII relativamente a importância de 7:400\$000 dispendida na transmissão do terreno e de que já me ocupei na informação de fls. 301.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — Jayme Araújo, engenheiro fiscal ajudante.

Parecer da Contadoria

Com o ofício de fls. 287, a Caixa, dando cumprimento ao acôrdo de fls. 221, enviava as minutas dos contratos com os associados e com a Companhia Imobiliária "Kosmos".

A Caixa envia um modelo único para todos os contratos a celebrar com os diversos associados, o que não está de acôrdo com o parecer do Dr. 1.º adjunto do procurador geral de fls. 217-v, segundo o qual "o artigo 7 exige a remessa não de um simples modelo... mas evidentemente da minuta de cada um dos contratos a serem celebrados com os associados".

Com referência às cláusulas desses contratos, pela importância vital que representam para a economia das Caixas, releva a douda Procuradoria que ponhamos em evidência algumas que parecem merecer seu estudo especial.

a) — O modelo é de contrato de promessa de compra e venda de prédio construído, havendo apenas uma nota em que é admitida a hipótese de se fazer o contrato antes da construção do prédio. Parece que esta hipótese é que deve ser a regra, devendo o contrato assumir sempre a forma de "promessa de compra e venda de prédio a construir". A diferença não é apenas jurídica: é também econômica, pois as desistências, já estão frequentes, se se verificarem depois dos prédios concluídos, poderão acarretar prejuízos para a Caixa.

b) — Nos contratos de promessa de compra e venda do prédio a construir penso deveria ficar expresso que no custo da casa se incluirá a quota relativa à despesa de fiscalização, o que a Caixa não tem feito em seus cálculos, e ainda uma quota relativa aos juros dos capitais imobilizados desde a compra do terreno até a entrega do prédio.

As Caixas já realizam um ineditismo em construir as casas sem nenhuma entrada por parte dos associados e será começar mal se começarem pelo prejuízo da cessação da renda durante as construções.

c) — A condição 1.ª da cláusula III diz que o comprador fica obrigado a reparar os estragos que, por desídia ou negligência, sofrer o prédio. Assim dispõe, efetivamente, o decreto n.º 22.693, de 9 de maio de 1933, que alterou o regulamento anexo ao decreto n.º 21.326, de 27 de abril de 1932. Tendo sido este o único ponto em que essa reforma divergiu dos termos em que a sugerimos na informação dada no processo 3-12.864/32 a não ser no que toca ao máximo consignável, parece-nos oportuno observar o seguinte: na referida informação sugerimos que ao inciso 1.º do artigo 7.º se desse a seguinte redação — "O adquirente fica obrigado a conservar a casa contra os efeitos do tempo e a reparar os estragos causados por acidentes, desídia ou negligência, respondendo por esta obrigação as amortizações pagas". A reforma, entretanto, só responsabilizando o ocupante (?) pelos estragos motivados por desídia ou negli-

gência, parece havê-lo equiparado a um simples inquilino, tanto que não lhe exige reparar os efeitos do tempo, nem os acidentes. Disto resulta que, na hipótese do inciso 8º, a Caixa terá de restituir todas as importâncias recebidas do adquirente e ficar com a casa, embora danificada pelo efeitos do tempo, pois só poderá ser "Deduzida a importância que se tornar necessária para o fiel cumprimento do disposto no item 1º", e este item só alude a estragos por "negligência ou desidiosa". Por outro lado, si ainda essa limitada obrigação de conservar compete é ao "ocupante", quando o adquirente deixar de ser o ocupante, por estar a casa alugada, como autoriza o item 6º, cessará a sua obrigação? Ainda mais: si não competem ao ocupante ou prestamista os onus dos acidentes, com que fundamento se lhe impõe o encargo do seguro contra fogo, quando este não passa de um acidente? E as outras múltiplas variedades de acidentes que não são o objeto do seguro, tais como inundações, descargas elétricas, bombardeios, etc., que comprometam a casa, e mesmo o fogo que, por ser criminoso ou por outro motivo, escape ao seguro, recairão exclusivamente sobre a Caixa? E esta, no caso de ruir o prédio, terá ainda de restituir as prestações recebidas? As soluções que se derem às questões aqui suscitadas repercutirão sensivelmente no patrimônio da Caixa. Parece que o associado, que adquire gradativamente a propriedade, não deverá ser equiparado, quanto às obrigações, a um simples locatário.

d) — A condição 2º diz que o contrato se rescindir pela falta de pagamento de seis prestações consecutivas, depois da notificação. Parece excessivo esse prazo, que é adotado pelas Companhias que recebem dos compradores *entradas* de 20 a 30 %, havendo, assim, razoável margem de garantia. Mas no caso presente, em que não há essa margem, si as Caixas tiverem de esperar seis meses para agir, em cada caso, o seu prejuízo acabará sendo vultuoso.

e) — A cláusula VIII, relativa aos juros de mora, não fixa a sua taxa, que deve ser declarada a mesma do contrato, isto é 10 %.

Em conclusão, informamos que, em resumo, são os seguintes os assuntos pendentes de solução neste processo:

a) — Construção do terceiro grupo de casas, nos termos dos officios de fls. 170 e 275, no total de 95:200\$000;

b) — Elevação de 180:600\$000 para 20:336\$300 no total a dispendir com a construção do 4º grupo de casas, aprovada pelo acórdão de fls. 167;

c) — Exame das minutas dos contratos anexas aos officios de fls. 287.

Em 19 de outubro de 1933. — *J. Scabra*, guarda-livros.

Dia 22

P. F-9.937-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Bandeira de Melo apresenta relatório da inspeção e tomada de contas procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Comp. Hidro-Elétrica Fabril de Nazaré, referente ao exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apêço.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

(*) P. C-10.484-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Águas e Esgotos da Cidade de Aracaju solicita reforço de 1:100\$000 (um conto e cem mil réis) para a verba "Despesas de administração" de seu orçamento para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apêço.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-4.467/1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos apresenta o seu orçamento e os dos serviços anexos, para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) aprovar o orçamento em apêço, com as seguintes modificações:

1. Reduzindo, na receita, a verba "Juros da Carteira de Empréstimos", de 70:000\$ para 17:500\$000;

2. Suprimindo, também da receita, a verba "Juros da Carteira Predial", de 70:000\$000;

3. Reduzindo, na despesa, de réis 2.300:000\$ para 546:602\$, isto é, 8 % da receita efetivamente arrecadada até esta data, as verbas destinadas ao custeio dos serviços médicos e hospitalares, devendo o Instituto, dentro dessa base, organizar os respectivos serviços, com a maior economia possível, e submetê-los à aprovação deste Conselho.

Tais serviços, entretanto, assim como se estabam para os serviços farmacêuticos, só poderão ser prestados aos associados e membros de sua família, empregados em empresas que estejam rigorosamente em dia com o Instituto em suas relações econômicas e financeiras e de contabilidade.

4. Reduzindo, de 43:200\$, para réis 38:400\$, os "Honorários do membro do Conselho Administrativo", "ex-vi" de disposto no decreto n. 24.222, de 10 de maio de 1934.

5. Modificando, no quadro do pessoal, as designações de "Secretário Geral", "Diretor de Contabilidade" e "Diretor Técnico", que passarão a ter as denominações de "Superintendentes", "Contador" e "Atuário", respectivamente; em observância ao estatuído pelo mesmo decreto n. 24.222, de 10 de maio do corrente ano.

6. Suprimindo a dotação proposta para a verba "Restituição de Contribuições a maior".

b) aprovar o orçamento da Carteira de Acidentes do Trabalho, reduzindo de 10:000\$ a verba "Despesas de Administração Material — Despesas de Instalação".

c) permitir a instalação da Carteira de Empréstimos, desde já, com o capital inicial de 500:000\$, devendo ser observado rigorosamente o estatuído no decreto n. 24.763, de 24 de agosto de 1932.

(*) Publica-se de novo por ter saído com incorreções.

de 1932, mas só podendo operar com funcionários do Instituto e com empregados de empresas, que estejam em dia com o Instituto, em suas relações econômicas e financeiras e de contabilidade. As despesas de pessoal, com o início das operações desta carteira, deverão ser calculadas de maneira a que não ultrapassem a sua renda, observada a exigência do art. 21, do decreto número 24.763, de 24 de agosto de 1932, devendo, portanto, nessas bases, ser modificado e organizado o quadro do pessoal, correndo as despesas de material, provisoriamente, pelo orçamento próprio do Instituto.

d) negar autorização para instalação da Carteira Predial, todavia, o contrato, a título precário, de um engenheiro, um desenhista e um consultor jurídico, com as gratificações mensais de 1:500\$, 700\$ e 750\$, respectivamente, afim de estudarem a organização definitiva da carteira em apêço, nos moldes legais, correndo as despesas de material, provisoriamente, pelo orçamento próprio do Instituto.

Recomendam, outrossim, a observância do disposto no artigo 24, do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, mediante o preenchimento das formalidades legais.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel Bernardes*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-1.332-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil remete laudos médicos de aposentadorias por invalidez:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligência afim de que sejam submetidos a nova inspeção médica os aposentados Manuel Cândido Botelho, Reynaldo Monteiro dos Santos e Gastão Fernandes Campos, com a presença do inspetor médico deste conselho.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 5.810-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Bandeira de Melo apresenta relatório da inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Águas e Esgotos da cidade de Aracaju, referente ao exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apêço, ratificando as recomendações do Sr. inspetor, e determinando se proceda, com urgência, a nova inspeção na mesma Caixa.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-5.283-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Tramway da Cantareira apresenta a organização de seus serviços médicos e hospitalares:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a Caixa

a manter a atual organização de seus serviços médicos e hospitalares.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. *Alberto da Cunha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-4.502-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Evandro Lobão dos Santos apresenta relatório da inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 1931.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) aprovar o relatório em apêço, ratificando as recomendações do inspetor;

b) determinar à Caixa que não proceda, nas folhas de pagamento dos aposentados, aos descontos em favor da Cooperativa de Amparo Mútuo;

c) lembrar à Caixa que nenhuma alteração em seu orçamento, nem a alienação de qualquer bem de sua propriedade, deve ser feita sem prévia autorização deste Conselho, sob pena de aplicação das sanções legais;

d) determinar, ainda, à Caixa, que submeta à aprovação deste instituto os acordos celebrados para a prestação de serviços médicos a hospitalares.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. *Alberto da Cunha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1934

Presidente, *Fernandes Couto*. — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*.

Presentes, o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira*, *Leite*, *Porto*, *Burlamaqui*, *Braulio*, *Eugênio*, e o diretor da secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Usabra S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De R. I. Moreira S. A., para o arquivamento da ata da assembleia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Cordoaria Brasileira, Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da S. A. Casa Pratt, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (autorização à diretoria, para fins de interesse). — Deferido.

Da Companhia de Couros Pan Americana S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (aumento do capital). — Deferido.

Da Companhia de Couros Pan Americana S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (autorização para operação de hipoteca). — Deferido.

Do Laboratório Robert Sociedade Limitada, Produtos Alack Limitada, Carvalho & Reis Limitada, Aliança Cinematográfica Limitada, Peixe de Sousa &

Comp. A. Machado & Tavares, O'Neill & Fernandes Limitada, Albino Michel & Salvador, Patacho & Costa Limitada, Ribeiro & Duarte, A. Fernandes & Lemos, Pinto, Antunes & Viana, Ferreira & Simões, De Luca & Irmãos Ferraro, Oluvius Limitada, M. Kritz & Fonseca, Antunes & Sá, J. Carvalho & Comp., Freitas & Borges, W. Joppert & Comp., Figueiredo & Mosqueira, Edmundo Baccelar & Cabral Limitada, E. Fontes & Irmão Limitada, Pereira & Costa, Elisa Nessor Donni & Irmão, Antônio Barros & Comp. e Sousa & Teixeira, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Bernardo & Rodrigues, Simões & Pedrosa, J. Faviori & Comp., Meselli & Julianelli, Limitada, Fernandes & Vilela Limitada, Dutra & Filho, Fidalgo & Domingues, Oliveira & Valeiro Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Camilo Mourão & Comp., Empresa de Mineração do Tibagi Limitada, A. J. Teixeira & Comp., Gonçalves Sá & Companhia, A. Santos Oliveira & Comp., M. Ferreira & Comp., John A. Whittle & Comp., Predial Sul América Limitada, Hadjes & Comp. Limitada, Kabarite & Comp., Gama Machado & Comp., Duarte & Cruz, Ventura, Lopes & Comp., Felipe Calargo & Irmãos, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Vital Brasil & Comp. Limitada, Figueira & Bastos, Azevedo & Peixoto Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos, pelo parecer.

De A. Silva Júnior, Oficinas Gráficas Arte Moderna Limitada, Propaganda Elpis Limitada e Dorfman & Irmão, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Indeferidos, pelos pareceres.

De F. Cavada & Comp., Ltd., Perlin Doetors & Comp., Sociedade Nacional de Sedas, Limitada, Magalhães Figueira & Comp., Brasil Mineral Exportadora, Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De Rodrigues & Couto, Joaquim & Rodrigues, Maciel & Simões, A. C. dos Santos & Martins, Gomes, Barros & Machado, Duarte & Silva, Nogueira, Soto & Comp., Cardoso & Muchagata, Limitada, A. Macedo & Freitas, Comércio em Geral Usabra, Limitada, F. B. Fernandes & Comp. Limitada, para o arquivamento de seus distritos sociais. — Deferidos.

De Hercules Ribas & Comp., Vasco Souto & Comp., Antunes Sá & Comp., para o arquivamento de seus distritos sociais. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Morde & Comp., Costa & Faria, A. J. Correia & Comp., Bernardino Teixeira & Gomes, Irmãos Cunha & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus distritos sociais. — Cumpram as exigências.

De M. Gomes & Castro, Salvador Luiz Gravito, Duarte Gonçalves, Eduardo de Sousa Couto, Laboratório Politerap, Limitada, José Moreno & Batista, Abel Correia & Marques, A. Tavares & Comp., J. da Cunha & Irmão, Irmãos Barros & Comp. Limitada, Miguel Vaingurt, H. Engelhard, Silva Amador, João Dias, Erlon Soares Dutra, José Maria Alves, Sonia Nachmanovitch, Ramiro Almeida, Laboratório Luetil, Limitada, Ferdi-

nando L. Romiti, Perez Alvarez & Comp., Milman & Prinzac, Limitada, Irmãos Tonhoque & Comp., Limitada, José Fernandes & Dias, para os registros de suas firmas. — Deferido.

De Adriano Vaz Pinto do Amaral, Armando de Almeida, Amândio Carlos Freire, para os registros de suas firmas. — Indeferido, pelos pareceres.

De Leopoldo Geyer & Comp., Cunha, Pacheco & Comp., Limitada, Luiz P. Fernandes, Santiago, Matos & Comp., R. Lima & Comp., Roberto Hermann & Comp., para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Alvaro H. C. Garcia, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc", para traduzir um documento em latim. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Manuel Borba Júnior, pedindo nomeação do Sr. Eduardo Plujanski, para traduzir um documento de língua letônia. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Manuel Serpa Pinto, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de tradutor (exercício de 1934). — Registre-se.

De Predial Sul América, Limitada, pelo registro de uma procuração. — Registre-se.

De José Ferreira Bastos Caulino, pedindo registro da autorização para comerciar, dada à sua senhora, D. Maria Nery Caulino. — Registre-se.

De Laticínios Paz, Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

Da Companhia de Armazéns Gerais Trapiche Ipiranga, para o arquivamento do balancete do 1º trimestre de 1934. — Arquive-se.

Da Sociedade Franco Brasileira de "Films", Limitada, pedindo anotação do seu registro de firma (mudança de domicílio social). — Anote-se.

De Camilo Mourão & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Duarte Gonçalves, W. Joppert, J. Zacarias, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De Ferreira & Simões, firma composta dos sócios solidários Antônio Ferreira Pinto e Otávio Simões de Almeida, para o comércio de bolsas, no largo de São Francisco de Paula n. 14, 2º andar, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Pinto, Antunes & Viana, firma composta dos sócios solidários José Pinto Cardoso, José Antunes de Figueiredo e Davi Fernandes Viana, para o comércio de móveis em geral, à rua Visconde de Itaúna n. 35, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De A. Fernandes & Lemos, firma composta dos sócios solidários Antônio Fernandes Pereira e Antônio Teixeira Lemos, para o comércio de compra e venda de papéis e retalhos, à rua Júlio do Carmo n. 492, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Carvalho & Comp., firma composta dos sócios solidários Antônio Pereira de Carvalho e Júlio Pereira de Carvalho, para o comércio de secos e molhados, à rua Assis Carneiro n. 210, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De De Luca & Irmãos Ferraro, firma composta dos sócios solidários Francisco De Luca, Francisco Ferraro e Domingos Ferraro, para o comércio de calçados, á rua Senador Antônio Carlos n. 395, com o capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Antônio Barros & Comp., firma composta dos sócios solidários Antônio Gonçalves de Barros e Joaquim Gonçalves de Barros, para o comércio de secos e molhados, á rua Marquês de S. Vicente n. 3, com o capital de 250:000\$000, prazo indeterminado.

De Antunes & Sá, firma composta dos sócios solidários Manuel Antunes e Otávio Cardia de Sá, para o comércio de rádios, etc., á rua Uruguiana n. 107, loja, com o capital de 100:000\$000, prazo de três anos.

De Freitas & Borges, firma composta dos sócios solidários Manuel Joaquim de Freitas e Luiz Augusto Borges, para o comércio de botiquim, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Sousa & Teixeira, firma composta dos sócios solidários Antônio de Sousa e Eduardo Pinto Teixeira, para o comércio de oficina mecânica, á rua do Nuncio n. 38, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Figueiredo & Mosqueira, firma composta dos sócios solidários José de Sousa Figueiredo e Firmiano Rodrigues Mosqueira, para o comércio de garage a frete, etc., á rua São Cristóvão número 274 B e C, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Elias Nessor Donni & Irmão, firma composta dos sócios solidários Elias Nessor Donni e Jorge Nessor Donni, para o comércio de fazendas, armário, etc., á rua Carolina Machado número 1.554, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Pereira & Costa, firma composta dos sócios solidários Armando da Costa e Agostinho Pereira, para o comércio de botiquim, á rua Bela n. 236, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Edmundo Bacelar & Cabral Limitada, firma composta dos sócios solidários Edmundo Dantas Bacelar e Francisco de Mesquita Cabral, para o comércio de fabrico de roupas brancas, á rua Luiz de Camões n. 114, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De E. Fontes & Irmão Limitada, firma composta dos sócios solidários Edgard Cerqueira Fontes e Adalberto Cerqueira Fontes, para o comércio de mercador de máquinas de costura, á rua Buenos Aires n. 343, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Laboratório Robert Sociedade Limitada, firma composta dos sócios solidários José Robert Mestre, Buenaventura Juliá Serrat e Oyama de Almeida Rios, para o comércio de especialidades farmacêuticas, á rua do Lavradio números 206 e 208, com o capital de réis 250:000\$, prazo indeterminado.

De Aliança Cinematográfica Limitada, firma composta dos sócios solidários, Artur Wittenstein e Artur Adão Roeder, para o comércio de filmes cinematográficos, á praça Floriano n. 7, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Peixe de Sousa & Comp., firma composta dos sócios solidários Armando Peixe de Sousa e Hermínio de Matos,

para o comércio de botiquim, á rua Barão de Bom Retiro n. 210, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De M. Kriz & Fonseca, firma composta dos sócios solidários Arnaldo Artur Ribeiro da Fonseca e Marcus Kriz, para o comércio de farmácia, á rua Nicaragua n. 100, com o capital de réis 15:000\$, prazo indeterminado.

De Patacho & Costa Limitada, firma composta dos sócios solidários Manuel Francisco Patacho e Albano Manuel da Costa, para o comércio de acessórios para automóveis, á rua do Catete número 342, com o capital de 30:000\$000, prazo de cinco anos.

De Albino Michel & Salvador, firma composta dos sócios solidários Albino Michel e Salvador Francisco Michel, para o comércio de líquidos e cosméticos, á rua Magalhães Couto n. 13, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De W. Joppert & Comp., firma composta dos sócios solidários Valdemar Joppert e José de Araújo Teixeira, para o comércio de comissões, etc., á rua 1.º de março n. 101, 1.º andar, com o capital de 800:000\$, prazo indeterminado.

De O'Neill, Hernandez & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Oscar Delgado O'Neill, Francisco Hernandez y Fernandez, Pascoal Godinho Drumond e Antônio de la Maria Artigas, para o comércio de artigos dentários, etc., rua Visconde de Inhaúma n. 64, com o capital de 250:000\$000, prazo indeterminado.

De Ribeiro & Duarte, firma composta dos sócios solidários José Duarte Ribeiro e Agostinho Rodrigues Duarte, para o comércio de carvão, lenha, etc., á rua do Matoso n. 18, com o capital de 2:000\$, prazo indeterminado.

De A. Machado & Tavares, firma composta dos sócios solidários Antônio Machado Evangelho e João Tavares do Rego, para o comércio de açougues, á rua 24 de Maio n. 446, com o capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Carvalho & Reis Limitada, firma composta dos sócios solidários Aurelino Amadyo José de Carvalho e Leon Reis, para o comércio de comissões, etc., á Avenida Rio Branco ns. 87/97, 6.º andar, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Produtos Alack Limitada, firma composta dos sócios solidários Enrique Benguria Barranco e João Sarcinelli, para o comércio de produtos de beleza, á rua Gonçalves Dias n. 67, 1.º andar, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Pluvius Limitada, firma composta dos sócios solidários Mamede Guimarães Neto, Orlando Barbosa, Ernest Scheyer e Galgino Gonçalves Valente, para o comércio de guarda chuvas, etc., á praça Tiradentes n. 6, com o capital de 150:000\$, prazo de três anos.

Alterações de contratos:

De John A. Whittle & Comp., retira-se o sócio Emile John Khalil, recebendo a importância de 5:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De M. Ferreira & Comp., é admitido como sócio o senhor José Martins.

De Ventura Lopes & Comp., sócio solidário. Dilermando Ventura Homem, passa a sócio solidário.

De Duarte & Cruz, alterando a cláusula quarta.

De L. Costa & Bastos, é admitido como sócio o senhor, Gastão Drumond Figueira, retira-se o sócio, Otávio Lopes da Costa, recebendo a importância de réis 4:000\$, a firma social passa a ser Figueiredo & Bastos.

De Azevedo, Peixoto & Comp., Limitada, retira-se o sócio, José Júlio Pires, recebendo a importância de 35:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios sob a firma Azevedo & Peixoto Limitada.

De Empresa de Mineração do Tibagi Limitada, alterando as cláusulas primeira e segunda.

De Hadjes & Comp., Limitada, alterando as cláusulas primeira e segunda.

De Prédial Sul America Limitada, alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

De Kabarite & Comp., retira-se o sócio Wadih Jacob Kabarite, recebendo a importância de 32:698\$940, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Gonçalves Sá & Comp., é admitido como sócio o Sr. Vítor Gonçalves de Sá.

De A. Santos Oliveira & Comp., retira-se o sócio, Antônio dos Santos Oliveira Júnior, recebendo a importância de 170:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

Alterações de contratos:

De A. J. Teixeira & Comp., o capital social fica elevado a 1.000:000\$000.

De Gama Machado & Comp., retira-se o sócio Manuel Frederico da Gama Machado, recebendo a importância de réis 2:500\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Camilo Mourão & Comp., retira-se o sócio Manuel da Costa Cabral, recebendo a importância de 57:600\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Vital Brasil & Comp., Limitada, retira-se o sócio Dr. Joaquim Crisóstomo de Toledo, recebendo a importância de 100:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Felipe Calarge & Irmãos é admitido como sócio o Sr. Antônio Calarge.

Distratos:

De F. B. Fernandes & Comp., Limitada, retira-se os sócios, Ricardo Vasconcelos e Fernando Bento Fernandes, nada recebendo os sócios.

De Comércio em Geral Usabra Limitada, retira-se os sócios, James Evans Montgomery, recebendo a importância de 20:000\$, Godofredo Morais Menezes, a importância de 15:000\$, e Kenneth Hargraves Murray, recebendo a importância de 15:000\$000.

De A. Macedo & Freitas, pelo falecimento do sócio, Alfredo Artur de Macedo, recebendo os sócios herdeiros a importância de 1:343\$930 ficando com o ativo e passivo o sócio, Manuel Joaquim de Freitas.

Distratos:

De Joaquim & Rodrigues, retira-se o sócio Amadeu Rodrigues, recebendo a importância de 1:500\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Joaquim Rodrigues Canela na importância de réis 1:500\$000.

De Maciel & Simões, retira-se o sócio Hermínio Esteves Simões, recebendo a importância de 13:600\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Eugênio

Aristóteles Maciel na importância de 13:600\$000.

De A. C. dos Santos & Martins, retira-se o sócio Mário da Costa Martins, recebendo a importância de 2:427\$600, ficando com o ativo e passivo o sócio Alberto Correia dos Santos na importância de 2:427\$600.

De Gomes, Barros & Machado, retira-se o sócio Daniel José Gomes, recebendo a importância de 26:588\$530, ficando com o ativo e passivo os sócios Lizardo Barros e Luiz Machado na importância de 54:792\$060.

De Duarte & Silva, retira-se o sócio José Duarte da Silva, recebendo a importância de 2:500\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Pinto Duarte na importância de 2:500\$000.

De Nogueira, Soto & Comp., retiram-se os sócios Manuel Soto Aljan, recebendo a importância de 23:372\$200, e Felisindo Quintas Domingues, recebendo a importância de 1:860\$490, ficando com o ativo e passivo o sócio José de Almeida Nogueira, na importância de 28:585\$790.

De Cardoso & Muchagata Limitada, retira-se o sócio Adriano Alberto Muchagata, recebendo a importância de 2:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio José Cardoso na importância de 2:000\$000.

De Rodrigues & Couto, retira-se o sócio Antônio Francisco Rodrigues, recebendo a importância de 20:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Eduardo de Sousa Couto na importância de 79:000\$000.

Firmas individuais:

De Miguel Vaingurt, para o comércio de móveis, á rua Visconde de Itana n.º 93 A, com capital de 10:000\$000.

De Ferdinando L. Romiti, para o comércio de oficina mecânica, á rua Buenos Aires n.º 271, com capital de réis 60:000\$000.

De Eduardo de Sousa Couto, para o comércio de padaria, á avenida 28 de Setembro n.º 417, com capital de réis 79:000\$000.

De Duarte Gonçalves, para o comércio de marchante de gado, á rua Azeredo Coutinho n.º 18 A, 1.º andar, com capital de 100:000\$000.

De Salvador Luiz Gravito, para o comércio de açugue, á rua Pinto Guedes n.º 59, com capital de 12:000\$000.

De H. Engelhard, para o comércio de ferragens, á rua Barão de S. Francisco n.º 212, com capital de réis 160:000\$000.

De Ramiro Almeida, para o comércio de botiquim e leiteria, á Estrada Velha da Tijuca n.º 41, com capital de 10:000\$000.

De Erlon Soares Dutra, para o comércio de farmácia, á avenida Gomes Freire n.º 124, loja, com capital de réis 20:000\$000.

De João Dias, para o comércio de padaria e confeitaria, á rua Conde de Bomfim n.º 3, com capital de réis 80:000\$000.

De José Maria Alves, para o comércio de cereais, á rua Mayrink Velga número 28, 2.º andar, com capital de réis 20:000\$000.

De Sonia Nachmanovitch, para o comércio de tipografia, á rua da Candelária n.º 90, com capital de réis 10:000\$000.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOURARIA

(Em 2-6-1934)

Saldo anterior. 6.748:730\$576

Recolhimentos:

A tesouraria, na sede. 428\$300

Total. 6.749:158\$876

Pagamentos. 7:308\$200

Saldo existente. 6.741:850\$676

Resumo:

Em cofre. 5:997\$040

No Banco do Brasil. 6.735:853\$636

6.741:850\$676

José Libório Bulcão, contador.

(Em 4-6-1934)

Saldo anterior. 6.741:850\$676

Recolhimentos:

A tesouraria, na sede. 31:081\$600

Ao Banco do Brasil, nos

Estados, 56:123\$490. 87:205\$090

Total. 6.829:053\$766

Pagamentos. 6:505\$600

Saldo existente. 6.822:550\$166

Resumo:

Em cofre. 37:022\$640

No Banco do Brasil. 6.785:527\$526

6.822:550\$166

José Libório Bulcão, contador.

TRIBUNAL DE CONTAS

RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 1934

No julgamento do processo de comprovação do adiantamento de 724:012\$, feito ao escritório da Inspetoria Federal de Estradas, Rolando Júlio Duclos, o Tribunal proferiu o seguinte despacho e não como consta do *Diário Oficial* de 29 de maio findo:

O Tribunal, de acordo com a informação do escritório examinador, julga boa e legal a aplicação do adiantamento menos porém, quanto à parte glosada de 209\$150, glosa que fica mantida, e, por serem inconvenientes à melhor aplicação dos dinheiros públicos correções posteriores de tempos de serviço, que ponham o total de pagamentos impugnados em relação justa a esses tempos de serviço primitivamente consignados em proporções inferiores."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 28 de maio de 1934

Requerimento despachado:

João Mendes Cavalcante, por seu procurador Henrique Melquiades Cavalcante, pedindo certidão do teor da pro-

visão relativa à sua gestão, no exercício de 1923, no cargo de secretário da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas. — De acordo com o parecer, indeferido.

Dia 29

William Benjamin Compbell, por seu procurador, pedindo uma certidão. — Junte procuração.

Dia 30

Dr. Cândido F. de Melo Leitão Junior, pedindo contagem de tempo de serviço (2). — Dirija-se a quem do direito.

ATA N. 71 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE MAIO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima, representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes; secretário, José de Moraes.

Presentes os senhores ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Tompson Flores, Otávio Tarquinio de Sousa e o auditor A. de Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceu os senhores auditores Almeida Júnior.

frêdo Mavignier Ernesto Claudino e. Relatado pelo senhor ministro Alfredo Valadão

Requerimento de Leopoldo Feliciano Dias da Costa ex-pagador da Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional pedindo a tomada de suas contas do período de 2 de janeiro a 1 de agosto de 1933. — O tribunal resolveu que se proceda de acordo com o que foi resolvido quanto à tomada das contas do responsável nos períodos anteriores indicados no parecer.

Relatado pelo senhor ministro Tavares de Lira

Offício n. 481 de 2 de agosto de 1933, da Delegacia Fiscal no Pará com a tabela das fianças dos coletores e escrivãos das Coletorias Federais no citado Estado, para o triênio de 1933 a 1935. — O tribunal resolveu ordenar o registro da tabela de acordo com os pareceres.

Relatado pelo senhor ministro Thompson Flores:

Offício n. 66, de 29 de agosto de 1933, da Delegacia Fiscal no Ceará remetendo uma relação dos exatores das rendas federais no mesmo Estado organizada de conformidade com a segunda parte do § 1º, artigo 886, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — O tribunal resolveu que o levantamento das contas de que se trata deve ser feito pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará.

Relatados pelo senhor ministro Otávio Tarquinio de Sousa;

Offício n. 22 de agosto de 1933, da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, encaminhando a tabela de loterias federais no Estado do Maranhão, para o triênio de 1932 a 1934. — O tribunal ordenou o registro da tabela de acordo com os pareceres.

Representação dos primeiros escriturários José Matos de Vasconcelos e José da Rocha Gomes, propondo nova forma de encerrar os processos de tomada de contas de responsáveis que têm relatórios feitos pelos respectivos to-

numeros das contas, dispensando novo relatório, como se vinha praticando na terceira diretoria. — O tribunal resolveu deferir a proposta, ficando entendido, porém, que a dispensa de novo relatório por parte de funcionário da terceira diretoria só terá lugar, quando o do tomador da conta e o processo estiverem em perfeita ordem.

Terminado o relatório dos Srs. ministros, retirou-se o Sr. ministro Monteiro de Barros Lima, assumindo a presidência o Sr. ministro Alfredo Valadão.

Processos relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 28.892, de Carlos Carneiro de Barros Azevedo, Sobrinho, pagador da Diretoria de Contabilidade da Guarra, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 26.846, de Adelaide de Lacerda Costa, ex-agente do correio de Usina São João, Estado da Paraíba, no período de 1 de janeiro de 1930 a 25 de fevereiro de 1931;

N. 28.900, de José Custódio de Carvalho, agente do correio de Lima Duarte, Minas Gerais, no período de 13 de dezembro de 1929, a 30 de junho de 1932;

N. 10.695, de Francelino José dos Reis, ex-agente do correio de Buenópolis, São Paulo, no período de 28 de maio de 1910 a 7 de fevereiro de 1914;

N. 28.165, de Maria Bueno Mendes, ex-agente do correio de Quatungá, Paraná, no período de 9 de maio a 5 de dezembro de 1932;

N. 28.894, do 1º tenente Ernesto Geisal, ex-comandante do 1º Grupo de Artilharia de Montanha, referente ao adiantamento de 10:000\$000, recebido em 1930. — O Tribunal mandou lavar acórdãos, julgando quites os referidos responsáveis.

N. 25.395, de Celso de Ataíde, coletor federal de Avaí, Estado de S. Paulo, no período de 20 de junho de 1925 a 31 de dezembro de 1926;

N. 28.896, de Benedito Cândido de Oliveira Dória, coletor interino de São Carlos do Pinhal, São Paulo, no período de 18 de agosto a 21 de novembro de 1906;

N. 28.690, de Pilonila de Oliveira Paz, ex-agente do correio de Rio Largo, Alagoas, no período de 1 de maio de 1916 a 15 de abril de 1930;

N. 28.630, de Francisca Martins Pontes, ex-agente do correio de Gramadinho, São Paulo, no período de 20 de junho de 1929 a 16 de abril de 1931;

N. 27.985, de Caetano Carbone, ex-agente do correio de Murundú, Estado do Rio de Janeiro, no período de 22 de abril de 1922 a 23 de outubro de 1929;

N. 28.070, de José Martins Ferreira, agente do correio de Boqueirão, Minas Gerais, no período de 28 de dezembro de 1922 a 30 de junho de 1932;

N. 28.897, de Júlia Moreira de Sousa, agente do correio de São João do Rio Preto, Minas Gerais, no período de 15 de outubro de 1925 a 30 de junho de 1932;

N. 28.728, de Francisco de Vasconcelos Lessa, ex-coletor federal de Diamantina, Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1932 a 26 de junho de 1933,

referido de 1932 e 1933 e dos respectivos escrivães, Sebastião de Andrade, até 31 de dezembro de 1932 e Eurico Martins de Almeida, de 1 de março de 1933 a 26 de junho do mesmo ano.

O Tribunal mandou lavar acórdãos, julgando os referidos responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 1:312\$142, 461\$509, 148\$550, 150\$733, 233\$975, 3\$240, 2\$880, réis 4:246\$136 e 61\$324 e considerando quite para com a Fazenda Nacional o escrivão Eurico Martins de Almeida.

N. 26.568, de Josefina Sallenave Chagas, ex-agente do correio de D. Pedrito, Rio Grande do Sul, no período de 5 de outubro de 1922 a 30 de março de 1928;

N. 27.972, de Alberto Queiroz, ajudante da agência do correio de Martins Barbosa, Minas Gerais, no período de 5 de julho de 1929 a 9 de agosto de 1931;

N. 28.213, de Tibúrcio Pereira da Costa, ex-agente do correio de Taquaralinga, Pernambuco, no período de 10 de maio de 1916 a 11 de dezembro de 1932;

N. 26.824, de Eulina de Freitas Góis, ex-agente do correio de Mapele, Baía, no período de 1 de junho de 1928 a 8 de janeiro de 1931;

N. 27.910, de João Batista de Oliveira, Melo, ex-coletor interino de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de agosto a 5 de novembro de 1916;

N. 28.203, de Dona Maria Ribeiro de Oliveira, ex-agente do correio de Silveira Carvalho, Minas Gerais, no período de 1 de setembro de 1922 a 18 de junho de 1926;

N. 27.782, de Horácio de Oliveira Bastos, ex-coletor das Rendas Federais em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 6 de novembro de 1916 a 9 de dezembro de 1924; e seu escrivão, João Batista de Oliveira, Melo, no mesmo período; e

N. 26.932, de Vicente Ferrer de Oliveira, ex-coletor federal de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no período de 2 de março de 1917 a 12 de março de 1925 e seu escrivão Hermelino Gonçalves, de 9 de dezembro de 1921 a 11 de abril de 1924.

O Tribunal mandou lavar acórdãos condenando os responsáveis referidos ao pagamento dos alcances, respectivamente, de 272\$339, 43\$200, réis 575\$500, 60\$480, 407\$412, 403\$300, 10:665\$765, 6:804\$171 e 66\$013, considerando em crédito o escrivão Hermelino Gonçalves, pela importância de 135\$380.

N. 27.244, de Alonso Carvalho Braga, ex-agente do correio de Marília, Estado de São Paulo, no período de 13 de fevereiro de 1928 a 24 de abril de 1929;

N. 26.318, de Marina Lopes Furtado, ex-agente do correio de Saudade, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de outubro de 1931 a 15 de maio de 1930;

N. 26.784, de Leonilda Pinto, escrivã da 2ª Coletoria Federal de Baurú, Estado de São Paulo, no período de 5 de setembro de 1929 a 24 de junho de 1930;

N. 13.692, de Adolfo Matos, ex-agente do correio de São Paulo de Muriaé, Minas Gerais, no período de 21 de junho de 1913 a 16 de novembro de 1914 e de 15 de julho de 1915 a 23 de fevereiro de 1921;

N. 27.610, de Benedito Pinto de Castro, ex-agente do correio de Tieté, São Paulo, no período de 14 de julho de 1910 a 13 de agosto de 1920 e 20 de junho de 1923 a 7 de novembro de 1932.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa das fincas dos responsáveis de quem se trata.

N. 27.136, de Lourenço de Abreu Rodrigues da Silva, ex-agente do correio de Glicério, Pernambuco, no período de 16 de dezembro de 1924 a 29 de fevereiro de 1925. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de 32\$400, a cujo pagamento foi ordenado o responsável de quem se trata por acórdão de 17 de janeiro deste ano, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 6.828, de Luiz Sans Johnson, escrivão da Coletoria das Rendas Federais de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1910. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, a importância de 181\$600, correspondente ao alcance e juros da mora, a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 7 de outubro de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 4.625, de Francisco Ferreira de Assis, coletor interino das rendas federais em Itapera da Faxina, hoje Faxina, São Paulo, no período de 1 de janeiro de 1892 a 31 de dezembro de 1899. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, a importância de 26\$100, correspondente ao alcance e juros da mora a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 30 de setembro de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação do mesmo responsável.

N. 27.071 de Bernardino Tinoco Júnior, prático de farmácia, servindo no Laboratório e Depósito do Material Sanitário da Marinha, no período de 19 de dezembro de 1923 a 16 de janeiro de 1931. — O Tribunal resolveu que não lhe cabe dar solução ao pedido de fls. n. 35, mas ao Sr. diretor geral da Fazenda da Armada, na conformidade do dispositivo citado no parecer do Sr. diretor do mesmo Tribunal.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 4:000\$000, pelo porteiro da Diretoria Geral de Indústria Animal, Antônio José Torres, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933;

De 2:100\$000, pelo chefe do Centro de Saúde de Jacaréguá, Dr. Artur Ribeiro Guimarães, para despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933;

De 2:100\$000, pelo porteiro da Alfândega do Rio de Janeiro, José Inocêncio Batista Pereira, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste ano;

De 10:347\$700, pelo tesoureiro da Imprensa Nacional, Guilherme Catrambi, para despesas miúdas e de pronto pagamento e eventuais, no 4º trimestre de 1933;

De 700\$000, pelo escrivão do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, Fernando Duarte de Sousa, para atender às despesas de pronto pagamento, durante o 4º trimestre do ano findo;

De 6:000\$000, pelo 1º oficial do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Gustavo Adolfo Bailly, para despesas a seu cargo no mês de dezembro de 1933;

De 200:000\$000, pelo 2º oficial do Departamento Nacional do Povoamento, Antônio de Sousa Monteiro Filho, para despesas com a aquisição do material ne-

cessário ao Núcleo Colonial "São Bento", no ano de 1933;

De 3:000\$000, pelo sub-assistente técnico da Inspetoria do Serviço de Plantas Têxteis, Oquirio de Sena Braga, para atender às despesas a seu cargo nos meses de junho e julho de 1933;

De 4:000\$000, pelo porteiro do Instituto de Química da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Jorge Correia Porto, para despesas de pronto pagamento nos meses de setembro a novembro de 1933;

De 12:000\$000, pelo delegado geral do Imposto sobre a Renda, Tito Vieira de Rezende, para despesas mínimas e de pronto pagamento, no quarto trimestre de 1933.

De 750\$000, pelo médico veterinário do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Paulo Glissoni, para despesas de pronto pagamento no quarto trimestre de 1933.

Recebidos na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 3:180\$000, pelo capitão tenente, José Domingos Barbosa, imediato do Corpo de Marinheiros Nacionais, para despesas com as obras do rebocador Cuevos, em março deste ano.

De 37:500\$000, pelo capitão tenente Silvío Borges de Sousa Mota, da Diretoria Geral de Navegação, para despesas a seu cargo no corrente exercício.

Recebidos na Pagadoria do Ministério da Agricultura:

De 793\$548, pelo primeiro escriturário da Diretoria Geral, Oscar Miranda, para pagamento dos contratados da mesma diretoria no mês de janeiro deste ano.

De 8:960\$000, pelo assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Aníbal Alves Bastos, para pagamento do pessoal variável do mesmo Instituto e material para estudos geológicos e levantamentos topográficos no Estado de Santa Catarina, no mês de dezembro de 1933.

De 6:936\$000, pelo despachante da Diretoria do Fomento Agrícola, Joaquim Silvério da Costa, para despesas de transportes de materiais, em dezembro de 1933.

De 68:640\$000, pelo oficial do Registro de Minas, da Diretoria de Minas, do Ministério da Agricultura, Aristides do Nascimento Silva, para despesas com o pessoal diarista e material para os trabalhos de sondagens da mesma Diretoria nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos meses de outubro a dezembro de 1933.

Recebido na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

De 20:000\$000, pelo inspetor de segunda classe do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos, Alexandre Baumann, para despesas com o serviço de pavimentação dos armazéns do Lloyd Brasileiro, onde funcionou a Quinta Seção da D. R. e para obras e instalação da Agência Cais do Porto (Turing Club), em 1933.

Recebido na Tesouraria da Inspetoria de Obras contra as Secas:

De 1.850:558\$900, pelo tesoureiro da Rede de Viação Cearense, Francisco Rodrigues de Oliveira, para despesas a seu cargo nos meses de junho a agosto de 1933.

Recebido na agência do Banco do Brasil no Estado do Ceará:

De 960:000\$, pelo 1º escriturário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Eurico Americano de Carvalho,

para despesas a seu cargo nos meses de março deste ano;

Recebido na agência do Banco do Brasil do Estado de Alagoas:

De 100:000\$, pelo diretor da Fazenda do mesmo Estado, Joaquim Coelho Filho, para despesas com a distribuição de sementes e auxílio aos pequenos lavradores, nos meses de janeiro a março de 1933;

Recebidos nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional:

De 9:950\$, na de Alagoas, pelo porteiro-cartorário da mesma repartição, Gastão Correia de Almeida, para despesas com o edifício da referida delegacia fiscal à conta da verba 24ª Obras, do orçamento de 1932, do Ministério da Fazenda;

De 500\$000, na do Estado do Rio de Janeiro, pelo auxiliar da Administração do Domínio da União, Moisés da Costa Matos, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro de 1933.

— O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:000\$, pelo 2º escriturário da Diretoria do Ensino Agrônomo, Astolfo de Lucca, para despesas de adaptação, transporte do pessoal e de alunos e outras despesas a seu cargo nos meses de setembro a novembro de 1933. — Convertem-se em diligência o julgamento para o fim de se oficial a Recebedoria do Distrito Federal.

Recebido na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 1:050\$, pelo 2º tenente, reformado, enfermeiro, Henrique da Rocha Pereira, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano. — Convertem-se em diligência o julgamento, para os fins indicados na informação e pareceres.

Recebido da Pagadoria do Ministério da Guerra:

De 10:000\$000, pelo tenente coronel médico, Dr. Alarico Damásio, diretor do Instituto Militar de Biologia, para completar as instalações do edifício destinado ao citado Instituto, em virtude do aviso n. 59, de 16 de março de 1932. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de ser feita a devida classificação da despesa constante dos documentos indicados.

Recebido na agência do Banco do Brasil no Estado do Piauí (Parnaíba):

De 700:000\$, pelo contador-tesoureiro da Estrada de Ferro Central do mesmo Estado, Artur Soter Castelo Branco, para despesas de pessoal e material nos serviços de conservação do trecho de Piracuruca a Periperi, em abril, maio e junho de 1933. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências indicadas nos itens a, c e d, da informação.

Recebido na Agência do Banco do Brasil no Estado do Piauí (Terezina):

De 250:000\$, pelo inspetor técnico de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Antônio Cavalcanti Vieira da Cunha, para despesas com a construção do prédio destinado a sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, nos meses de outubro a dezembro de 1932. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências constantes dos itens a e b da informação.

Recebidos nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional:

De 60:000\$, na do Rio Grande do Sul, pelo capitão Philmon Ortiz de Andrade, presidente da Comissão de Compras de Animais da 3ª Região Militar, para despesas a seu cargo no ano de 1932. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim a que aludem os pareceres.

De 33:070\$, na do Paraná, pelo auxiliar fiscal do Instituto Regional do Trabalho, Jerônimo Teixeira de Carvalho, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se prestar os esclarecimentos exigidos nos itens a e b da informação.

De 150:000\$, idem, pelo 2º tenente comissionado, Manuel Pereira do Carmo, para despesas com o pagamento dos vencimentos dos oficiais e praças da Companhia Isolada da Foz do Iguaçu, nos meses de outubro a dezembro de 1933. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de serem prestados os esclarecimentos sobre as faltas apontadas na informação.

De 2:500\$, na de Pernambuco, pelo 2º tenente do Exército, Francisco Santiago Ferreira, para despesas com o pagamento de diárias a reservistas e sorteados, convocados e voluntários, nos casos previstos no decreto n. 15.934 de 22 de janeiro de 1933. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de ser sanada a falta a que se referem os pareceres.

De 18:317\$, na do Rio Grande do Norte, pelo diretor do Campo de Plantas Têxteis de Sacramento, no mesmo Estado, José Inácio Marinho, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de serem prestados os esclarecimentos sobre as dividas a que alude o Sr. Dr. adjunto de representante do Ministério Público.

De 900\$, idem, pelo inspetor fiscal dos Impostos de Consumo, Francisco Rocha Lima, para despesas de fiscalização nos meses de agosto e setembro de 1933. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de que tratam os pareceres.

De 71:162\$041, pelo engenheiro, Antônio Urbano de Almeida, chefe do primeiro distrito federal de Obras contra as Secas, em virtude da autorização número 11, de 2 de outubro de 1930, recebido no período revolucionário do mesmo ano. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de se providenciar no sentido de serem juntos os recibos das despesas superiores a 10%, constantes dos documentos dt fls. 67, 68, 69 e 71, do processo.

Processo referente ao sequestro dos bens do finado coletor federal da Guará, em Sergipe, João José Alves, alcançado para com a Fazenda Nacional, com os processos de tomada de contas anexos ns. 19.222, e 20.048, do mesmo responsável. O tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo senhor doutor representante do Ministério Público, para o fim de se proceder à revisão dos processos ns. 19.222 e 20.048, no mesmo indicado.

Ofício n. 11, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas,

encaminhando o requerimento em que Braulio Leite, telgrafista de segunda classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, pede baixa de fiança. — O tribunal proferiu o seguinte despacho: "Nada ha o que deferir por parte do tribunal, de acôrdo com os pareceres".

Processo de comprovação do adiantamento de 21:000\$, recebido na Delegacia Fiscal na Baía, pelo assistente técnico da Estação Experimental de Plantas Texteis de Entre Rios, no mesmo Estado, Antônio Targino Filho, para despesas de pessoal no 3º trimestre de 1933. — O tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao citado adiantamento.

Processos relatados pelo senhor auditor Ernesto Claudino:

De tomada de contas:

N. 27.851, de Durvalina Ribeiro, agente do correio de Espírito Santo do Rio do Peixe, S. Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932.

N. 27.987, de Davina Bitencourt, agente do correio de Bom Jesus da Cachoeira Alegre, Minas Gerais, no período de 4 de janeiro de 1926 a 30 de junho de 1932.

N. 27.607, de Julia Fontes, ex-agente do correio de Itabalaninha, Estado de Sergipe, no período de 22 de novembro de 1914 a 31 de agosto de 1919. — O tribunal julgou quites os responsáveis e mandou nesse sentido lavrar os competentes acórdãos.

N. 27.289, de Antônio Baroni, coletor federal de Conchas, S. Paulo, no período de 2 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1923 e seu escrivão Oscar Vilas, no mesmo período. — O tribunal mandou lavrar acórdãos considerando os responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 8\$771 e 737\$036.

N. 26.353, de João Batista Guimarães, ajudante de inspetor agrônomo, no 4º mestre de 1931. — O Tribunal mandou lavrar acórdão julgando quite o responsável e ordenou a baixa da sua responsabilidade.

N. 28.620, de João Facó, secretário da Polícia e Segurança Pública da Baía, referente ao auxílio de 200:000\$000 concedido ao mesmo Estado em 1933, para repressão ao banditismo, no Nordeste do referido Estado. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento de que se trata.

N. 23.423, de Aureliano Caetano Machado, ex-agente do correio de Goiabelas, Estado de Goiás, no período de 6 de fevereiro de 1904 a 29 de junho de 1920. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos a importância de 41\$800, correspondente aos juros de móra, calculados sobre a alance já recolhido de 122\$100, a cujo pagamento foi condenado o responsável por acórdãos de 24 de fevereiro de 1932 e 17 de novembro de 1933, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 21.709, de Alice de Lima Brandão, agente do correio de Santana do Paranaíba, Estado de Mato Grosso, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias de 33\$893 e 4\$815, correspondentes ao alcance e respectivos juros de móra, a cujo pagamento foi condenada a responsável de quem se trata, por acórdão de 13 de abril de 1932, de-

liberou o Tribunal que se expeça quitação à mesma responsável.

N. 24.137, de Letícia Pedrosa Coelho, ex-agente do correio de Parnamerim, Pernambuco, no período de 6 de novembro de 1923 a 15 de dezembro de 1930. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da caução da responsável de quem se trata, as importâncias de 500\$000 e 33\$700, correspondentes ao alcance e juros da móra, a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 20 de julho de 1932, deliberou o Tribunal que se expeça quitação à mesma responsável.

N. 19.994, de Amáro Pereira de Sousa, ex-agente do correio de Freixeiras, Estado de Pernambuco, no período de 2 de julho de 1903 a 2 de julho de 1905. — O Tribunal resolveu ordenar o arquivamento do processo, de acórdão com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Offício n. 15, da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre, encaminhando o requerimento em que Constantino Gomes de Figueiredo, ex-fiel do extinto armazém de bagagem da Alfândega do mesmo Estado, pede levantamento da fiança. — O Tribunal deixou de deferir o pedido, por não haverem sido tomadas as contas do requerente, do período de 3 de agosto de 1909 a março de 1932.

Offício n. 16, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, remetendo o processo em que Ester Maria do Monte, pede que lhe seja restituída uma caderneta da Caixa Econômica Federal, com o depósito de 360\$000, feito para garantia de sua gestão no cargo de agente do Correio de Progresso, no mesmo Estado, e solicitando providências no sentido de ser pelo Tribunal autorizada a entrega da caderneta aludida. — O Tribunal resolveu, de acórdão com a 3ª Diretoria, não conhecer do pedido, por se tratar de matéria da competência da mesma Delegacia Fiscal.

Outrossim, para que não continguem a repetir-se, com prejuízo para a necessária celeridade na liquidação das contas dos responsáveis, solicitações iguais, a este Tribunal, de restituições de saldos, por determinação expressa de lei da competência única das Delegacias Fiscais, manda também, o Tribunal, que se expeça circular àquelas delegacias, chamando a atenção de tais repartições de Fazenda para o dispositivo do art. 897 do regulamento geral de Contabilidade Pública, pelo qual, em se tratando de responsável, de gestão toda liquidada, é sua atribuição privativa, não dependendo de autorização desta Corte, restituir aos possuidores de cauções, "em cujos nomes são escriturados no cofre dos depósitos públicos" o saldo que restar após a indenização do alcance, juros da móra, e mais despesas porventura cobráveis, e que, assim, não haja demora injusta na liquidação das cauções, como ora vem acontecendo, pelas dúvidas das Delegacias Fiscais, sem razão prática nem fundamento legal.

Requerimento de Alexandre Pio de Oliveira, procurador de Oscar de Azevedo Penteado, ex-coletor federal de Monte Alto, Estado de S. Paulo, pedindo baixa de fiança. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança, de acórdão com os pareceres.

Processos relatados pelo senhor auditor Lima Júnior:

De tomada de contas:

N. 28.705, de Maria José Soares de Lima, ex-agente do Correio de Bairro dos Estados Unidos, Uberaba, Minas Gerais, no período de 13 de junho de 1916 a 17 de janeiro de 1917;

N. 28.708, de José Pacheco de Sousa, agente postal telegráfico de Sertãozinho, São Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.466, de Sebastião Afonso Amorim, agente do Correio de Sousa Aguiar, Minas Gerais, no período de 1 de maio a 30 de junho de 1932;

N. 28.486, de Maria Augusta de Oliveira, agente do Correio de Padre Brito, Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1928 a 30 de junho de 1932;

N. 28.384, de Anibal Macheroni, ex-agente do Correio de Monte Santo, Minas Gerais, no período de 1 de dezembro de 1893 a 30 de novembro de 1894. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou nesse sentido lavrar os competentes acórdãos.

N. 28.712, de José Joca Pimentel, ex-agente do Correio de Pindoba Grande, Alagoas, no período de 1 de julho de 1908 a 25 de julho de 1909. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de 27\$720 e mandou nesse sentido lavrar o competente acórdão.

N. 26.706, de João Francisco Dutra, coletor de Amaração, Piauí, no período de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1931 e seus escrivães José do Carmo Fernandes, no período de 1 de janeiro de 1927 a 9 de janeiro de 1929, Danamberg Oliveira, no período de 19 de junho de 1929 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando o coletor em crédito pela importância de 4:150\$157, o escrivão José do Carmo Fernandes, pela de 1:346\$780, com baixa de sua fiança e o escrivão Danamberg Oliveira, em crédito pela importância de 809\$915.

N. 27.285, de Leonidas Alves Nogueira, ex-coletor federal de Ribeirão Preto, S. Paulo, no período de 8 de abril de 1924 a 23 de agosto de 1926. — O Tribunal mandou lavrar acórdão condenando o responsável ao pagamento de 12:773\$772.

N. 27.543, de Antônio Olímpio da Fonseca Cruz, coletor federal de Afonso Claudio, no período de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1930 e do ex-escrivão Donencio Epaminondas do Nascimento, no período de 1 de janeiro de 1929 a 7 de dezembro de 1930. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando o coletor em crédito pela importância de 28\$810 e condenando o escrivão ao pagamento do alcance de 219\$854.

N. 10.327, de Antônio Magalhães, encarregado das rendas federais do município de Cabo Verde, Minas Gerais, no período de 21 de abril de 1900 a 31 de maio de 1917. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 28.912, do general Tito Escobar, ex-comandante da 7ª Região Militar, referente ao adiantamento de 266:700\$, recebido em virtude do aviso reservado n. 775, e do de n. 795, de 3 e 23 de julho de 1918;

N. 28.915, do coronel Alípio Gama, ex-chefe da Comissão Militar Brasileira de Estudos e Compras nos Estados Unidos da América do Norte, referente ao

adiantamento de 1.111.937 dólares, para despesas a seu cargo nos anos de 1917 a 1920;

N. 28.913, do tenente-coronel, Jonas da Costa Rêgo Monteiro, chefe da Comissão Organizadora do Campo de Instrução, referente ao adiantamento de 100:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 158, de 20 de março de 1920, do Ministério da Guerra. — O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos adiantamentos referidos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 10:000\$000, pelo capitão-tenente intendente naval, Augusto Pinto de Mesquita Filho, para despesas a seu cargo nos meses de janeiro a março do ano atual;

De 10:000\$000, pelo capitão de fragata, Artur de Freitas Seabra, para despesas com reparos nos edifícios do Corpo de Fuzileiros Navais no 1º trimestre atual;

De 18:000\$000, pelo capitão de fragata, intendente naval, Joaquim José do Amaral, para despesas e alterações nas oficinas do Arsenal de Marinha, no 1º trimestre do ano atual;

De 8:000\$000, pelo capitão de corveta, intendente naval, Edgard de Oliveira Paiva, para despesas com reparos urgentes no edifício da Escola Naval, no mês de janeiro último.

Recebidos nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados:

De 30:000\$000, na da Baía, pelo farmacêutico do Patronato Agrícola Rio Branco, no mesmo Estado, Joaquim Batista Marques, para despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1933;

De 10:455\$800, na mesma delegacia, pelo porteiro almoxarife, interino, da Escola de Aprendizes Artífices no dito Estado, Antônio Ribeiro de Carvalho, para despesas com a merenda escolar dos aprendizes, nos meses de outubro e novembro de 1933;

De 2:500\$000, na de Santa Catarina, pelo 1º tenente comissionado do Centro de Aviação Naval do mesmo Estado; Vítor Bussemayer Caminha, para despesas a seu cargo no 3º trimestre de 1931;

Recebidas na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

De 100:000\$000, pelo engenheiro Horácio César Jordão, inspetor técnico de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para despesas a seu cargo nos meses de agosto a outubro de 1932;

De 6:000\$000\$000, pelo encarregado de depósito, com exercício no 1º Distrito, Edson Gomes Guimarães, para despesas de pessoal e material nos meses de maio a julho de 1932.

O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos referidos adiantamentos.

Recebido no Tesouro Nacional:

De 15:000\$, pelo 1º escrivão do Instituto de Química, Luiz Rodrigues Pereira, para despesas com aquisição de livros e revistas, nos meses de setembro a novembro de 1933. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

Recebido na Agência do Banco do Brasil em Teresina, Piauí:

De 150:000\$000, pelo tesoureiro da Diretoria Regional do mesmo Estado, Pedro Adalberto da Cunha, para despesas com a construção do edifício destinado à sede da Diretoria Regional. — Conver-

teu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências dos itens a, b, c e e, da informação.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões que se mencionam e apresentados pelos seguintes relatores:

Sessão de 7 de março de 1934:

Auditor Lima Júnior:

Ns. 28.392, do Dr. Erasmo José da Cunha Lima, capitão-tenente, médico, servindo na Escola Naval; 28.353, do capitão de corveta comissário, Joaquim Capistrano da Costa, servindo na Diretoria de Portos e Costa; 28.396, do 1º tenente comissário, Manuel Flávio de Sampaio, servindo na Secção de Livros da Diretoria de Fazenda da Marinha; 28.625, de Porfírio Rodrigues Gaia, ex-agente do Correio de Capim Branco (Unai), Minas Gerais; 28.366, do patrão-mór, Alfredo Luiz Neves, servindo na Capitania dos Portos de Mato Grosso; 28.412, do capitão-tenente, farmacêutico, Heronides dos Santos Silva, servindo na Escola Naval; 28.267, de Serafim Dornelles, tesoureiro do cofre dos Depósitos Públicos da Recbedoria do Distrito Federal; 28.418, de Abel Pereira dos Santos, ex-coletor federal do Itajubá, Minas Gerais; 78.331, de João de Andrade Câmara, ex-coletor das rendas federais de Montes Claros, Minas Gerais; 28.281, de Frederico Pamplona, tesoureiro da Sucursal do Correio de Vila Isabel, Distrito Federal; 28.284, de Noêmia Nazareth de Castro Viana, agente do Correio de Tanque, Distrito Federal; 28.401, de Ana Batista Rongel, agente do Correio de Rio Grande de Jacarépaguá, Distrito Federal; 28.278, de Alnarfa de Matos Moreira, agente do Correio de Engenho de Dentro, Distrito Federal; 28.191, de Laura dos Santos, agente do Correio de Santa Cruz dos Passos, São Paulo; 28.292, de Djanira Perri, agente do Correio de Vila Costina, São Paulo; 28.293, de Alvaro Caires Pinto, agente do Correio de União, São Paulo; 28.376, de Antônio Grassano, ex-agente do Correio, interino, de Monte Santo, Minas Gerais.

Sessão de 4 de abril de 1934:

Ns. 28.556, de Joaquim Rodrigues da Costa, ex-agente de Santana do Buriti, Minas Gerais; 28.564, de Laurindo Martins da Silva, ex-agente do Correio de S. João da Gloria, Minas Gerais; 28.459, de Evaristo José de Moura, ex-agente do Correio de Rio Verde, Minas Gerais.

Sessão de 11 de abril de 1934:

Ns. 28.497, de Evangelista Otávio de Azevedo, ex-agente do Correio de São Carlos do Jacuí, Minas Gerais; 28.457, de Verissimo Ribeiro Rosa, ex-agente do Correio de S. Francisco de Sales, Minas Gerais; 28.499, de Lucio Chaves, ex-agência do Correio de S. Carlos do Jacuí, Minas Gerais; 28.458, de Olímpio Dias de Macedo Rola, ex-agente do Correio de Dolores de Guaxupé, Minas Gerais; 27.969, de Rubem Salim, ex-agente do Correio de São Martinho, Rio Grande do Sul; 28.672, de Antônio Alves de Melo Cardoso, ex-pagador do Ministério da Guerra; 28.679, de Heileu Tannaturgo de Azevedo, ex-pagador, interino, da Rede de Vição Cearense; 28.490, de Laura Pereira de Sousa, ex-agente do Correio de Bananeiras, Estado do Rio de Janeiro; 28.627, de Joana Maria Krauss, ex-agente do Correio de Juqueri, S. Paulo; 28.523,

de José Emídio, ex-agente do Correio de Santana do Rio das Velhas.

Sessão de 18 de abril de 1934:

Ns. 28.579, de José Dias de Moura Júnior, ex-agente do Correio de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais; 28.787, de Miguel Xavier, ex-fiel da Armazem da Alfândega do Ceará; 28.536, do Dr. Alvaro Cordovil da Silveira, capitão-tenente médico da Armada, servindo no tender *Cardá*; 28.772, de Telesforo de Sousa Lobo, tesoureiro da Estrada de Ferro Teresopolis; 28.797, de Anquises Fonseca, agente do Correio da Praça Onze de Junho, depois Praça Municipal; 28.792, de Maria da Gloria Whately de Assunção, agente do Correio da Lapa, Distrito Federal; 28.274, de Edelvira Estrela de Faria, agente do Correio de Prefeito Bento Ribeiro, Distrito Federal; 28.795, da Alda de Carvalho Gomes, agente do Correio de Marquez de Abrantes, Distrito Federal; 28.468, de Isaura de Barros, agente do Correio de Francisco Bernardino, Minas Gerais; julgando-os quites para com a Fazenda Nacional e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

Sessão de 7 de março de 1931:

Ns. 28.360, de Francisco Ferreira Campos Júnior, agente postal telegráfico de Costa Sena, Minas Gerais; 28.357, de Maria das Dores Almeida, agente do Correio de Campolide, Minas Gerais; 27.760, de José Ribeiro da Silva, ex-agente do Correio de Boa Viagem, Ceará, julgando-os em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 28880, 33240 e 13300 e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões.

N. 26:005, de João Pereira Matoso, ex-agente do Correio de Barão de Suassuna, Pernambuco, condenando-o ao pagamento do alcance de 99\$370.

Sessão de 18 de abril de 1934:

N. 28.116, de Ana Catarina de Sousa Pinto, ex-agente do Correio de Santo Antônio do Rio Abaixo, Mato Grosso, julgando-o em crédito pela importância de 17\$200 e mandando que a favor do mesmo se expeça a competente provisão.

N. 27.679, de Juselino da Cunha Vile Junior, ex-agente do Correio de Guanhães, Minas Gerais, condenando-o ao pagamento do alcance de 10:596\$410.

Sessão de 4 de abril de 1934:

Pelo auditor Alfredo Mavignier:

Ns. 28.791, de Palmira da Gama e Silva, agente do Correio de Jacaré, Distrito Federal; 28.411, de Newton Siqueira, ex-tesoureiro do Correio de Araguari, Minas Gerais; 28.352, do 1º tenente comissário, Aderbal Moreira Cruz, servindo no contra torpedeiro *Maranhão*; 28.566, de Moisés Heleno de Moura, ex-pagador, interino, da Rede de Vição Cearense; 27.895, de Orllinda Mendes França, ex-agente do Correio de Santo Antônio do Jardim, São Paulo; 28.444, de Sebastião Pereira, ex-agente do Correio de Musambinho, Minas Gerais; 28.391, do Dr. Carlos Augusto de Brito e Lima Filho, 1º tenente médico da Armada, servindo na Escola Naval; 28.346, de Aloisio Costa Gomes Guimarães, secretário civil da Capitania dos Portos da Baía; 28.399, de Nadir Costa, ex-agente do Correio de Tobias, Estado do Rio de Janeiro; 28.411, de Vicente José Muniz, ex-agente do Correio de Santa Rosa, Minas Gerais; 28.443, de Lucas Evangelista de Oliveira, chefe de seção, em comissão de agente do Correio de São Sebastião do Paraíso, Minas

Gerais; 28.208, de Castorina Nora, agente do Correio de Alto de Jequitibá, Minas Gerais; 28.597, de João de Andrade Câmara, ex-coletor federal de Montes Claros, Minas Gerais; 28.562, de João Bernardes de Sousa, ex-agente do Correio de São Pedro de Uberabinha (Uberlândia), Minas Gerais; 28.624, de Moisés Heleno de Moura, ex-pagador da Rede de Viação Cearense; 28.440, de Isilda de Faria Múndin, ex-agente do Correio de Desemboque, Minas Gerais; 28.595, de João de Andrade Câmara, ex-coletor federal de Montes Claros, Minas Gerais; 28.596, idem, idem; 28.369, do Dr. Valdir Caldas Pires, capitão-tenente, médico, servindo no posto médico do Arsenal de Marinha; 28.355, de Benjamin Antônio Duque, agente do Correio de Chácara, Minas Gerais; 27.319, de Alfredo Cagliari, agente do Correio e Aramina, São Paulo.

Sessão de 11 de abril de 1934:

Ns. 28.669, do major José Pompeu Nunes Falcão, servindo de comandante da 2ª Região Militar; 26.343, de Tomaz Aquino de Almeida, ex-coletor federal de Igarapé-Miri, Pará; 6.829, de Adalberto de Medeiros Souto, coletor federal de S. Jerônimo, Rio Grande do Sul; julgando-os quites para com a Fazenda e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

Sessão de 4 de abril de 1934:

Ns. 28.224, de Francisca Alves Franca, ajudante da agência postal de Patos, Minas Gerais; 21.386, de João Bonifácio da Silva, ex-escrivão da Coletoria Federal de Iguape, S. Paulo; 28.288, de Francisco Augusto de Oliveira, agente do Correio de Venerando, S. Paulo; 28.254, de Filonila Augusta de Oliveira, ex-agente do Correio de Lourenço de Albuquerque, Alagoas; 25.450, de Gasão de Orleans Borba, ex-coletor federal de Aragariguama, S. Paulo; julgando-os em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 20\$000, 2.643\$040, 6\$000, 46\$200, 144\$704 e 304\$548, e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões.

N. 25.536, de José Raimundo de Barros, agente do Correio de S. Pedro, Maranhão, condenando-o ao pagamento do alcance de 2.033\$900.

— Foram ainda relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino, os seguintes processos:

N. 25.693, de Luiz Fernando Veeck, agente do Correio de S. Gabriel da Estrada, Rio Grande do Sul, no período de 9 de outubro de 1921 a 21 de dezembro de 1929. — O Tribunal resolveu, de acordo com o Corpo Instrutivo e o Ministério Público, dar quitação ao responsável, ex-vi, do art. 33 do Código de Contabilidade, provado que está a força maior, e haver-se, inclusive por esta Corte, observado todas as cautelas e prescrições regulamentares, excluído culpa, mesmo leve, do responsável (cit. art.), que, evidentemente, não pode ser punido pela inobservância de dever funcional por parte das autoridades policiais e judiciárias do Estado. Outrossim, verificado, nos autos, a prova de omissão, em crime de ação pública, relacionando-se, ademais, com os interesses da Fazenda Pública, resolveu, o Tribunal, também, a requerimento do relator, enviar ao Sr. Ministro da Justiça para os fins de direito, o ofício de fl. 77, em cópia autêntica.

N. 10.051, de João dos Santos, ex-encarregado, interino, da arrecadação

das rendas federais no município de Aguas Virtuosas, Minas Gerais, no período de 15 de março de 1908 a 15 de fevereiro de 1909, de 7 de setembro de 1909 a 1 de fevereiro de 1910, de 1 de abril de 1910 a 28 de fevereiro de 1911, de 19 de outubro de 1911 a 18 de janeiro de 1912 e de 28 de abril a 23 de julho de 1912. — O Tribunal, a requerimento do relator, converteu o julgamento em diligência, para serem requisitados da Delegacia Fiscal em Minas Gerais os documentos de fls. 33 a 40, para ali enviados, em 25 de julho de 1922, sem que, até agora, fossem devolvidos, com as devidas informações, conforme inicialmente se solicitara, e, posteriormente, foi reiterado pela 3ª Diretoria, e porque tais documentos, peças essenciais da instrução, não, tiveram ainda providência, constante dos autos, para a sua devolução.

A segunda parte da proposta do relator, referente à comunicação imediata da falta da Delegacia Fiscal de Minas ao Sr. ministro da Fazenda, para o necessário fim de correção, teve, pelo Tribunal, a sua decisão adiada para a ocasião de julgamento definitivo do processo.

N. 27.392, de Antônio T. Chaves de Queiroga, almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no período de 1 de janeiro de 1923 a 23 de fevereiro de 1931. — O Tribunal, de acordo com o relator, converteu em diligência o julgamento, para ser junto aos autos, demonstrativo hábil, da entrada e saída do material, quanto ao ano de 1931, isto é, alcançando só e devidamente, a data do fim da gestão.

No processo de tomada de contas, número 28.628, em que é responsável João Facó, secretário da Polícia e Segurança Pública do Estado da Bahia, pelo adiantamento de 200.000\$000 (duzentos contos de réis), para custear a campanha contra o banditismo no Nordeste do Estado, o parecer do auditor relator, Ernesto Claudino, foi, na preliminar, de acordo com o escriturário examinador, pela conversão em diligência, para os vários efeitos da informação do mesmo escriturário examinador, e outros, tendentes a transformar o conjunto num verdadeiro processo de tomada de contas, e, de mérito, pela gloza de todas as importâncias cuja comprovação não veio em termos regulares.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 16 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná. Cópia: — Termo de acordo, firmado pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Rede Viação Paraná-Santa Catarina, para arrecadação do imposto de transporte terrestre: Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, na Seção do Contencioso da Dele-

gacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, presente o senhor delegado fiscal Lincoln do Amaral Camargo, compareceu o superintendente, interino, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Dr. Alexandre Gutierrez, e disse que, em virtude de seu requerimento, de vinte e seis de março do corrente ano, e despacho do senhor Delegado Fiscal, de três de abril do ano citado, vinha firmar com a Fazenda Federal o presente contrato, na forma do regulamento anexo ao decreto número vinte e três mil oitocentos e noventa e um, de vinte e nove de fevereiro do ano fluente, inserto no Diário Oficial de três de março também do mesmo ano, a folhas quatro mil trezentos e quatorze e seguintes, as conclusões seguintes: a) Companhia se obriga a arrecadar o imposto de transporte terrestre, nos termos dos artigos quatorze, quinze, dezesseis, e seu parágrafo único, do referido decreto; b) a receber, como pagamento por esse serviço, uma percentagem sobre o produto do imposto arrecadado; c) a recolher, mensalmente, dentro dos primeiros quinze dias úteis do mês seguinte ao da cobrança, o imposto, de acordo com o artigo dezesseis, isto é, o imposto líquido da percentagem; d) as despesas que a Companhia tiver de fazer, necessárias à cobrança do dito imposto, serão feitas com a percentagem; e) de observar os preceitos regulamentares, bem como respeitar as isenções consignadas no decreto; f) sujeitar-se à fiscalização das autoridades federais encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas, bem como as penalidades e multas regulamentares; g) a prestar aos agentes fiscais ou outros incumbidos da fiscalização ou inspeção, as informações que se tornarem necessárias, facilitando-lhes o exame de livros e talões; h) dar cumprimento a este contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito à indenização de qualquer espécie alguma, se o mesmo Tribunal recusar o necessário registro. E pelo senhor Delegado Fiscal foi dito que, em nome, e por parte da Fazenda Nacional, e em presença das testemunhas infra assinadas, aceitava as condições e obrigações deste termo, mandando, para constar, levar este, que, sendo lido, conferido e achado conforme, pelo representante legal da estrada de ferro acima nomeado, assina com ele as testemunhas. Em tempo: a percentagem consignada na letra b é de seis por cento. E, para constar, eu, Ubaldino Terêncio de Sant'Anna, terceiro escriturário, lavrei este termo. Em tempo, ainda: O presente contrato foi lavrado no gabinete do Delegado Fiscal, e bem como a referência feita à Companhia, refere-se à Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. (Sobre estampilhas federais, na quantia de oito mil e quatrocentos réis, sendo uma de duzentos réis de educação e saúde, devidamente inutilizadas, o seguinte): Curitiba, 14 de abril de 1934. — Lincoln do Amaral Camargo. — Alexandre Gutierrez, superintendente. — Domingos Filizola, testemunha. — João M. Barbosa, testemunha.

Confere com o original. Secretária: Dr. Rendas Internas, 30 de maio de 1934. — J. Teixeira Martins, 4º escrivão. — O. S. Conrado, secretário.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 2 de junho de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 2 às 18 horas do dia 3

— Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia. Ventos: De norte a leste, frescos.

— Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia.

— Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade em São Paulo, perturbar-se-á até Santa Catarina e perturbado com chuvas no Rio Grande do Sul. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variáveis, com rajadas bastante frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 1 às 18 horas do dia 2

O tempo foi bom todo o período, com nebulosidade e nevoeiro fraco pela manhã de hoje e névoa seca forte à noite. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.8 e mínima 17.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.2 e mínima 19.0, respectivamente, às 14 horas e às 6 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de norte a oeste, fracos.

Observações realizadas as 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 2 de junho de 1934

Observações das 24 horas procedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Maria Antônia	760.9	0.5	25	1	C	1	9e	—	1	30	24	0	B	B	1
Belém	760.1	0.9	25	1	C	1	9e	—	1	31	23	0	1	lo	1
S. Luís (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajau (X)															
Terezina	60.5	—	25	—	SE	2	1	—	1	32	22	6	B	lo	Ao°
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatu	61.2	1.0	25	-2	SE	2	9b	—	1	30	23	0	B	1	Ao
Natal (X)															
João Pessoa	58.2	0.7	17	1	SE	1	5b	—	1	29	22	9	lo	o	lo
Campina Grande	60.4	—	22	—	SE	1	5c	—	lo	28	19	7	Ao	Ao°	Ao
Recife (X)															
Pesquisa (X)															
Goiana (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	10.3	0.9	27	1	SE	5	9a	P. vgs.	B	27	25	3	1	1	o
Maceió	61.8	—	22	—	C	0	9b	Vagas	Mo°	26	21	85	Ao°	lo	Ao2
Santa Ana do Ilhéu															
Aracaju	62.1	1.1	24	-2	E	5	5b	—	B	28	22	4	1	1	lo
Propriá	62.7	—	23	—	SE	2	9b	—	lo	29	19	62	lo	lo	lo
S. Salvador	62.9	0.8	21	2	S	2	5e	—	5	27	23	5	o	1	B
Barra do Rio Grande (X)															
Caetite	64.1	0.6	19	1	E	1	5a	—	B	21	10	0	1	B	1
Ilhéus (X)															
Caravias	64.2	0.9	23	1	NW	2	2b	Tranq.	B	6	18	8	Ao°	1	B
Belo Horizonte	63.8	-0.5	19	2	E	2	5a	—	B	29	14	0	o	1	B
Januária	61.0	0.5	23	0	E	2	2a	—	B	32	17	0	B	B	B
Teófilo Otoni	62.4	0.6	21	1	SE	2	9b	—	1	26	18	4	B	B	Ao°
São Lourenço	63.1	-3.3	1	5	C	0	5a	—	1	26	6	0	B	B	B
Cambuquira	64.3	-0.6	18	2	SE	2	0	—	1	26	11	0	B	B	B
Passa Quatro	64.9	0.0	13	1	C	0	5a	—	1	25	6	0	B	B	B
Poços de Caldas	62.4	0.8	16	2	E	2	0	—	1	23	6	0	B	B	B
Juiz de Fora	65.9	-0.4	16	1	NW	2	2a	—	B	27	9	0	B	B	B
Joazeiro	64.4	—	21	—	—	2	0	—	B	32	13	0	B	B	B
Catalão	61.9	2	21	1	E	2	0	—	B	26	13	0	B	B	B
Calaba	761.0	1	21	1	N	2	2a	—	B	31	16	0	B	B	B
Corumbá	59.8	0.3	20	—	E	2	5	—	B	33	19	0	B	B	B
Aquidauana	59.7	2	19	-1	—	0	0	—	—	33	16	0	B	B	B
Bela Vista (X)															
G. de. Carneiro	61.5	—	20	—	C	0	5a	—	3	29	12	0	1	1	1
Vitória	64.1	-0.7	26	5	W	2	2b	Tranq.	3	25	22	3	lo	1	B
C. Itapemirim	65.7	0.5	23	1	NW	2	5a	—	B	29	17	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 2 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.2	0.2	20	-1	N	2	5a	P. vgs.	B	30	19	0	B	B	B
Campos.....	63.9	-0.1	20	-1	CC	0	9b	—	I	30	17	0	B	B	B
Friburgo.....	65.6	-0.1	13	1	CC	0	2a	—	B	25	7	0	B	B	B
Petrópolis.....	64.1	-0.4	18	0	CC	0	2a	—	B	24	11	0	B	B	B
Rezende.....	64.7	-0.1	14	1	CC	0	0	—	B	28	10	0	B	B	B
Terézópolis.....	64.6	-0.2	13	1	CC	0	2b	—	B	26	6	0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.6	-0.1	24	1	NE	2	2a	Chão	B	29	16	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	63.4	0.3	24	1	CC	0	2a	Tranq.	B	28	20	0	B	B	B
São Paulo.....	64.7	0.5	14	-1	CC	2	—	—	B	26	8	0	B	B	B
Santos.....	62.1	-0.1	21	-2	CC	0	5a	Tranq.	B	30	15	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	63.7	-0.4	18	-1	CC	0	2a	—	B	28	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	62.1	-0.6	21	1	NE	2	2a	—	B	28	14	0	B	B	B
Paxina.....	63.3	-0.1	18	0	CC	0	9a	—	B	29	9	0	B	B	B
Campinas.....	65.0	0.0	17	-1	C	0	2a	—	B	27	11	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	65.3	4.0	13	3	C	0	9a	—	B	23	10	0	B	B	B
Guarapuava.....	63.2	0.5	19	-2	CC	0	9a	V. is	B	30	17	0	B	B	B
Paraguá.....	61.6	-0.2	16	0	CC	0	5a	—	B	22	10	0	B	B	B
Palmas.....	64.7	3.6	18	-0	CC	0	5b	—	I	29	6	0	B	B	B
Florianópolis.....	62.5	0.6	19	-1	C	0	9a	Chão	B	29	18	0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	62.5	0.6	19	1	SW	2	9a	Chão	B	28	18	0	B	B	B
Xanxerê.....	61.7	-1.1	13	2	CC	0	0	—	B	25	5	0	B	B	B
Porto Alegre.....	62.3	1.0	18	1	CC	0	9b	—	I	29	18	0	B	B	B
Uruguaiana.....	60.2	-0.3	18	-1	C	0	0	—	B	29	16	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória.....	63.1	3.2	13	-2	NE	2	9b	—	I	22	12	9	A	A	A
Montevideu.....	64.8	2.4	10	-3	ESE	2	9b	—	E						
Buenos Aires.....	63.0	0.0	12	2	ESE	3									

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco com 36. C

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 5.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto: de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador, M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; ☼, chuviscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ss, halo solar; cs, corda solar; cl, coroa lunar, al arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expresso pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 1 às 9 horas do dia 2

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, exceto no litoral do Espírito Santo, onde decorreu instável, com chuvas fracas. A's às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se, em geral, estável. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, exceto em alguns pontos do litoral do Rio Grande, onde foi instável, com chuvas fracas. A's 9 horas, hoje, o tempo era incerto no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande, e foi, em geral, estável nos demais Estados. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica, até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Sacaz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima	29.6	(X) 28.7	28.6	—	(X) 27.6	—	—	—	31.1	31.4	—	—
Mínima	19.1	16.5	15.4	—	17.8	—	—	—	17.0	18.0	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 1:			Rio Paraíba do Sul — Dia 2:		
Esperança	12.49	-0.02	Guararema	1.12	-0.10
S. P. Olivença (X)			Jacareí	0.72	-0.03
Fonte Boa (X)			Caçapava	0.68	-0.02
Tefé	17.50	0.02	Pindamonhangaba	1.20	-0.02
Manaus	27.38	0.00	Guaratinguetá	1.43	0.01
Porto Velho	91.18	-0.20	Rezende	0.34	-0.01
Itacoatiara		—	Barra Mansa	1.32	0.00
Parintins	9.08	0.00	Barra do Pirai	1.15	-0.04
Obidos	6.78	0.02	Paraíba do Sul	0.55	-0.02
Santarém (X)			Anta	0.44	0.06
P. Nacional (X)			Porto Novo	0.32	-0.01
Carolina	—	—	São Fidélis	2.08	0.00
Boa Vista (X)			Campes	6.73	-0.01
Imperatriz (X)			Rio Itajaí-Assú — Dia 2:		
Conceição de Araguaia	1.64	-0.06	Barracão (X)		
Cruzeiro do Sul (X)			Taló (X)		
S. Felipe (X)			Rio do Sul (X)		
Rio Branco (X)			Hansa (X)		
Labrea (X)			Subida (X)		
S. Gabriel	7.49	-0.19	Aquidaban (X)		
Humaitá	9.64	-0.18	Indaial (X)		
Maués	9.88	0.00	Passo Manso (X)		
Major Amarante	1.86	-0.01	Blumenau (X)		
Itaituba (X)			Gaspar (X)		
Arumanduba	4.26	-0.09	Ilhota (X)		
Alta Mira	4.90	-0.07	Rio Belmonte Pardo — Dia 2:		
Rio São Francisco — Dia 2:			Arassuaí	1.28	-0.01
Pirapora (X)			Barra Pontal	1.00	0.00
S. Francisco	0.25	-0.01	Itinga	1.77	-0.01
Januária	0.18	-0.00	Itaobim	1.04	0.01
Carlinhã	0.35	0.02	São Pedro	1.54	0.00
Rio Branco	0.55	0.00	Bacia Paraná Paraguai — Dia 1:		
Barra do Rio Grande	1.02	-0.03	Três Lagoas (X)		
Remanso	0.94	-0.04	Presidente Epitácio	0.94	0.00
Joazeiro (X)			Guaíra (X)		
Cabrobó (X)			Porto Mendes (X)		
Paulo Afonso (X)			Foz Iguaçu (X)		
Piranhas (X)			Cuiabá	1.73	-0.02
Propria	0.10	-0.05	S. Luis Cáceres (X)		
			Corumbá (X)		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 1 — Subindo em Tefé, Obidos e S. Gabriel. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 2 — Não é feita a tendência; devido à falta de informações hidrométricas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 1 — Estacionário em P. Epitácio. Baixando em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (XX)	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (XX).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
S. Salvador.....	9.30	SSE 5	SE 8	SE 6	SSE 4	WSW 1	NE 6	E 4	SSE 5	5.000 ms.	
Cuiabá.....	7.30	NNE 6	NE 8	NE 8	NE 6	E 3	WNW 3	N 8	—	4.550 ms.	
Caravélas.....	9.30	ESE 1	E 4	E 6	ESE 8	—	—	—	—	1.500 ms.	
B. Horizonte.....	9.30	ENE 3	ESE 2	ENE 4	ESE 2	C 0	N 3	—	—	3.000 ms.	
Vitória.....	9.30	N 5	N 6	NNW 5	WNW 1	SSE 4	SSE 2	—	—	1.550 ms.	
Campos (X).....	9.30										
Ilho de Janeiro.....	9.30	NNW 2	NNW 2	NNW 2	W 4	NW 8	—	—	—	2.700 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	N 1	NNW 2	WNW 3	W 4	WNW 7	W 7	—	—	3.000 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00										
Santos.....	9.30	NW 3	NW 2	SW 3	W 5	W 10	NW 8	—	—	3.750 ms.	
Curitiba.....	9.30	WNW 3	WNW 4	WNW 2	WNW 1	WNW 4	—	—	—	2.050 ms.	
Florianópolis (X).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	SSE 5	SSE 3	—	—	—	—	—	—	600 ms.	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Alencos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diária do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 3 de junho de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 3 às 18 horas do dia 4

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade e sujeito a nevoeiro. Temperatura: Estável à noite, mantendo-se elevada de dia. Ventos: De norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade sujeito a nevoeiro. Temperatura: Estável à noite, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade até Paraná e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: Elevada. Ventos: Do quadrante norte; rajadas muito frescas no extremo sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 3 às 14 horas do dia 4

O tempo decorreu bom todo período, com nebulosidade à noite e pela manhã. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30.2 e mínima 18.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 28.6 e mínima 20.9, respectivamente, até 14 horas e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram de norte a oeste, fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 3 de junho de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manguá (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X) ..															
Grajau (X)															
Terezina	760.2	-0.3	27	2	SE	5	5b	—	B	30	23	1	lo	I	I
Fortaleza (Piorangaba) ..	60.5	—	25	—	SE	2	5b	—	I	30	20	14	B	B	lo
Quixeremobim (X) ..															
Sobral (X)															
Iguatú	61.2	0.0	26	1	SE	5	5b	—	B	28	22	0	I	B	B
Natal	60.0	—	27	—	SE	2	5b	—	B	29	21	0	B	B	B
João Pessoa	58.2	0.0	27	0	SE	2	5b	—	lo	29	22	2	B	B	Ao
Campina Grande (X) ..															
Recife (Olinda)	61.8	—	27	—	SE	2	5b	Chão	I	25	23	18	Ao	Ao	Ao
Pesqueira	59.2	—	19	—	C	0	9b	—	Mo°	24	18	2	I	I	Ao
Golana (X)															
Garanhuns (X)															
F. Noronha	59.9	-0.4	26	1	E	8	9b	P. vgs.	Mo°	28	24	0	B	B	B
Alaceló	61.3	-0.5	25	3	SE	5	9b	P. vgs.	Mo°	24	22	92	B	Ao	Ao
Santa Ana do Ipanema (X) ..															
Aracaju	63.5	1.4	26	2	E	2	5a	—	B	26	21	46	Ao2	Ao2	Ao
Propriá	62.9	0.2	25	2	E	2	9b	—	I	25	14	12	lo	lo	Ao
S. Salvador	63.9	0.1	25	-1	SE	2	5b	Chão	I	27	22	0	B	B	B
B. do Rio Grande (X) ..															
Caetité (X)															
Ilhéus	63.3	—	22	—	SE	2	9a	P. vags.	B	28	19	0	B	B	B
Caravelas	63.8	-0.4	22	-1	C	0	2a	Tranq.	B	28	16	0	B	B	B
Belo Horizonte	63.4	-0.4	20	1	NE	2	0	—	B	27	15	0	B	B	B
Januária (X)															
Teófilo Otoni	62.9	0.5	16	5	SE	2	9a	—	B	27	13	0	B	B	B
São Lourenço	65.2	2.1	12	0	C	0	5b	—	B	27	6	0	B	B	B
Cambuquira	63.8	-0.5	18	0	SE	2	5a	—	B	27	11	0	B	B	B
Passa Quatro	64.1	—	13	1	NW	2	0	—	B	26	6	0	B	B	B
Poços de Caldas	62.5	0.1	14	2	E	2	5b	—	I	24	6	0	B	B	B
Juiz de Fora	65.6	-0.3	18	2	N	2	5a	—	B	28	12	0	B	B	B
Golaz	63.5	-0.5	22	2	E	2	0	—	B	32	13	0	B	B	B
Catalão	60.0	-1.9	21	0	E	2	0	—	B	28	15	0	B	B	B
Cuiabá	59.5	-1.5	22	1	C	2	0	—	B	32	17	0	B	B	B
Corumbá	58.2	-1.6	22	2	E	2	5a	—	B	32	20	0	B	B	B
Aquidauana	58.2	-1.5	18	-1	C	0	2b	—	B	33	16	0	B	B	B
Bela Vista	56.3	—	22	—	NE	2	9a	—	B	31	11	0	B	B	B
Gr. O. Carneiro (X) ..															
Vitória	65.4	1.3	26	0	N	2	0	—	B	30	20	0	B	B	B
C. Itapemirim	65.8	0.1	22	0	C	0	0	—	B	31	15	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 3 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.5	-0.7	22	2	NW	2	5a P. vgs.	B		30	21	0	B	B	B
Campos.....	63.5	-0.4	24	4	C	0	2b	B		32	20	1	B	B	B
Friburgo.....	64.4	-1.2	15	2	C	0	5b	B		24	9	0	B	B	B
Petrópolis (X).....															
Rezende.....	63.6	-1.1	17	3	C	0	2b	B		29	11	0	B	B	B
Terezópolis.....	63.3	-1.3	17	4	C	0	5b	B		25	8	0	B	B	B
Cabo Frio.....	62.1	-1.5	23	-1	NN	2	9a Chão	B		28	21	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	62.5	-0.9	23	-1	C	0	9a Tranq.	B		29	20	0	B	B	B
S. Paulo.....	64.1	-0.6	16	2	NE	2	0	B		25	9	0	B	B	B
Santos.....	62.1	0.0	21	0	C	0	0 Tranq.	B		28	15	0	B	B	B
Rio de Janeiro Preto (X).....															
C. do Pinhal.....															
Paxina.....	63.0	-0.3	18	0	C	0	0	B		29	8	0	B	B	B
Campinas.....	64.1	-0.9	19	2	C	0	0	B		28	13	0	B	B	B
Campes do Jordão (X).....															
Curitiba.....	64.7	-0.6	11	2	C	0	0	B	∞	23	6	0	B	B	B
Paranaguá.....	63.0	-0.2	18	-1	C	0	0 Tranq.	B		26	15	0	B	B	B
Guaçu.....	60.1	-1.5	18	2	NN	2	0	B		21	10	0	B	B	B
Palmas.....	63.7	-1.0	7	-11	C	0	0	B		21	5	0	B	B	B, ge
Florianópolis.....	61.3	-1.2	18	-1	N	2	0 Tranq.	B		24	17	0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	61.7	-0.8	19	0	C	0	9b Tranq.	B		27	18	0	B	B	B
Xanxerê.....	58.4	-3.3	17	4	C	0	0	B		26	6	0	B	B	B
Porto Alegre (X).....															
Uruguaiana (X).....															
S. Luis Gonzaga.....	57.6	—	19	—	NE	2	2a	B		28	17	0	B	B	B
Santa Vitória (X).....															
Montevideo.....	55.6	0.8	15	5	E	5	9b	Mo							
Buenos Aires.....	54.0	-9.0	16	3	NE	3	—	Mo							

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 35°.

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 2°.

Observações — Estado do céu : em décimo de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobada ; b) baixas. Estado do tempo — B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; ∞ nevoa seca ; ≡ nevoeiro ; Δ granizo ; K trovoadas com relâmpagos ; < relâmpagos ; ||| ventania ; ∩ orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, coroa solar ; cl, coroa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 2 às 9 horas do dia 3

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Hoje às 9 horas era instável com chuvas esparsas. A temperatura manteve-se, em geral, estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura manteve-se estável em Goiás e E. Santo, declinou em parte de M. Gerais e sofreu ascensão no resto da zona. Predominaram os ventos do quadrante leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom. Hoje às 9 horas continuava bom. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos foram variáveis e fracos, salvo no Rio Grande do Sul onde separam do quadrante norte com rajadas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

POSTOS TERMOMETRICOS E PLUVIOMETRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Elementos	Pão de Açúcar	Sacaz Peita	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	28.6 (X)	29.2	29.2	—	(X) 27.3	—	—	—	—	31.6	31.4	—
Mínima.....	19.5	16.4	17.1	—	18.7	—	—	—	—	19.6	19.3	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 2			Rio Paraíba do Sul — Dia 3:		
Esperança.....	12.45	-0.04	Guararema (X)	0.80	0.08
S. P. Olivença (X).....	—	—	Jacarel.....	0.60	-0.08
Ponte Boa (X).....	17.52	0.02	Cacapava.....	1.20	0.00
Tefé.....	27.40	0.02	Pindamonhangaba.....	1.44	0.01
Manaus.....	—	—	Guaratingueta.....	—	—
Porto Velho (X).....	—	—	Rezende (X).....	1.32	0.00
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.14	-0.01
Parintins.....	—	—	Barra do Pirai.....	0.55	0.00
Obidos (X).....	—	—	Paraíba do Sul.....	0.38	-0.06
Santarém (X).....	—	—	Anta.....	0.30	-0.02
P. Nacional (X).....	—	—	Porto Novo.....	2.00	-0.08
Carolina.....	—	—	São Fidélis.....	6.72	-0.01
Bom Visão (X).....	—	—	Campos.....	—	—
Imperatriz (X).....	—	—	Rio Itajaí-Assu — Dia 3		
Conceição Araguaia.....	1.59	-0.05	Barracão.....	0.20	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Taió (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul (X).....	0.87	-0.01
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa.....	—	—
Labrea (X).....	7.89	0.43	Subida (X).....	—	—
S. Gabriel.....	9.59	-0.05	Aquidauã (X).....	1.05	-0.05
Rumaitá.....	9.86	-0.02	Indaial.....	—	—
Maues.....	1.86	-0.01	Passo Manau (X).....	—	—
Mj. Amaranhe.....	—	—	Blumenau (X).....	—	—
Itatuba (X).....	—	—	Gaspar (X).....	—	—
Arumã (X).....	4.86	-0.14	Ilhota (X).....	—	—
Altamira.....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 3		
Rio São Francisco — Dia 3			Arassuaí.....	1.27	-0.01
Pirapora (X).....	—	—	Barra Pontal.....	1.00	0.00
São Francisco (X).....	—	—	Itinga (X).....	—	—
Januária (X).....	—	—	Itapbm (X).....	1.54	0.00
Carlinhanha (X).....	—	—	São Pedro.....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 2:		
Barra Rio Urani (X).....	—	—	Três Lagoas.....	1.92	0.00
Remanso (X).....	—	—	Presidente Epitácio.....	0.90	-0.04
Joaquim (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cabrobó (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Foz Iguaçu (X).....	—	—
Piranhas (X).....	—	—	Cuiabá.....	1.71	-0.02
Propriá (X).....	—	—	S. Luis Cáceres (X).....	—	—
—	—	—	Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 2 — Subindo em Tefé, Manaus e S. Gabriel. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 3 — Não é feita a tendência, por falta de informações.

Rio Paraíba do Sul — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Belmonte Pardo — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 2 — Estacionário em T. Lagoas. Baixando em P. Epitácio e Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda.....	9.30	SE 10	SE 10	SE 10	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Maceio (XX).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Guiaoa.....	7.30	N 7	N 10	N 10	N 10	NNW 9	NW 12	NW 13	WNW 10	5.750 ms.
Caravelas.....	9.30	ESE 3	ESE 5	E 3	ENE 6	ENE 11	E 4	E 6	SSW 8	7.350 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitória.....	9.30	NNW 7	NNE 6	NNE 9	ENE 4	ENE 4	NNW 7	—	—	3.150 ms.
Campos.....	9.30	NNW 3	NNW 5	N 6	NNE 6	NE 3	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	NW 3	NNE 2	NNE 2	NNW 2	W 3	—	—	4.800 ms.
Rio de Janeiro.....	1.00	ENE 1	N 1	NNE 2	NNE 4	N 3	WNW 7	W 16	WNW 15	5.700 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	NNW 6	NW 9	NNW 4	NNW 9	WNW 10	NW 3	WNW 15	—	4.950 ms.
Florianópolis.....	9.30	N 6	N 7	NNW 10	NNW 12	NNW 10	—	—	—	2.400 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 horas da véspera no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	1\$067
Sobre Itália	—	1\$403
Sobre Alemanha	—	6\$010
Sobre Portugal	—	\$773
Sobre Bélgica (papel)	—	\$558
Sobre Bélgica (ouro)	—	3\$587
Sobre Espanha	—	2\$205
Sobre Suíça	—	5\$138
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Checoslováquia	—	\$633
Sobre Nova York	—	15\$440
Sobre Montevideu	—	7\$450
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	\$024
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	10\$810
Sobre Japão	—	3\$720
Sobre România	—	\$175
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austrália	—	3\$340
Sobre Chile	—	—

Moedas

Franco (papel) 1\$450.

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	850\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:010\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	1:010\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	156\$500
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.....	156\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	175\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., decreto n. 2.097)	172\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., decreto n. 2.339)	172\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., decreto n. 3.264)	174\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	199\$000
Apólices Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	835\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	700\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port., decreto n. 10.997)	845\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %...	510\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %...	1:020\$000
Apólices Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	103\$000

Ações de bancos:

Banco Econômico do Brasil	10\$000
Banco do Brasil	105\$000

Ações de companhias:

Companhia Industrial Campista	20\$000
Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	300\$000
Companhia Tecidos São Pedro de Alantara	110\$000

Debentures:

Fluminense Foot-Ball Clube	70\$000
Companhia Confiança Industrial	70\$000
Companhia Tecidos Aliança, 1ª série	140\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	185\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América	1:030\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1934. — *Arv de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 4 de junho de 1934

MERCADO A TÉRMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêço de abertura	Prêço de fechamento	Total de vendas
Junho	17\$100	16\$975	16\$950
Julho	17\$300	17\$200	17\$075
Agosto	17\$175	17\$175	17\$025
Setembro	17\$150	17\$000	16\$900
Outubro	16\$975	16\$875	16\$800
Novembro	16\$875	16\$700	16\$575
Vendas	7.500 sacas	11.500 sacas	19.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, frouxo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$400 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 1.517 sacas.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.**MERCADO DISPONÍVEL**

Movimento do dia 2

Café

Entradas	150
Saídas	858
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	
Existência	638.216

Mercado sustentado.

Preços 10 quilos:

Tipo 3	18\$800
Tipo 4	18\$500
Tipo 5	18\$200
Tipo 6	17\$900
Tipo 7	17\$600
Tipo 8	17\$300

Açúcar

Entradas. Não houve.	
Saídas	6.792
Existência	110.918

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	45\$000 a 46\$000
Mascavinho.	42\$000 a 43\$000
Mascavo	37\$000 a 38\$000

Algodão

Entradas	73
Saídas	194
Existência	4.533

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Paulista:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$000 a 35\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.**RENDAS PÚBLICAS****Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda
Geral e Exclusiva depósitos

Arrecadada de 1ª a 2 de junho de 1934	1.581:436\$500	1.575:274\$400
Em 4 de junho de 1934	500:487\$000	486:562\$100
Total	2.081:923\$500	2.061:836\$500
Em igual período de 1933	1.290:691\$400	1.288:687\$000
Diferença para mais em 1934	791:232\$400	773:149\$500
Arrecadada de 1 de abril a 4 de junho de 1934	48.463:969\$800	46.961:880\$800
Em igual período de 1933	37.861:376\$600	36.753:638\$100
Diferença para mais em 1934	10.602:593\$200	20.208:242\$700

Recebedoria Federal em São Paulo**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada em 1 de junho de 1934	849:898\$400
Total	849:898\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de junho de 1934	843:308\$600
Total	843:308\$600

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:	
2 de junho de 1933	834:104\$000
2 de junho de 1934	554:615\$600

Receita mensal:

De 1 de junho a 2 de junho de 1933.....	1.458:647\$000
De 1 de junho a 2 de junho de 1934.....	1.885:219\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	426:572\$400
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 2 de junho de 1933.....	158.725:955\$400
---	------------------

De 2 de janeiro a 2 de junho de 1934.....	155.624:595\$200
---	------------------

Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	3.101:360\$200
--	----------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1934, DE MATERIAIS DOS GRUPOS 5 A 17

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização dada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas em officio n. 1.501, de 20 de abril de 1934, faço público que no dia 3 de julho de 1934, às 12 horas no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais dos grupos 5 a 17, de conformidade com o edital de concorrência pública número 3, publicado á pagina 9.740 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 116, de 22 de maio corrente, observadas as seguintes correções:

Na cláusula XVIII do edital, segunda linha, onde está: "a pagar a respectiva importância na Tesouraria da Estrada", leia-se "além da perda de caução de que trata a cláusula seguinte";

Na relação dos materiais do grupo cinco, item 30, onde está "300 mod. D 5, 6 e 7, de 24 x 12 cms.", leia-se "300 mod. D 3, 4, 8 e 9, de 24 x 12 cms.";

Na relação dos materiais do grupo seis, item 95, onde está "300 resmas de papel "Roneo", para extrair circulares", leia-se "200 resmas de papel "Roneo", para extrair circulares";

Entre os itens 8 e 9 da relação dos materiais do grupo sete, título, onde está "carreteis de linha, n. 25, das seguintes cores:" leia-se "carreteis de linha, n. 24, das seguintes cores:";

Na relação dos materiais do grupo oito, entre os itens 54 e 55, omita-se "54 250 gramas de clorureto de benzila";

No item 104 do mesmo grupo oito, onde está "500 gramas de salicilato de meila", leia-se "500 gramas de salicilato metila";

Na relação dos materiais do grupo doze leia-se da seguinte forma os itens 147, 148, 295 e 303:

Item 147	1.000 de 152,4	87,45	8,71	12,4
Item 148	1.000 de 177,8	95,38	8,76	13,50
Item 295	680 de 20 x 30;			
Item 303	160 de 23 x 54;			

Na relação dos materiais do grupo treze, leia-se pela forma seguinte os itens 12, 116 e 163:

Item 12, 18 braças de ferro, a prova d'água, para uma lâmpada, completos, com soquetes abat-jour;

Item 116, 12 de 7 1/4";

Item 163, 12 transmissores "Erickson", com cápsulas n. 2, pretas a provas d'água, para microtelefones, n. R. G. 323, catálogo Erickson, de 15-7-1922, pagina 119 a;

Na relação dos materiais do grupo quatorze leia-se pela forma seguinte os itens 38 e 73:

Item 38. 200 de 3/32";

Item 73. 9.500 quilos de estanho em vergas, marca "Carneiro" ou "Truro", em barricas de 100 quilos;

Na relação dos materiais do grupo quinze, entre os itens 95 e 97, onde está "97, 30 terra siene, crua, em pacotes", leia-se "96, 30 terra siene, crua, em pacotes";

No item 108, onde está "160 latas de amarelo ouro número 4.305, marca "Cil", em latas de quilo", leia-se "160 latas de amarelo ouro n. 305, marca "Cil", em latas de quilo";

No item 147, onde está "20 quilos de tincal", leia-se "20 quilos de trincal";

Leia-se da seguinte forma o item 39 da relação de materiais do grupo dezesseis: "400 varetas de zinco, amalganizados, de 3/8" de espessura, com bornes de parafuso, para pilhas de "Leclanché";

Na relação dos materiais do grupo dezeseite leia-se pela forma seguinte os itens 33, 72, 86, 146:

Item 33. 240 de 1 1/2";

Item 72. 24 de 0,940, 0,140, 0,095

Item 86. 56 de 1/8"

Item 146. 1.160 de 1/32";

Entre os itens 271 e 272, leia-se "Limas agulhas, cabo de aço redondo, n. 635, para relojoeiro, catálogo Damasceno e Salambier, de 1929, das seguintes:

A seguir o item 275, leia-se:

Rebólos de esmeril carborundum, gran 36 dos seguintes: 276. 18 de 6" diâmetro, 1" grossura, 5/8" furo; 277. 12 de 8" diâmetro, 1" grossura, 5/8" furo.

Baurú, 28 de maio de 1934. — Josino de Almeida Salles. secretário.

EDITAL N. 4

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1934, DE MATERIAIS DOS GRUPOS 18 A 22

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização dada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas em officio n. 1.501, de 20 de abril de 1934, faço público que no dia 4 de julho de 1934, às 12 horas no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais dos grupos 18 a 22, de conformidade com o edital de concorrência pública n. 4, publicado á pag. 9.943 e seguintes do *Diário Oficial* da União n. 118, de 24 de maio corrente, observadas as seguintes correções:

Na cláusula XV, terceira linha, onde diz "fixados em carta ao almoxarife da Estrada" leia-se "fixados em carta ao almoxarife da Estrada";

Entre os itens 30 e 31 da relação de materiais do grupo dezoito, leia-se: "máquinas de escrever "Remington", silenciosas, das seguintes:";

No item 33 leia-se "11 tipo 30, carro D, com 167 espaços";

No item 40 leia-se "12 trunks Triplex Brunsviga, 8 x 9 x 13 algarismos, modelo J";

No item 44 leia-se "1.000 pastas, cor vernelha, de 51 x 33 x 3,5 cms. de lombro, conforme amostra";

No item 46 leia-se "1 pantógrafo de metal, conforme n. 2.324, para 36", do catalogo F. Stanley & Comp., pag. 209, ou fabricante de igual renome";

Na relação dos materiais do grupo dezoenove, leia-se pela forma seguinte o item 34: "1 maçarico tipo R-3, com guias duplas e 6 bicos interiores e 2 exteriores para cortar até 300 min., referência ao catalogo n. 2, de 1929, da Aga Paulista ou equivalentes";

Na relação dos materiais do grupo vinte, leia-se, entre os itens 8 e 10: "9, 1 haste com êmbola interior de aço niquel forjado etc.";

No item 16 leia-se "1 par, para 600 quilos, conforme desenho, n. 344";

No item 18 leia-se "10 da válvula de admissão, ns. 84, 85 e 88";

Na relação dos materiais do grupo vinte e um, item 123 leia-se "2 frezas cilíndricas B. r., de aço rápido, etc.";

No item 219 leia-se "150 socas calçadas de aço de 7 libras";

Nos itens 222 e 223, onde está "telas de junção" leia-se "talas de junção";

No item 226 leia-se "1 tarracha "Duplex" ajustável de Hart etc.";

No item 237 leia-se "80 de 1/2";

Na relação dos materiais do grupo vinte e dois, entre os itens 16 e 18, acrescente-se: "2 forjas de campanha, com ventiladores "Bufalo" e mancais esféricos, com bacia, de 24" de diâmetro";

No item 18, oitava linha, onde está "de 1/4" leia-se "de 3/4";

Bauré, 29 de maio de 1934. — *Alceu Eugbert Almeida*, pelo secretário.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, EM FLORIANÓPOLIS

Faço público, de acordo com o § 4º do edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de abril, que a comissão designada pela portaria número 742, de 31 de maio último, considerou idôneos os dois (2) seguintes concorrentes que se apresentaram:

B. Dutra & Comp. Ltda.
S. Fragelli & Comp. Ltda.

Outrossim, faço ciente aos interessados, em cumprimento ao disposto no § 6º do mesmo edital, de que a comissão referida, examinando as propostas, as classificou na seguinte ordem:

1ª B. Dutra & Comp. Ltda. 934:893\$950 em 200 dias
2ª S. Fragelli & Comp. Ltda. 959:351\$000 em 245 dias

Abaixo se publicam, na íntegra, as propostas recebidas, bem como em quadro comparativo o resumo dos orçamentos apresentados:

PROPOSTAS

(B. Dutra & Comp. Ltda.)

Proposta para a construção de um edifício-sede da Diretoria Regional de Santa Catarina, Florianópolis, de acordo com as condições abaixo:

Condições gerais

1ª — A residência legal dos proponentes é a praça Quinze de Novembro n. 42, 4º and., nesta Capital.

2ª — Os proponentes construirão um edifício para sede da Diretoria Regional de Santa Catarina, Florianópolis, do Departamento dos Correios e Telégrafos, de acordo com o edital de concorrência e especificações publicados no *Diário Oficial* de 26 de abril próximo passado e retificação posterior de 3 de maio próximo passado, e projeto fornecido pela Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos.

3ª — Farão parte integrante do contrato que vier a ser lavrado a presente proposta, especificações constantes do edital de concorrência e projeto fornecido.

Preço

4ª — Os proponentes executarão a construção do edifício acima referido, de acordo com as especificações e projeto fornecidos, pela quantia total de novecentos e trinta e quatro contos oitocentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta réis (934:893\$950).

Prazo.

5ª — Os proponentes executarão as obras, como prescrito nas especificações, em duzentos (200) dias úteis, a contar da data da expedição da necessária ordem de serviço.

Condições de pagamento

6ª — As do parágrafo treze (13) do edital de concorrência.

Sobre duas estampilhas federais no valor total de 2\$200: Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934. — *B. Dutra & Comp. Ltda.* 1-6-1934. — *S. Fragelli & Comp. Ltda.*

Proposta que fazem *S. Fragelli & Comp. Ltda.*, engenheiros-construtores, para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Santa Catarina, em Florianópolis:

S. Fragelli & Comp. Ltda., engenheiros-construtores, estabelecidos à Avenida Rio Branco n. 137, 10º andar, salas 1.018 e 1.019, nesta Capital, têm a honra de apresentar a seguinte proposta para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Santa Catarina, em Florianópolis:

Preço — 959:351\$000 (novecentos e cinquenta e nove contos trezentos e cinquenta e um mil réis).

Prazo — O prazo de execução de todos os serviços será de duzentos e quarenta e cinco dias (245).

Os proponentes se submetem a todas as exigências do edital de concorrência, plantas, detalhes e especificações.

Sobre duas estampilhas federais no valor total de 2\$200: Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934. — *S. Fragelli & Comp. Ltda.* 1-6-34.

Departamento dos Correios e Telégrafos — Diretoria do Material, 4 de junho de 1934. — *Goffredo Soares*, chefe da 3ª Seção. — Conforme — *Stella Couto*. — Confere — *J. A. Ribeiro*.

RESUMO GERAL DOS ORÇAMENTOS

Cap. II — Movimento de terra...	8:468\$000	9:490\$000
Cap. III — Concreto armado...	311:456\$000	337:623\$000
Cap. IV — Concreto simples...	17:392\$600	26:564\$000
Cap. V — Alvenarias...	36:216\$000	54:810\$000
Cap. VI — Escoamento das águas pluviais...	6:929\$000	9:320\$000
Cap. VII — Revestimento em cimento liso...	1:920\$000	3:143\$000
Cap. VIII — Serviços do impermeabilizador...	48:874\$500	56:154\$000
Cap. IX — Serviços do estuador...	86:626\$600	96:149\$000
Cap. X — Serviços do marceneiro...	17:865\$000	18:583\$000
Cap. XI — Serviços do serralheiro...	86:222\$400	81:207\$000
Cap. XII — Serviços do marceneiro...	27:054\$200	19:476\$000
Cap. XIII — Serviços do ladriheiro...	55:848\$000	55:338\$000
Cap. XIV — Serviços do taqueiro...	29:503\$500	23:231\$000
Cap. XV — Serviços do vidraceiro...	10:373\$300	8:590\$000
Cap. XVI — Serviços do pintor...	15:930\$050	22:563\$000
Cap. XVII — Instalação d'água...	21:684\$500	32:370\$000
Cap. XVIII — Instalação de esgotos...	8:100\$000	8:671\$000
Cap. XIX — Instalação de gás...	700\$000	1:278\$000
Cap. XX — Instalação elétrica de luz e força...	31:500\$000	29:017\$000
Cap. XXI — Instalação contra incêndio...	6:250\$000	3:000\$000
Cap. XXII — Serviços diversos...	78:980\$300	43:954\$000
Eventuais...	24:000\$000	18:810\$000
Total...	934:893\$950	959:351\$000

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934. — O diretor do material, *Elesbão de C. Veloso*, presidente da Comissão. Conforme. — *Stella Couto*. Confere. — *J. A. Ribeiro*.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL

Tendo em vista o que consta da portaria n. 292, de 8 de maio último, anexa ao processo ficha 10.265/34, intimo o senhor Miguel Valter, proprietário do "Expresso Comercial", estabelecido à rua 13 de Maio, ns. 33 e 35, a recolher, no prazo de oito dias, aos cofres da tesouraria desta diretoria regional a importância de cem mil réis (100.000) relativa à multa que lhe foi imposta por infração dos artigos 297 e 298, do regulamento baixado com o decreto número 14.722, de 18 de março de 1921.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934. —
E. Tuvares de Macedo, diretor regional

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EMIÇÃO DE UM SELLO COMEMORATIVO DO 1º CONGRESSO DE AERONAUTICA

Faça público, de ordem do senhor diretor geral, que, dentro de 90 dias da data do presente edital, entrará em circulação o selo de 200 réis comemorativo do 1º Congresso Nacional de Aeronautica.

Esse selo tem os seguintes característicos: cor azul, forma retangular, medindo 32 por 34 milímetros, motivo principal o monumento a Santos Dumont em "Saint Cloud"; ao alto as palavras Brasil—Correio; nos ângulos superiores dois escudos com as inscrições — Bartolomeu de Gusmão 1709 — e Santos Dumont 1901. Na base do monumento, em algarismos arabicos 200 réis e os dizeres Primeiro Congresso Nacional de Aeronautica. Em sentido vertical, da parte média do selo para baixo de ambos os lados a data 1934, e ainda uma cercadura artistica limitando o campo de todo o selo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
— *Elesbão Veloso*, diretor do Material.

MINISTÉRIO DA MARINHA

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nogueira da Gama, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciência os interessados e proprietários das embarcações submersas "Willemina", nas proximidades da ilha Fiscal, "Itapoan", próxima à ilha da Sapucaia, e mais três cascos, sendo um nas imediações da Armação e dois no Saco do Jaquiá — a retirá-las do fundo do mar dentro do prazo de seis (6) meses improrrogáveis, de acordo com o art. 359 do Regulamento das Capitanias, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono. Os proprietários deverão provar nesta repartição, com documento legal, a legitimidade de sua posse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, intimo o ex-escriurário-pagador e tesoureiro do extinto distrito telegráfico no Estado da Baía, Constantino Neto da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 398.458\$113, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 25 de outubro de 1912 a 16 de janeiro de 1932, exercícios de 1912 a 1932, e a cujo pagamento, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 4 de abril p. findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer a esta Administração, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional, os abaixo mencionados, foreiros de terrenos em S. Gonzalo, que por terem deixado de pagar os respectivos fôros, acham-se incursos em comissão. Findo esse prazo será iniciada ação judiciária, para rescisão dos respectivos contratos:

Catarina Narcisa do Rosário, Carlos Fernandes Góes e Eugênia Laudeleina Góes, D'Olne & Companhia, Francisco da Costa Barreiros, Joaquim José de Sousa Botelho, Francelina Carr Ribeiro e Inês Carr Ribeiro Correia, Fidelis Alves, Firmino Afonso Rodrigues, Guineza Faria Guimarães, Joaquim José Ferreira, João Antônio Correia, João Dias da Silva, José Francisco Furtado de Mendonça, Justino José da Silva; Maria José Santana, Maria Perpetua de Jesus. Niterói, 19 de maio de 1934. — *Manoel Ansberto Gregorio de Oliveira Lopes*, escrivão do registro.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 127)

Armazém n. 16 — Dia 7 de maio de 1934.

Navio italiano "Principessa Giovanna", atracado em 7 de maio de 1934.

1 caixa marca AC, n. 110, pesando 165 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem n. 107, pesando 164 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 108, pesando 165 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 109, pesando 173 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 111, pesando 171 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 112, pesando 164 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 113, pesando 182 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 8 de maio de 1934.

Vapor "Serra Grande", atracado em 5 de maio de 1934.

1 fardo marca JA, n. 48.832, pesando 107 quilos, avariado.

1 caixa idem CN, sem número, pesando 68 quilos, idem.

1 dita idem, idem, idem, pesando 166 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 8 de maio de 1934.

Navio "Kerquelen", atracado em 7 de maio de 1934.

1 caixa marca Ambassador de France, n. 3, pesando 17 quilos, repregada.

1 dita idem, idem, idem n. 5, pesando 30 quilos, idem.

1 dita idem, idem, idem, n. 6, pesando 60 quilos, avariada.

1 dita idem SP C&C, n. 8.230, pesando 64 quilos, repregada.

1 dita idem AF, n. 564, pesando 132 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 565, pesando 130 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 8 de maio de 1934.

Navio "Mandú", atracado em 8 de maio de 1934.

1 saco marca CG&C, n. 571, pesando 43 quilos, roto.

1 dito idem, idem sem número, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 183, pesando 38 quilos, idem.

1 dito idem, idem, n. 183, pesando 97 quilos, idem.

1 caixa idem Rev. H. C. Tucker, n. 1, pesando 58 quilos, repregada.

Armazém Externo C — Dia 8 de maio de 1934.

Navio inglês "Arlanza", atracado em 7 de maio de 1934.

2 caixas marca PBC, ns. 47 e 43, pesando 23 e 22 quilos, repregadas.

2 quintos idem RCC, ns. 6 e 8, pesando 85 e 110 quilos, vasando.

1 décimo idem, idem n. 11, pesando 50 quilos, idem.

1 quinto idem Córto Real, n. 4, pesando 110 quilos, idem.

2 décimos idem, idem ns. 42 e 19, pesando 50 e 45 quilos, idem.

Armazém Externo C — Dia 8 de maio de 1934.

Navio inglês "Rodney Star", atracado em 7 de maio de 1934.

1 caixa marca A(B)LTD, n. 307, pesando 11 quilos, repregada.

1 dita idem PA&CL, n. 10, pesando 45 quilos, idem.

1 dita idem VMC, n. 18, pesando 15 quilos, idem.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 2º e seus parágrafos e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 25-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 30 minutos.

Para entrega: à avenida Pasteur n. 40, Praia Vermelha.

Serviço de Fomento da Produção Mineral).

Edital 121.014/21

Material da The National Supply Companies — Toledo — Ohio — U. S. A.

Para a sonda em Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

1. Cabo de aço para sondagem "Roebling" extra-reforçado, enrolado para a esquerda, com 5.500 pés de comprimento 1" de diâmetro e 9/19 (5.500 FT 1" DIA., 6 x 49 "Left Lay Strong Cast Steel Drilling Roebling Wire), um 1
2. Cabo de aço para bomba de areia de 5.500 pés de comp. enrolado para a direita de 1 1/2" de diâmetro e 6 x 7 (5.500 FT 1 1/2" DIA. 6 x 7 "Right Lay Cast Steel Sand Roebling Line), um 1
3. Porta-cabos móveis "Ideal", com rosca da caixa 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H — Seção para chave 5" para cabo de 1" de aço, um. 1
4. Percussores de sondagem de 6 1/4" de diâmetro, 4" de curso, tipo "Spang Weldless", rosca 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H — Seção para chave 5", um. 2
5. Hastas guias de perfuração de 5" de diâmetro por 36" de comprimento, rosca da caixa e do pino, 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H — Seção para chave 5", um. 1
6. Intermediários (substitutos) para trabalhar entre a haste e o trepano com rosca encaixe e pino, 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H. — Seção para chave 5", um. 2
7. Trepano de aço para perfuração de 10" por 7' de comp., rosca de pino, 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H. — Seção para chave 5", um. 2
8. Trepanos de aço para perfuração de 8 1/4" por 7' de comp., rosca de pino, 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H., um. 2
9. Porta-cabos móveis "Ideal" com rosca da caixa de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H. — Seção para chave 3 1/2" — para cabo de aço de 1", um 2
10. Percussor de sondagem de 5" de diâmetro, 4" de curso, tipo "Spang Weldless", rosca 2 1/2" x 3 1/4" — 7 I&H — Seção para chave 3 1/2", um 2
11. Haste guia de perfuração de 4 1/2" de diâmetro por 36" de comprimento, rosca da caixa e do pino 2 1/4" x 2 1/4" — 7 I&H — Seção p/chave de 3 1/2", uma. 1
12. Intermediário (substituto) p/trabalhar entre a haste e o trepano c/roscas do encaixe e do pino de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H — Seção p/chave 3 1/2", um 1
13. Trepanos de aço de 6" 1/4" por 7' de comp., rosca do pino 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H — Seção 3 1/2", um 2
14. Porta-cabo móvel Ideal c/roscas da caixa 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I&H — Seção p/chave 2 1/2", para cabo de aço de 1", um. 1
15. Percussor de sondagem de 3 1/2" de diâmetro, 4" de curso, tipo Spang Weldless, rosca 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I&H — Seção p/chave 2 1/2", um 1
16. Haste guia de perfuração e 3 1/4" x 30' de comprimento, rosca, encaixe e pino 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I&H — Seção p/chave 2 1/2", uma 1
17. Intermediário (substituto) para trabalhar entre a haste e o trepano c/roscas, encaixe e pino 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I&H — seção p/chave 2 1/2", um. 1
18. Trepanos de aço de 4 1/2" x 7' de comprimento, rosca do pino 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I&H — seção 2 1/2", um. 2
19. Bomba Bailer de 8" de diâmetro externo (O. D.) x 20', uma 1
20. Bomba Bailer de 6" de (O.D.) x 20' de comp., uma 1
21. Bomba Bailer de 3 1/2" de diâmetro externo (O.D.), uma 1
22. Manga de borracha (Rubber Bottom Hole packer) p/tubo de 6 1/4" de diâmetro interno e 10 filetes por polegada de rosca, uma 1
23. Manga de chumbo (Lead Bottom hole packer — improved) p/tubo de 8 1/4" de diâmetro interno e 10 filetes de rosca por polegada, catálogo n. 40, pag. 397, uma. 1

Ferramenta de pescaria.

24. Porta-cabo de aço Babcock, para cabo de aço de 1", rosca encaixe de 4 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H., um 1
25. Porta-cabo Babcock para cabo de aço de 1", rosca encaixe de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H., um 1
26. Dito, idem, idem, rosca 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I&H., um 1
27. Percursor de pesca com 6 1/4" de diâmetro, 36" de curso, rosca encaixe e pino de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H, um. 1
28. Dito, idem, com 3 1/2" de diâmetro, 36" de curso, rosca encaixe e pino de 1 5/8" x 2 1/2", 8 I & H, um 1
29. Pescador com molas, de 10", rosca de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H, completo com 2 jogos de corredeiras para agarrar pino de 4 x 5", pino de 3 1/4" x 4 1/4" um jogo de corredeiras sobressalentes para agarrar gargalo de 6 1/2" pescoço de porta-cabo de 4 1/2", haste de 5 1/2" e haste de 5" (Combination socket with single seat slips 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H pin 5" square with 1 set slips to catch 4 x 5 pin in socket 1 set slips for 10" combination socket to catch 3 1/4 x 1/4" pin. 4 set slips: pin collar, 4 1/2" rope socket neck, 5 1/2" round and 5 round, um 1
30. Pescador c/molas, de 8 1/4", rosca de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H completo com 2 jogos de corredeiras para agarrar pino de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H e de 2 1/4" x 3 1/4". Um jogo de corredeiras para agarrar pino de 4 1/2" ou pescoço de porta-cabo de 3 1/4". Um jogo para agarrar pino de 2 1/4 x 3 1/4", um. 1
31. Pescador com molas, de 6 1/4", rosca de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H completo, com 2 jogos de garras para pino de 2 1/4 x 3 1/4" e pescoço de porta-cabo de 3 1/4", um 1
32. Pescador com molas de 4 1/2", rosca de 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I & H completo com garras duplas, com 2 jogos de garras para pino de 1 5/8 e pescoço de porta-cabo de 2 1/2", um 1
33. Pescador de trinco para bomba de areia para percursor para correr em tubos de 8 1/4" — rosca de pino de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H — (Regular type-latch jack to run in 8 1/4" casing 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H — pin Square 3 1/2", um 1
34. Pescador de trinco para bomba de areia, para percursor, para correr em tubos de 6 1/4" rosca 2 1/4" x 1/4" — 7 I & H, um 1
35. Pescador de trinco para bomba de areia, para percursor, para correr em tubo de 4 1/4", rosca de 1-5/8 x 2-1/2 — 8 I & H, um 1

36. Pescador tridentado para correr em tubos de 8 1/4", rosca 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H — Seção para chave 3 1/2". Para agarrar cabo de aço de 1", um..... 1
37. Arpão axial, central, para correr em tubo de 6 1/4", rosca de 2 1/4" — 7 I & H — Seção para chave 3 1/2" — Para agarrar cabo de aço de 1" (Center Rope Spear To Run In 6 1/4"), um..... 1
38. Arpão axial para correr em tubos de 4 1/2" — Rosca de 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I & H — Seção para chave 2 1/2". Para agarrar cabo de aço de 1" (Center Rope Spear), um..... 1
39. Cortador de cabo de aço de 1", com percursor, haste guia, suporte móvel melhorado (Improved Wire Rope Knife With Jars, Sinkers And Swivel), um..... 1
40. Pescador combinado para 6 1/4", com garras de assento duplo para agarrar pescoço de porta-cabo, de 3 1/2". Um jogo de garras para agarrar pinos, de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H (6 1/2", Combination Socket With Double Seat Slips, 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H Pin 3 1/2" Square), um..... 1
41. Pescador combinado para 4 1/2", rosca 1 5/8" x 2 1/2", 7 I & H — Um jogo de garras de assento duplo para agarrar pino de 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I & H — Seção para chave 2 1/2". Um jogo de garras para pescoço de porta-cabo, de 2 1/2" (4 1/2", Combination Socket With Seat Slips 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I & H, um..... 1
42. Pescador para tenaz de garras, de 10", completo, rosca de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H, 2 jogos de garras para colar de 7" e corpo de porta-cabo de 6 1/2". Uma manga de redução de 10 x 12 1/2", e uma manga de 10 x 15 1/2" (10" Regular Style Slip Socket 3 x 1/4 x 4 1/4 — 7 I & H — Pin 5" Square With 1 Set Slips to Catch 7", Pin collar and 1 set to Catch 6 1/2" Rope Socket Body), um..... 1
43. Pescador com tenaz para 8", rosca 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H — Seção para chave 3 1/2", com 1 jogo de garras para haste de 5" e 1 jogo para agarrar corpo de porta-cabo de 4 3/4", um..... 1
44. Haste de guia para pescaria, curta, de 5" de diâmetro; rosca encaixe e pino de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H — Seção para chave de 5" 18" de comprimento, uma..... 1
45. Haste guia para pescaria, curta, de 4 1/2" de diâmetro; rosca de 2 1/4" x 3 1/4" x 18" de comprimento, uma..... 1

Edital 121.024

1. Percursor de 5" de diâmetro, 36" de curso, rosca encaixe e pino de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H, um..... 1
2. Manga de borracha (Rubber Bottom hole packer), tubo de revestimento de 8" 1/4" de diâmetro e 10 filetes de rosca por polegada. Catálogo n. 40 N. S. C., pag. 395, uma..... 1

Edital n. 121.038/48

Material para a sondagem de Monte Alegre, Estado do Pará — Sonda de fabricação da The National Supply Companies, Toledo — Ohio, U. S. A.

1. Percursor de 6 1/4", de diâmetro, 4" de curso, tipo "Spang Weldress", rosca de encaixe e pino, 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H — Seção p/ chave 5", uma..... 3
2. Haste guia de perfuração de 5" de diâmetro, 36 pés de comprimento, com rosca do pino e encaixe de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H — Seção p/ chave 5", uma..... 2
3. Substituto ou intermediário p/ trabalhar entre a haste guia e o trepano de perfuração com 2' de comp., rosca do encaixe e pino de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H — Seção p/ chave de 5", um..... 2

Material de fabricação da The National Supply Companies — Toledo — Ohio — U. S. A. Para a sonda a operar ao Oeste de Tibagy, Estado do Paraná:

4. Trepanos de aço elétrico p/ sondagem a cabo, c/7' de comp., 18" de diâmetro, c/pino de 4" x 5", 7 I & H — Seção p/ chave 5" (18 x 7' long "Ideal" Electric Steel Cable Drilling Bits, Regular Pattern, with 4" x 5" — 7 I & H Pin, Square, to run in 18 5/8" Casing, um..... 2
5. Trepanos de aço elétrico "Ideal", para sondagem a cabo, c/7' pés de comp., 15 1/2" de diâmetro, c/ pino de 4" x 5" — 7 I & H — Seção p/ chave 5", um..... 2
6. Trepanos de aço elétrico "Ideal" p/ sondagem a cabo, c/7' pés de comp., 12 1/2" de diâmetro, c/pino de 4" x 5" — 7 I & H — Seção p/ chave 5", um..... 2
7. Trepanos de aço elétrico "Ideal", p/ sondagem a cabo, c/7' pés de comp., 10" de diâmetro, c/ pino de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H — Seção p/ chave 5", um..... 2
8. Trepanos de aço elétrico "Ideal" para sondagem a cabo, c/7' pés de comp., 12 1/2" de diâmetro, c/pino de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H — Seção p/ chave 5", um..... 2
9. Trepano de aço elétrico "Ideal", p/ sondagem a cabo c/7' pés de comp., 6 1/4" de diâmetro, c/pino de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H — Seção p/ chave 3 1/2", um..... 2
10. Hastes guias de sondagem a cabo com 5 1/2" de diâmetro, 36 pés de comp., com encaixe de 4" x 5", 7 I & H e pino de 3 1/4" x 4 1/4", 7 I & H, seção para chave 5", uma..... 2
11. Intermediários ou substitutos de 2' de comp., com rosca de encaixe e pino de 4" x 5", 7 I & H, seção para chave 5". Para trabalhar entre o trepano e a haste guia, um..... 2
12. Haste guia de sondagem a cabo com 5" de diâmetro, 36 pés de comp., com rosca do encaixe e pino de 3 1/4" x 4 1/4", 7 I & H, seção para chave 5", uma..... 2
13. Intermediários ou substitutos de 2' de comp., com rosca de encaixe e pino de 3 1/4" x 4 1/4", 7 I & H, seção para chave 5". Para trabalhar entre o trepano e a haste guia, um..... 2
14. Haste guia de sondagem a cabo de 4 1/2" de diâmetro, 36 pés de comp., com rosca do encaixe e pino de 2 1/4" x 3 1/4", — 7 I & H, Seção para chave 3 1/2", um..... 1
15. Intermediário ou substituto de 2' de comp., com rosca de encaixe ou pino, de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H — Seção para chave 3 1/2". Para trabalhar entre o trepano e a haste guia, um..... 1
16. Percussor de 6 1/4" de diâmetro, 4", curso, tipo Spang Weldless, rosca do encaixe e pino 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H — Seção para chave 5", um..... 5
17. Percussor de 5" de diâmetro, 4" de curso, tipo Spang Weldless, rosca do encaixe e pino 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H — Seção para chave 3 1/2", um..... 2
18. Porta cabo móvel Ideal, para cabo de aço, de 1", com rosca de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I & H — Seção para chave 5" (Ideal Prosser Swivel Rope Sockets for 1", Wire Line, wite 3 1/4 x 4 1/4 — 7 I & H Box 5", Wrench Square), um..... 5
19. Porta cabo móvel, Ideal, para cabo de aço, 1" de diâmetro, com encaixe de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I & H — Seção para chave 3 1/2", um..... 1
20. Cabo de aço para sondagem, Roebling, extra, re-5.700 pés de comprimento, 1" de diâmetro forçado, enrolado para a esquerda, com e 6/19 (5.700 ft. 1" left lay extra strong cast steel drilling Roebling Line), um..... 4

21. Cabo de aço para bomba de areia, Roebling, enrolado para a direita, com 5.700 pés de comprimento, 1/2" de diâmetro e 6 x 7 (5.700 ft., 1/2" de diâmetro, 6 x 7 right lay Cast Steel and Roebling Line), um. 1
22. Bomba Bailer de 16" de diâmetro externo por 20 pés de comprimento (16" O. D. x 16" Long Regular Dart Valve Type Bailer, to run in 18 5/8" Casing), uma. 1
23. Bomba Bailer de 14" de diâmetro externo por 16 pés de comprimento (14" O. D. x 16 ft. Long Regular Dart Valve Type Bailer, to run in 16" Casing), uma. 1
24. Bomba Bailer de 10" de diâmetro externo por 20 pés de comprimento para correr em tubos de 12 1/2", uma. 1
25. Bomba Bailer de 8" de diâmetro externo por 20 pés de comprimento para correr em tubos de 10", uma. 1
26. Bomba Bailer de 6" de diâmetro externo por 20 pés de comprimento para correr em tubos de 8 1/4", uma. 1
27. Bomba de 4 1/2" de diâmetro externo por 20 pés de comprimento, uma. 1
28. Tubos de revestimento de 18 5/8" de diâmetro externo (O. D. A. P. I.), metro. 20
29. Sapata cortante de 16" de comprimento e 18 5/8" de diâmetro. Tipo National, 78 Lb. A. P. I., uma. 1
30. Cabo de manilha de 2 1/2" para perfurações tipo "Columbian" com 400 pés de comprimento, pé. 400
31. Sapata cortante de 16" de comprimento e 15 1/2" de diâmetro, tipo National, uma. 1
32. Elevador Wilson extra-reforçado para tubos de 18 5/8" acima pedidos. Sem as argolas ou alças, jogo. 2
33. Elevador Wilson extra-reforçado para tubo de 16" A. P. I. Sem as argolas ou alças, jogo. 2
34. Alças ou argolas de 2 1/2" de diâmetro por 48" de comprimento, tipo "B.J. Perfection Links" para os elevadores Wilson acima pedidos, uma. 4
35. Calibrador de trepanos de 18", um. 1
36. Idem, idem, de 15 1/2", um. 1
37. Aranha com plataforma de aço forjado com 9" de profundidade completa com garras por 10" a 18 5/8" O. D., uma. 1
38. Chaves com corrente "Vulcan n. 16 Anchor Champs, uma. 2
39. Abraçadeiras para tubos de 18 5/8" (Anchor Champs), uma. 2
40. Chave para tubos de 16" e 18 5/8", tipo Wilson, uma. 1
41. Pescador com molas, tipo Combinação, de 10", rósca de pino 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H completo com 1 jogo de corredeiras para agarrar pino de 4" x 5 e 1 para pino de 3 1/4" — 4 jogos de corredeiras sobressalentes para agarrar gargalo de 6 1/4", pescôco de porta cabo de 4 1/2", haste de 5 1/2" e haste de 5" (Combination Socket with single seat slips 3 1/2" x 4 1/4" — 7 I&H pino, 5" square with 1 set slips to catch 3 1/4" x 4 1/4" pin, 1 set slips to catch 6 1/2" pin collar 1 set slips to catch 4 1/2" rope socket neck, 2 set slips to catch 5 1/2" round and 5" round), um. 1
42. Pescador com molas tipo Combinação, de 8 1/4", rósca do pino 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H completo com um jogo de corredeiras para agarrar pino de 3 1/4" x 4 1/4" e um jogo para agarrar pino de 2 1/4 x 3 1/4". Um jogo de corredeiras para agarrar, colar ou pescôco de porta cabo de 4 1/2" e 1 jogo para agarrar pescôco de porta cabo de 3 1/4", um. 1
43. Pescador de trinco para bomba de areia e para percursor, rósca do pino 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H — Secção para chave 3 1/2". (Regular type latch), um. 1
44. Pescador tridentado rósca de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H — Secção para chave de 3 1/2" (3 Promg Rope Grab), um. 1
45. Arpão axial, central, com rósca de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H — Secção para chave de 3 1/2" — Para agarrar cabo de aço de 1" de diâmetro (Center rope Spear), um. 1
46. Cortador de cabo de aço de 1", com percursor, haste guia, suporte móvel, melhorado (Improved Wire Rope Knife with jars, sinker and swivel), um. 1
47. Pescador combinado de 6 1/4", com garras de assento duplo, rósca 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H — Secção para chave 3 1/2". Um jogo de garras para agarrar pescôco de porta cabo de 3 1/4" — Um jogo para pino de 2 1/4" x 3 1/4" (6 1/4". Combination socket with double seat slips, 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H pin. Square 3 1/2"), um. 1
48. Pescador com tenaz de garras, de 10" rósca de pino de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H — 1 jogo de garras para colar de 7" e 1 jogo para porta cabo de 6 1/2". Uma manga de redução de 10 x 12 1/2" e uma manga de 10 x 15 1/2". Secção para chave 5", um. 1
49. Pescador com tenaz de garras de 8", completo rósca do pino de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H — Secção para chave 3 1/2". 1 jogo para corpo de porta-cabo de 4 1/4" — 1 jogo de garras para haste de 5", um. 1
50. Haste guia para pescaria, curta, de 5" de diâmetro, 18 pés de comprimento, rósca do encaixe e pino 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H — Secção para chave 5", uma. 1
51. Haste guia para pescaria, curta de 4 1/2" de diâmetro, 18 pés de comprimento, rósca do encaixe e pino 2 1/2" x 3 1/4" — 7 I. & H. — Secção para chave, 3 1/2", uma. 1
52. Manga de borracha (Rubber Botton Hole Packer) para tubos de revestimento de 12 1/2". Catálogo "National" n. 40, página 395 (diâmetro interno), uma. 1
53. Manga de borracha (Rubber Botton Hole Packer) para tubos de revestimento de 10" diâmetro interno, uma. 1
54. Manga de borracha, para tubos de revestimento de 8 1/4", diâmetro interno, uma. 1
55. Manga de borracha, para tubos de revestimento de 6 1/4", diâmetro interno, uma. 1
56. Manga de chumbo (Lead Botton Hole Improved) para tubo de revestimento de 10" de diâmetro interno, melhorada. Catálogo "National" n. 40, pag. 397, uma. 1
57. Manga de chumbo, para tubos de revestimento de 8 1/4" de diâmetro interno, melhorada, uma. 1
58. Manga de chumbo, para tubos de revestimento de 6 1/4" de diâmetro interno, melhorada, uma. 1
- (As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).
- 1.º — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.
- 2.º — Deverão os proponentes apresentar catálogos, fotografias, etc., com detalhes sobre o material proposto, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.
- 3.º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento dos artigos oferecidos, por um período que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.
- 4.º — A garantia de perfeito funcionamento, deverá ser a juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.
- 1 (Vide condições gerais abaixo).

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

RETIFICAÇÕES

1.º As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aquaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3.º Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2.ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4.º O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada colêta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6.º Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 615.053-43 (Pneumáticos e câmaras de ar), 624.045 (Papel), 712.024/4 (Cabos de manilha, de arame, etc.), 903.051 (Balanças), 903.055 (Acumuladores), 903.058 (Braços de ferro "Siemens", etc.), 903.045/6, 903.048 e 903.049 (Material elétrico), 903.037/8, 903.039/43 e 903.047 (Material de rádio comunicações).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 419.123, 419.126/7, 419.136, (frutas, cereais, forragens, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 1 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras, — C. M. Faveret, diretor.

Referências editais:

N. 419.077 (Material de limpeza);

Ns. 419.128/9, 419.132/3 e 419.134/5 Gêneros alimentícios;

Ns. 419.130/31 e 419.124/5 Animais, aves e ovos;

Ns. 707.012 e 707.014 (Armários de marmorite).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 419.086/94, 419.107/10, 419.095/6, 419.097/106, 419.119, drogas; 419.111/15, 419.116, 419.120, material clínico; 419.117, 419.121/2, empólas, latas, vasilhas, etc.; 419.118, filmes de Raio X.

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 30 de maio de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras, — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 903.055 (Acumuladores).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à pág. 10.680:

Onde se lê, no começo do edital:

Abertura, às 15 horas e 25 minutos.

Deve-se lêr:

Abertura, às 13 horas e 25 minutos.

Onde se lê, no fim do segundo item:

...215 de largura x 355 m/m de altura, pelo líquido etc...

Deve-se lêr:

...215 de largura x 355 m/m de altura, peso líquido, etc...

Onde se lê, no item 3:

Eliminadores para bateria de 100 volts, 50 ciclos, um 15

Deve-se lêr:

Eliminadores para bateria de 110 volts, 50 ciclos, um 15

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 903.039/43 (Material de Rádio Comunicações).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à pág. 10.681:

Onde se lê, no item 1:

Alavanca de arrastamento com mola especial (eletro motor), n. 21, uma..... 0

Deve-se lêr:

Alavanca de arrastamento com mola especial (eletro motor), n. 21, uma..... 50

Onde se lê, no item 21:

Inversor para cabo c/2 parafusos (eletro motor), um 25

Deve-se lêr:

Inversor para cabo c/2 parafusos (eletro motor) número 17, um..... 25

Onde se lê, no item 26:

Pequena corôa-tomada de corrente (eletro motor), n. 12, uma..... 20

Deve-se lêr:

Pequena corôa-tomada de corrente (eletro motor), n. 12, uma..... 30

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 903.045/6 (Material elétrico).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à pág. 10.680:

Onde se lê, no item 2:

Lâmpadas de filamento metálico de 25 Cp., 600 ohms., uma..... 25

Deve-se lêr:

Lâmpadas de filamento metálico de 25 Cp., 600 ohms, para resistência do teclado Creed, uma..... 25

Onde se lê, no item 13:

Ditas n. 7.425, uma.....

Deve-se lêr:

Ditas n. 7.425, uma..... 3

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 903.047 (Material de Rádio Comunicações).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à pág. 10.681:

Onde se lê, no único item de edital:

.... para instalação quadrupla, um..... 2

Deve-se lêr:

.... para instalação quadrupla, uma..... 2

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 903.049 (Material elétrico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que na publicação do edital de concorrência supra mencionado, feita no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à pág. 10.680, foi omitido o item 2, seguinte:

2. Relais duplex "Siemens Brothers", bobinas de 300 ohms, total 1.200 ohms, uma..... 12

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.111/15 (material clínico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, na publicação do edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 30 de maio de 1934, à pag. 10.410, foi omitido o item 37, que é o seguinte:

37. Luvas finas de borracha, n. 7 1/2 — Fab.: 360

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.097/106 (drogas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 30 de maio de 1934, à pag. 10.408:

Onde se lê: no item 10:

Empôla de cafeína (fórmula Tanret) — Fab.: Granado, S. Araújo, caixa de 12 emp., etc...

Deve-se ler:

Empôla de cafeína (fórmula Tanret) — Fab.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, caixa de 12 emp., etc...

Onde se lê: no item 83:

Soro anti-gangrenoso — Fab.: Biologia Paulista — Em de 10 cc., etc...

Deve-se ler:

Soro anti-gangrenoso — Fab.: Biologia Paulista — Emp. de 10 cc., etc...

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.095/6 (drogas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 30 de maio de 1934, à pag. 10.408.

Onde se lê: no item 2:

Ácido clorídrico, puro para análise, de ns. 1, 19, etc...

Deve-se ler:

Ácido clorídrico, puro para análise, dens. 1,19, etc...

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.089/94 (drogas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 30 de maio de 1934, à pag. 10.406.

Onde se lê: no item 45:

Colargol (sinônimo) — Fab.: Poulenc, Ledel, etc....

Deve-se ler:

Colargol (sinônimo) — Fab.: Poulenc, Riedel, etc....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 419.124/5 (Animais, aves e ovos).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1934, à pag. 10.501:

Onde se lê no item 9:

Cebola graúda, de 1ª qualidade, com peso líquido, réstea, caixa ou saco, quilo..... e24

Deve-se ler:

Cebola graúda, de 1ª qualidade, com peso líquido, em réstea, caixa ou saco, quilo..... 10.200

Onde se lê no item 14:

Fermento "Royal", em lata de 220 gramas, lata.... 30

Deve-se ler:

Fermento "Royal", em lata de 200 gramas, lata.... 30

Onde se lê: na cláusula 2ª:

.... ao artigo constante do item 6 do edital 19.124-5, etc....

Deve-se ler:

.... ao artigo constante do item 6 do edital 419.124/5, etc....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.132/3 (Gêneros alimentícios).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1934, à pag. 10.500:

Onde se lê: no item 2:

Banha de porco refinada, de 1ª, "Nacional", lata de 2 quilos, quilo. 3.600

Deve-se ler:

Banha de porco refinada, de 1ª, "Nacional", lata de 2 quilos, quilo. 3.600

Onde se lê: no item 5:

Carne fresca, de carneiro, de 1 quilo..... 90

Deve-se ler:

Carne fresca de carneiro, de 1ª, quilo..... 90

Onde se lê no item 23:

Toucinho salgado, superior, com 10 % de sal no máximo, quilo. 2.000

Deve-se ler:

Toucinho salgado, superior, com 10 % de sal no máximo, quilo. 12.000

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 707.012 (Armários de Marmorite).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1934, à pag. 10.502:

Onde se lê: no princípio do item 2:

Armário "Casa Sano" de marmorite com quatro boxes, etc.

Deve-se ler:

Armário "Casa Sano" de marmorite com quatro boxes, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO

(Engenho Novo)

Rua Filgueiras Lima n. 52

O doutor Mamede Rocha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º Distrito:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, no quartel da Avenida Pedro II, S. Cristovam, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edifício em que funciona a Junta e publicar no *Diário Oficial* a relação geral o singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta Junta ou diretamente à de Revisão até o dia 30 de julho do corrente ano. E eu, Osvaldo de Souza Bezerra, servindo de secretário,

lavrei o presente edital, que assino e vae rubricado pelo presidente. — *Oswaldo de Souza Bezerra*, 2º tenente delegado, servindo de secretário. — *Dr. Mamede Rocha*, presidente.

CLASSE DE 1914

1. Abel, filho de Abel Reis e Rosalina Reis.
2. Ademmar, filho de Francisco Gomes Valadão.
3. Adão, filho de Adão da Costa Lima.
4. Ademmar, filho de Ercolio Gomes Cardia.
5. Adolcentino, filho de Adolfo José Soares.
6. Adolfo, filho de Francisco Pardo Castro.
7. Afonso, filho de Afonso Francisco Machado.
8. Agnelo, filho de Hilário de Assis Oliveira.
9. Agostinho, filho de Domingos Cavato.
10. Agostinho Wiggbert.
11. Alamiro, filho de Dalmiro Benys de Barros.
12. Alberto, filho de Francisco Manes.
13. Alberto, filho de João Alberto Faulhaber.
14. Alberto dos Santos Cabral.
15. Albino, filho de Joaquim Ferreira Curto.
16. Alcides, filho de Casemiro Correia de Magalhães.
17. Alcides, filho de Perpétua de Azevedo Castro.
18. Alcides, filho de Severina Lucia dos Santos.
19. Alcindo, filho de José Correia.
20. Alcir, filho de Alfredo Fernandes de Souza.
21. Alexandre, filho de Augusto dos Santos.
22. Alexandre, filho de José Francisco de Campos.
23. Alexandre, filho de Olímpio de Matos Campista.
24. Alexandre Ribeiro dos Santos.
25. Alfredo, filho de Alfredo Julio Teixeira.
26. Alfredo, filho de João Martins de Oliveira.
27. Alfredo, filho de Manuel Machado Brito.
28. Alfredo, filho de Maria Ferreira.
29. Almir, filho de Carlos Barbosa.
30. Almir, filho de Jacinto A. de Macedo Paes Leme.
31. Aloisio, filho de Julio Pinto Guedes.
32. Altair, filho de Artur Ferreira Mamede.
33. Alvaro, filho de Alvaro Cotegipe Milanez.
34. Alvaro, filho de Clarimundo Tiburcio da Veiga.
35. Alvaro, filho de Joaquim Alves Rolo.
36. Américo, filho de Manuel da Costa.
37. André, filho de Manuel Joaquim Brites.
38. André Avelino, filho de Francisco Sarmento.
39. Anibal, filho de Anibal José Malina.
40. Anibal, filho de João Maria Teixeira.
41. Anselmo, filho de Abel de Almeida Pinto.
42. Antônio, filho de Andrade Fernando.
43. Antônio, filho de Antônio José Medeiros.
44. Antônio, filho de Antônio Palhares.
45. Antônio, filho de Eduardo Vieira de Paiva.
46. Antônio, filho de Filomena Simas.
47. Antônio, filho de João Maria Morgado.
48. Antônio, filho de Luiz Gabriel do Carmo.
49. Antônio, filho de Matias Barone.
50. Antônio, filho de Nicolau Corveta.
51. Antônio, filho de Ramiro Joaquim dos Santos.
52. Antônio, filho de Saul Marques de Abreu.
53. Antônio, filho de Antônio Carlos de A. Verneck.
54. Antônio Ferreira, filho de Antônio Ferreira.
55. Antônio Fioravante, filho de Angelo Fraga.
56. Antônio Francisco de Assis.
57. Antônio Pedro de Medeiros.
58. Antônio Pereira de Barros.
59. Araguari, filho de José Augusto de A. Barros.
60. Aristides, filho de Josefa Correia do Prado.
61. Aristides, filho de Manuel Augusto Moreira.
62. Arlindo, filho de João dos Santos e Rosalina de Jesus.
63. Armando, filho de Belarmino Augusto da Cunha.
64. Artur, filho de Antônio Teixeira de Campos.
65. Artur, filho de Henrique Ribeiro Leite.
66. Artur Fernandes da Rocha.
67. Ari, filho de Jorge Pedro Maciel.
68. Ari, filho de Lucas Rodrigues da Cunha.
69. Ari, filho de Oscar Couto Braga.
70. Ari Babo, filho de Sabino Babo.
71. Ariovaldo A. da Silva Guimarães.
72. Arnton Pinheiro.
73. Átila, filho de Adolfo Pereira Bittencourt.
74. Átila, filho de João Manuel de Siqueira.
75. Átila, filho de José Soares Pereira.
76. Átila, filho de Augusto da Silva Mendes.
77. Augusto, filho de José Correia de Almeida.
78. Aulio, filho de Nilo Ferreira da Mota.
79. Aureci A. de Moura.
80. Aureliano, filho de Francisco de Paula Santos.
81. Aídlil, filho de Justiniano Pinto Martins.
82. Aímar, filho de Artur Fonseca.
83. Bernardino, filho de Remédio Carneiro.
84. Boanerges, filho de Antônio Joaquim de Sousa.
85. Cândido, filho de Alfredo Augusto Linhares.
86. Carlos, filho de Antônio Marcelino Pinto Duarte.
87. Carlos, filho de João Gomes Carneiro.
88. Carlos, filho de João Luiz Gomes Neto.
89. Carlos, filho de Manuel Machado Fagundes.
90. Carlos, filho de Paulino Soares Lima.
91. Carlos Augusto.
92. Carlos Augusto da Paz.
93. Carlos Cesar.
94. Carlos Corrêa Dias.
95. Casemiro, filho de Eurico de Abreu Coutinho.
96. Cesar, filho de Antônio Fernandes.
97. Crisanto, filho de Francisco Biancamano.
98. Claudionor, filho de José Pano.
99. Claudionor, filho de Manuel Gomes Santos.
100. Cleanto, filho de Alvaro Ferreira Flores.
101. Cleone, filho de Carlos Alberto Pace.
102. Constantino José Aires.
103. Damião de Oliveira Santos.
104. Danilo, filho de Alberto da Fonseca Ramos Lopes.
105. Danilo, filho de José Pio Borges de Castro.
106. Dante, filho de João Batista.
107. Darcilio, filho de Henrique Ernesto da Silva Chaves.
108. Darli, filho de Celina Tereza Neto.
109. Delson Borbo.
110. Diamantino, filho de Manuel de Oliveira.
111. Djalma de Oliveira Pereira.
112. Djalma, filho de Aníbal Lima Casaca.
113. Djalma, filho de Ramiro Ramos.
114. Domingos, filho de Manuel Duarte.
115. Durval, filho de Constantino José Pimentel.
116. Durval, filho de José da Silva Leite.
117. Edgar, filho de Alberto Caetano Soares.
118. Edmundo, filho de Gil Ururai Dias.
119. Eduardo, filho de Antônio Alves.
120. Eduardo, filho de Nicolau Vigiana.
121. Elias, filho de Abred Assis.
122. Elvino da Silva Pinto.
123. Eliseu, filho de Eliseu Vieira Fernandes.
124. Emanuel, filho de Sansão Batista.
125. Emílio, filho de Cristóvão Serrano.
126. Enoch, filho de Alfredo Ramos da Silva.
127. Ernesto, filho de Virgínia Gavião dos Santos.
128. Eoclides, filho de Antônio Carlos Veloso.
129. Eurico, filho de Antônio Lopes Castanheira.
130. Fausto, filho de Benjamin dos Santos.
131. Fernando, filho de Antônio Rolando Pedreira.
132. Fernando, filho de João Soter da Silveira.
133. Flávio, filho de João Pereira da Silva.
134. Francisco, filho de Antônio Jacinto Leonardo.
135. Francisco, filho de Antônio Luchesi.
136. Francisco, filho de José Joaquim Estanqueiro.
137. Francisco, filho de Farani Marco Ignoto.
138. Francisco, filho de José Sousa Menezes.
139. Franquá Escudeiro.
140. Frederico dos Santos.
141. Galba, filho do Dr. Telasco Lobato Vereza.
142. Geraldo, filho de Antônio da Silva Rocha.
143. Geraldo, filho de Joaquim Pacheco.
144. Geraldo, filho de Jorge José Jenuário.
145. Gil, filho de José Antônio Borba.
146. Glauco, filho de Paulo Moraes Antunes.
147. Gualter, filho de Licurgo Antônio França.
148. Guilbald, filho de Rangel de Abreu.
149. Gustavo, filho de Luduvico Fernandes Migau.
150. Hamilton, filho de Joaquim Rodrigues de Almeida.
151. Heitor, filho de Maria Delfina de Barros.
152. Hélio, filho de Otávio Ferreira da Silva.
153. Henrique, filho de José Joaquim Dias Geraldo.
154. Herólio, filho de Quintília Garcia de Oliveira.
155. Hérmenegildo, filho de José Luchesi.
156. Hermínio, filho de José de Paula Faria Galier.
157. Hernâni, filho de João Marcelino da Silva.
158. Herval Madeira.
159. Homero, filho de Otacílio da Silveira Azevedo.
160. Horaci, filho de Horácio Verne.

161. Huascar, filho de João José Pires Júnior.
162. Hugo, filho de João Crisóstomo dos Reis.
163. Humberto, filho de Abílio Antônio Ferreira.
164. Humberto, filho de Francisco Augusto C. de Albuquerque.
165. Humberto, filho de Manuel Rodrigues Lamelas.
166. Inácio, filho de Henrique Feio Galvão.
167. Ilmar, filho de Júlio Capitulino da Silva Pita.
168. Irací, filho de João Alves Batista.
169. Irineu, filho de Jardilina Braga Saraiva.
170. Jacó, filho de José Antônio Brum.
171. Jaques, filho de Demétrio Pais de Aguiar.
172. Jaci, filho de Antônio de Andrade.
173. Jaltér, filho de Francisco Peixoto Antunes.
174. Jaime, filho de Antônio Joaquim dos Santos.
175. Jaime, filho de Benedito Hipólito de Oliveira.
176. Jaime, filho de Ernesto Alves Rodrigues.
177. Jaime, filho de Francisco Estanch dos Reis.
178. Jaime, filho de José Soares Gonçalves de Carvalho.
179. Jaime, filho de Romualdo José de Freitas.
180. Jerônimo Pinto.
181. Gerson, filho de Antônio Pereira de Barros.
182. Joalcides, filho de José David da Silva.
183. João, filho de Antônio Rodrigues Santos.
184. João, filho de Calixto Albino.
185. João, filho de Domingos Angelone.
186. João, filho de João da Costa Monteiro.
187. João, filho de João José Gonçalves.
188. João, filho de Luiz da Silva Porto.
188. João, filho de Luiz da Silva Porto.
190. João, filho de Mário Pires Rosendo.
191. João, filho de Matilde Martins.
192. João, filho de Tomás João de Souza.
193. João Alberto Mosó.
194. João Evangelista Nunes.
195. João José, filho de Alice de Souza Galvão.
196. Joaquim, filho de Álvaro de Souza Moreira.
197. Joaquim, filho de José Maria Rodrigues.
198. Joaquim, filho de Manuel da Silva Reis.
199. Joaquim Antônio, filho de Joaquim Antônio Machado.
200. Joaquim Barbosa Coutinho.
201. Joaquim Cardoso da Silva.
202. Joaquim Teodoro Cisneiros da Silva.
203. Jonatas Piquet Moscoso.
204. Jorge, filho de Armando Carlos da Silva Teles.
205. Jorge Protes.
206. Jorge Max Kadeu.
207. José, filho de Antônio de Jesus.
208. José, filho de Ataliba Hofer Medina.
209. José, filho de Candido Ramos.
210. José, filho de Carlos Martins.
211. José, filho de Francisco Rodrigues.
212. José, filho de Henrique do Nascimento Guedes.
213. José, filho de Inácio Alves.
214. José, filho de Joaquim Fernandes Coelho.
215. José, filho de Joaquim Nunes Sobrinho.
216. José, filho de Manuel Pinto Gomes.
217. José, filho de Marcelino Ferreira.
218. José, filho de Maria Vieira das Chagas.
219. José, filho de Ricardo Antônio Cirilo.
220. José Acácio, filho de Dumas Sebastião Peçanha.
221. José de Amorim Sartore.
222. José Augusto, filho de Albertina da Silva.
223. José Gonçalves.
224. José Luiz Maranchelli.
225. José João, filho de Alice de Souza Galvão.
226. José Nazaré Teixeira Dias.
227. José Papera.
228. José Rosa dos Santos.
229. Josino, filho de Josino Fernandes de Carvalho.
230. Julio, filho de Antônio Fernandes Candal Junior.
231. Julio, filho de Antônio Machado.
232. Julio, filho de Felipe Jacomo da Silva.
233. Julio, filho de José Nicolau da Cunha Lousada.
234. Jurandí, filho de Joaquim Pereira da Fonseca.
235. Jurandí, filho de Perpétua Azevedo de Castro.
236. Laerte, filho de Aurélio do Amaral Raposo.
237. Laureano, filho de João de Carvalho Borges.
238. Lauro, filho de Dino Carlos de Aquino.
239. Lauro Franco de J. Tiago.
240. Leão, filho de José Ferreira Machado.
241. Leibutz, filho de Eduardo Miranda.
242. Leonel, filho de Antônio Tude Leite.
243. Leonidas, filho de Alcebiades Evangelista de Souza.
244. Leonides, filho de Leonides Pinheiro da Paixão.
245. Leopoldo da Costa Matos.
246. Lino Martins.
247. Lourival Lourenço Moreira.
248. Lourival de Paulo Matoso.
249. Lucas, filho de Raimundo Costa.
250. Ludgero, filho de Benedito Bernardino da Silva.
251. Luiz, filho de Adelaide Rabelo.
252. Luiz, filho de Luiz Henrique de Souza.
253. Luiz, filho de Luiz Maria Sampaio.
254. Luiz, filho de Luiz Masano.
255. Luiz, filho de Manuel Pereira de Matos.
256. Luiz Brumicelli.
257. Manuel, filho de Anacleto Maria da Conceição.
258. Manuel, filho de Bernardino da Silva Santos.
259. Manuel, filho de Tomaz Pinheiro da Silva.
260. Manuel, filho de Raimundo Bernardo de Oliveira.
261. Manuel, filho de José Antônio de Abreu.
262. Manuel, filho de José Cupello.
263. Manuel, filho de José Fernandes Soares.
264. Manuel, filho de Manuel Antônio do Nascimento.
265. Manuel, filho de Manuel Carvalho.
266. Manuel, filho de Manuel da Costa.
267. Manuel, filho de Manuel Pereira da Silva.
268. Manuel, filho de Manuel Roque Ferreira.
269. Marino, filho de José Joaquim Ramos Junior.
270. Mário, filho de Alberto Pedro Corrêa.
271. Mário, filho de Amancio José da Silva.
272. Mário, filho de Antônio Bernardo da Silva.
273. Mário, filho de Antônio Pieroni.
274. Mário, filho de Heleodoro de Matos.
275. Mário, filho de Henrique de Azevedo.
276. Mário, filho de José Saraiva.
277. Mário, filho de Plínio Lopes Branco.
278. Mário de Andrade.
279. Mário Gentil.
280. Mário Pedro Corrêa.
281. Mauricio, filho de Aristides Pacheco de Medeiros.
282. Mauricio, filho de Carlos José Vargas.
283. Miguel Cancio.
284. Miguel, filho de Manoel Lopes.
285. Milton, filho de Daniel Alves Abrantes.
286. Moacir, filho de Antenor Faria.
287. Moacir, filho de Antônio Marques dos Santos.
288. Moacir, filho de Manoel Correia de Aguiar.
289. Mone-Blant, filho de Faraildo Duque-Estrada Bastos.
290. Murilo, filho de Silvino Peixoto.
291. Nadir, filho de Miguel José da Silva.
292. Napoleão, filho de Pericles Eugênio Leal.
293. Nelson, filho de Antenor Soares Correia.
294. Nelson, filho de Antenor Soares Correia.
295. Nelson, filho de João Felix Barbedo.
296. Nelson, filho de Joaquim Augusto de Moura Borba.
297. Nelson, filho de José Cerqueira Carvalho.
298. Nelson, filho de Orlando Ferreira.
299. Nelson, filho de Samuel Luiz Ferreira.
300. Nelson França da Silva.
301. Newton, filho de Renato Diogo França.
302. Nicolau, filho de Afonso Glioschi.
303. Nicolau, filho de Antônio de Sousa Cabral.
304. Nilo Paulino, filho de Raul Paulino.
305. Nilton, filho de Zenor de Suosa e Silva (cap.).
306. Norberto, filho de Francisco Catarino das Neves.
307. Norival, filho de Jesuina Maria Glória.
308. Neroval, filho de Manoel da Silva Coelho.
309. Oacir, filho de Eurico de Araújo Padilha.
310. Otacilio, filho de Antônio Julieta Viana.
311. Otaviano Alvaro de Sousa Mangueira.
312. Otávio, filho de José Mariano de Figueiredo Lima.
313. Otávio, filho de Cecilio Otávio de Oliveira.
314. Otávio, filho de Otávio Monteiro Sundermann.
315. Otávio, filho de Paulo Ganachavitz de Catorite.
316. Otávio Martini.
317. Odalicio, filho de Artur Ferreira de Magalhães.
318. Olavo, filho de Domingos Antônio da Silva.
319. Oldemar, filho de João Teixeira Soares.
320. Onésio, filho de Antônio Delfim Pereira.
321. Orlando, filho de Alvaro de Oliveira.
322. Orlando, filho de Herculano Carneiro.
323. Orlando, filho de Joaquim Correia.
324. Orlando, filho de Ricardo Istavale.
325. Osvaldo, filho de Avelino José da Costa.
326. Osvaldo, filho de Celina Fernandes Teixeira.
327. Osvaldo, filho de Deocleciano Pinto Guimarães.

328. Osvaldo, filho de Ernestina Maria de Novais.
329. Osvaldo, filho de Francisco Ferreira Marques.
330. Osvaldo, filho de Nicanor de Matos Vieira.
331. Osvaldo, filho de Pedro Augusto Servetti.
332. Osvaldo Arlindo da Silva Guimarães.
333. Osvaldo Maia da Silva.
334. Ondraci, filho de José Francisco Dias.
335. Paulino, filho de Inácio Viriato de Sousa.
336. Peulino, filho de Manoel Gomes de Oliveira.
337. Paulo, filho de Joaquim José Fernandes da Costa.
338. Paulo, filho de Jorge Augusto Correia Júnior.
339. Paulo, filho de Manoel Lira.
340. Paulo Cesar, filho de Cesar de Abreu Lima.
341. Paulo Marques.
342. Pedro, filho de Adriano Pinto.
343. Pedro, filho de Euclides Dias da Costa.
344. Pedro Inácio dos Santos.
345. Pedro Nolasco, filho de Mario Vieira Côrtes.
346. Pedro Paulo, filho de Belarmino José Coelho.
347. Ramiro, filho de Gabriel da Silva Ramos.
348. Raimundo, filho de Alvaro Fonseca Agreste Leite.
349. Renato, filho de Domingos Joaquim de Oliveira.
350. Rigoberto da Silva Ferreira.
351. Roberto, filho de Fernando Antunes Batista Leite.
352. Roberto, filho de Martiniano Ferreira dos Santos.
353. Roberto Duarte de Sousa.
354. Poque, filho de José Ribeiro de Sousa Peixoto.
355. Rosaldo Trindade, filho de Alexandre José Trindade.
356. Rubem, filho de Antônio Machado Mendes.
357. Rubem, filho de Crispim Maurício da Fonseca.
358. Rubem, filho de Alfredo João Vitor Veloso.
359. Rubem, filho de Euclides Olinto Fausto de Sousa.
360. Rubem, filho de Manoel Justiniano Quintão.
361. Rubem, filho de Faustino Demetrio de Santana.
362. Rubens, filho de Alfredo Mendes Cardoso.
363. Rui, filho de João Martins Caruncho.
364. Rui Barbosa Correia de Marins.
365. Salvador, filho de Antônio Ferreira.
366. Samuel, filho de Artur Maciel Soares.
367. Samuel, filho de Joaquim Bertoldo dos Santos.
368. Samuel, filho de Sebastião Barbosa.
369. Sebastião, filho de João Galdino da Costa Gamê.
370. Sebastião, filho de Antônio José Cardoso.
371. Sidney, filho de Benedito de Azevedo Lopes.
372. Silvino, filho de Silvino Vieira da Silva.
373. Stossell Guimarães Alves.
374. Sívio, filho de Francisco Ruiz.
375. Sívio, filho de Idalina Pinto Machado.
376. Sívio, filho de João Gonçalves Cordeiro Junior.
377. Sívio, filho de Raul de Matos Costa.
378. Sívio do Espírito Santo.
379. Sívio Nunes de Lima.
380. Sívio Vadir.
381. Tales, filho de Adelino Alexandre da Silva.
382. Taviro, filho de Viriato Pinto da Silva.
383. Teodoro, filho de Teodoro Guimarães.
384. Torquato Francisco da Cruz.
385. Ubirajara, filho de Maria Ladger.
386. Umberto, filho de Eugênio Vivagua.
387. Washington, filho de José Moreira Guimarães.
388. Valdemar, filho de Alfredo Gomes dos Santos.
389. Valdemar, filho de Edgard Jacinto de Almeida.
390. Valdemar, filho de Sindorfe dos Santos Lisboa.
391. Valdemar, filho de Manuel da Silva.
392. Valdemar Ribeiro do Couto.
393. Valdemar Silva, filho de Romualdo Silva.
394. Valdemiro Caldas.
395. Valdemar Nunes de Moraes.
396. Valter, filho de Alfredo Matias.
397. Valter, filho de Antenor Rodrigues de Faria.
398. Valter, filho de Carolina Senhorinha de Carvalho.
399. Valter, filho de Celestina Moreira do Oliveira.
400. Valter, filho de Francisco Garcia da Rosa Junior.
401. Valter, filho de João Martins Guerra.
402. Valter, filho de José Maria Grilo.
403. Valter, filho de Laffayete de Moura.
404. Valter, filho de Luiz da Mota e Silva.
405. Valter, filho de Ozorio Rodrigues Abrantes.
406. Valter, filho de Silvestre Justiniano de Oliveira.
407. Valter Duffrayer do Amaral.
408. Vicente, filho de Felipe Antônio Soprano.
409. Vitor, filho de Heitor Barroso de Siqueira.
410. Vitorino, filho de Laudino Teixeira P. Ribeiro.

411. Wagner, filho de Graciano Manuel Garcia.
412. Valquir, filho de Oscar Pinheiro da Trindade.
413. Zaro, filho de Alípio Cordeiro.
414. Zenith, filho de Manuel José Padrão.

Classe de 1913

1. Agostinho, filho de João Pedro da Silva.
2. Aberico, filho de Manuel Magalhães Couto.
3. Alberto, filho de Alberto Joaquim Farinha.
4. Alberto, filho de Pocidonia Maria da Conceição.
5. Alcides, filho de José Rodrigues Gaspar.
6. Alcino, filho de Frederico Bruno Chavante.
7. Antenor José Silva Junior.
8. Antônio, filho de João Batista da Cunha.
9. Arnaldo Rodrigues Bandeira.
10. Aroldo, filho de Edgard Benatas Ramos.
11. Artur, filho de João da Costa Pereira Velas Boas.
12. Artur, filho de João Cavichio.
13. Arf, filho de Raul Cicero de Miranda.
14. Astrogildo, filho de Rosalina Alves da Silva.
15. Augusto, filho de Manuel Gonçalves dos Reis.
16. Carlos, filho de João Franco.
17. Claudino, filho de Evangelino de Sousa.
18. Ciro, filho de Francisco Borges Linhares Sobrinho.
19. Djalma, filho de Carlos Ferreira Serpa.
20. Darci, filho de Silvino Esbana.
21. Diogo Guimarães.
22. Dioscorides, filho de Arnaldino Fleming de Almeida.
23. Durval, filho de Emídio Pereira de Moura.
24. Edesio Buarque Gusmão.
25. Eduardo H. Altemira.
26. Eduardo Renusat Junior.
27. Ercoleto, filho de Maria Julieta de Sousa.
28. Fabio, filho de Dr. Manuel Eleo dos Santos Andrade.
29. Flavio, filho de João da Silva Moreira.
30. Gedeão, filho de Oliva da Conceição Vieira.
31. Gilberto, filho de Aristides Vieira de Resende.
32. Guilherme, filho de Manuel da Costa Valente.
33. Heitor, filho de Artur de Sousa Barbosa.
34. Hermano de Assis.
35. Inocêncio, filho de João Francisco Pires Figueiroa.
36. Irineu, filho de Diogenina Rodrigues.
37. Jair, filho de Abílio de Almeida.
38. João, filho de Alberto Devell.
39. João, filho de Albina Maria da Conceição.
40. João, filho de Francisca Maria da Conceição.
41. João, filho de Colebio Viana.
42. João Maria dos Santos.
43. Joaquim, filho de Albino Rodrigues Magena.
44. Jorge, filho de Alcebiades Pinto de Faria.
45. Jorge do Espírito Santo.
46. José, filho de Pedro Delmilhae.
47. José Magalhães de Andrade.
48. Joventino, filho de José Bento Barbosa.
49. Julio, filho de Maria Luiza de Jesus.
50. Jurandir, filho de Otávio Rodrigues da Silva.
51. Luciano de Lima.
52. Luiz, filho de Carolina Emília da Conceição.
53. Manuel, filho de Anibal Pereira da Silva.
54. Manuel, filho de Cândida de Jesus Gaspar.
55. Manuel, filho de João de Oliveira.
56. Manuel, filho de José Augusto da Silva.
57. Manuel, filho de Manuel Rodrigues Agnela.
58. Manuel, filho de Rita Maria dos Santos.
59. Manuel Gomes de Matos.
60. Mario, filho de Poulino Martins Quintela.
61. Melquiades, filho de Ana da Cunha.
62. Murilo, filho de Fortunato Lopes Domingues.
63. Nestor, filho de Mário Soares Tavares.
64. Newton, filho de Henrique de Magalhães Moreira.
65. Nelson A. Osório.
66. Norival Pinto Barbosa.
67. Odilon, filho de José Pereira de Lima Junior.
68. Oscar, filho de Maria Luiza.
69. Oswaldo, filho de Antônio de Souza e Silva.
70. Othon, filho de Sebastião Carlos da Silva.
71. Paulo, filho de Acácia Generosa.
72. Renato dos Santos.
73. Roberto, filho de Dr. Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
74. Rui, filho de Antônio Campineiro Rodrigues.
75. Rui, filho de Isabel da Conceição.
76. Sebastião de Lacerda.

77. Serafim, filho de Curi José de Almeida.
78. Tarcílio, filho de Amaro Felisberto da Fonseca.
79. Valdemar, filho de Maria Gordail.
80. Valdemar, filho de Simeão Estelita Almeida.
81. Valdemar da Costa Quintão.
82. Valter, filho de Emília do Espírito Santo.

Classe de 1912

1. Alvaro Pereira Lange.
2. Antônio Lima.
3. Armando de Sousa.
4. Carlos Mena Barreto.
5. Claudionor Pereira da Silva.
6. Eduardo Correia da Silva Júnior.
7. Gaudêncio Cardoso da Silva.
8. Geraldo Lourenço Ferreira.
9. Godofredo Neves Lisboa.
10. Inocência Gomes da Silva.
11. Joaquim Monteiro de Queiroz Júnior.
12. Jorge Gomes Jobim.
13. José Antônio da Cruz Neto.
14. José Lemos.
15. José Maria de F. Tenreiro Aranha.
16. José Matias de Oliveira.
17. José Nazaré Teixeira Dias.
18. José Ricardo Gomes de Carvalho Neto.
19. Macário, filho de Macário da Silva Leal.
20. Manuel André, filho de Francisco Farias.
21. Mário Faria, filho de Horácio Faria.
22. Pedro, filho de Corina da Silveira.
23. Pedro de Abreu.
24. Sílvio, filho de Eugênio de Carvalho Duarte.
25. Valmir de Matos Garcia.
26. Vitalino José Moreira.

Classe de 1911

1. Antônio, filho de Eugênio de Carvalho Duarte.
2. Antônio Alves Dias.
3. Aurélio Miranda.
4. Basílio Ferreira de Sousa.
5. Esmeraldino Rosa da Silva.
6. Francisco Pereira da Silva.
7. Guilherme Rufino de Oliveira.
8. Ildelfonso Domingos Martelli.
9. João Cardoso Filho.
10. José, filho de Carlos Gonçalves Soares.
11. José Cardoso da Rocha.
12. José Ferreira Gomes.
13. José R. Evangelista.
14. Manuel Correia da Silva.
15. Miguel Fabiano Moreira.
16. Moacir Medeiros.
17. Nelson José de Assunção.

Classe de 1910

1. Antenor Alves dos Santos.
2. Aristeu, filho de Perpétua de Azevedo Castro.
3. Carlos Ramos do Carmo.
4. Cícero da Silva Lima.
5. Edgard Trigueiro de Magalhães.
6. Euclides de Cerqueira Cintra.
7. João Lacerda Turles.
8. José, filho de Carlos de Oliveira.
9. Luiz Moraes, filho de Pedro Moraes.
10. Luiz Teixeira dos Santos.
11. Manuel de Jesus Castro.
12. Manuel Pinto de Araújo.
13. Mário, filho de Angelina Vasconcelos da Silva.
14. Odilon Pinto Correia.
15. Oscar Melo, filho de Marcionilo Melo.
16. Pedro Teixeira Bastos.
17. Rubens Marcondes Amaral.
18. Sebastião Ribeiro dos Santos.

Classe de 1909

1. Ademar Silveiras.
2. Edgard Teles Barbosa.
3. Heitor Jorge Vasconcelos.
4. Isaac Soares dos Santos.
5. Jarbas de Azevedo Cordeiro.
6. Mário, filho de João de Sousa Viana (Dr.).
7. Nestor José de Andrade.
8. Valdemiro Justiniano dos Santos.

Classe de 1908

1. Carlos de Jesus da Silva.
2. Fausto de Moura Magalhães.
3. Francisco, filho de Alfredo Bento Valuche.
4. Heleno Marques de Sousa.
5. João Rodrigues Cavalcanti.
6. João Veloso da Silveira.
7. Jorge de Lacerda.
8. Nelson Rodrigues Ferreira.
9. Pedro Juvenal, filho de Isidoro Juvenal.
10. Pedro Pereira Dutra.
11. Valdemar, filho de Alfredo Raul dos Santos.
12. Valter Mendes.

Classe de 1907

1. Agualdo Rodrigues Borges.
2. Antônio Araújo Lima.
3. Caio Gomes Jobim.
4. Aristimes de Paula.
5. Eduardo Henrique Rostheuser.
6. Jairo Cockell.
7. João Pio, filho de Serafim Félix de Oliveira.
8. Lourival Eusébio do Nascimento.
9. Adalberto, filho de Manuel Pereira Gomes.
10. Pedro Alves Casimiro.
11. Teotônio da Cruz Santos.

Classe de 1906

1. Alvaro Correia, filho de Luiz Antônio Correia.
2. Antônio da Cunha, filho de Antônio V. da Cunha.
3. Antônio dos Santos Oliveira.
4. Aristides de Paula.
5. Arnaldo Alves de Oliveira.
6. Arnaldo Costa, filho de B. Pereira da Costa.
7. Claudionor Machado Silva.
8. Dionísio Soares, filho de Orlando Soares.
9. Geraldo Correia de Freitas.
10. Humberto, filho de Hilário Romualdo da Silva.
11. Jaime Antônio de Oliveira.
12. João Alves de Sousa.
13. João Batista de Menezes.
14. José Alves dos Santos.
15. José da Costa Lage.
16. José Ferreira Coelho.
17. Luiz Ramos de Figueiredo.
18. Manuel dos Santos.
19. Osório José Batista.
20. Pedro David Fernandes Sousa.

Classe de 1905

1. Alcides A. Vasconcelos.
2. Alípio da Costa Fernandes.
3. Alípio Pires.
4. Amantino Dutra.
5. Angelo Gabriel Pelosi.
6. Antônio Maurício de Oliveira Filho.
7. Antônio de Sousa Cabral.
8. Evaristo dos Santos.
9. Francisco Gonçalves Martins.
10. Mário Arino de Sousa.
11. Mário Uchôa Correia.
12. Pedro Dantas de Siqueira.

Relação dos jovens nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1916, que vão ser alistados pela Junta de Revisão:

Classe de 1916

1. Abelardo Silva, filho de Pompeu da Silva.
2. Aquílio, filho de Francisco de Assis Costa.
3. Ademar, filho de Ademar Rivermar de Almeida.
4. Agualdo, filho de Hermênio Rodrigues dos Santos.
5. Albino, filho de Manuel Antônio e Nisa Antônio.
6. Alcides, filho de Joaquim José do Nascimento.
7. Alcides, filho de Maria de Lourdes.
8. Alfredo, filho de Alfredo Carlos de Melo.
9. Alfredo, filho de José Montinho dos Santos.
10. Algídio, filho de Manuel Badú Martins.

11. Américo, filho de Manuel Antônio de Carvalho.
12. Américo Goines Pacheco.
13. Antônio, filho de Antônio Serafim.
14. Antônio, filho de José Machado de Castro.
15. Aristóteles, filho de José da Silva Duarte.
16. Arlindo dos Santos, filho de João dos Santos.
17. Aroldo Bezerra Carvalho.
18. Artur, filho de Manuel Fonseca Rosas.
19. Augusto, filho de Antônio Augusto Quintão.
20. Ailton, filho de Manuel Raimundo Gonçalves.
21. Benito, filho de Dosinda Alonso Peres.
22. Bento, filho de Francisco de Paula Barreto.
23. Bernardino, filho de Augusto Bastos e Rita C. Bastos.
24. Cyril John dos Santos.
25. Dalmir, filho de Luiz José de Melo.
26. Darcé, filho de Alvaro Fausto de Sousa.
27. Darcé, filho de Mauro Muniz Guimarães.
28. Dalmar Geraldo, filho de Cesar Barão.
29. Dirceu, filho de Antônio José de Meira Júnior.
30. Domingos, filho de Domingos Alves dos Santos.
31. Durval, filho de Alberto de Campos Moura.
32. Edgar, filho de Delfino Gonçalves Ferrão.
33. Edgar, filho de José David da Costa.
34. Evandro, filho de Antônio Durão T. Bastos.
35. Fernando, filho de Fernando Torres Braga.
36. Fernando, filho de Justiniano Martins.
37. Flaviano, filho de Ernesto Pinto Loureiro.
38. Geovani, filho de Manuel Nelson dos Santos.
39. Geraldo, filho de Euclides da Costa Soares.
40. Geraldo, filho de Gumercindo Seixas de Moraes.
41. Giovani, filho de Felisberto Marques da Silva.
42. Hélio Augusto de Oliveira.
43. Hélio Manuel, filho de Joaquim Alves Rôlo.
44. Henrique, filho de Joaquim Fontoura.
45. Hernandes, filho de José Pinto Ferreira.
46. Hilton, filho de Mário Carneiro Ramos de Azevedo.
47. Jesuer, filho de Artur Costa.
48. João Hercílio, filho de João Pacheco Borges.
49. João Joaquim, filho de Murilo de Sousa Campos.
50. João Rudi Emil.
51. João, filho de João Martins Caruncho.
52. João, filho de Judit de Oliveira.
53. Jorge, filho de Maria Vieira da Silva.
54. José, filho de Antônio Ferreira de Sousa.
55. José, filho de Antônio Moreira Monteiro.
56. José, filho de Bernardino Lopes Fernandes.
57. José, filho de José Cerqueira Carvalho.
58. José, filho de João Monteiro.
59. José, filho de Manuel José da Cunha Chaves.
60. José, filho de Manuel José dos Reis.
61. José, filho de Agostinho Salvador Corrêa.
62. Laurentino, filho de Jorge Aníbal de Abreu.
63. Manuel Augusto, filho de Frutuoso Augusto.
64. Mário, filho de Ernesto Borges.
65. Maurício, filho de Aníbal Pereira da Silva.
66. Moacir, filho de Dulce Ferreira Borges.
67. Moacir, filho de Joaquim Rodrigues de Almeida.
68. Nelson Batista Figueira.
69. Nelson, filho de Manuel Ferreira de Azevedo Garcia.
70. Newton, filho de Nelson Martins Desousart.
71. Nilo, filho de Manuel Machado Fagundes.
72. Nilton, filho de Geraldo Abrantes de Oliveira.
73. Norberto, filho de Raquel Teixeira de Almeida.
74. Norival, filho de Afonso Pereira Bittencourt.
75. Osmar, filho de Clementina Maria de Jesus.
76. Osmário, filho de Belmiro da Costa Martins.
- 76 bis. Osvaldo, filho de Constantino José Pimentel.
77. Otacílio, filho de Maria Ferreira dos Santos.
78. Otávio, filho de Otávio Pereira Melo.
79. Paulino Zéfiro, filho de Paulino Zéfiro.
80. Paulo, filho de João Gomes Ribeiro de Avelar.
81. Pedro Celestino de Oliveira.
82. Petrónio de Figueiredo.
83. Roberto, filho de Ernesto Dias Pereira.
84. Roberto, filho de João Fernandes Braga.
85. Roberto, filho de João Francisco dos Santos.
86. Romão, filho de Cesar Augusto.
87. Rubem, filho de Sebastião Cardoso Botelho.
88. Rui, filho de Eugênio de Albuquerque.
89. Rui, filho de Tarquínio Ribeiro.
90. Valdemar, filho de João Henrique Cesar.
91. Valdemiro, filho de Carlos Artur Rapallo.
92. Valdir, filho de Ataliba Hoper Medina.
93. Valtér, filho de Antônio Dias Arauca.

94. Sebastião, filho de Eduardo Fernandes Pereira.
95. Sebastião, filho de Egidio Jerônimo dos Santos.
96. Sidney, filho de Anatólio Duncan.
97. Vítor Carneiro Leão.
98. Vítor Hugo, filho de Átila Ferraz.
99. Yeso, filho de José Américo Cavalcante Leite.

Alistados que não entram no sorteio do corrente ano:

Classe de 1916

1. Acácio, filho de Manuel Antônio dos Santos.
2. Adail, filho de Aristides de Miranda Santos.
3. Adário, filho de Adário Ferreira de Matos.
4. Air, filho de José Martins Pereira Sampaio.
5. Alberto, filho de Abel Marciano Reginaldo.
6. Alberto, filho de Constantino Ibrahim Farah.
7. Alcides, filho de Ciríaco Siparci.
8. Alexandre Nilo.
9. Américo, filho de Manuel Joaquim Lopes.
10. Antenor, filho de Manuel Ramos Paz.
11. Antônio João Reis.
12. Antônio José, filho de Manuel dos Santos.
13. Antônio, filho de Antônio de Barros Ribeiro.
14. Antônio, filho de Antônio Lopes do Nascimento.
15. Arlindo, filho de Luiz Mario Sampaio.
16. Armando, filho de João Optaciano dos Santos.
17. Armando, filho de Lino Vaz.
18. Arnaldo, filho de Alfredo Augusto Linhares.
19. Artur Ricardo Rosa.
20. Artur, filho de Alberico Manuel de Araújo.
21. Artur, filho de Antônio Joaquim de Sousa.
22. Beraldo, filho de João Coelho Teixeira.
23. Carlos, filho de Antônio da Silva Freire.
24. Cesar, filho de Alberto dos Santos.
25. Cesar, filho de Iberê Leal Ferreira.
26. Claudionor, filho de Sebastião Pereira da Fonseca.
27. Dalvo, filho de Aníbal Simas Casaca.
28. Dauro, filho de Raul M. Muller de Campos.
29. David, filho de Joaquim Alves Cabral.
30. Diólquer Silvino Ribeiro.
31. Divolino, filho de Antônio Gentil Monteiro.
32. Edgard, filho de Nascimento Cruz.
33. Edi Escalante.
34. Edison, filho de Durval José de Oliveira.
35. Edmundo Barbosa Coutinho.
36. Edemar, filho de Carlos Borges de Aguiar.
37. Emílio, filho de Libânia de Castro Ferreira.
38. Ernani, filho de João Barbosa.
39. Fausto, filho de José Cristino de Andrade.
40. Francisco Antônio, filho de Oscar Varela H. de Melo.
41. Francisco, filho de Antônio Silva.
42. Francisco, filho de Artur Ferreira Mendes.
43. Francisco, filho de Francisco Antunes.
44. Gabriel, filho de Joaquim Betanio Filho.
45. George Washington, filho de Antônio F. da Costa Barros.
46. Geraldo, filho de Sílvia de Oliveira.
47. Guilherme, filho de Carlos Fleischer.
48. Guilherme, filho de David Moreira.
49. Hebe, filho de Otacílio Correia dos Santos.
50. Heitor, filho de João Vicente Fernandes.
51. Hélio Viriato de Freitas.
52. Hélio, filho de João Machado Toste.
53. Henrique, filho de Francisco Escudeiro.
54. Henrique de Sousa Nunes.
55. Hessen, filho de Manuel Ribeiro Freitas.
56. Hilário, filho de Pedro da Silveira Batista.
57. Hogari, filho de Manuel Muniz Júnior.
58. Humberto, filho de Antônio Pinto de Moraes.
59. Humberto, filho de Ernesto Curvelo de Avila.
60. Humberto Guimarães.
61. Iôe, filho de Raul Damásio.
62. Itaci, filho de Manuel José Lopes.
63. Ivaltério, filho de Manuel João Raposo.
64. Ivan, filho de Djalma Ferreira.
65. Jacob, filho de Abud Assis.
66. Jair, filho de Leopoldino José Ribeiro.
67. Jáime Esteves, filho de Antônio Esteves.
68. João Luchesi, filho de Antônio Luchesi.
69. João, filho de Adelino Gonçalves Pereira.
70. João, filho de João Martins dos Santos.
71. João, filho de José Machado de Oliveira.
72. João de Araújo Fraikin.

73. João Magalhães da Conceição.
74. Joaquim, filho de João Afonso.
75. Joaquim, filho de José Alves.
76. Joarinho, filho de João Gaspar P. Pereira Duarte.
77. Joir, filho de José Joaquim de Azevedo Junior.
78. Jorge Tertuliano da Silva.
79. Jorge, filho de Luiz Ferreira Pinto Filgueiras.
80. José Garcia Fernandes.
81. José Renato, filho de Manuel Euclides de Oliveira.
82. José, filho de Cartano Tito de N. Sãio Lobato.
83. José, filho de Francisco Peixoto.
84. José, filho de Franklin Pereira Rodrigues.
85. José, filho de João Maria Morgado.
86. José, filho de José Alves de Oliveira.
87. José, filho de José Corrêa e Guilhermina C. de Souza Corrêa.
88. José, filho de José Maria Grilo.
89. José, filho de Manuel Joaquim da Silva.
90. José, filho de Manuel dos Santos Braga.
91. José, filho de Otacília Maria Rabelo.
92. José, filho de Tomaz da Costa Gouvêa.
93. José, filho de Vital Domingues Marques Pires.
94. Leonidas, filho de Alcebiades Evangelista de Souza.
95. Luciero, filho de Pedro Imbrózio.
96. Luciano, filho de Gregório Gabriel e Ana M. da Conceição.
97. Luiz, filho de Artur P. Toval Conrado.
98. Luiz, filho de Infância dos Santos.
99. Manueel, filho de Agostinho Cerqueira Pinto.
100. Mário, filho de Joaquim Maria Felix.
101. Miguel, filho de Manuel Fraga Mendes.
102. Nelson, filho de Francisco de Paula e Mariana Alves.
103. Nelson, filho de Henrique Pereira de Souza.
104. Nelson, filho de Otávio Iodi Knack.
105. Nei, filho de Felix Martins P. de Sampaio.
106. Oldemar, filho de João Alberto Faulhaber.
107. Orcino, filho de Mário Pinheiro de Carvalho.
108. Orestes, filho de Pedro Basileu de Andrade.
109. Orlando Sebastião da Fonseca Costa.
110. Oscar, filho de Oscar Egidio de Carvalho.
111. Osvaldo, filho de João da Costa Monteiro.
112. Osvaldo, filho de Manuel Batista de Oliveira.
113. Osvaldo, filho de Rafael Nacarato.
114. Otacilio, filho de Albertino Ferreira Gonçalves.
115. Otacilio, filho de Otávio Godofredo Machado.
116. Otávio, filho de Faustino de Figueiredo Gonçalves.
117. Oton, filho de Nilo José Lopes.
118. Ouzem, filho de Aquilino Heraclito Lima.
119. Patrocínio, filho de Carmen Alves.
120. Paulo, filho de Abilio de Araújo Costa e Sá.
121. Paulo, filho de Cesar da Silva Campos.
122. Paulo, filho de Ildefonso de Albuquerque S. Souto
123. Pedro da Silva Batista.
124. Potiguara, filho de Manahen T. da Costa Miranda.
125. Renato, filho de Alexandre Hilário Clemente.
126. Renato, filho de Luiza da Silva Franco.
127. Roberto, filho de Eurico Coelho Berta W. Coelho.
128. Sebastião, filho de Carlos Malulio.
129. Venisio, filho de Ramiro Joaquim dos Santos.
130. Sebastião, filho de José Francisco Benvido.
131. Silvio, filho de Antero Gomes Batista.
132. Valdir, filho de Norberto Cardoso Ribeiro.
133. Valdir, filho de Oscar Francisco Barbosa.
134. Valter, filho de Eduardo A. Corrêa Paiares.
135. Valter, filho de Inácio Viriato de Souza.
136. Valter, filho de Joaquim Marques Cruz.
137. Valter, filho de Maurício Zacarias M. Moscoso.
138. Valtério, filho de Celestina Xavier de Oliveira.
139. Venisio, filho de Ramiro oJaquim dos Santos.
140. Vicinius de Almeida Rodrigues.
141. Valmiqui Conde, filho de Dejócio Conde.
142. Vilton, filho de Agenor Rego e Esmeralda F. Rego.
143. Zeto, filho de Manuel Dias Cardoso.
144. Zíeli, filho de Edmundo Pedro Tomé.

Classe de 1915

1. Abelardo, filho de João Catarino das Neves.
2. Abilio, filho de Filadelfia Ferreira de Albuquerque.
3. Adalberto, filho de Newton Ferreira Vilela.
4. Ademar, filho de Henrique Benício de Lima.
5. Adeodato, filho de Alexandre José da Trindade.
6. Alberto, filho de Aristides Vieira de Rezende.
7. Alberto, filho de Norival Gomes Cabral.
8. Alcebiades, filho de Maria B. de Oliveira Faria.

9. Alcides, filho de Arlindo Brasil da Fonseca.
10. Alfredo, filho de Alfredo Pereira de Oliveira.
11. Alfredo, filho de Alfredo Pereira de Oliveira.
12. Abner, filho de Avelino Martins de Carvalho.
13. Altamiro, filho de Romualdo Silva.
14. Altamiro, filho de Salvador Sintes Benites.
15. Aluisio, filho de Oscar Müller de Campos.
16. Alvaro, filho de Alberto Vieira Duarte.
17. Amadeu, filho de Antônio Dias Barreto.
18. Américo, filho de Vicente Ceciliano.
19. Anibal, filho de Anibal Januario Gomes.
20. Anibal, filho de Antônio Fernandes Duarte.
21. Anibal, filho de Carlos Cabral Ramos.
22. Antônio Mota, filho de Constantino Mota.
23. Antônio, filho de Antônio Leopoldino da Silva.
24. Antônio, filho de Antônio da Silva Rodrigues.
25. Antônio, filho de Artur Pinto Figueira.
26. Arlindo Cesar da Silva.
27. Armando, filho de Izidro da Veiga Bastos.
28. Arnaldo, filho de Alberto Chagas.
29. Aroldo, filho de Alfredo de Oliveira.
30. Artur, filho de Armando Martins.
31. Ari, filho de Leonel S. Cruz de Aragão.
32. Asdrubal, filho de Luís Marbeck Drago.
33. Aurélio, filho de Maria Pinto.
34. Aureo, filho de Antônio da Silva Araújo.
35. Aun, filho de Otávio de Oliveira Pinto.
36. Azis, filho de Nicolau Antônio.
37. Benjamin, filho de Benjamin B. Ferreira.
38. Bento, filho de Roberto Macedo Guimarães.
39. Bráulio, filho de Joaquim Inácio da Costa.
40. Calabar, filho de José Dativo dos Santos.
41. Carlos, filho de Alfredo Smith de Vasconcelos.
42. Carlos, filho de Fábio L. Carneiro da Fontoura.
43. Carlos, filho de José Abrantes da Costa.
44. Carlos, filho de Cesar do Paço Matoso Maia.
45. Claudionor de Lacerda Lima.
46. Claudionor Santiago.
47. Claudionor, filho de José Alves.
48. Christovam, filho de Vicente Ceciliano.
49. Colberto, filho de Domingos Pires.
50. Cori, filho de Joaquim J. Magioli Junior.
51. Damião, filho de Georgina de Sousa Barros.
52. Dante do Espírito Santo.
53. Darcé, filho de Joaquim Brito de Sousa.
54. Darcé, filho de Serafim Ernesto de Sousa.
55. Djalma de Souza Mangueira.
56. Durval, filho de Eustáquio Alexandre Raimu.
57. Edmundo, filho de Sebastião Carlos da Silva.
58. Eduardo Fernandes Duarte.
59. Eduardo de Sousa Harms.
60. Eloi, filho de Carlos José da Silva.
61. Elpidio José da Silva Filho.
62. Ernani, filho de Augusto Clemente de Carvalho.
63. Ernani, filho de Francisco Silva dos Santos.
64. Euclides, filho de Manoel Antonio do Nascimento.
65. Fernando, filho de Fernando da Silva Viana.
66. Florentino, filho de Maria da Conceição.
67. Francisco do Amaral Gonçalves.
68. Francisco de Paula.
69. Franciséc, filho de Abilio da Costa Marques.
70. Francisco, filho de Nicola Coleta da Silva Costa.
71. Geraldo, filho de José Joaquim.
72. Geraldo, filho de Serafim de Sousa.
73. Gilberto, filho de Antônio Pereira Filho.
74. Guilherme, filho de Francisco Antônio.
75. Helder, filho de Joaquim Ferreira Pinto.
76. Hélio Cardoso Lima.
77. Hélio, filho de José Antônio Cordovil.
78. Herculano, filho de Cecília Simões de Campos.
79. Hermínio, filho de Heitor Alberto Carlos.
80. Umberto, filho de Justiniano José Machado.
81. Umberto Altamiro Lopes Conrado.
82. Izídio, filho de Izídio Dias Pinto.
83. Jaír, filho de Marieta de Almeida.
84. Jaime, filho de Antônio de Albar.
85. João de Alcântara Velas.
86. João Antônio das Neves.
87. João, filho de Amadeu José Gomes.
88. João, filho de Filipe Ribeiro.
89. João Ludovico Maria Berne.
90. Jorge Miguel, filho de Sebastião P. Caldeira.
91. Jorge, filho de João Batista da Silva Prado.
92. Jorge, filho de João de Souza.

93. Jorge, filho de Julieta.
94. José Bonifácio da Silva.
95. José de Paiva, filho de Maria Joaquina Paiva.
96. José Pereira do Espírito Santo.
97. José, filho de Antônio Alves da Silva.
98. José, filho de Antônio Augusto Serrão.
99. José, filho de Antônio Ferreira.
100. José, filho de Diamantina Lopes Marinho.
101. José, filho de Joaquim Araripe.
102. José, filho de José Fernandes Alves Júnior.
103. José, filho de José Leite Soares Júnior.
104. Josmar, filho de José Maria Martins.
105. Joviniano, filho de João Elias de Sousa.
106. Júlio, filho de Afonso Rodrigues da Costa.
107. Júlio, filho de Osvaldo Soares.
108. Jurandir, filho de Gregório Mariano da Silva.
109. Jurandir, filho de Jacinto Alves da Silva.
110. Latino Coelho de Siqueira.
111. Léo Alberto Machado.
112. Levi, filho de Alípio Lopes de Lima Barros.
113. Luiz Marciano Junior.
114. Luiz, filho de Antônio José Pereira das Neves.
115. Manir, filho de Abraão Nacene.
116. Manuel Augusto Martins.
117. Manuel, filho de João Simões de Medeiros.
118. Manuel, filho de Laura Bela da Conceição.
119. Marcos Alves, filho de Marcelo Alves.
120. Mário Feliciano, filho de Coriolano Rossi.
121. Mário Pereira de Oliveira.
122. Mário, filho de Joaquim Rodrigues.
123. Mário, filho de Pedro Ramos.
124. Maurício, filho de Jorge Augusto Corrêa Júnior.
125. Milton dos Santos, filho de Benjamin dos Santos.
126. Milton, filho de Afonso Sousa Amorim.
127. Milton, filho de Ozório Rodrigues Abrantes.
128. Moacir, filho de Manuel Jesus do Nascimento.
129. Murilo, filho de Carlos Vieira de Azeredo Coutinho.
130. Napoleão, filho de João Marques de Abreu.
131. Nelson, filho de Adelino Ribeiro de Melo.
132. Newton, filho de Heitor Barros de Siqueira.
133. Nilton, filho de Felix José Ferreira.
134. Ondino, filho de Nicanor.
135. Orlando, filho de Henrique Viriato de Freitas.
136. Orlando, filho de Osório Luiz da Silva.
137. Oscar Soares Jobim.
138. Oscar, filho de Mário Clark Moss.
139. Oscarino, filho de Oscarino Ferreira de Melo.
140. Osvaldo, filho de Alvaro Norberto dos Santos.
141. Osvaldo, filho de Geraldo Antônio Pedrosa.
142. Osvaldo, filho de Leopoldo Antônio Ribeiro.
143. Osvaldo, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
144. Osvaldo, filho de Manuel Vieira Coelho.
145. Osvaldo, filho de Resar di Leão.
146. Osvaldo, filho de Vitalino Barbosa de Lima.
147. Otávio, filho de Jacundino José dos Santos.
148. Otacilio, filho de Luiz Vieira de Meneses.
149. Oton, filho de João Meireles Garcia.
150. Paulino, filho de Antônio José da Costa.
151. Paulo Emilio de Oliveira Cruz.
152. Paulo, filho de Cincinato Frizeti.
153. Pérsio, filho de Serafim Corrêa da Silva.
154. Raimundo, filho de Eduardo Alves Ribeiro.
155. Robert Mallard Mem.
156. Rúben, filho de Mário Barros da Silva.
157. Rúi, filho de Aníbal Bessone Pinto.
158. Serafim, filho de Francisco Biancamano.
159. Tomás, filho de Armando Ribeiro da Costa.
160. Ulisses, filho de Ovídio de Sousa Lima Júnior.
161. Valdech, filho de Arlindo Teixeira Osório.
162. Valkir, filho de Virgílio Teixeira de Castro.
163. Walkreuse, filho de Venceslau Peixoto Meireles.
164. Valter, filho de Afonso Henrique da Silva.
165. Valter, filho de Alexandre Lago Lourenço.
166. Valter, filho de Antônio Dias Garcia Sobrinho.
167. Valter, filho de Deodata Maria da Conceição.
168. Valter, filho de Silvina Duarte.
169. Vanderlei, filho de Vitor de Oliveira.
170. Vitorino, filho de João Cid Blanco.
171. Zoel, filho de Manuel Meira de Figueiredo.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1904

1. Alberto Silva.
2. Antônio Gomes Lage Silva.

3. Antônio Neves de Sá.
4. Eduardo Antônio Cardoso.
5. Esculápio, filho de José Garcia d'O de Almeida.
6. Euclides Nonato.
7. Gastão de Oliveira.
8. João Carneiro de Campos.
9. João José da Silva.
10. Sanchô Narciso de Santana.
11. Sebastião Inácio da Costa.
12. Sínus Lessa de Vasconcelos.

Classe de 1903

1. Aníbal Ticiano Saião Lobato.
2. Aristides Queiroga de Figueiredo.
3. Aristides Teixeira de Castro.
4. Cristiano Dewet de Queiroz.
5. Diamantino Aires Pereira.
6. Frederico Mendes.
7. Henrique Wackinne.
8. Ismak, filho de Manuel Alves Paes Leme (tenente).
9. Mário Garcia Rocha.
10. Otávio Monjardin.
11. Pedro Ferreira Lima.
12. Peri, filho de Luiz Caldeira de Andrade.
13. Quintino Ismael Teixeira.
14. Vicente Ponzio.

Classe de 1902

1. Alfredo Francisco de Paula.
2. Herculano de Oliveira.
3. Jaime Fortes.
4. José Geraldo Pereira.
5. Manuel Pacheco Rodrigues.
6. Manuel do Sacramento Ferreira.
7. Olímpio de Santana.
8. Oscar Alexandrino de Amorim.
9. Pedro Constâncio Gomes.
10. Pedro J. Armando Góis.

Classe de 1901

1. Albino Barbosa.
2. Ari Pinheiro Andrade Figueira.
3. Henrique Wakin.
4. João Moniz de Rezende.
5. João J. de Aquino Cardoso.
6. Onofre do Nascimento.

Classe de 1910

1. Alfredo do Nascimento.
2. Djalma J. de Carlos José de Freitas.
3. Fortunato João Otaviano Galhano.
4. Josias de Carvalho.
5. Nagib David.
6. Onofre Guimarães.
7. Pedro Vincola Borges.
8. Tolentino Vitor Garcia.
9. Valdemar Felix dos Santos.

Classe de 1899

1. Abram Palt (naturalizado).
2. João, filho de Antônio Olinto B. de Castro.
3. Júlio Teixeira Braga.
4. Raul, filho de Maria Amélia Pereira.

Classe de 1898

1. Clarindo das Neves.
2. Eleutério Rodrigues Maia.
3. Francisco Correia Pinto.
4. José Basílio da Silva Júnior.
5. Zaraso Chaves.
6. Lourival José dos Santos.
7. Pedro Germano de Sousa.
8. Vicente Bezerra.

Classe de 1897

1. Bento Viana Figueira.
2. Bráulio Bitencourt da Rocha.

3. Cícero Pereira de Sousa.
4. Fernando, filho de Antônio Teixeira de Araújo.
5. João Leandro Ventura.
6. João Raimundo da Silva.
7. José Pinto (naturalizado).
8. Julião Mendes da Silva.
9. Luiz Mendes.
10. Manuel Mariano do Nascimento.
11. Mário, filho de Horácio José Vieira.
12. Otaviano Russi Larghi.

Classe de 1896

1. Anleto Massariol.
2. Manuel Ferreira dos Santos.
3. Miguel de Oliveira.
4. Samuel, filho de José Pinto da Cunha.

Classe de 1895

1. Alcides Francisco de Oliveira.
2. Augusto de Menezes Costa.
3. Joaquim Meireles.

Classe de 1894

1. Adamastor Emilio Hardt.
2. Americo Ferreira da Silva.
3. Arlindo Dias de Magalhães.
4. Daut, filho de José Rodrigues da Carvalho.
5. Ildefonso Pereira de Brito.
6. João da Costa Soares.
7. João Sicio.
8. Joaquim Conde de Mendonça.
9. José Alves de Oliveira.
10. José, filho de Flausina Maria da Conceição.
11. José Gonçalves Guimarães.
12. Leopoldino Cardoso de Amorim.
13. Manuel Emidio de Lima.
14. Herval Guimarães.
15. Osmario Sena.
16. Paulo Antonio da Silva.
17. Rajal Silveira da Rosa.

Classe de 1893

1. Aristides Almeida Soares.
2. Carlos Bahr de Oliveira.
3. Dario Melo Caldas.
4. Domingos Montefusco Matsus.

5. Isaac Salomão.
6. Juvenal Ferreira da Cruz.
7. Manuel dos Santos, filho de David dos Santos.
8. Messias de Azevedo Ferreira.
9. Otavio, filho de José Apolinario de Azevedo.
10. Ovidio da Silva Miguier.

Classe de 1892

1. Edgard de Freitas Melo.
2. Erico, filho de Maria Amelia Pereira.
3. Fortunato Ferreira dos Santos.
4. Manuel Teodoro de Araújo.
5. Mario Alvaro de Matos.
6. Mecnas Pereira Dourado.
7. Pedro Manuel da Silva.
8. Teodomiro de Andrade Lima.

Classes de 1891

1. Alexandre Costa, filho de A. Mendes da Costa.
2. Antônio José Gomes de Matos.
3. Cristiano Ramos de Oliveira.
4. David Ribeiro, filho de Bonifacio Ribeiro.
5. Fausto José Tiburcio.
6. Feliciano José Soares.
7. Gladstone Rodrigues da Silva.
8. Luiz Pereira da Rocha.
9. Narciso da Cunha Le Gentil.
10. Pedro Vieira Gonçalves.
11. Polidoro José da Costa.
12. Silvio de Freitas Oliveira.

Classe de 1890

1. Estevam de Albuquerque Lacerda.
2. Francisco Albano Guimarães.
3. Francisco Augusto Tavares Franco.
4. Francisco de Azevedo Pereira Filho.
5. Jaime Monteiro Abelha.
6. João Izidro Nogueira.
7. José Valente do Couto.
8. Ladisláo Batista de Moura.
9. Luiz de Albuquerque Florence.
10. Murilo Ferreira Amaral.
11. Francisco Romão, filho de Antonio José Romão.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934. — Dr. *Mamede Rocha*, presidente.

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

SEGUNDA BRIGADA DE INFANTARIA

Segundo Batalhão de Caçadores

De ordem do senhor tenente-coronel comandante do Segundo Batalhão de Caçadores, deve comparecer ao quartel da referida unidade, o segundo-tenente de primeira classe da reserva de primeira linha Heitor Rodrigues Lopes, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida pelo decreto número cinco mil duzentos e oitenta e cinco, de treze de outubro de mil novecentos e vinte e sete, e processado de acordo com o artigo duzentos e cinquenta e cinco e seus números, do Código de Justiça Militar.

Quartel do Segundo Batalhão de Caçadores, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, trinta de maio de mil novecentos e trinta e quatro. — *Paulo de Almeida Magalhães*, primeiro-tenente, ajudante.

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DO CONCURSO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O QUADRO MÉDICO DESTA ESCOLA.

Os seguintes candidatos médicos deverão efetuar, nos dias 6, às 12 horas, quarta-feira, e 7, às 8 horas, quinta-

feira, na E. S. E., a prova oral do concurso para a matrícula no curso de Formação para o Quadro de Médicos do Exército.

(Dia 6, quarta-feira)

Turma efetiva

- Dr. João Moreira de Moura.
Dr. José de Oliveira Ramos.
Dr. Oscar Luiz Vieira Ferreira.
Dr. Daniel Nascimento Carvalho.

Turma suplementar

- Dr. Lécio Gomes de Sousa.
Dr. José Leão Borges.
Dr. Gilberto Roremback.
Dr. Aristides Meireles.

(Dia 7, quinta-feira)

Turma efetiva

- Dr. Lécio Gomes de Sousa.
Dr. José Leão Borges.
Dr. Gilberto Roremback.
Dr. Aristides Meireles.

Turma suplementar

- Dr. Gil Brito Carvalho.
Dr. Silvio Grangeiro Ferreira de Almeida.
Dr. Vandick Seize.
Dr. Gualter Doyle Ferreira.
P. O. — Dr. Nobre Filho.

Diretoria da Aviação

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Serviços da Iluminação do Campo dos Afonsos

Construção de um reservatório d'água subterrâneo no 5º Regimento de Aviação (Curitiba)

Chamo a atenção dos interessados para os editais publicados às páginas 9.867 e 9.868 do *Diário Oficial* n. 117, de 23 de maio de 1934, feitas as retificações seguintes:

Na cláusula X do edital de 17-5-34 — "o prazo de conclusão da obra é de cento e cinquenta e um dias (151), contados da data da aprovação do ajuste pelo Sr. ministro da Guerra".

Na letra a da cláusula II do edital de 22-5-34 — lêia-se: "construtor" em lugar de "importador".

A cláusula seguinte à XIII do mesmo edital é XIV, e não como foi publicado.

Capital Federal, 25 de maio de 1934. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente contador-almoxarife-pagador.

Fábrica de Pólvora sem Fumaça**Secretaria****CONCURSO PARA AMANUENSE**

De ordem do Sr. coronel diretor, fica aberta nesta Secretaria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscrição dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense neste estabelecimento, de acordo com a autorização da Diretoria do Material Bélico, contida no item IV do Boletim n. 70, de 27 de março próximo findo.

O concurso que se realizará neste estabelecimento, obedecerá as instruções abaixo transcritas, aprovadas pela Diretoria do Material Bélico, devendo a inscrição ser feita mediante requerimento selado ao Sr. diretor deste estabelecimento, acompanhado dos documentos a que se referem as instruções.

A prova escrita, terá lugar cinco dias após o encerramento da inscrição e a oral, 48 horas depois da escrita, durante tantos dias quantos forem necessários para o exame dos candidatos, a critério da comissão julgadora. Secretaria da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, Piquete, Estado de São Paulo, 1 de junho de 1934. — *Dyson Vellozo de Souza*, 1º tenente, secretário.

INSTRUÇÕES

1º — Os candidatos ao lugar de amanuense deverão exibir documentos que provem ter idade maior de 21 anos e menor de 44 e bom comportamento civil, bem assim que se acham quites com o serviço militar.

2º — O concurso versará sobre as seguintes matérias — Conhecimento da língua vernácula, de aritmética, até proporções inclusive, prática de redação oficial, datilografia, noções de escrituração mercantil e conhecimentos gerais sobre a organização administrativa do Ministério da Guerra.

3º — A prova escrita constará de três questões propostas pela comissão examinadora, iguais para todos os candidatos e durará no máximo três horas não sendo permitido aos examinandos servirem-se de livros e apontamentos, salvo quando distribuídos pela comissão.

4º — A prova oral versará sobre assuntos de um ponto tirado na hora.

5º — Dos classificados em uma mesma chave, serão preferidos, em primeiro lugar, os que já tiverem serviços militares de guerra ou de paz, nessa ordem, e, em segundo, os que já pertencerem ao estabelecimento, na ordem de antiguidade.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Escritório de Obras****CONCORRÊNCIA PARA A REFORMA GERAL DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE LUZ, FORÇA, PARA-RAIOS E CAMPAINHAS DO EDIFÍCIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado

no *Diário Oficial* n. 121, de 28 de maio de 1934, a págs. 10.210 a 10.212.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de maio de 1934. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO AO ARQUIVO NACIONAL DE DUAS ESCADAS COM PATAMAR, CORRIMÃO E RODAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 122, de 29 de maio de 1934 a páginas 10.302 e 303.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de maio de 1934. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REPOSTEIROS, TAPEÇARIAS, ESPELHOS E MÓVEIS NO SALÃO NOBRE DO QUARTEL DOS BARBONS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, n. 125, de 1 de junho de 1934, a págs. 10.571 e 10.572.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de junho de 1934. — Pelo engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS SITOS À AVENIDA MEN DE SA N. 152

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, n. 152, de 1 de junho de 1934, a págs. 10.572 e 10.573.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de junho de 1934. — Pelo engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 4 do corrente:

Aprovados: Antônio Leal de Magalhães Macedo, Achilles Astuto, Fernando Rodrigues Simas, Manuel Fernandes da Silva, Vilda Manhães Betllén, Newton Manhães Betrlém, Joaquim Daniel Filho, Aroldo Brandão, Antônio Rodrigo Nell, Manuel Cardoso, Jerônimo Guimarães Cardoso e Francisco de Andrade Bastos.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, 4 de junho de 1934. — O inspetor geral, *Dr. Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder, por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infraatores:

José M. R. Reginaldo, auto carga número 940, art. 144, em 31-5-34.

José Luiz Pastigo, auto carga número 1.234, art. 248 L, em 31-5-34.

José Francisco Braga, auto carga número 1.888, art. 248 L, em 31-5-34.

Joaquim Carecho, auto carga número 2.828, art. 248 L, em 31-5-34.

José C. Teixeira Filho, auto carga n. 4.089, DM., em 30-5-34.

Francisco L. Vicente, auto carga número 4.907, art. 102, em 30-5-34.

C. Wanderley & Comp., auto carga n. 6.687, art. 248 L, em 31-5-34.

Manuel Pereira, auto carga n. 6.893, art. 248 L, em 31-5-34.

J. Martins Pinto, auto carga n. 7.230, art. 92, em 31-5-34.

Carlos F. Cardoso, auto passeio número 110, art. 85, em 30-5-34.

Jurandir Lody, auto passeio n. 174, arts. 79-248 L, em 31-5-34.

Geraldo R. Martins, auto passeio número 990, art. 102, em 31-5-34.

Camilo Vaullemer, auto passeio número 1.066, art. 248 L, em 30-5-34.

Mário B. Fontes, auto passeio número 1.196, art. 257, em 1-6-34.

Abrau Herzterg, auto passeio n. 1.408, art. 103, em 31-5-34.

Osvaldo P. Oliveira, auto passeio número 1.546, art. 102, em 31-5-34.

Albino S. Freire, auto passeio número 1.701, art. 248 L, em 30-5-34.

Leon Taimburg, auto passeio n. 1.917, art. 102, em 31-5-34.

Leiba Zelik Haumanitz, auto passeio n. 2.053, art. 102, em 31-5-34.

Augusto J. Moreira, auto passeio número 2.142, art. 151, em 31-5-34.

Augusto J. Moreira, auto passeio número 2.142, art. 257, em 31-5-34.

Júlio R. R. M. Mourão, auto passeio n. 2.432, art. 252, em 31-5-34.

Luiz Ramiro, auto de passeio n. 2.722, art. 102, em 31-5-34.

José Moraes, auto passeio n. 2.746, artigo 86, em 30-5-34.

Aventino de Freitas, auto passeio número 3.438, art. 102, em 30-5-34.

Adauto de Assis, auto passeio n. 3.492, art. 102, em 31-5-34.

Abílio J. da Costa, auto passeio número 3.537, art. 102, em 31-5-34.

Manuel de Assunção, auto passeio número 3.614, arts. 257-248 L, em 30 de maio de 1934.

Leopoldo C. A. D. Ed. Júnior, auto passeio n. 4.120, art. 102, em 31-5-34.

Mestre & Blatgé, auto passeio n. 4.639, art. 102, em 31-5-34.

Paulo E. B. Carneiro, auto passeio n. 4.643, art. 248 L, em 29-5-34.

Mário A. C. de Araújo auto passeio n. 4.948, art. 102, em 31-5-34.

Fiat Brasileira Ltda., auto passeio n. 4.965, DM., em 31-5-34.

Galdino M. A. Maia, auto passeio número 5.121, art. 248 L, em 31-5-34.

João A. Pereira, auto passeio n. 5.306, art. 248 L, em 30-5-34.

Jorge B. Trazer Niele, auto passeio n. 5.462, art. 102, em 31-5-34.

J. Antônio Moreira, auto passeio número 5.864, art. 248 L, em 31-5-34.

José M. Ripper, auto passeio n. 5.911, art. 248 L, em 31-5-34.

Anibal Serra, auto passeio n. 6.072, art. 248 L, em 31-5-34.

Bento R. da Silva, auto passeio número 6.714, art. 102, em 30-5-34.

Alfredo A. Paes, auto passeio n. 7.302, art. 102, em 30-5-34.

Ernesto J. Reinhold, auto passeio número 7.505, art. 102, em 30-5-34.

* José M. Fernandes, auto passeio número 7.587, arts. 257-248 L, em 30 de maio de 1934.

João Martins, auto passeio n. 7.639, art. 248 L, em 30-5-34.

Jaime S. Frota, auto passeio n. 8.257, art. 102, em 30-5-34.

Joaquim Pinto, auto passeio n. 8.268, art. 86, em 30-5-34.

Paulo Kastrup, auto passeio n. 8.448, arts. 79-81, em 31-5-34.

Avelino J. Oliveira, auto passeio número 8.897, art. 102, em 31-5-34.

A. Scott Christofen, auto passeio número 9.101, art. 102, em 31-5-34.

Raimundo B. Lima, auto passeio número 9.108, art. 102, em 31-5-34.

João B. Júnior, auto passeio n. 9.510, art. 148 L, em 31-5-34.

Luciano M. Crimpa, auto passeio número 1.077, art. 102, em 31-5-34.

Nestor P. Gomes, idem, 10.639, artigo 102, em 31-5-934.

Léo da Costa, idem 10.640, artigo 102, em 30-5-934.

Henrique Shumakel, idem 10.654, artigo 102, em 30-5-934.

Orlando A. Góes, idem 11.266, artigo 102, em 30-5-934.

Luiz C. Lacerda, idem 11.462, artigo 10, em 31-5-934.

Joaquim R. Viveiros, idem 11.997, artigo 102, em 30-5-934.

Joaquim G. Pinheiro, idem 12.028, artigo 248 L, em 30-5-934.

Alberto F. Pinto, idem 12.196, artigo 102, em 30-5-934.

Helyogabalo F. Soares, idem 13.162, artigo 102, em 31-5-934.

Pacoal Laureia, idem 13.299, artigo 102, em 30-5-934.

Ricardo Wendt, idem 13.516, artigo 248 L, em 31-5-934.

Martins B. Andrade idem 13.702 artigos 79, 82 e 81, em 31-5-934.

Silvio Ferrari idem 13.786 artigo 102, em 30-5-934.

José Augusto, idem 13.881, artigo 79, em 31-5-934.

Severino P. Amaral, idem 14.149, artigo 79, em 31-5-934.

Francisco Febré idem 14.711, artigo 102, em 30-5-934.

Antônio Teixeira, idem 14.844, artigo 102 em 30-5-934.

Aquiles A. Aguiar, idem 15.007, artigo 148, em 1-6-934.

Izaac Tonzhinski, idem 15.382, artigos 248 L e 79, em 31-5-934.

Nicolau Felizola, idem 15.973, artigo 143, em 30-5-934.

Aristeu J. Araújo, idem 16.623, artigo 248 L, em 31-5-934.

Saul Podkamin, idem 16.718, artigo 248 L em 31-5-934.

Edwen Walter, idem 16.973, artigo 248 L, em 29-5-934.

Cícero Souto Filho, idem 17.563, artigo 102, em 30-5-934.

Antônio A. Oliveira, idem 17.769, artigo 102, em 31-5-934.

Dionel V. Sousa, idem 17.840, artigo 100, em 31-5-934.

Edmundo F. Simões, idem 17.904, artigo 102, em 30-5-934.

José A. Vilhena, idem 17.995, artigo 248 L, em 31-5-934.

Severino P. Silva, idem 18.188, artigo 102, em 30-5-934.

Valdemar C. Braga, idem 18.251, artigo 85, em 30-5-934.

Frederick Sulhelbanc, idem 18.430, artigo 248 L, em 30-5-934.

Antônio Vitorio, idem 18.555, artigo 100, em 31-5-934.

Alvaro Portocarreiro, idem 18.558, artigo 248 L, em 21-5-934.

Alfredo S. Cardoso, idem 18.595, artigo 92, em 31-5-934.

Antônio A. Lage, idem 18.670, artigo 102, em 31-5-934.

Ita Dalabella, idem 18.725, artigo 102, em 30-5-934.

Samuel da Silva, idem 18.775, artigo 102, em 31-5-934.

Reinaldo A. Silva, idem 18.940, artigo 248 L, em 31-5-934.

Infrações de acordo com o art. 306:

J. Antônio Moreira, ônibus ns. 552, 553, 606, 609 e 697, infrações dos artigos 248-L, 248-L, 82, 81, 82, 81 e 143, respectivamente.

Empresa Inter. Estadual de Ônibus de Luxo, idem 544, 547 e 549, infrações dos arts. 248-L, 82 e 248-L, respectivamente.

Emílio Lieber & Comp., idem 202, 342 e 376, infrações dos arts. 248-L, 248-L e 248-L, respectivamente.

The Light and Power, idem, 35 e 524, infrações dos arts. 248-L, 248-L e 252, respectivamente.

E. N. Popular, idem 461 e 681, infrações dos arts. 248-L e 248-L, respectivamente.

Moreira P. Sencadas, idem 438 e 583, infrações dos artigos 248-L e 248-L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem 517 e 566, infrações dos arts. 248-L e 248-L, respectivamente.

Luiz V. Souto, idem 715, infração do art. 248-L.

Caldeira & Silva, idem 519, infração do art. 248-L.

V. Continental, idem 359, infração do art. 248-L.

Mário Bianchi, idem 413, infração do art. 252.

Empresa Armazens Frigoríficos, auto carga n. 3.404, infração do art. 248-L.

Nunes Garcia & Comp., idem 3.772, infrações dos arts. 248-A e 88.

Companhia Antártica Carioca, idem 5.139, infração do art. 79.

Palmiro Persegami & Comp., idem 6.574, infração do art. 248-E.

Torniero H. Brasil S. A., idem 6.955, infração do art. 248-L.

Elat Brasileira S. A., experiência, n. 32, infração do art. 248-L.

Light and Power, auto particular n. 3.909, infração do art. 92.

Alfredo Albertotti, idem, 17.712, infração do art. 248-L.

Nota — A falta do pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934.
— O inspetor, *Edgar Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no dia 12 de junho próximo, os seguintes imóveis:

Rua Sacadura Cabral n. 131, às 15 horas.

Travessa das Partilhas n. 118, às 15,15.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em 30 de maio de 1934. — *Pereira de Vasconcellos*, Dr., secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 28 de maio, à página 10.209, acha-se publicado um edital de convite a diversos proprietários de prédios para satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

De ordem do Sr. inspetor aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de dez dias

para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento desses imóveis, e a aplicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932:

Rua Senador Vergueiro n. 80.

Rua Visconde de Itamarati n. 100.

Rua Uruguaiana n. 130.

Secção de Expediente 25 de maio de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

No "Diário Oficial" de 4 do corrente acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia 14 (onze) de setembro próximo, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da 8ª (oitava) cadeira do curso da referida Escola (Química geral inorgânica e orgânica. Elementos de química e física. Electroquímica). Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — O secretário, *Francisco Lopes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Patronato Agrícola Venceslau Braz

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE BOVINOS

De acordo com o § 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e em virtude de despacho do Sr. ministro da Agricultura, faço público de ordem do Sr. diretor do Patronato, e para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de junho próximo futuro, às 14 horas, no gabinete da Diretoria, serão recebidas, abertas e lidas em presença dos interessados que apresentarem propostas para a venda dos seguintes animais deste estabelecimento:

Um novillo 7/8 Jersey, de nome "Formoso", com 2 anos de idade, e uma novilha de cor castanho-escuro, 7/8 Jersey, de nome "Agrícola", com 3 anos de idade, nas seguintes condições:

1º — As propostas serão apresentadas até às 14 horas do dia 20 de junho, em três vias, devidamente selada a 1ª via, datadas e assinadas, contendo os preços por extenso e em algarismos, sem emendas rasuras e entrelinhas.

2º — Os preços oferecidos serão submetidos a consideração superior, que poderá anular a presente concorrência se os não julgar convenientes.

3º — As propostas que não estiverem de acordo com o edital não serão tomadas em consideração.

O concorrente cujo preço for aceito, deverá depois de notificado, retirar o animal e efetuar no ato o pagamento, no prazo de oito dias. — *Domiciano N. Noronha Sá*, escrivão.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Departamento Nacional de Produção Animal

SERVIÇO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página 10.414, do *Diário Oficial* de 30 de maio.

DIRETORIA GERAL

AVISO

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o projeto elaborado pela Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, que concede favores e regula a instalação de peixarias, o qual foi publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 9.186, para receber sugestões, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. — *Mario P. Machado*, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

DIRETORIA GERAL

AVISOS

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o ante-projeto do regulamento da Diretoria de Caça e Pesca, publicado, para receber sugestões, no "Diário Oficial", de 14 do corrente, páginas 9.186, pelo prazo de 30 dias, contados da data citada.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1934. — *Mario P. Machado*, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

AVISO

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o Ante-Projeto do Regulamento da Inspeção Federal de Leite e De-

rivados, publicado, para receber sugestões, no "Diário Oficial", de 8 do corrente, páginas 8.821, pelo prazo de 30 dias, contados da data citada.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934. — *Mario P. Machado*, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Davi Figueredo dos Reis:

Em referência ao processo de reclamação de férias n. 48-D, de 1932, contra a firma Agostinho L. d'Almeida, fica intimado a comparecer neste Departamento, afim de legalizar o seu requerimento.

3ª Secção, em 2 de junho de 1934. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 2 de junho de 1934. — *A. da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Secção.

Srs. A. Santo Vaz & Comp.:

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, ao seu ex-empregado José do Carmo Carvalho, no prazo de oito dias, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que o mesmo tem direito, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 818, de 1930.

3ª Secção, em 2 de junho de 1934. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 2 de junho de 1934. — *A. da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Secção.

Junta Comercial do Distrito Federal

NOMEAÇÃO DE INTERPRETE COMERCIAL

Pelo presente faço público que, a Junta Comercial em sessão de 28 do corrente mês, mandou publicar edital da posse do Sr. Carlos Blank, para exercer o ofício de interprete comercial das línguas inglesa, alemã, e holandesa, conforme nomeação do Sr. Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 4 de junho de 1934. — *Isidoro Campos*, diretor.

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 31 de maio de 1934, se arquivou nesta repartição sob o número 11.310, o documento referente à Companhia Imobiliária do Castelo, a saber: ata da assembléia geral extraordinária realizada em 30 de abril último, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934. — *Higinio de Araújo*, 1º oficial. — Visto. *Isidoro Campos*, diretor.

(C. 1.415—4-6-1934—14\$300.)

N. 11.299

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 24 de maio de 1934, se arquivou nesta repartição sob o n. 11.299 o documento referente à Companhia Geremoabo, S. A., a saber:

Ata da assembléia geral ordinária realizada em 30 de abril último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegu o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1934. *João Higino de Araújo*, 1º oficial, sobre estampilha federal do valor de 10\$000, e um selo de 200 réis (Educação). Visto. *Isidoro Campos*, diretor. Ao alto estavam as armãs da República. Em baixo achava-se o carimbo da Junta Corneial da Capital Federal.

(C. 1.510—4-6-1934—17\$300.)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

CASA BANCÁRIA "MALHEIRO & VIEIRA"

BALANCETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DE 1
A 31 DE MAIO DE 1934

Ativo

Títulos descontados	84:115\$000
Títulos em cobrança	5:945\$000
Caixa e Bancos	1:917\$900
Diversas contas	18:545\$600
	<u>110:523\$500</u>

Passivo

Capital	100:000\$000
Credores por títulos em cobrança	5:945\$000
Diversas contas	4:578\$500
	<u>110:523\$500</u>

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934.—
Malheiro & Vieira

(C. 1.409 — 4-6-34 — 15\$300.)

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

Casa Bancária

BALANCETE DE 31 MAIO DE 1934

Ativo

Títulos descontados	925:646\$980
Empréstimos em contas corrente	167:872\$000
Títulos e fundos próprios	1:380\$000
Móveis & utensílios e instalações	58:667\$827
Móveis, utensílios e instalações	58:667\$827
Títulos e valores em caução	33:228\$200
Hipotecas	60:000\$000
Títulos em cobrança	58:113\$800

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em bancos	203:143\$055
Diversas contas	93:503\$335

1.601:555\$197

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 2 DE JUNHO DE 1934

Ativo

Títulos redescontados	110.588:856\$310
Despesas gerais	1:715\$300
	<u>110.590:571\$610</u>

Passivo

Banco do Brasil —	
C/corrente	7.519:658\$010
Tesouro Nacional	100.000:000\$000
Fundo de reserva	517:849\$330
Redescontos	2.553:064\$270
	<u>110.590:571\$610</u>

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934.—
Alberto Teixeira Boavista, diretor. —
Frederico Rego Filho, contador-tesou-
reiro.

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1º de março de 1929

Capital realizado 1.000:000\$000
Caixa postal, 393 — Telefone, 3-3913
e 3-5233

71 — Rua 1º de Março — 71

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1934

Ativo

Letras descontadas	2.748:772\$140
Letras em cobrança da praça e do interior	484:760\$320
Empréstimos em contas correntes	11.789:267\$940
Valores caucionados	2.207:000\$000
Valores depositados	11.487\$200\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Correspondentes do in- terior	15:493\$470
Títulos e fundos per- tencentes ao banco	6:703\$000
Hipotecas	445:500\$000
Imóveis	435:265\$880
Caixa, em moeda cor- rente e nos bancos	1.142:143\$852
Diversas contas	277:632\$930

Total do ativo 21.081:739\$532

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	98:303\$760
Depósitos em contas correntes com juros	602:984\$822
Depósitos em contas correntes de pecúlio	278:257\$110
Depósitos em contas correntes de pré- aviso	2.398:174\$960
Depósitos em contas correntes a prazo- fixo	11.694:827\$200
Depósitos em contas correntes sem juros	31:684\$240
Depósitos em conta cobrança da praça e do interior	484:760\$320
Correspondentes do in- terior	75\$000
Títulos em caução e em depósito	13.694:200\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Valores hipotecários	445:500\$000
Dividendos (2 a 10) saldos	9:807\$000
Diversas contas	243:073\$120

Total do passivo 21.081:739\$532

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934.
— O diretor gerente, *Virgílio Claudio da
Silva*. — O diretor secretário, *José Mon-
teiro de Rezende*. — O contador, *Arthur
de Albuquerque Reis e Silva*.
(C. 1.416 — 4-6-34 — 49\$000)

FRAGA, IRMÃO & COMP. LTDA.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE
MAIO DE 1934

Ativo

Conta de suprimentos	83:497\$520
Depósitos sem juros	50:000\$000
Despesas gerais	1:639\$500
	<u>135:137\$020</u>

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes	61:854\$120
Juros e descontos	23:282\$900
	<u>135:137\$020</u>

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934.—
Seção Bancária. — *Fraga Irmão & Ltd.*
— *Antonio Rosa de Carvalho*, contador.
(C. 1.503—4-6-934—27\$500)

Passivo

Capital	500:000\$000
Suprimento dos sócios	155:000\$000
Fundo de reserva	34:575\$732
Depositantes:	
Contas correntes de movi- mento	401:116\$522
Contas correntes sem ju- ros	74:594\$993
Depósitos a prazo fixo	244:636\$000
Valores diversos:	
Em caução	33:228\$200
Em cobrança	58:113\$800
Hipotecários	60:000\$000
Diversas contas	40:289\$950

1.601:555\$197

Augusto Fernandes Pereira, contador. — *Manoel C. de
Carvalho & Comp.*

(C. 1.505—4-6-1934—49\$000.)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Rua General Câmara, 30 — (Esquina da Igreja da Candelária)

BALANÇETE EM 30 DE MAIO DE 1934

Ativo

Letras descontadas	1.164:271\$005	
Empréstimos em C. correntes	228:984\$100	1.393:255\$105
Títulos em cobrança	66:599\$900	
Títulos caucionados	107:885\$600	
Hipotecas	99:500\$000	
Correspondentes	174:087\$000	448:072\$500
Ações caucionadas	20:000\$000	
Valores depositados	240:200\$000	
Móveis e utensílios	40:000\$000	
Imóveis	83:823\$900	
Títulos pertencentes ao Banco	30:000\$000	
Títulos subscritos	170:000\$000	
Caixa (em moeda corrente e bancos)	65:142\$338	
Diversas contas	82:859\$380	
		2.573:353\$223

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundos de reserva	105:103\$042	1.105:103\$042
Depósitos:		
Contas a prazo fixo...	167:027\$190	
C. Cor. movimento...	116:309\$664	
C. Cor. limitadas....	38:789\$527	
C. Cor. sem juros....	57:284\$500	
C. Cor. especial.....	45:000\$000	424:410\$881
Credores por títulos	66:599\$900	
Caução	107:885\$600	
Garantias hipotecárias	99:500\$000	
Cobranças no interior	174:087\$000	448:072\$500
Caução da diretoria	20:000\$000	
Depositantes de valores	240:200\$000	
Subscrição de títulos	170:000\$000	
Diversas contas	165:566\$800	
		2.573:353\$223

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934. — *Randolpho Fernandes das Chagas*, presidente. — *Dniester Marques da Silva*, contador.

(C—1.511—4-6-934—61\$200)

BANCO HESPANHOL DO BRASIL

Capital autorizado

Capital realizado

Sede: Rua Primeiro de Março n. 43

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1934

Ativo

Títulos descontados	1.238:474\$505	
Contas correntes garantidas	803:859\$850	
Correspondentes	23:549\$817	
Imóveis	70:000\$000	
Ações e terrenos de propriedade do banco	119:260\$000	
Títulos em cobrança	121:444\$900	
Títulos vinculados	257:434\$400	
Valores em garantia	796:200\$000	
Valores em depósito	48:805\$000	
Ações caucionadas	40:000\$000	
Diversas contas	3.108:363\$935	
Caixa:		
Em moeda corrente	31:692\$461	
Em Bancos	136:819\$336	168:511\$797
		6.795:904\$204

Passivo

Capital	2.828:650\$000
Contas correntes, movimento	224:320\$480
Depositantes, títulos cobrança	121:444\$900
Depositantes, valores em garantia	796:200\$000
Depositantes, títulos vinculados	257:434\$400
Depositantes, valores em depósito	48:805\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Diversas contas	2.479:049\$424
	6.795:904\$204

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934. — Presidente, *Manuel Conde Lorenzo*. — Gerente, *Angel Colmenero Suarez*. — Contador, *José Fernandes*.

(C. 1.507 — 4-6-34 — 50\$000)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. (1869)

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva	\$ 20.000.000,00

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1934

Ativo

Letras descontadas	10.694:989\$978
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	1.325:529\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	17.209:396\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	12.423:671\$920
Empréstimos em contas correntes	27.532:727\$141
Valores caucionados	33.901:064\$120
Valores depositados	49.279:260\$570
Agências e filiais no exterior	1.823:701\$460
Agências e filiais no interior	3.441:267\$865
Correspondentes no exterior	99:792\$900
Correspondentes no interior	685:122\$070
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.533:827\$135

Caixa:

Em moeda corrente no banco	11.223:693\$395
Em outras espécies	2:561\$700
No Banco do Brasil	13.055:569\$352
Em outros bancos	239:640\$761
	24.521:465\$208

Diversas contas	3.714:911\$390
Total do ativo	189.186\$727\$257

Passivo

Capital	3.933:080\$000
Depósitos em conta corrente com juros	49.350:901\$028
Depósitos em conta corrente sem juros	6.416:846\$525
Depósitos a prazo fixo	1.614:318\$800
Títulos em caução e em depósito	83.180:324\$690
Agências e filiais no exterior	5.295:599\$635
Agências e filiais no interior	1.410:776\$703
Correspondentes no exterior	209:059\$487
Correspondentes no interior	384:110\$170
Diversas contas	7.758:642\$299
Letras em cobrança	29.633:067\$920
Total do passivo	189.186:727\$257

Pelo The Royal Bank of Canada, *C. G. Hayes*, gerente.
R. J. Rogers, contador.

(C—1.413—4-6-34—71\$400)

LEI DAS CIDADANIAS CIVIS

UNIÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

ATA NÚMERO SETE DA ASSEMBLÉIA GERAL, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUATRO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e quatro, em sua sede social, a rua Buenos Aires numero vinte e cinco, sobrado, reuniram-se os sócios da União dos Funcionários Públicos, em segunda convocação, visto não ter havido numero na primeira, conforme consta do *Diário Oficial* de vinte e seis de abril e dois de maio do corrente ano, em assembleia geral extraordinária, na forma do artigo trigésimo terceiro dos estatutos e para o fim aí previsto. Aberta a sessão pelo presidente, procedeu-se ao disposto no artigo trigésimo quarto dos estatutos, sendo aclamado para dirigir os trabalhos o senhor Silvío de Sousa Costa Leal, que assumiu em seguida a presidência. Tomando a palavra o presidente, explicou o motivo da reunião, constante aliás dos editais publicados, e que era a modificação dos estatutos em certos pontos, de acordo com a proposta da diretoria e do conselho fiscal exarada na ata quadragésima terceira do livro de atas da diretoria e do conselho fiscal, incidindo as alterações na letra a do artigo décimo primeiro, parágrafo segundo do artigo quadragésimo segundo, parágrafo único do artigo quadragésimo terceiro, artigo quadragésimo segundo, digo quadragésimo quarto e parágrafo único do artigo quadragésimo oitavo. Justificou estas alterações pelo vulto dos prejuízos decorrentes de falecimentos e demissões, como, por outro lado, a necessidade de se favorecer a família dos associados falecidos, assegurando-lhes, depois de seis meses de sócio, assim um menor prazo que o atual, uma quota mínima de funeral mais elevada. Pela proposta fica a seguinte redação dos artigos em questão: Letra a do artigo décimo primeiro: "pagar de uma só vez a joia de 250\$000 se tiver até trinta e cinco anos de idade e trezentos mil réis se tiver mais de trinta e cinco anos, a mensalidade de cinco mil réis e a contribuição de beneficência a que se refere o parágrafo único do artigo quadragésimo terceiro, diretamente ou mediante consignação em folha de pagamento"; parágrafo segundo do artigo quadragésimo segundo: "o valor da quota para o funeral será fixado anualmente na assembleia geral que tiver de aprovar o balanço do exercício anterior, não podendo ser inferior a trezentos mil réis"; artigo quadragésimo quarto: "para que o sócio desta secção faça jus ao recebimento da quota para funeral, em favor de sua família, é necessário que tenha completado o prazo de seis meses, na qualidade de sócio"; parágrafo único do artigo quadragésimo terceiro: "o sócio desta secção pagará a contribuição de cinco mil réis mensais, indicada na letra a do artigo décimo primeiro"; parágrafo único do artigo quadragésimo oitavo: "quando esse impedimento exceder a trinta dias, será aplicado o disposto na alínea i do artigo décimo oitavo". Posta em discussão a proposta foi, depois de debatida, unanimemente aprovada. Fi-

cando, assim, resolvido o assunto para o qual tinha sido convocada a reunião, da qual lavrei e assino a presente ata. — *Sylvio de Souza Costa Leal.* — *Roberto de Moraes Veiga.* — *Edgard de Mello.* — *Fileto Ferreira da Silva Santos.* — *Ernani Pivatelli.* — *Nelson Rodrigues Bastos Coelho.* — *Wigand Joppert.*

(C 1.508—4-6-934—58\$100.)

ANÚNCIOS

Companhia de Perfumarias Beijafior

RUA SÃO JANUÁRIO N. 131

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando os mesmos senhores por este meio convocados para a assembleia geral ordinária de 30 do corrente, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934.
— *Pela Companhia de Perfumarias Beijafior, José Gomes Lopes, diretor-presidente.*

(C 1.200—4-6-34—27\$500—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. R. Cauduro & Comp., desta praça, estabelecidos à rua do Acre n. 26, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 02, de Antonina para o Rio de Janeiro, no vapor *Pyrrineus*, vgm. 74-V, entrado neste porto em 1 de maio corrente, relativo a 20 sacos de farinha, marca R. C. & C., embarcados por F. Groetzner & Filho e consignados a ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1934.
— *Ricardino Prado, secretário geral, interino.*

(C 1.414—4-6-34—39\$800—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Miguel Pires de Almeida, desta praça, estabelecido à rua Vieira Fazenda n. 24, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 01, de Recife para o Rio de Janeiro no vapor *Duque de Caxias*, vgm. 90-I, entrado neste porto em 23 de maio próximo passado, relativo a seis caixas com farinha de milho, marca M. P. A., embarcadas por Renda Priori & Irmão e consignadas a ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934.
— *Ricardino Prado, secretário geral interino.*

(C 1.329—2-6-34—39\$800—3 vezes)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

PRAÇA FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934.
— *A diretoria.*

(C 1.509—4-6-34—8\$200)

Agência Comercial do Banco — Popular de Minas

Por falta de numero na primeira, são novamente, convidados os societários a comparecerem, às 15 horas do dia 12 do corrente, à rua Mayrink Veiga n. 24, para conhecerem do estado da liquidação e renovação de mandato.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934.
— *Os liquidantes.*

(C 1.417—4-6-34—7\$100)

Vendas por alvará

O corretor José Willemsen Júnior, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível, venderá em leilão na Bolsa, no dia 12 do corrente, 50 ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de Helena Cardoso Bastos.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1934.
— *Ary de Almeida e Silva, síndico.*

(C 1.412—4-6-34—8\$200)

Companhia Fazendas Reunidas — Normandia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 do corrente, às 2 horas da tarde, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 2º andar, afim de lhes serem presentes o relatório e contas da diretoria, com o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1933, e, bem assim, para elegerem a nova diretoria, os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934.

(C 1.504—4-6-34—11\$200)

Panhia Sociedade Anônima

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 2 de julho próximo futuro, às duas horas da tarde, em sua sede social, a praça Floriano n. 7, Edifício Odeon, sala 416, 4º andar, para tratar de interesses gerais da companhia e eleições para cargos na diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934.
— *Fanor Cumplido, diretor-presidente.*

(C 1.405—1-6-34—21\$400—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis, quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro.....	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913).....	\$300
Agricultura (Cria o Ministério da Agricultura, Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906).....	\$500
Água (Decreto n. 3.650, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos entanhamentos públicos.....	\$400
Água (Concessão de água no Distrito Federal.) Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933.....	1\$500
Afandegas (Consolidação das leis das).....	\$5000
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume I.....	10\$000
Volume III.....	15\$000
Volume IV.....	15\$000
Volume V.....	15\$000
Volume VI.....	10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I.....	10\$000
Volume III.....	\$5000
Volume IV.....	\$5000
Volume V.....	\$5000
Volume VI.....	\$5000
Volume VII.....	7\$000
Volume VIII.....	7\$000
Volume IX.....	\$5000
Volume X.....	\$5000
Volume XI.....	\$5000
Volume XII.....	\$5000
Volume XIII.....	\$5000
Volume XIV.....	\$5000
Volume XV.....	\$5000
Volume XVI.....	\$5000
Volume XVII.....	\$5000
Volume XVIII.....	\$5000
Volume XX.....	4\$000
Volume XXI.....	\$5000
Volume XXIII.....	\$5000
Volume XXIV.....	\$5000
Volume XXV.....	7\$000
Volume XXVI.....	7\$000
Volume XXVII (Ilha da Trindade).....	10\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (sinopsia dos sesmarias do):

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....	\$500
---	-------

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916.....	\$5000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	\$5000
Ano de 1919.....	\$5000
Ano de 1920.....	\$5000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912

\$500

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914.....

\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....

1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães).....

1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....

3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....

1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia.....

\$5500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume.....

10\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....

1\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....

\$500

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....

\$500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira.....

\$5000

Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....

1\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — a liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....

\$500

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa.....

12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....

\$500

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927).....

1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação.....

1\$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 127

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Junho de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 2 de junho de 1934

Privilégios de invenção

Sérgio Filhos & Comp. Ltda. — Uma canalização conjugada para água e gás, com duplo registro — (térmo n. 13.013).

Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Fecho mecânico para escátulas constituídas pelo redobrimento de suas partes sobre si — (térmo n. 13.444). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Thomas O. Liles — Máquinas a vapor, paralelas — (térmo n. 13.462). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Martinus Joannes Stam — Processo para preparar borraça pulveriforme — (térmo n. 13.275). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Paul Greenberg — Aperfeiçoamentos em dispositivos para anúncios ou relativos aos mesmos — (térmo n. 13.452). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Antônio Sérgio Leiria — Caixa de correspondência domiciliar — (térmo n. 13.417). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Dr. Afonso Bianco — Novo processo de empregar loções anti-saborreicas — (térmo n. 678, de São Paulo) — Indeferido, por falta ao pedido o característico essencial da novidade.

Aapro & Comp. — Aperfeiçoamentos em armações para lojas — (térmo n. 13.238). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Pedro Fioravante — Novo modelo de rol para roupa ou marcação de stocks de mercadorias, denominado Marcador Moderno — (térmo n. 13.436). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Caetano Enrico Dossena, Francisco Mosca e Angélica Berva Gastioni — Um novo modelo de caixas de papel, papelão e outros materiais que possam ser facilmente cortados ou rasgados — (térmo n. 13.442). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Américo Rodrigues Neto — Um cabide mixto — (térmo n. 13.306). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

A. Cabral — Um mostruário de dentes artificiais, com indicadores para a respectiva classificação — (térmo número 13.303). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Saul de Sousa Carvalho — Sustentador de cortinas girafixe — (térmo n. 13.129). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Anacleto Guimarães e Mário Simões de Albuquerque — Um alvo com marcações automáticas, para o arremesso de bolas, denominado Racketta Sport Ball — (térmo n. 13.438). — Indeferido, de acordo com o que dispõe o art. 34, n. 1, do decreto n. 16.264, de 1923.

Registro de marcas

Instituto Biológico Argentino — BIOL — classe 3 (térmo n. 20.068). — Renove-se o registro.

Henrique Apolinário Ferreira e João Valentim da Mota — BIOHEMOL — classe 3 (térmo n. 23.812). — Registre-se.

Antônio Joaquim Henriques — SPORT — classe 10 (térmo n. 24.147). — Registre-se.

Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda. — LOTY EXTRA — classe 10 (térmo n. 27.164). — Registre-se.

Dr. Astrogildo Machado e Dr. José da Costa Cruz — ENDOSEPIO — classe 3 (térmo n. 18.023). — Registre-se.

Brillo Manufacturing Company — SUPREME — classes 46, 55 e 60 — (térmo n. 21.243). — Registre-se.

Companhia Cervejaria Brahma, S/A — BRAHMA CHOPP — classe 42 (térmo n. 28.646). — Registre-se.

Alvaro Leovigildo José de Oliveira — LOBEL — classe 5 (térmo n. 28.716). — Registre-se.

Meira, Müller & Comp. — VULGALIN — classe 1 (térmo n. 28.750). — Registre-se.

Meira, Müller & Comp. — BRANCOLACK — classe 1 (térmo n. 28.751). — Registre-se.

Pinto Bueno & Comp. — SAL INGLEZ — classe 2 (térmo n. 27.816). — Registre-se, considerando-se como distintivo a forma de representação da marca.

Renato Papini e Bernardino Palma — INDEPENDENCIA — classe 8 (térmo n. 27.632). — Registre-se, somente para distinguir esterilizadores e desinfetadores em geral e aquecedores de água, por colidir quanto aos demais artigos com a marca n. 5.668.

Carlos Benjamin da Silva Araújo — RHUM VEGETAL — classes 3 e 42 (térmo n. 17.696). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

D. Marsicano & Comp. Ltda. — SÃO PAULO TIPO — classe 12 (térmo n. 27.848). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Vicente Amato Sobrinho & Comp. — SEJOMENSOLO — classe 3 (térmo n. 28.488). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 23.012.

Moacir Amaral e Floriano Guimarães — BRASIL REVISTA — classe 60 (térmo n. 28.743). — Indeferido, de acordo com o art. 1º, letra c, do decreto n. 22.989, de 1933.

Johnson F. Melo — SOLUÇÃO ANTI-SULFURICA — classe 1 (térmo n. 28.607). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 32.206.

Gouveia de Oliveira & Comp. — A. G. O. — classe 41 (térmo n. 28.532). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 20.645.

Transferência de marcas

F. Hornek & Comp. Ltda (2.253-34 — transferência para o seu nome da marca "S. A. Casa Pasteur", registrada sob o n. 28.773). — Anote-se a transferência.

Moreira & Batista (4.503, de 1934, transferência para o seu nome da marca "Taberna azul", registrada sob o número 37.282). — Anote-se.

Desistências de marcas

C. Emílio Carrano (7.432, de 1934, declara a desistência dos pedidos de transferências das marcas "Phospho-Calpina" (processo 17.306, de 1933), "Phospro-calcio" (processo 17.307, de 1933) e "Phospho-calcina-Iodada" (processo 17.305, de 1933). — Anotem-se as desistências e restituam-se os certificados de registro, mediante recibos.

Exigências

José Limongi (2.785, de 1933). — Aguarde a regulamentação da lei com relação ao registro de nome de estabelecimento.

Antônio Martins da Silva (41.216, de 1933). — Aguarde solução definitiva do processo 1.060, de 1931.

Wolffmetal Limitada (térmo 28.597). — Preliminarmente, caracterize melhor a marca e declare não reivindicar o uso exclusivo da expressão vulgar adotada nem a forma do objeto.

Samuel & Malkes (41.956, de 1933). — Apresente novo clichê dando forma distintiva à marca.

Diversos

Ferruccio Jannarelli (7.243, de 1934, junto ao 3.807, de 1933). — Nada há que deferir. A notificação postal só cabia nos casos de processos paralisados à data da publicação do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933 e o requerente foi devidamente notificado pelo *Diário Oficial*.

Romeu Rodrigues (4.130, de 1934, junto ao 1.453, de 1932). — Nada há que deferir por já ter sido arquivado o processo de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Carlos Barbosa Leite (8.454, de 1934, junto ao termo 29.455). — Nada há que deferir, por se tratar de uma renovação de registro.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 2 de junho de 1934

Diversos

Société Pour la Fabrication de Soie "Rhodiaseta" (petições 9.615 e 9.616, de 1934), The Superlateral Company Limited (9.614, de 1934), Companhia United Shoe Machinery

do Brasil (9.617 a 9.620, de 1934), comprovações de uso efetivo. — Deferidos.

Otto Guilherme Rathsam (9.392, de 1934). — Junte-se ao processo e volte ao técnico.

Henri Gonot (9.354, de 1934), Companhia United Shoe Machinery do Brasil (9.418, de 1934), Tres Gyocyszer Vegyeszeti Ipari és Kereskedelmi R. T. (9.393, de 1934). — Juntem-se aos processos e encaminhe-se aos técnicos.

NOTICIÁRIO

OPosição

A Empresa Formicida Bataillard, pela petição 9.420, de 28 de maio de 1934, apresentou oposição ao pedido de privilégio de invenção, depositado sob o n. 13.552, por Abrahão de Moraes & Comp.

RECURSO

Gebr. Weyersberg, com a petição 8.667, de 17 de maio de 1934, recorreu do despacho do diretor geral que mandou registrar a marca "Funil", depositada sob o n. 27.974, por Giacomo Quarto.

RETIFICAÇÃO

No Boletim n. 125, desta Revista (*Diário Oficial* de 2 de junho de 1934), na parte consagrada à divulgação dos pontos característicos das invenções, no capítulo Termos anteriores, ocorreu um lapso de revisão: foi omitido o nome do depositante do pedido de patente de invenção correspondente ao termo 745, de 23 de maio de 1934, efetuado na Inspetoria Regional de S. Paulo, que é Serafim Gonçalves Pereira, residente em S. Paulo, o que se corrige para os devidos efeitos.

A firma Johnson & Johnson do Brasil, depositante do pedido de registro da marca "Band-Aid", inserta no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1934, é estabelecida na cidade e Estado de S. Paulo, e não como foi publicado.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.562, de 21-4-34.

Guilherme de Melo Howard — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de uma tampa de açucareiro", (modelo de utilidade).

Uma tampa de açucareiro higiênico caracterizada por ter na parte superior um gargalo, que na sua parte inferior tem um furo protegido por uma peça que se prolonga até a periferia do gargalo, sobre a tampa será colocada uma tampabocal de movimento giratório, sendo a este preso por um ou por dois pinos, e tem as espigas ou ranhuras que indicam com as letras — A e F — quando está aberta ou fechada a saída do açúcar, e possui caixilhos que se prolongam até a base do recipiente ou das sapatas, tudo substancialmente como descrito em referência ao desenho junto e para os fins indicados.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 30.756, de 2 de junho de 1934
Vicente Glielmi — São Paulo



Classe 3 — Produtos da classe

Térmo n. 30.757, de 2 de junho de 1934
José de Barros Franco Neto — Capital Federal



Classe 41 — Miel de abelhas

Térmo n. 30.758, de 2 de junho de 1934
José Rodrigues Mendes — Capital Federal



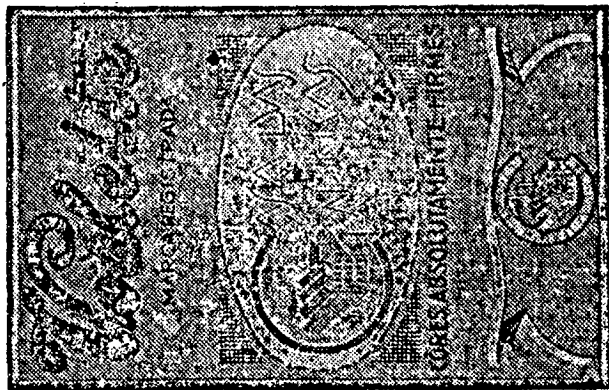
Classe 60 — Revista literária

Térmo n. 30.759, de 2 de junho de 1934
Celso Veiga de Sá — Capital Federal



Classe 1 — Tintas secas

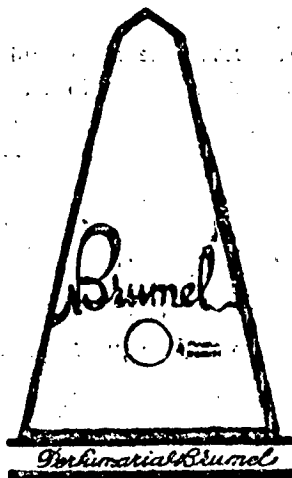
Térmos ns. 30.760 e 30.761, de 2 de junho de 1934
Pereira Pires & Comp. — São Paulo



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Classe 29 — Tecidos de seda natural em peça e tecidos de seda artificial em peça

Térmo n. 30.762, de 2 de junho de 1934
Luiz Di Girolamo — São Paulo



Classe 48 — Perfumarias em geral, sabão perfumado, preparados para a limpeza e conservação dos dentes e cabelo, escovas para os mesmos fins e outros artigo de toucador

Térmo n. 30.763, de 2 de junho de 1934
Pozzi Filho — São Paulo



Classe 22 — Fio de algodão

Térmo n. 30.764, 2 de junho de 1934
The Charnaux Patent Corset Company, Limited — Londres
— Inglaterra

CHARNAUX

Classe 36 — Coletes

Térmos ns. 30.765, 30.766, 30.767 e 30.768, de 2 de junho de 1934

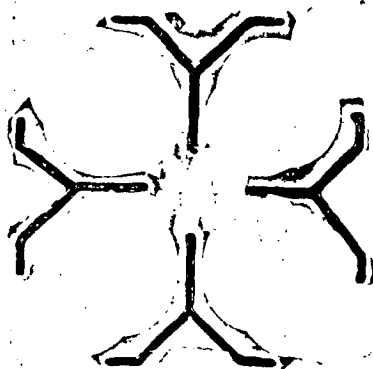
Falck & Comp. Ltda. — Capital Federal

Y P O

Classe 24 — Artigos da classe (Renovação)
Classe 30 — Artigos da classe. (Renovação)
Classe 36 — Artigos da classe (Renovação)
Classe 60 — Objetos e ornamentos esculturados, pintados, gravados, litografados, clichés, arame coberto para chapéus e para flores (Renovação)

Térmos ns. 30.769, 30.770 e 30.771 de 2 de junho de 1934

Falck & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 24 — Artigos da classe (Renovação)
Classe 30 — Artigos da classe. (Renovação)
Classe 36 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 30.772, de 2 de junho de 1934

Luiz Michielon & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinho

Térmos ns. 30.773 e 30.774, de 2 de junho de 1934
Luiz Michielon & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinhos gazeificados ou não, bebidas alcoólicas e líquidos fermentados não incluídos noutras classes
Classe 43 — Águas minerais e gasosas, naturais ou artificiais, inclusive refrescos, não incluídos noutras classes

Térmos ns. 30.775 e 30.776, de 2 de junho de 1934
Luiz Michielon & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinhos gazeificados ou não, bebidas alcoólicas e líquidos fermentados não incluídos noutras classes
Classe 43 — Águas minerais e gasosas, naturais ou artificiais, inclusive refrescos, não incluídos noutras classes

Térmo n. 30.777, de 2 de junho de 1934
Luiz Michielon & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Aguardente. Será usada nas seguintes cores: vermelha para o fundo e branca para as letras com elementos em tons rosêos e amarelos